



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

VOLUME III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de maio de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 18 de maio de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 18 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de maio de 2017.

VOLUME III

P
R
E
C
O
E
L
E
T
R
O
N
I
C
O



REMETENTE:

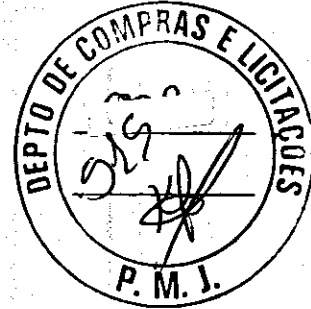
RLP DE ANGELI - COMERCIAL
ECADEL LICITAÇÕES
RUA PARÁ, 433 - SALA 07 - C
CAMBÉ / PR

CEP: 86.181-240

Cambé (PR), 19 de maio de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

At.: PREGOEIRO OFICIAL



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2017 - PROCESSO Nº. 91/2017 - BLL

Através da presente, oferecemos nossos preços para o fornecimento dos materiais e ou equipamentos especificados no Edital em epígrafe, conforme relação em anexo:

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Condições do Pagamento: conforme edital;
- Prazo de entrega: conforme edital;
- Prazo de garantia: conforme edital;
- Local da entrega: de acordo com o edital;
- Valor total da proposta: R\$ 7.462,88 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Declaramos que:

1. Os preços acima ofertados, já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
2. Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital;
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência;
4. Até o recebimento da nota fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

- Banco para depósito: **BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA: 0768-4 - C/C Nº. 40.476-4**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

22.865.748/0001-90

RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP

RUA PARÁ, 433 – SALA 07

CENTRO – CAMBÉ / PR

CEP: 86181-240




RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

RG nº. 7.834.640-0 SSP/PR

Representante Legal

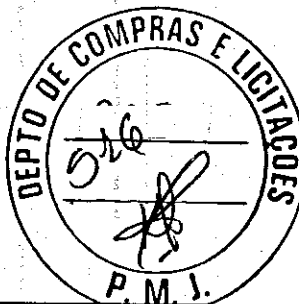
RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP
Rua Pará, 433, Sala 07 – CEP: 86181-240 - Cambé / PR
Telefone: (43) 3253-6102 - E-mail: jorge@ecadel.com.br / rafael@ecadel.com.br
CNPJ: 22.865.748/0001-90 INSC. ESTADUAL: 90699341-42



RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP, CNPJ: 22.865.748/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2017 - PROCESSO Nº. 91/2017



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	R\$/UNIT	R\$/TOTAL
6	Memória DDR 2 capacidade 1GB; Taxa de transmissão de dados: 6400 MB/s - Capacidade: 1 GB - Voltagem de Operação: 1.8V - Frequência: 800 MHz - Quantidade de pinos: 240 - Mecânica: Unbuffered DIMM	UND	15	VETEKE	DDR 1GB 800 MHZ	79,22	1188,30
27	HD externo - Capacidade: 1 TB / Interface: USB 3.0 / Rotação: 5400RPM / Taxa máxima de Transferência: Até 4.8Gbps (USB 3.0) / Compatibilidade: Windows 7, Windows 8 ou superior	UND	8	SEAGATE	STEA100400	357,99	2863,92
29	Conector RJ 45 MACHO; Padrão: RoHS Compliant - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo - Compatibilidade: Cabo sólido não flexível - Tipo de conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG - Material de contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel - Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos - Certificação: UL E173971. CAIXA C/100	UND	2	LITE	RJ45	23,33	46,66
65	Mini Rack De Parede 6u X 470mm switch rede;	UND	5	GARRA	MINI RACK 6Ux470mm	383,00	1915,00
66	Mouse Optico USB	UND	180	LITE	OML-101	8,05	1449,00

R\$ 7.462,88

22.865.748/0001-90

RLP DE ANGELI COMERCIAL - EPP

RUA PARÁ, 433 - SALA 07

CENTRO

CEP 86181-240 - CAMBÉ - PR

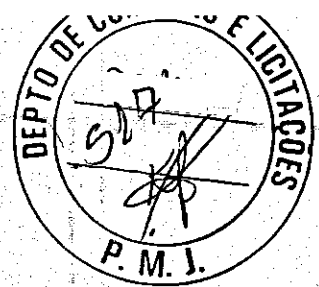
Rafael L. Romini de Angeli

RLP DE ANGELI COMERCIAL - EPP

C.N.P.J.: 22.865.748/0001-90



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
41107942945		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviações)			
RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
NOME DO(S) ASSOCIADO(S)		REGIME DE BENS DO CASO	
Jorge Luiz de Angeli		XXX	
NOME DO(S) ENDERECO(S)		Cidade	
VERA LUCIA POMINI DE ANGELI		PR	
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (CPF/CNPJ)	
16/01/1984		78346400	
CATEGORIA DO REGISTRO (de acordo com o Manual de Registros - disponível no site do sistema)		CNPJ (Número)	
XXX		044.097.099-76	
ENDEREÇO DO REGISTRO (RUA, AVENIDA, etc.)			
RUA JOÃO GARLA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		611	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
VILA SANTANA		86193-180	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o Manual)	
Cambé		005895 - Cambé	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
0211 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
RUA PARA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
SALA 07		433	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
CENTRO		86181-240	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o Manual)	
Cambé		005895 - Cambé	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		PAÍS	
20.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (em palavras)		E-MAIL	
vinte mil reais		ECADEL@OUTLOOK.COM	
NÚMERO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Especial)		Descrição do Objeto	
4649402		COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA TELEFONIA SEGURANCA E VIGILANCIA ELETRONICA PREVENCAO CONTRA INCENDIO MATERIAIS ESPORTIVOS TINTAS VERNIZES E ABRASIVOS AGRICOLAS E DE JARDINAGEM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICOS FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO E DE PROTECAO INDIVIDUAL BOMBAS HIDRAULICAS E COMPRESSORES AR CONDICIONADO	
NÚMERO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
4642702, 4647801, 4649403, 4649499, 4651601, 4652400, 4661300, 4669901, 4672900, 4673700, 4679601, 4879699, 4894293, 4713002		22.865.74820091-00	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA DE NIRE ANTERIOR	
20-07-2015		L.P.	
DATA ASSINATURA		USO DA JUNTA COMERCIAL	
09/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
Rafael L. Pomini de Angeli		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000511883	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

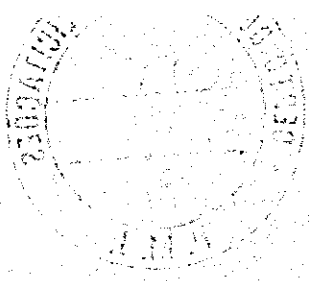


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 09:59 SOB N° 20167403494.
PROTOCOLO: 167403494 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480212. NIRE: 41107942945.
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.


12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 12 MAIO 2017
Mairângela Santos de Oliveira



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107942945		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JORGE LUIZ DE ANGELI		mãe) VERA LUCIA POMINI DE ANGELI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/01/1984	IDENTIDADE (número) 78346400	Origem eleitoral SESP	UF PR
CPF (número) 044.097.099-76			
EMANIPAZO PUE (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/PAÍS) - (rua, av, etc) RUA JOAO GARLA			NÚMERO 611
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA SANTANA	CEP 86192-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005895 - Cambé
MUNICÍPIO Cambé			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARÁ			NÚMERO 433
COMPLEMENTO SALA 07	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86181-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005895 - Cambé
MUNICÍPIO Cambé	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECADEL@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 46-49-02 Atividade Secundária	Descrição do Objeto GERADORES DE ENERGIA VEICULOS E EMBARCAÇÕES PARA USO RECREATIVO LIVRARIA E PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE COMPRA COLETIVA DE MIUDEZAS E VARIEDADES ESCRITORIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.865.748/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael L. Pomini de Angeli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000511883	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 09:59 SOB N° 20167403494.
PROTOCOLO: 167403494 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480212. NIRE: 41107942945.
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

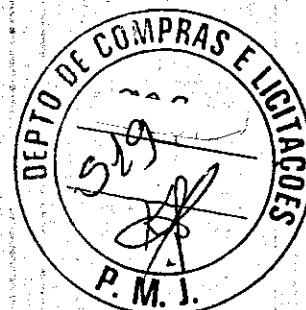
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 12 MAIO 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Ecrevente / Substituta

INTEGRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

O Empresário R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/07/2015, NIRE: 41107942945, CNPJ: 22.865.748/0001-90, estabelecido(a) na RUA PARÁ, 433 SALA 07, CENTRO, Cambé - PR, CEP: 86181-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

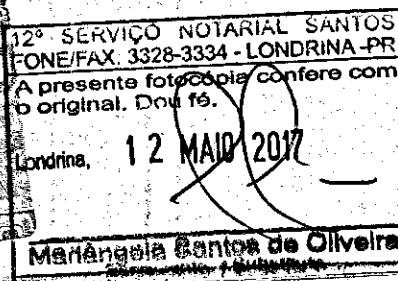
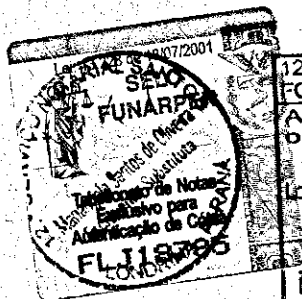
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cambé - PR, 05/01/2017

Rafael L. Pomini de Angeli
RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

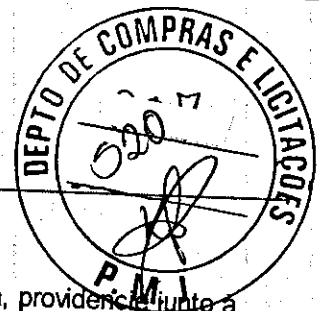


A autenticidade das informações contidas no original está condicionada à verificação pelo aceitante na internet ou junto ao órgão expedidor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:57 SOB Nº 20170044149.
PROTOCOLO: 170044149 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700221953. NIRE: 41107942945.
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.865.748/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2015
NOME EMPRESARIAL R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECADEL LICITACOES- EMPRESA CAMBEENSE DE LICITACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA: 07;
CEP 86.181-240	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECADEL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 3253-6102
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

03/04/2017

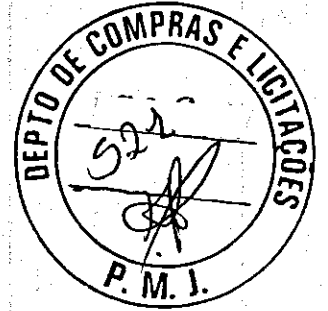
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

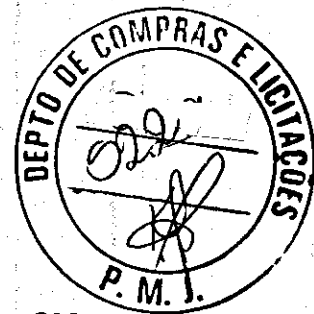
Emitido no dia 03/04/2017 às 11:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/04/2017



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90699341-42	22.865.748/0001-90	07/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
Título do Estabelecimento	ECADEL LICITACOES - EMPRESA CAMBEENSE DE LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA PARA, 433, SALA 07 - CENTRO - CEP 86181-240 FONE: (43) 3253-6102
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 07/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.097.099-76	RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90699341-42

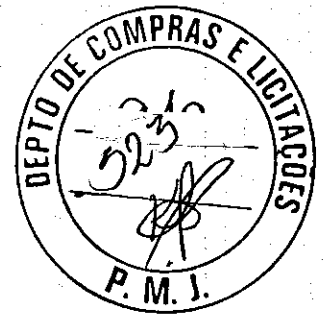
Emitido Eletronicamente via Internet
08/05/2017 10:22:41

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
CNPJ: 22.865.748/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:01:28 do dia 30/11/2016 <hora e data de Brasília>.

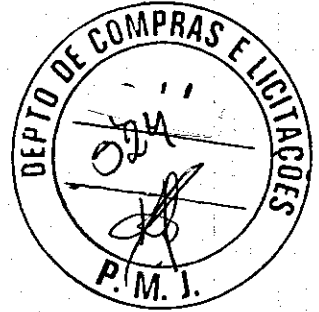
Válida até 29/05/2017.

Código de controle da certidão: **F6BF.3D29.DB5A.9073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016129556-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.865.748/0001-90
Nome: R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

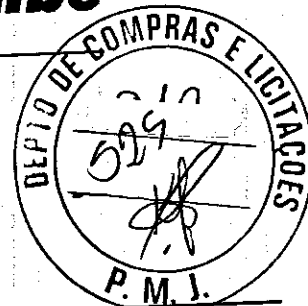
Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 4236/2017

CONTRIBUINTE: 29139 - R L P DE ANGELI COMERCIAL - ME

CPF/CNPJ: 22.865.748/0001-90

Nº: 433

ENDEREÇO: RUA PARA

BLOCO:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: Q-53 L-3

MUNICÍPIO: CAMBÉ

APTO/SALA/LOJA: SALA07

UF: PR

CEP: 86.181-240

ATIVIDADE: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 4681-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Emitida em: 03/04/2017 Válida até: 02/07/2017

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: b1e8b40c24ce

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

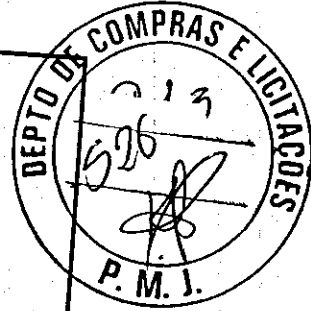
IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22865748/0001-90
Razão Social: R L P DE ANGELI COMERCIAL
Nome Fantasia: ECADEL LICITACOES EMPRESA CAMBEENSE DE LICITACOES
Endereço: R PARA 433 SALA 07 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-240



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017

Certificação Número: 2017042505522340642863

Informação obtida em 02/05/2017, às 13:50:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2988 - A

Razão Social: R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

CNPJ/CPF: 22.865.748/0001-90

Endereço: RUA PARÁ, 433-SALA 07 - CENTRO

Atividade Principal: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Responsável Legal: RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

Responsável Técnico: Nº Conselho:

Observação: **DEMAIS ATIVIDADES AQUI NÃO ESPECIFICADAS E CONTIDAS NO CNPJ. PRESENTES NESTE NA DATA DO LICENCIAMENTO.**

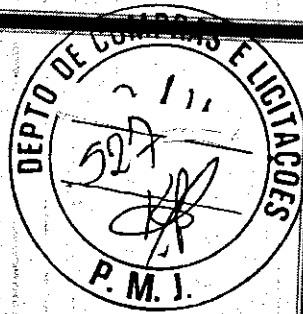
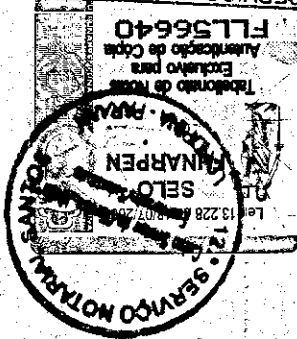
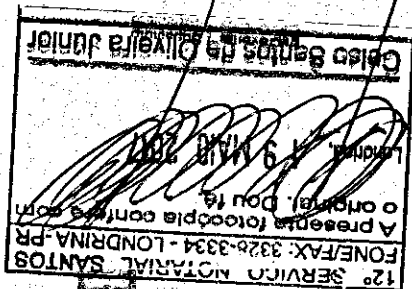
Data da Emissão: 14/09/2016

Data de vencimento: 14/09/2017

MAURICIO GOMES DA SILVA DE SOUZA
CHEFE DA VIGIÂNCIA SANITÁRIA
E AMBIENTAL
RG Nº 5.804.521-7 SSP PR

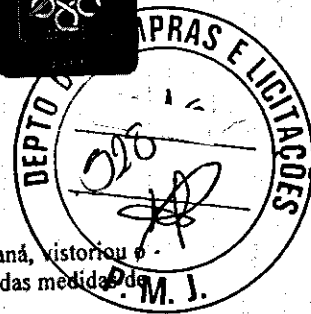
Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000882079-83

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

CPF/CNPJ: 22.865.748/0001-90	
Localização: R PARA, 433 - SALA 07 CENTRO CAMBE - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área da Edificação: 35,00 m ²	Capacidade de Público:
Área Ocupada: 35,00 m ²	Laudo NIB:
Projeto NIB:	
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, SAIDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 30 de Junho de 2017

b1ec7d05d0ecf5516babc39e53eba8-7

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CAMBE, PR, 6 de Julho de 2016

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO GERSON ALVES FRANCO
Serviço de Prevenção



TENENTE RODRIGO MANOEL DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Prevenção

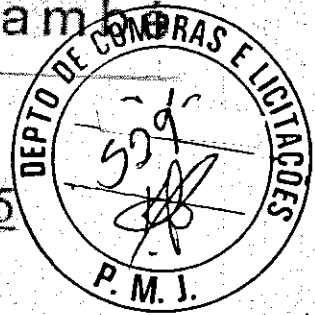
b1ec7d05d0ecf5516babc39e53eba8-7



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 17.589/2015

CEM: 17.589
Cadastro: TFL/IFS
Início das Atividades: 16/07/2015

Área utilizada: 35,00 m²
Zoneamento: ZCS1

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº 7.432, de 08/09/2015, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 11/09/2015, concede licença, à Título Precário, à pessoa física/jurídica R. L. P DE ANGELI COMERCIAL - ME, para exercer a(s) atividade(s) à Rua Pará, nº 433, Sala 07, Quadra 53, Lote 03, nesta Cidade, de **ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, TELEFONIA, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MATERIAIS ESPORTIVOS, TINTAS, VERNIZES E ABRASIVOS AGRÍCOLAS E DE JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOMBAS HIDRÁULICAS E COMPRESSORES, AR CONDICIONADO, GERADORES DE ENERGIA, VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA USO RECREATIVO, LIVRARIA E PAPELARIA (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO)**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
 - a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
 - b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
 - c) O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.
- 3- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 23 de setembro de 2015

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

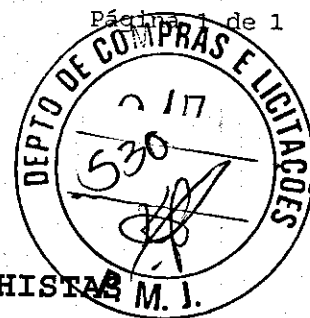


12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia conferida com
o original. Dou fé.
Londrina, 19 MAIO 2017
[Handwritten Signature]
Celso Santos de Oliveira Júnior
Esp. 100/100 - 186-00000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS M. J.

Nome: R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.865.748/0001-90

Certidão nº: 122476373/2017

Expedição: 02/01/2017, às 10:14:52

Validade: 30/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.865.748/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

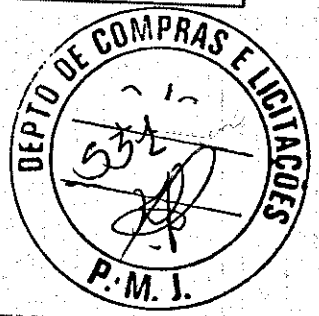
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79
CAMBÉ - PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.



OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

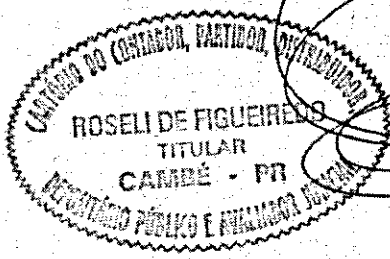
Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.865.748/0001-90. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

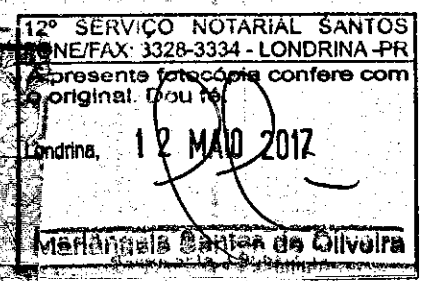
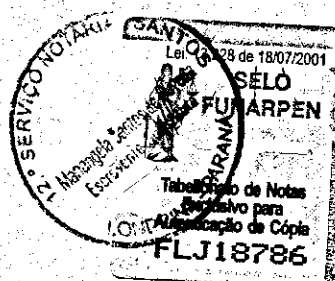
Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 04 de abril de 2017.



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 28,23



* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR - Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 58 folhas eletronicamente numeradas

de 1 a 58, e servira de LIVRO DIARIO numero 3.

EMPRESA: R L P DE ANGELI COMERCIAL ME

LOGRADOURO: Rua PARA

NUMERO: 433 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA 07

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CAMBE UF: PR CEP: 86181-240

INSCRICAO ESTADUAL: 9069934142

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 22.865.748/0001-90

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41107942945 DATA: 16/07/2015

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2016

CAMBE, 01 de JANEIRO de 2016.

RESPONSAVEL TECNICO

Rafael L. Pomini de Angeli

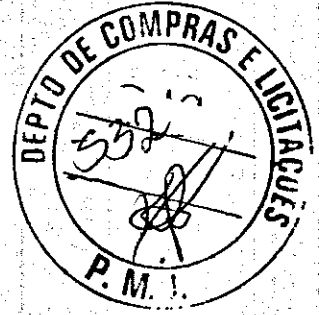
RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

C.P.F. 044.097.099-76
R.G. 78346400 - PR

Jose Luiz Damiao
JOSE LUIZ DAMIAO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-021908/O-5
C.P.F. 277.153.619-68

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	OG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

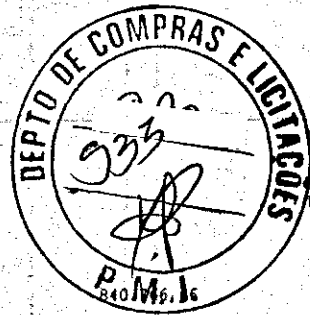


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMBE
Termo de Autenticacao 17/032012
02 MAIO 2017
RUDINELMIR CAMPANA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

SERVICO NOTARIAL SANTOS
TE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
presente fotocópia confere com original. Dou fé.
12 MAIO 2017
Angela Santos de Oliveira

Handwritten signature

RLPA R L P DE ANGELI COMERCIAL ME
 CNPJ:22.865.748/0001-90 NIRE:41107942945 - 16/07/2015
 Rua PARA, 433 SALA 07
 BAIRRO: CENTRO, CAMBE - PR CEP: 86181-240
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2016



L. 1
 PG. 1

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
REVENDA DE MERCADORIAS	840.766,66		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/ VENDAS	39.923,35-		
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	15.656,80-	55.580,15-	
RECEITA LIQUIDA		785.186,51	100,0
CUSTO DAS VENDAS			
CUSTO DA MERCADORIAS VENDIDAS	521.662,08-	521.662,08-	66,4-
LUCRO BRUTO		263.524,43	33,6
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL	42.623,36-		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.378,09-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.006,09-		
DESPESAS FINANCEIRAS	297,05-	79.304,59-	10,1-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		184.219,84	23,5

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rafael L. Pomini de Angeli

RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

C.P.F. 044.097.099-76
 R.G. 78346400 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jose Luiz Damiao
 JOSE LUIZ DAMIAO
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-021908/O-5
 C.P.F. 277.153.619-68

SELO FUNARPE 228 de 1807-012

SERVICO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAK: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 Em presente fotocópia confere com o original. Dou fé

2 MAIO 2017

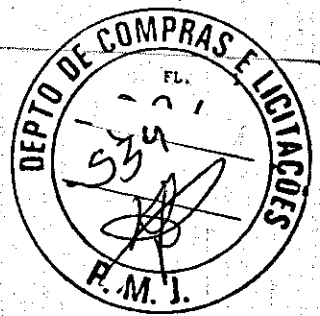
Marliangela Santos de Oliveira

Tabionato de Londrina
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FLJ18795

[Handwritten signature]

RLPA R L P DE ANGELI COMERCIAL ME
CNPJ:22.865.748/0001-90
Rua PARA, 433 SALA 07
BAIRRO: CENTRO, CAMBE - PR CEP: 86181-240
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

NIRE:41107942945 - 16/07/2015



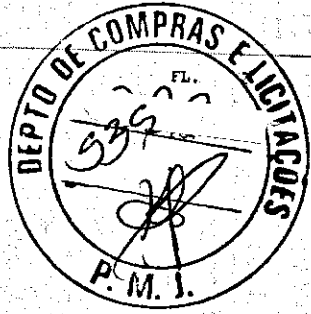
A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	215.380,99
CAIXA	83.483,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO BCO DO BRASIL S/A	41.086,34
CREDITOS	42.395,32
DUPLICATAS A RECEBER	42.395,32
ESTOQUES	112.284,72
MERCADORIAS TRIBUTADAS P/ REVENDA	112.284,72
TOTAL D O A T I V O	19.612,61
	19.612,61
	215.380,99

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA -PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 12 MAIO 2017
Marângela Santos de Oliveira

RLPA R L P DE ANGELI COMERCIAL ME
 CNPJ:22.865.748/0001-90 NIRE:41107942945 - 16/07/2015
 Rua PARA,433 SALA 07
 BAIRRO: CENTRO, CAMBE - PR CEP: 86181-240
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016



PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE		33.340,34
CIRCULANTE		33.340,34
FORNECEDORES		23.104,88
OBRIGACOES COM PESSOAL		3.918,18
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		6.317,28
TOTAL D O PASSIVO	R\$	33.340,34
PATRIMONIO LIQUIDO		182.040,65
CAPITAL SOCIAL		20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		162.040,65
LUCROS ACUMULADOS		162.040,65
TOTAL D O PASSIVO	R\$	215.380,99

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****215.380,99 (DUZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS*****), CONFORME A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Rafael L. Pomini de Angeli
 RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI
 C.P.F. 044.097.099-76
 R.G. 78346400 - PR

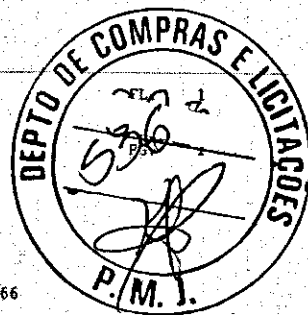
RESPONSÁVEL TÉCNICO
[Signature]
 JOSÉ LUIZ DAMIAO
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. FR-021908/O-5
 C.P.F. 277.153.619-68

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 LONDRINA, MAIO 12 2017
 SELO
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLJ18794

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé
 12 MAIO 2017
 Ivianângela Santos de Oliveira

[Handwritten signature]

RLPA R L P DE ANGELI COMERCIAL ME
 CNPJ: 22.865.748/0001-90 NIRE: 41107942945 - 16/07/2015
 Rua PARA, 433 SALA 07
 BAIRRO: CENTRO, CAMBE - PR CEP: 86181-240
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2016



RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
REVENDA DE MERCADORIAS			
VENDA MERC.TRIB A VISTA	39.468,18		
VENDA MERC.TRIB.A PRAZO	801.298,48		
TOTALS CONTA		840.766,66	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS			
SIMPLES NACIONAL	39.923,35-		39.923,35-
TOTALS CONTA			
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS			
DEVOLUÇÕES DE VENDA	15.656,80-		15.656,80-
TOTALS CONTA			
		785.186,51	100,0
RECEITA LIQUIDA			
CUSTO DAS VENDAS			
CUSTO DA MERCADORIAS VENDIDAS			
(+) EST.INIC.DE MERC.TRIB.	3.150,00-		
(+) EST.INIC.MERC.SUBST.TRIB	22.281,12-		
(+) COMPRAS MERC.TRIB.A VISTA	208.986,08-		
(+) COMPRAS MERC.TRIB.A PRAZO	82.553,31-		
(+) COMPRAS MERC.S.T. A VISTA	158.995,97-		
(+) COMPRAS MERC.S.T.PRAZO	59.370,01-		
(-) DEVOLUCAO COMPRAS	177,94		
(-) ESTOQUE FINAL MERC.TRIB	19.612,61		
(+) FRETES E CARRETOS	6.079,14-		
(+) BONIFICACAO OBTIDAS	37,00-		
TOTALS CONTA		521.662,08-	
		263.524,43	33,6
LUCRO BRUTO			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	21.120,00-		
FGTS	1.823,36-		
RETIRADA PRO-LABORE	17.920,00-		
13o. SALARIO	1.760,00-		
TOTALS CONTA		42.623,36-	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ALUGUEL E CONDOMINIO	9.516,06-		
ASSES.MONORARIOS PROF.	360,00-		
DESP ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	2.503,28-		
BONIFICACOES	37,00		
ENERGIA ELETRICA	535,24-		
TELEFONE E INTERNET	2.956,16-		
FRETES E CARRETOS	11.069,43-		
PREST. SERV. DE TERCEIROS - PJ	7.940,58-		
DESPESAS COM CARTORIO	534,34-		
TOTALS CONTA		33.378,09-	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMP.E TAXAS DIVERSAS	534,94-		
TAXA VIGILANCIA SANITARIA	145,14-		
TAXA VERIFICACAO FUNCIONAL	145,14-		
TAXA VIST. SEGURANCA C/ INCENDIO	142,46-		
MULTAS COMPENSATORIAS	38,41-		
TOTALS CONTA		1.006,09-	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PAGOS	11,42-		
DESPESAS BANCARIAS	285,63-		
TOTALS CONTA		297,05-	
		184.219,84	23,5
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rafael L. Pomini de Angeli

RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELY

C.P.F. 044.097.099-76
 R.G. 78346400 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jose Luiz Damiao
 JOSE LUIZ DAMIAO
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-021908/O-5
 C.P.F. 277.153.619-68

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

CONEX/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR

Apresente fotocópia conferida com o original. Dou fé

Londrina, 12 MAIO 2017

Angela Santos de Oliveira

Fl. 18796

SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA

Manoela Campos de Oliveira

Escritório Substituído de Notas

Exercício para Autenticação de Cópia

Fl. 18796

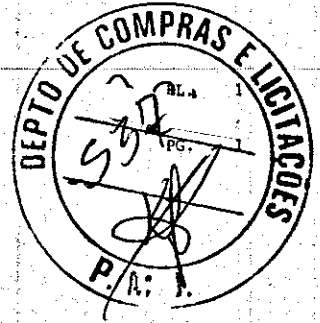
Handwritten signature

RLPA R L P DE ANGELI COMERCIAL ME
CNPJ:22.865.748/0001-90
Rua PARA, 433 SALA 07
BAIRRO: CENTRO, CAMBE - PR CEP: 86181-240
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

NIRE:41107942945 - 16/07/2015

A T I V O

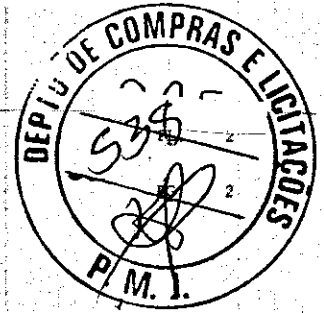
ATIVO CIRCULANTE	215.380,99
DISPONIVEL	83.483,66
CAIXA	41.088,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.395,32
CREDITOS	112.284,72
DUPLICATAS A RECEBER	112.284,72
ESTOQUES	19.612,61
MERCADORIAS TRIBUTADAS P/ REVENDA	19.612,61
TOTAL D O A T I V O	R\$ 215.380,99



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 12 MAIO 2017
Maitangela Santos de Oliveira

RLPA R L P DE ANGELI COMERCIAL ME
 CNPJ:22.865.748/0001-90 NIRE:41107942945 - 16/07/2015
 Rua PARA, 433 SALA 07
 BAIRRO: CENTRO, CAMBE - PR CEP: 86181-240
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016



PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	33.340,34
CIRCULANTE	33.340,34
FORNECEDORES	23.104,89
FORNECEDORES	23.104,89
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.918,18
SALARIOS ORDEN.A PAGAR	2.316,18
PRO-LABORE A PAGAR	1.602,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	6.317,28
INSS.A RECOLHER	1.135,20
FGTS.A RECOLHER	281,60
IRRF.A RECOLHER	33,42
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.867,06
TOTAL D O PASSIVO	RS 33.340,34
PATRIMONIO LIQUIDO	162.040,65
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	162.040,65
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	162.040,65
SALDO ANTERIOR	
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	32.820,81
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	32.820,81-
RESULTADO DO EXERCICIO	162.040,65
LUCROS ACUMULADOS	184.219,84
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	22.179,19-
TOTAL D O PASSIVO	RS 215.380,99

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****215.380,99 (DUZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS*****), CONFORME A DOCUMENTACAO APRESENTADA

Rafael L. Pomini de Angeli

RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

C.P.F. 044.097.099-76
 R.G. 78346400 - PR

RESPONSAVEL TECNICO

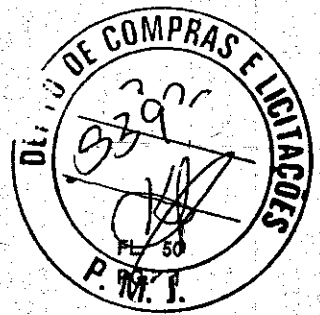
Jose Luiz Damiao

JOSE LUIZ DAMIAO
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-021908/0-5
 C.P.F. 277.153.619-68

2º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé
 Londrina, 12 MAIO 2017
 Marângela Santos de Oliveira

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FUNARPPN
 Escritório Substituta
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 LONDRINA - 33797

[Handwritten signature]



R L P DE ANGELI COMERCIAL ME
CNPJ:22.865.748/0001-90 NIRE:41107942945 - 16/07/2015
Rua PARA, 433 SALA 07 Bairro: CENTRO
CAMBE - PR CEP: 86181-240

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

"Política Contábil e Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação e princípios contábeis. O resultado e apurado de acordo com o regime de competência.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ou TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, o qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

"Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (moeda vigente).

"Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade e acordo com a adoção da resolução do CFC 1.418/12 item 26 s 39 do NBC ITG 1000 ou TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

"Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (comparativamente) e esta em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei. Nº 10.406/2002 e demais legislações previstas aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000 ou TG 1000.

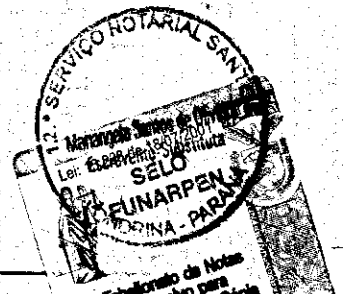
Rafael L. Pomini de Angeli

RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

C.P.F. 044.097.099-78
R.G. 78346400 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jose Luiz Damiao
JOSE LUIZ DAMIAO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-021908/O-5
C.P.F. 277.153.619-68



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3324-3334, LONDINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 12 MAIO 2017
[Signature]
Marângela Santos de Oliveira

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 58

Contem o presente livro, 58 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 58, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 3, do período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

EMPRESA: R L P DE ANGELI COMERCIAL ME

LOGRADOURO: Rua PARA

NUMERO: 433 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: SALA 07

BÁIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CAMBE UF: PR CEP: 86181-240

INSCRICAO ESTADUAL: 9069934142

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 22.865.748/0001-90

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41107942945

DATA: 16/07/2015

CAMBE, 31 de DEZEMBRO de 2016.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rafael L. Pomini de Angeli

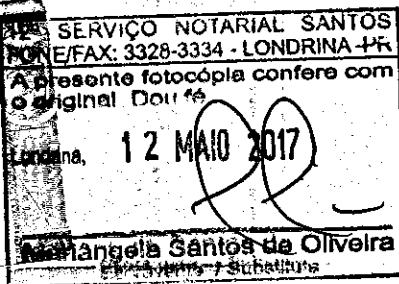
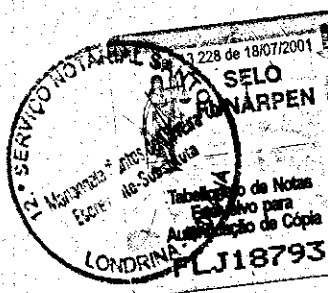
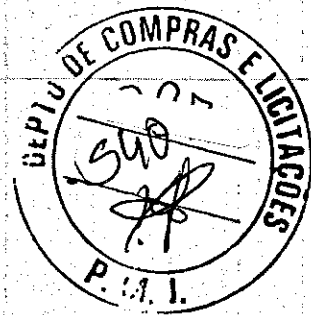
RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

C.P.F. 044.097.099-76
R.G. 78346400 - PR

Jose Luiz Damiao
JOSE LUIZ DAMIAO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-021908/0-5
C.P.F. 277.153.619-68

SÍMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	OG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

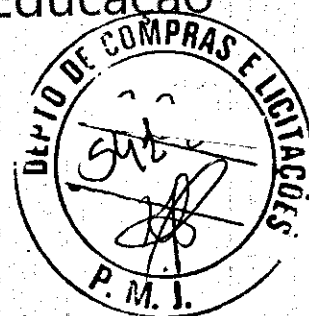


[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

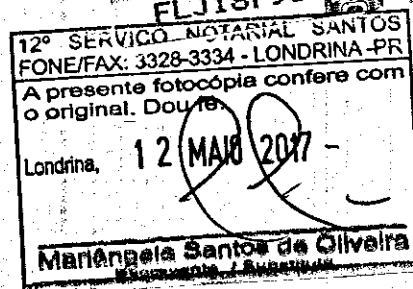
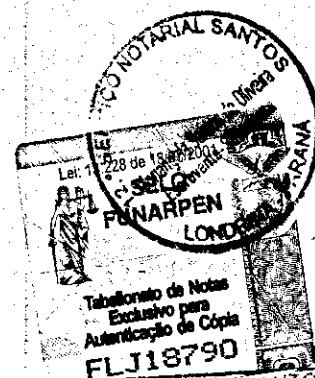
Atestamos que a empresa **RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME**, com sede na Rua Pará, nº. 433 - Sala 07, Bairro Centro - Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.865.748/0001-90, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, estabelecida a Av. 29 de Agosto, 668, Centro - Leme SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido e que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Equipamentos de telefonia e de informática:
Pregão Eletrônico nº 056/2015
- Purificadores de água e equipamentos para cozinha:
Pregão Eletrônico nº 042/2015

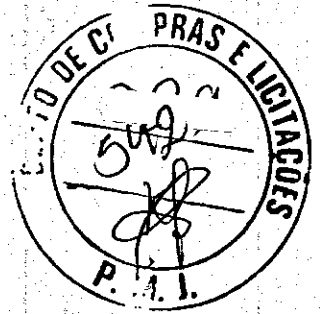
Leme, 13 de abril de 2016.



PAULO ROBERTO BLASKE
PREFEITO MUNICIPAL



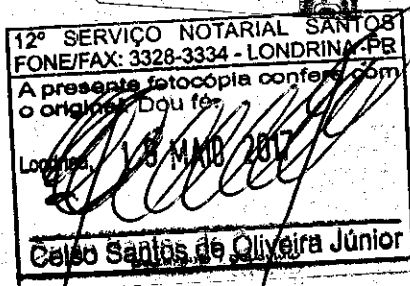
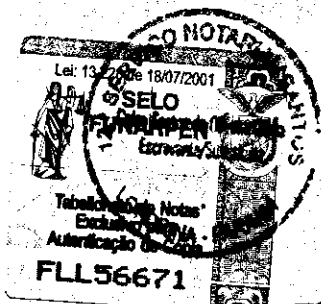
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
CNPJ: 46.362.661/0001-68
Secretaria Municipal de Educação
Rua Fernando Costa, nº 10, Centro
CEP 13610-160 - Leme - SP
Fone (19) 3573-6300



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME, com sede na Rua Pará, nº. 433 - Sala 07, bairro Centro na Cidade Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.865.748/0001-90, forneceu **equipamentos e acessórios de informática, nobreaks, estabilizadores e racks**, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido e que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cambé, 3 de maio de 2016.



JONISAN IND. E COM. DE METAIS LTDA
Rosana Cristina Nicolini de Santa
CPF: 804.188.059-20
RG: 5.793.617-7
Gerente Comercial

85086197/0001-86

JONISAN - IND. COM. DE
METAIS LTDA.
RUA NITERÓI, 157
VILA GUARANI
CEP 86182-070 - CAMBÉ - PR



ECADEL
LICITAÇÕES

Ao
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



At.: PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017 – BLL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório;
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declaro, **que conheço todos os termos da licitação**, bem como tomo conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpro** todos os requisitos exigidos.

Cambé, 19 de maio de 2017

22.865.748/0001-90

RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP

RUA PARÁ, 433 – SALA 07

CENTRO – CAMBÉ / PR

CEP: 86181-240

Rafael L. Pomini de Angeli

RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

RG. Nº. 7.834.640-0 SSP/PR

Representante Legal

RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP

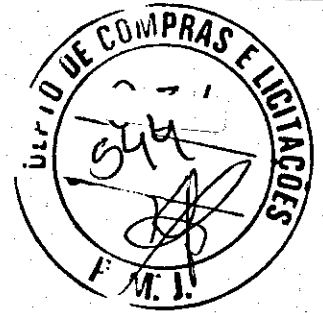
Rua Pará, 433, Sala 07 – CEP: 86181-240 - Cambé / PR

Telefone: (43) 3253-6102 - E-mail: jorge@ecadel.com.br / rafael@ecadel.com.br

CNPJ: 22.865.748/0001-90

INSC. ESTADUAL: 90699341-42

Ao
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



At.: PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017 – BLL

DECLARAÇÃO DE ENQUADAMENTO NO REGIME DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa RLP DE ANGELI COMERCIAL - EPP, sediada na rua Para nº. 433 - Sala 07 no município de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. sob o n.º 22.865.748/0001-90, por seu representante legal O Sr. Rafael Luiz Pomini de Angeli, portador do RG sob n.º 7.834.640-0 SSP/PR e do CPF n.º. 044.097.099-76, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cambé, 19 de maio de 2017

22.865.748/0001-90

RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP

RUA PARÁ, 433 – SALA 07

CENTRO – CAMBÉ / PR

CEP: 86181-240

Rafael L. Pomini de Angeli

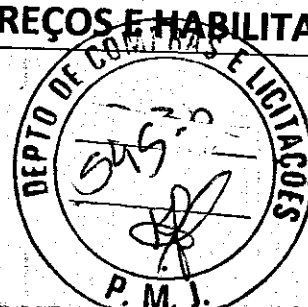
RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

RG. Nº. 7.834.640-0 SSP/PR

Representante Legal

RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP
Rua Pará, 433, Sala 07 – CEP: 86181-240 - Cambé / PR
Telefone: (43) 3253-6102 - E-mail: jorge@ecadel.com.br / rafael@ecadel.com.br
CNPJ: 22.865.748/0001-90 INSC. ESTADUAL: 90699341-42

PROPONENTE: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 12.727.278/0001-44
PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2017
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 13:38:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a0dcd57a955c6d620390deda650
42946006915849303a3fe93657587cb9c469f00b8522d41c58c453568e719bfb24b2c02

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

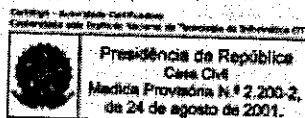
Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 19:20:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 439076

Código de Controle da Autenticação:

36651410150836010892-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.727.278/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2010
NOME EMPRESARIAL WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WF DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LETRA B SALA 01	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDA@WFDIST.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1386		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

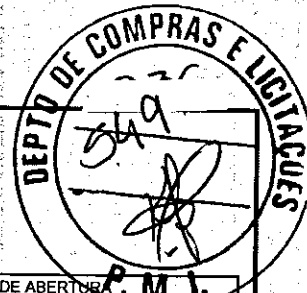
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/05/2017 às 08:45:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.727.278/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/10/2010
P. M. J.

NOME EMPRESARIAL
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PEDRO FERREIRA MENDES

NÚMERO
110

COMPLEMENTO
LETRA B SALA 01

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO LUIZ

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AMANDA@WFDIST.COM.BR

TELEFONE
(43) 3535-1386

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

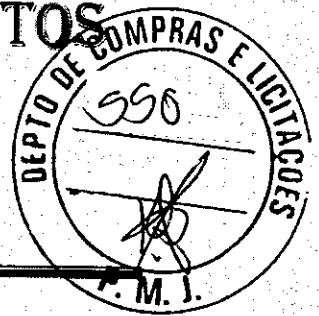
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/05/2017 às 08:45:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Primeira Alteração

AMANDA FRIGO NOVOTNI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL: O ramo de atividade passa para comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

Clausula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:



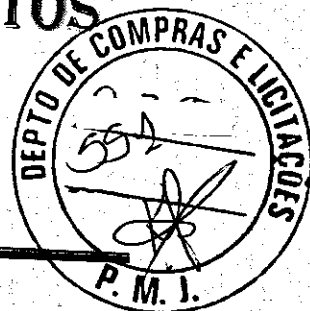
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157370399. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Primeira Alteração

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Ato Constitutivo Consolidado

AMANDA FRIGO NOVOTNI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

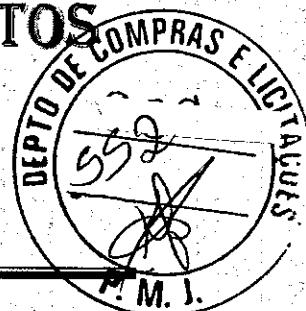
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157370399. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Primeira Alteração

Cláusula Segunda: O prazo de duração é por tempo indeterminado, e teve início de suas atividades em 19/10/2010.

Cláusula Terceira: O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quarta: O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvioópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócia	Quotas	%	Valor
AMANDA FRIGO NOVOTNI	78.800	100	R\$ 78.800,00

Cláusula Sexta: A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Sétima: A administração desta EIRELI compete a **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a EIRELI judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da EIRELI.

Cláusula Oitava: O administrador desta EIRELI declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

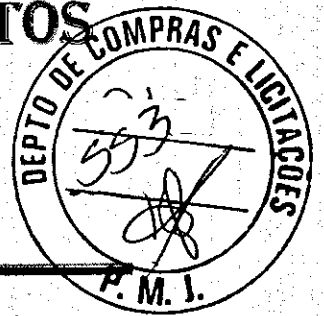
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB N° 20157370399.
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157370399. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Primeira Alteração

Cláusula Nona: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pela titular neste ato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que a titular participa nos lucros e nas perdas da EIRELI.

Cláusula Décima: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima - Primeira: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - Segunda: Fica eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste ato constitutivo ou a ele relativas.

Lavrado em via única, e assinada pela titular.

Jaguariaíva - PR, 16 de novembro de 2015.


Amanda Frigo Novotni

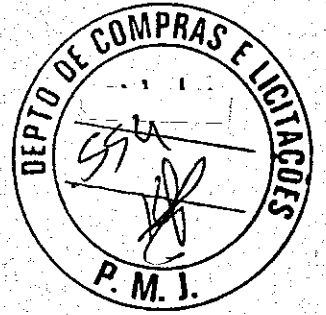
RECONHECIDO
P. M. I.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157370399. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIVIA
Rua Coronel Juvêncio Carneiro Lobo, 50 - CEP 84201-000
Jaguariviana - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-1703 - E-mail: dellxarela@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
AMANDA FRIGO NOVOTNI.....

Jaguariviana-PR, 10 de Dezembro de 2015
THAÍS APARECIDA MACHADO

ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL qm7ic.8Wzww.ziWA8 - TRblb.kXES
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO REVIS
Thaís Aparecida Machado
Escritório Autorizado
Com. de Jaguariçara-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157370399. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

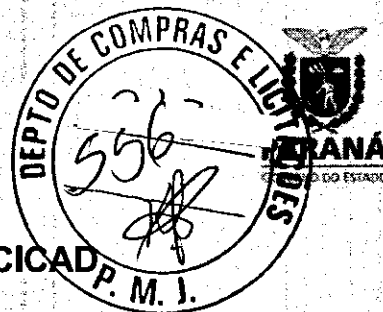
Nome Empresarial WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039473-9	CNPJ 12.727.278/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2010	Data de Início de Atividade 19/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-LETRA B; SALA 01.; SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> AMANDA FRIGO NOVOTNI 033.435.589-31	Administrador Sim	Início do Mandato 25/09/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20157370399	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0131767-9 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2017

17/263884-4

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90537224-63	12.727.278/0001-44	10/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME
Título do Estabelecimento	WF DISTRIBUIDORA
Endereço do Estabelecimento	RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 01 - SAO LUIZ - CEP 84200-000 FONE: (43) 3535-1386
Município de Instalação	JAGUARIAIVA - PR, DESDE 02/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.435.589-31	AMANDA FRIGO NOVOTNI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90537224-63

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
08/05/2017 10:50:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 01;; SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

Jaguariaíva - PR, 25/09/2015

Amanda Frigo Novotni

AMANDA FRIGO NOVOTNI

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

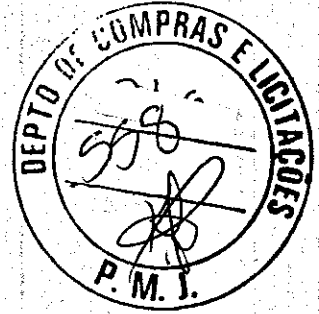
DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB Nº
20155771973.
PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁVA
Rua Coronel Juliano Cristiano Lobo, 30 - CEP 84200-000
Jaguariáva - Paraná
Fone/Fax: (43) 3538-1735 - E-mail: dallvarez@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
AMANDA FRIGO NOVOTNI.....

Jaguariáva-PR, 25 de Setembro de 2015
THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL s7pHc . sPmWZ . UeJA8 - Tpgj
Consulte esse selo em <http://funarpan.com.br>

TABELIONATO REIS
Thaís Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com. de Jaguariáva-PR

20150925

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

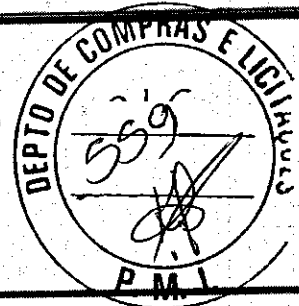
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB N°
20155771973.
PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 56/2014

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIREL
Endereço RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 112 B
VILA SAO LUIZ JAGUARIAÍVA - PARANÁ
RAMO ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Cód. Munic. 7 6 3 3

Cad. Econ. 4264

Nome Fantasia WF DISTRIBUIDORA

CNPJ: 12.727.278/0001-44

abertura nº 2741/2014

JAGUARIAÍVA (PR) 23 de Fevereiro de 2017.

Disnei Alves de Oliveira
Departamento de Tributação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE JUIZES - Código CNJ 06.070-0
Rua: São João, nº 100 - Centro - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 83.300-000 - Fone: (41) 3333-1000
Autenticação Digital
O documento eletrônico foi autenticado e conferido com o original em 23/02/2017 às 15:11:13.
Data: 24/02/2017 15:11:13
Salto Digital de Fiscalização: Tipo Normal: C, AET02/BO-47GV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confirma os dados do ato em: <https://seefiscalizacao.pbjuva.br>
M. Valéria Almeida Cavallari
Trib. J. Jaguariaíva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2017 às 09:45:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b033fab3a45adc783b7f9df87b349aca2e2944ef17e049c97a61869499
b426486915849303a3fe93657587cb9c469f00941725263adae8e19da84ab6e74accad

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

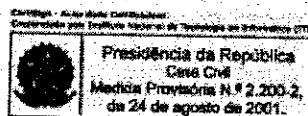
Esta certidão tem a sua validade até: 07/03/2018 às 05:07:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 662029

Código de Controle da Autenticação:

36652402171511160187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 038/2017

registro especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CP/F	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	NUM. RESP. TÉCN.	COD. CNAE	EXERCÍCIO
3/0001-44	-	-	4751-2/01	2017

CONTRIBUINTE

Wendell de Equipamentos de Informatica Eireli - ME
Rua Ferreira Mendes, 110B - Vila São Luiz
- Paraná

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME

CONSELHO REGIONAL

CARIMBO E LICENCIAMENTO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SANEAMENTO



VIGILANCIA

SANTARIA

LABORATORIO

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

Carolina
ENFERMEIRA
COREN-PR 22.290

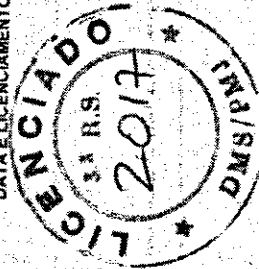
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

Wendell
COORDENADOR
COREN-PR 22.290

CARIMBO E ASSINATURA

DATA E LICENCIAMENTO



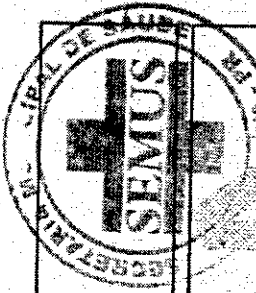
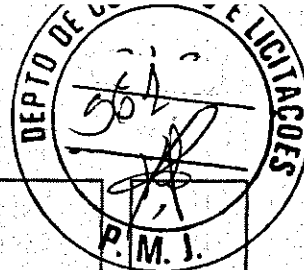
OBSERVAÇÕES

WF Distribuidora

DATA DA EMISSÃO

21/02/17

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8734

Autenticação Digital

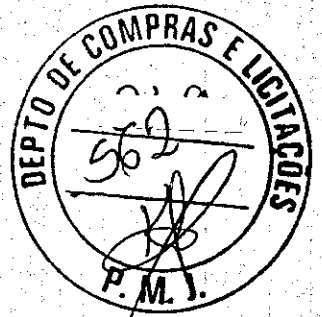
De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 10º, 11º e 12º da Lei Nº 20.090/2004 e Art. 6º (IV) do Decreto Nº 7.717/2010 autorizo a presente autenticar os dados do Sistema de Arquivos Eletrônicos e fornecer neste ato. O Interessado é responsável por verificar a veracidade dos dados.

Cód. Autenticação: 36652402171511480453-1; Data: 24/02/2017 15:11:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET02791-COXH
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2017 às 09:45:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b033fab3a45adc783b7f9df87b349acaeb8721140a4808a9d44658f8f08
c87a06915849303a3fe93657587cb9c469f0029a6fd51e00144fdec3e633b5ee7ae8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

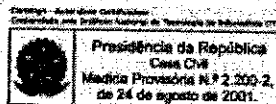
Esta certidão tem a sua validade até: **07/03/2018 às 05:07:25 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 662030

Código de Controle da Autenticação:

36652402171511480453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

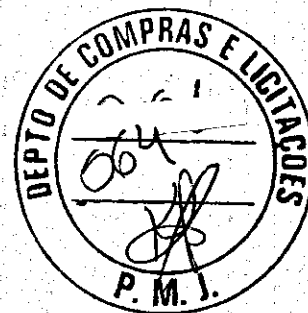
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:26:33 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2017.

Código de controle da certidão: **713D.DF79.F85A.CBAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016268495-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.727.278/0001-44**

Nome: **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

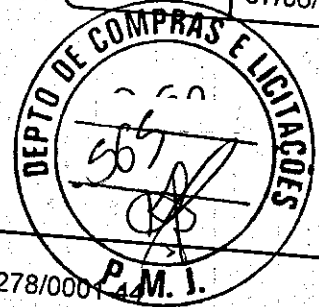




ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/05/2017 10h47m

Número 2381 Validade 07/06/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 12.727.278/0001

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWUM3U0WRHQ2RDU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 08 de Maio de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12727278/0001-44
Razão Social: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Nome Fantasia: WF DISTRIBUIDORA
Endereço: R PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 01 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

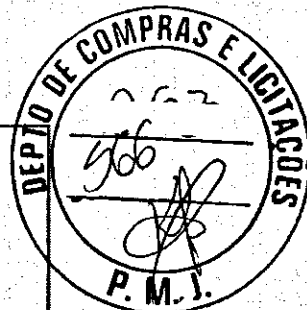
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2017 a 04/06/2017

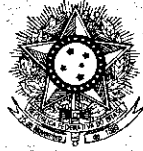
Certificação Número: 2017050604241712878938

Informação obtida em 08/05/2017, às 10:46:02.

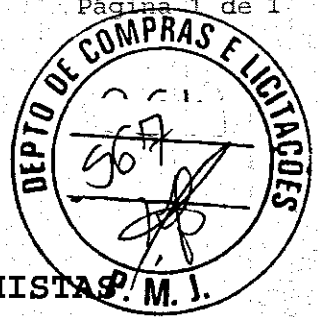
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature or initials, possibly 'mf', located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS P. M. J.

Nome: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.727.278/0001-44

Certidão n°: 124750188/2017

Expedição: 16/02/2017, às 15:40:42

Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA EIRELI
- M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
12.727.278/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

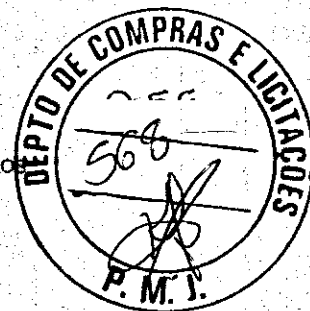
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature

COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
ROSANE APARECIDA DE BARROS



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra e **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** como requerente:

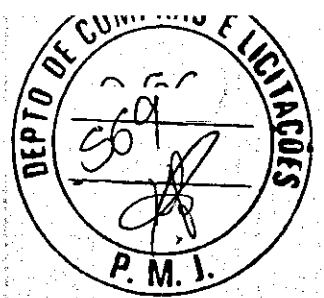
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ 12.727.278/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 04 de Maio de 2017, 15:17:05

ROSANE APARECIDA DE BARROS
Rosane Aparecida de Barros
ESCRIVA
CPF 687.081.929-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 11:36:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d1e1bc9fc9249c27bc66652c741a9
266f56915849303a3fe93657587cb9c469f003aff0fa5b92b226f1dbb50b7008ac004

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

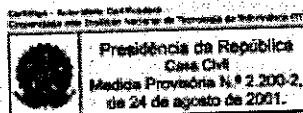
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 08:53:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 701449

Código de Controle da Autenticação:

36650505171056550858-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>

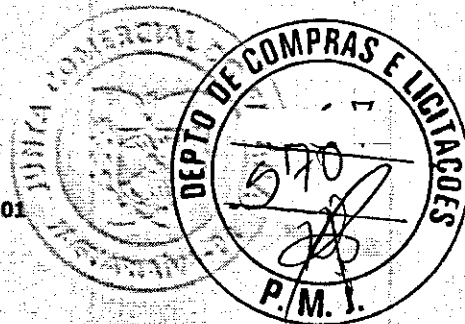


TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número: 7

Folha: 0001



CARTÓRIO ALEVEDO BASTOS 1º OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Do Natureza de: **TERMO DE ABERTURA DE LIVRO DIÁRIO DE NOTAS - Código CNJ 08.810.4**

Valor Total do At: **R\$ 4,12**

Confirma os dados do ato em: <https://selibufici.jpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AF036266-df-df**

Valor Total do At: **R\$ 4,12**

Confirma os dados do ato em: <https://selibufici.jpb.jus.br>

EM O PRESENTE LIVRO 133 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 1 AO 133, QUE SERVIRÁ DE DIÁRIO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 DE:

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

SEDE EM JAGUARIAÍVA - PR A RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 B, SALA 01, CEP 84200000 BAIRRO SÃO

LUIZ, REGISTRADO NO (A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº. 41600394739 POR DESPACHO EM SESSÃO

DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

CNPJ:12.727.278/0001-44

INSCR. EST. Nº. 9053722463

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2016

JAGUARIAÍVA, 01 DE JANEIRO DE 2016.

Amanda Frigo Novotni

AMANDA FRIGO NOVOTNI

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 033.435.589-31

Sandro Paulo Carneiro

SÁNDRO PAULO CARNEIRO

Reg. No CRC - PR sob o Nº. 053879/O-1

CPF: 036.780.739-48

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JAGUARIAÍVA

Termo de Autenticação 17038237-0

O presente livro foi autenticado por meio eletrônico e o conteúdo, após-se em conformidade com a legislação em vigor em suas termos de abertura e encerramento.

JAGUARIAÍVA

4 ABR 2017

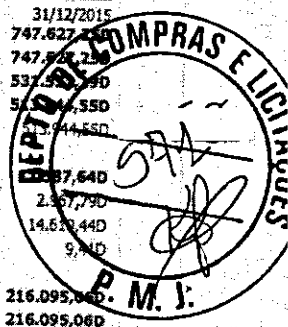
ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.092.186-3/PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATOR

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	31/12/2016 956.647,51D	31/12/2015 747.627,25D
CAIXA	956.647,51D	747.627,25D
CAIXA MOVIMENTO	87.427,56D	532.544,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.056,23D	513.944,55D
BANCO DO BRASIL	10.371,33D	87,64D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.936,29D	2.357,79D
BANCO ITAU	6.435,04D	14.619,44D
	0,00	9,70D
ESTOQUE	869.219,95D	216.095,06D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	869.219,95D	216.095,06D
MERCADORIAS PARA REVENDA	869.219,95D	176.053,58D
MERCADORIAS EM TRANSITO FILIAL	0,00	40.041,48D
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	956.647,51C	747.627,25C
FORNECEDORES	206.526,49C	39.638,77C
FORNECEDORES	130.327,05C	14.860,88C
FORNECEDORES DIVERSOS	130.327,05C	14.860,89C
ARCOM S A	0,00	0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	773,96C	0,00
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	1.261,06C	0,00
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	6.733,21C	0,00
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	3.257,20C	0,00
NOVA COMERCIO ELETRONICO S/A	2.063,49C	0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	683,39C	0,00
TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	2.004,83C	0,00
MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	4.193,63C	0,00
DIAFER EIRELI	1.351,89C	0,00
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	362,50C	0,00
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.160,51C	0,00
W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA	346,80C	0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	3.750,10C	0,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - PR	3.560,00C	0,00
METALURGICA VENANCIO LTDA	2.138,18C	0,00
RGT ELETRONICA EIRELI	620,00C	0,00
CHIES PRODUTOS LTDA	11.406,42C	0,00
UNIPOST ATACADO E DISTRIB.ALIM.LTDA	936,21C	0,00
ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	8.471,44C	0,00
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.	5.419,41C	0,00
VECCI COMERCIO DE ARTIGOS TEXTeis LTDA	737,74C	0,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT	691,60C	0,00
ALBAN INDUSTRIA E COM. DE EMBALAGENS	6.102,66C	0,00
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	18.874,64C	0,00
REAL TEC IND.E COM.DE ALUMINIO LTDA EPP	2.475,80C	0,00
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	245,07C	0,00
ANGELMAR COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	1.110,16C	0,00
ATACADO S.A.	5.034,24C	0,00
CREMER SA	827,05C	0,00
SOBERANA ALIMENTOS LTDA	410,00C	0,00
IND. COM. DE REF. VOTORANTINENSE EIRELI	3.265,92C	0,00
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	708,75C	0,00
TEMPERFRIO DISTRIB. E IMPOT. DE PCS P/ R	1.393,00C	0,00
SELETA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	1.910,40C	0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	920,00C	0,00
HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	4.947,36C	0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNO	2.078,13C	0,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	1.486,40C	0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.149,02C	0,00
ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA	359,33C	0,00
GALLIUM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	1.345,75C	0,00
	11.760,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	73.023,89C	23.942,38C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	73.023,89C	23.942,38C
	73.023,89C	23.942,38C



[Handwritten signature]

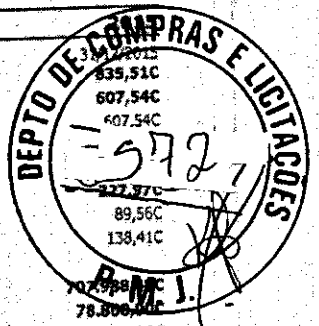
[Handwritten signature]

CARIBO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOMES - Código CNJ 06.879-0
 Rua: ...
 CNPJ: ...
 Autenticação Digital
 Selo Digital de Fiscalização: ...
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Data: 06/01/2017 10:56:...

BALANÇO PATRIMONIAL

CARTÃO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 8704
 Rua: 15 de Novembro, 115 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81001-900
 Fone: (41) 324-1100 - Fax: (41) 324-1101 - E-mail: rca@pr.jus.br
 Site: www.pr.jus.br
Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado em 31/12/2016 às 10:58:58h pelo Tabelião de Notas Sandro Paulo Carneiro, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CNO) sob o nº 105740814-31, Data: 08/05/2017 10:58:58h. Confira os dados do ato em: https://reelodigital.pr.jus.br

Descrição	2016	2015
31/12/2016	31/12/2015	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.575,58C	839,51C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.059,36C	607,54C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.724,36C	607,54C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.335,00C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	516,19C	327,97C
INSS A RECOLHER	328,46C	89,56C
FGTS A RECOLHER	187,73C	138,41C
TRIMÔNIO LÍQUIDO	749.721,02C	707.998,00C
CAPITAL SOCIAL	78.800,00C	78.800,00C
CAPITAL SUBSCRITO	78.800,00C	78.800,00C
CAPITAL SOCIAL	78.800,00C	78.800,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	670.921,02C	629.188,48C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	670.921,02C	629.188,48C
LUCROS ACUMULADOS	670.921,02C	629.188,48C



Sandro Paulo Carneiro
 SANDRO PAULO CARNEIRO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 053879/O-1
 CPF: 036.780.739-48

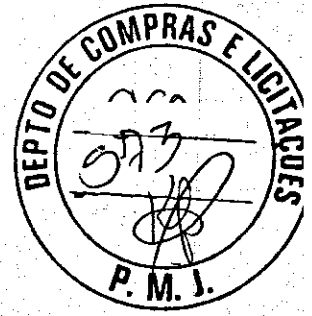
Sandro Paulo Carneiro
 SANDRO PAULO CARNEIRO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 053879/O-1
 CPF: 036.780.739-48

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASIOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cofre CNU DE 1014
R. Antônio de Albuquerque, nº 100, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, Brasil
CNPJ nº 12.727.278/0001-44. Data: 05/05/2017 10:58
Saldo Digital de Fechamento Tipo Normal C-AFC02023-0005
Valido até 31/12/2017
Contra os dados do ato em: portal.trf4.jus.br

Autenticação Digital
O sistema de autenticação digital do cartório é baseado em tecnologia de criptografia, oferecendo ao usuário a possibilidade de obter documentos autenticados digitalmente, com validade jurídica, através do sistema de autenticação digital do cartório.



	Saldo	Total
RECEITAS		
RECEITAS	617.258,49	
RECEITAS	4.827,05	622.085,54
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	(55.827,32)	(55.827,32)
RECEITA BRUTA	(32.899,78)	(32.899,78)
RECEITA BRUTA		533.358,44
RECEITAS VENDIDAS		
RECEITAS VENDIDAS	(370.355,09)	(370.355,09)
RECEITAS VENDIDAS		163.003,35
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS		(120.543,19)
RECEITAS DIVERSAS		
RECEITAS DIVERSAS	(13.247,59)	
RECEITAS DIVERSAS	(4.388,11)	
RECEITAS DIVERSAS	(7.200,00)	
RECEITAS DIVERSAS	(650,00)	
RECEITAS DIVERSAS	(11,67)	(25.497,37)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.493,35)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(29.768,86)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(15.000,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.827,40)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.664,04)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.808,35)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.518,01)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(505,14)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.309,64)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.019,60)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(316,12)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.737,14)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(261,56)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.293,80)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(183,05)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.526,29)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.939,74)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.851,05)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.016,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(30,48)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.665,39)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(799,47)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(348,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(260,40)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.024,58)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(878,36)	(95.045,82)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(727,62)	(727,62)
RESULTADO OPERACIONAL		
RESULTADO OPERACIONAL		41.232,54

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

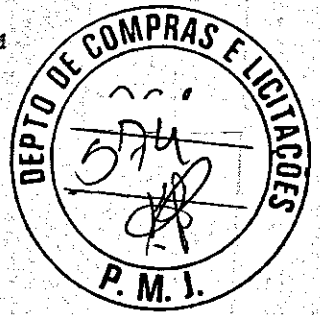
	Saldo	Total
DO IR e CSL		41.732,54
EXERCÍCIO		41.732,54

da Provata

JOVOTNI
RADORA
-31

[Handwritten Signature]

SANDRO PAULO CARNEIRO
Reg. na CRC - PR sob o No. 053879/O-1
CPF: 036.780.739-48



[Handwritten Signature]

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 27.616/2001 e o inciso II do art. 4º da Lei nº 11.343/2006, a autenticidade da assinatura digitalizada é comprovada pelo sistema de autenticação digital desenvolvido pelo Poder Judiciário do Paraná, sob o nº 0001/2017, 10/50.

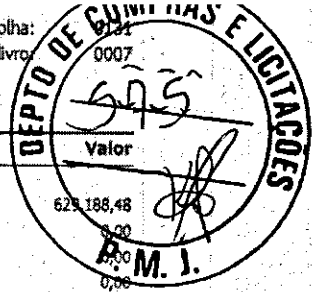
Valor Total do Ass. R\$ 2.414,00 (dois mil e quarenta e um reais e 40 centavos).

CPF: 036.780.739-48

Assinatura: SANDRO PAULO CARNEIRO

CPF: 036.780.739-48

Reg. na CRC - PR sob o No. 053879/O-1



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

OS		
Lucros Acumulados		
de Períodos-base Anteriores		628.188,48
das		0,00
do		0,00
Prejuízo Acumulados		41.732,54
de Períodos-base Anteriores		0,00
do Ano		0,00
RESERVAS		670.921,02
Reservas		0,00
Distribuídas, Pagos ou Creditados		0,00
Incorporadas ao Capital		0,00
de		0,00
de		0,00
RESERVAS ACUMULADAS		670.921,02

da Frevetm

[Signature]
SANDRO PAULO CARNEIRO
 Registro CRC - PR sob o No. 053879/O-1
 CPF: 036.780.739-48

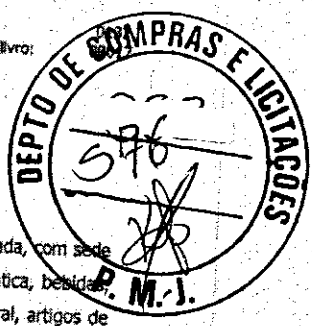
CARTÓRIO ALEEVÃO BASTOS - FORTALEZA DO BRASIL - CEARÁ

Autenticação Digital

Salvo Digital de Fingerprint: Tipo Normal: C-AFC8261-419C
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selic.principal.gov.br/v>

CPF: 033.435.589-31

[Handwritten mark]



CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CARTÓRIO ATEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Salvo Digital de Finalidade de Fiscalização
CNPJ: 12.727.278/0001-44

ITEM OPERACIONAL

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede em Jaguariá/PR, tendo como objeto social comércio varejista de suprimentos e equipamentos de Informática, bebidas, artigos de papelaria, artigos de construção em geral, artigos de limpeza, artigos de higiene pessoal, artigos de beleza, artigos de cozinha, artigos de decoração, artigos de vestuário, artigos de acessórios, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e produtos de higiene pessoal, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de decoração, artigos de armário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso doméstico, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, serviços para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de cópias, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos, tendo como início de suas atividades em 21/01/2011.

DEMONSTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 78.800,00, dividido em 78.800 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Amanda Frigo Novotni - 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

6) ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CORRENTE: 4,62 / LIQUIDEZ GERAL: 4,62 / ENDIVIDAMENTO GERAL: 0,21

Amanda Novotni
AMANDA FRIGO NOVOTNI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 033.435.589-31

Sandro Paulo Carneiro
SANDRO PAULO CARNEIRO
Reg. No CRC - PR sob o Nº. 053879/O-1
CPF: 036.780.739-48

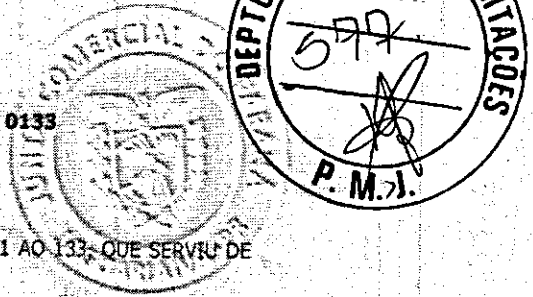
[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número: 7

Folha: 0133



EM O PRESENTE LIVRO 133 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 1 AO 133, QUE SERVIU DE DIÁRIO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 DE:

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

SEDE EM JAGUARIAÍVA - PR A RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 B, SALA 01, CEP 84200000 BAIRRO SÃO

LUIZ, REGISTRADO NO (A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº. 41600394739 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

CNPJ:12.727.278/0001-44

INSCR.EST.Nº. 9053722463

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2016

JAGUARIAÍVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMANDA FRIGO NOVOTNI

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 033.435.589-31

SANDRO PAULO CARNEIRO

Reg. No CRC - PR sob o Nº. 053879/O-1

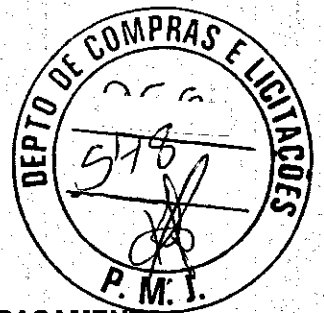
CPF: 036.780.739-48

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATUREAS JURÍDICAS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/AV. CH. MAR. N.º 123 - JARDIM AMÉRICA - JAGUARIAÍVA - PR
CNPJ: 02.827.001/0001-00 - Fone: (41) 3642-1111 - Fax: (41) 3642-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 11º da Lei Nº 11.367/2006, Art. 68º III do Ato de Organização e Tabela de Serviços Públicos do Município de Jaguariaíva, a seguinte informação está autenticada eletronicamente de acordo com os artigos 5º do Decreto Nº 9.632/2006 e 9º do Decreto Nº 23.665/2004 e o disposto no inciso II do Art. 1º da Lei Nº 11.367/2006, sob a assinatura eletrônica do Tabelião Público Azzevedo Bastos.

Valor Total do Atto: R\$ 12,40
Código de Verificação: 36558056171957240514-9
Data: 05/08/2017 10:55

Sanção Digital de Fiscalização Tipo Normal Q. AFOC258-K108
Contrato de dados do ato em: https://reodigital.jpb.jaguariaiva.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 11:37:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d107ff692afa19be3cc22ca38623dd
0a7f6915849303a3fe93657587cb9c469f0034b66184ce04e8a3b449cbbdc233a17f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

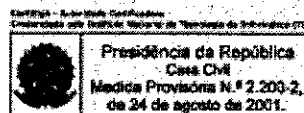
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 08:53:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 701451

Código de Controle da Autenticação:

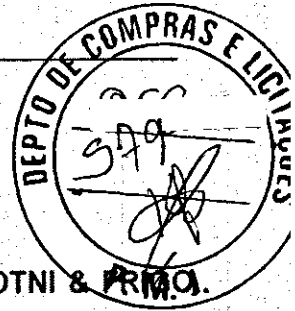
36650505171057240514-1 a 36650505171057240514-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **NOVOTNI & PRIMO**, LTDA ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B – São Luiz – Jaguariaíva/Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.727.278/0001-44, fornece para a Prefeitura Municipal de Arapoti - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, conforme descrito a seguir:

1. Dados do Contrato:

Pregão 89/2013 - Contrato nº: 153/2013

Data do início: 25/11/2013

Data do Término: 25/11/2014

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1. Dados do Contrato:

Pregão 81/2014 - Contrato nº: 213/2014

Data do início: 24/04/2014

Data do Término: 24/08/2015

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de cartucho de tinta original, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 24 de Fevereiro de 2015.

PAULO ROBER
-Divisão de Licitação

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapoti

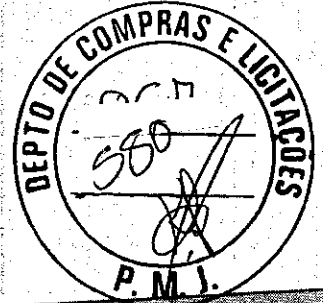
Rua Placídio Leite, 148 - Centro Cívico

Fone/Fax: (43) 3512-3000

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Itens Vencidos por Fornecedor

Página: 1



Processo: 153/2013
Pregão n° 89/2013

Item	Descrição Produto	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	SWITCH 8 PORTAS	UNI	2,00	65,4000	130,80
2	CABO USB COMPRIMENTO 1 50 M VELOCIDADE TRANSFERE	UNI	20,00	10,2900	205,80
3	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	UNI	11,00	37,2000	409,20
6	BATERIA DE NOBREAK	UNI	40,00	55,7000	2.228,00
7	MOUSE OPTICO CONEXAO USB COR PRETO	UNI	100,00	17,7000	1.770,00
8	TECLADO MICROCOMPUTADOR CONEXAO USB	UNI	45,00	36,0000	1.620,00
10	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE PARA PC	UNI	30,00	36,0000	1.080,00
14	PLACA DE REDE PCI WIRELESS	UNI	35,00	72,0000	2.520,00
16	FORNTE DE ALIMENTACAO 300 W	UNI	32,00	146,0000	4.672,00
17	CABO HDMI 03 METROS	UNI	1,00	39,0000	39,00
18	CABO VGA 15 PINOS	UNI	1,00	23,9000	23,90
19	PLACA MAE	UNI	45,00	200,0000	9.000,00
20	PROCESSADOR	UNI	45,00	206,0000	9.270,00
21	PLACA DE MEMORIA DDR3 4GB	UNI	45,00	146,4000	6.588,00
					39.556,70

Handwritten signature
Roberto Silva
 Divisão de Licitação e Compras
 DECRETO 3093/2013
 CPF 411.906.820-10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-8
 R. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Barra Das Escadas - 88090-000 - Florianópolis - SC
 CPF: 06.948.000-00 www.cartorioazvedobastos.sc.br - Tel: (48) 324-5404 - Fax: (48) 324-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento eletronicamente e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36652702151104090871-2; Data: 27/02/2015 11:04:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC22066-YRBS
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br>

Prefeitura Municipal de Arapoti

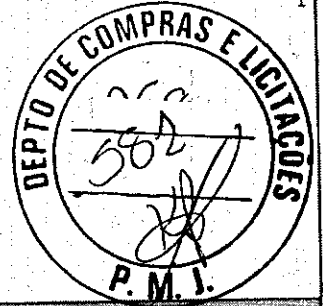
Rua Placídio Leite, 148 - Centro Cívico

Fone/Fax: (43) 3512-3000

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Itens Vencidos por Fornecedor

Página: 1



Processo: 131/2014
Pregão nº 81/2014

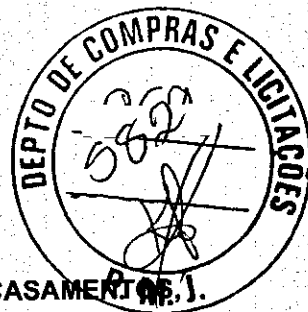
Fornecedor: 5193 - NOVOINI & FRIGO LTDA ME

Item	Descrição Produto	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO 950 XL PRETO-	UNI	540,00	128,0000	69.120,00
2	CARTUCHO 951 XL - CIANO -	UNI	540,00	118,0000	63.720,00
					132.840,00


Paulo Roberto Silva
Divisão de Licitação e Compras
DECRETO 308/2013
CPF 411.906.577



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/12/2016 às 16:24:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2dc9f19e7611bfd1b9784c6078669be58bfb9ccd4b755784562cc1fa3e
e8db56915849303a3fe93657587cb9c469f00e9379512bcf8a1f9bb3e5fc9724276dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

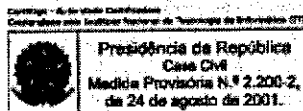
Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2017 às 10:40:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 342983

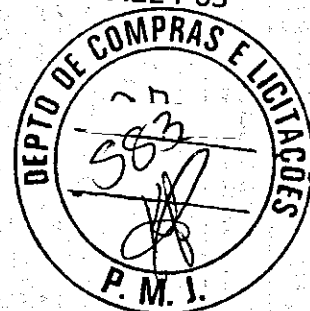
Código de Controle da Autenticação:

36652702151104090871-1 a 36652702151104090871-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.051/2017



DECLARAÇÃO

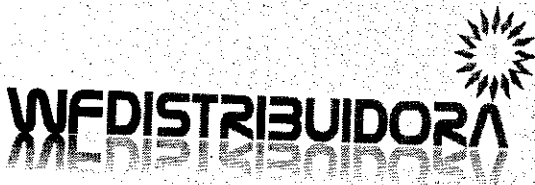
A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariáiva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, que

1. não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

Jaguariaíva, 18 de Maio de 2017.

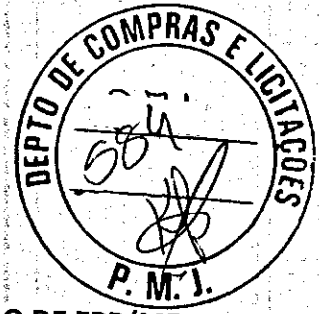
Amanda Frigo Novotni
Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
RG 7.656.747-6 SSP/PR
CPF: 033.425.520-21

CNPJ 12.727.278/0001-44
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA EIRELI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA - EIRELI ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44
IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.051/2017



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP/ME

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jaguariaíva, 18 de Maio de 2017.

Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
RG 7.656.747-6 SSP/PR
CPF: 033.435.589-31

CNPJ 12.727.278/0001-44
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA EIRELI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000
Jaguariaíva - Paraná

WFCOMERCIAL**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.537.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386

WFDISTRIBUIDORA

Proposta Nº: 0051

Data: 18/05/2017

Valor: 000

Régua: 000

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço:

0

Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N°51/2017 - PROC: 91/2017

Objeto:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias.

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	13	130	UND	Fonte de Alimentação - Especificações conforme edital	BLUECASE	R\$ 97,00	R\$ 12.610,00
15	15	20	UND	Cabo de Dados USB P/ Impressora - Especificações conforme edital	HITTO	R\$ 7,00	R\$ 140,00
16	16	4	UND	Tubo Pasta Térmica - Especificações conforme edital	IMPLASTEC	R\$ 35,00	R\$ 140,00
19	19	10	UND	Cabo de Rede - Especificações conforme edital	TDA	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
21	21	55	UND	Filtro de linha padrão WI 188 - Especificações conforme edital	MULTILASER	R\$ 16,00	R\$ 880,00
23	23	30	UND	Estabilizador de energia - Especificações conforme edital	RAGTECH	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
30	30	33	UND	NOBREAK - Especificações conforme edital	RAGTECH	R\$ 325,00	R\$ 10.725,00
32	32	55	UND	Placa Mãe - Especificações conforme edital	PCWARE IPMH81G1	R\$ 275,00	R\$ 15.125,00
33	33	1	UND	Désulfurador de Ar Ambiente - Especificações conforme edital	ARSEC	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
34	34	1	UND	Impressora Jato de Tinta Color - Especificações conforme edital	HP OJ PRO 8210	R\$ 800,00	R\$ 800,00
40	40	3	UND	Processador Intel Core i5-4440 Haswell - Especificações conforme edital	INTEL	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
44	44	1	UND	Soprador e Aspirador de Ar Forte e Pó 400W Sa4001 Infinity - Especificações conforme edital	INFINITY	R\$ 264,00	R\$ 264,00
45	45	20	UND	Caixa de Som 2.0 Mini SP151 3W RMS Preta - Especificações conforme edital	VINIK	R\$ 35,90	R\$ 718,00
50	50	1	UND	Impressora HP Deskjet Ink Advantage Jato de Tinta Colorida - Especificações conforme edital	HP 1115	R\$ 250,00	R\$ 250,00
51	51	2	UND	Mochila para Notebook 15,6" Material de Nylon com Alça - Especificações conforme edital	HP	R\$ 72,00	R\$ 144,00
52	52	30	UND	Mouse Pad - Especificações conforme edital	MULTILASER	R\$ 10,33	R\$ 309,90
53	53	1	UND	Testador de Cabo de Rede HTC-21 - Especificações conforme edital	HIKARI	R\$ 165,00	R\$ 165,00
55	55	10	UND	Gabinete Atx 220R 4B Ft401 Wise Case - Composto - Especificações conforme edital	WISECASE	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
58	58	10	UND	Bateria Lithium 3v Cartela Com 5 Unidades Cr 2032 - Especificações conforme edital	ELGIN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
62	62	20	UND	Modem ADSL TP-LINK Preto TD 8816 - Especificações conforme edital	TP-LINK	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
64	64	10	UND	Cabo VGA SVGA 1.8m com Filtro PC-MON1802 Plus Cable - Especificações conforme edital	VINIK	R\$ 8,90	R\$ 89,00
TOTAL:							R\$ 51.984,90

Valor Total da Proposta:	(cinquenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
Validade da Proposta:	CONFORME EDITAL
Forma de Pagamento:	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL

Jmanda Provetri
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME
 Representante Legal / Procurador

CNPJ 12.727.278/0001-44
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
 Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná



Registros da sessão de lances

URL: https://sistema.licitacoes.eletronica.douadp.net/#/BatchListSelectionView

Horário	Movimento	Autor	Descrição
18/05/2017 15:08:38	LANÇE	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP	430,00
18/05/2017 15:14:43	PRÉ-RANDÔMICO	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	320,00
18/05/2017 15:14:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lide entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
18/05/2017 15:19:09	LANÇE	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP	315,00
18/05/2017 15:19:24	LANÇE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	300,00
18/05/2017 15:19:43	TEMPO RANDÔMICO		
18/05/2017 15:21:05	LANÇE	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP	298,00
18/05/2017 15:23:34	LANÇE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	260,00
18/05/2017 15:25:19	LANÇE	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP	255,00
18/05/2017 15:27:34	LANÇE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	250,00
18/05/2017 15:28:06	LANÇE	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP	248,00
18/05/2017 15:35:29	LANÇE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	45,00
18/05/2017 15:36:01	MESSAGEM	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	FAVOR CANCELAR O ÚLTIMO LANÇE DE 50,00
18/05/2017 15:36:10	MESSAGEM	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	ALIAS 4,00
18/05/2017 15:36:14	MESSAGEM	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	ALIAS 45,00
18/05/2017 15:36:18	LANÇE	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP	244,00
18/05/2017 15:38:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
18/05/2017 15:38:43	HABILITAÇÃO		
18/05/2017 15:43:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/05/2017 15:58:04	EM ADJUDICAÇÃO		

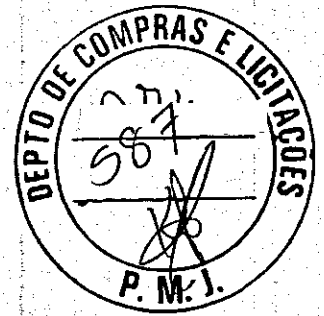
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
 Letra 5 Sala 204 - Centro - CEP 84200-000
 Jacutinga - Paraná



A Marca
Produtos
Suporte

Buscar Produto

Contato



Produtos » Cabos vga

CABO VGA 15 PINOS 2 METROS VGA-2:



Descrição do item não encontrada.

Produto sem foto

Divulgar no Twitter

Compartilhar no Facebook

Curtir Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

VOLTAR

servados.

[Termos de uso](#) | [Política de privacidade](#)



Entre em contato

Fone: +55 (44) 2101-1475

O que você procura? [Fazer Login](#) [Cadastro](#) [Meus pedidos](#) [Atendimento](#)

Podemos Ajudar ?

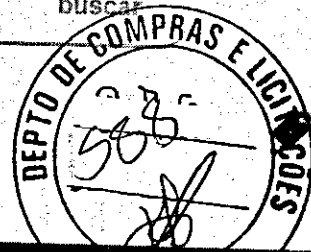
0800 601 4442 | (11) 3063-7179

Digite aqui o que você procura

buscar

0 ITENS

[Home](#) [Novidades](#) [Produtos Mais Vendidos](#) [Política do Site](#)



OFERTA DA SEMANA

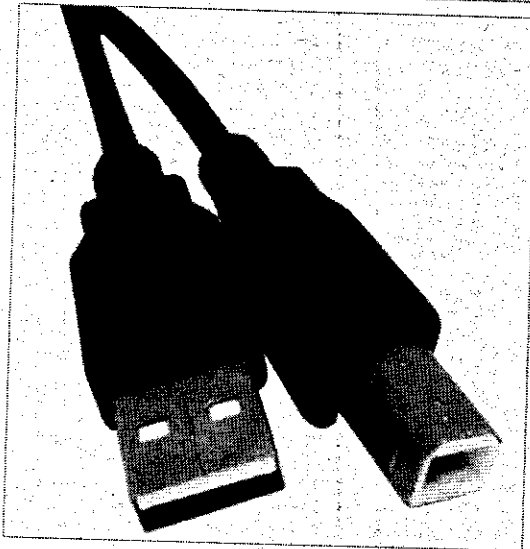
VOLTAR PARA: [GIGANTEC - A GIGANTE DA TECNOLOGIA](#) > [IMPRESSÃO](#) > CABO IMPRESSORA USB 2.0 HITTO AM/BM (PRETO / 1,8 METROS)



10% de desconto no boleto em todos os produtos em todo o site!



- Computador
- Notebook
- Hardware
- Impressão**
- Monitor
- Rede
- Armazenamento de Dados
- Energia
- Periféricos
- Smartphone
- Tablet
- Tv LED
- Telefonia
- Projeção de Imagem
- Iluminação



Cabo Impressora USB 2.0 Hitto AM/BM (Preto / 1,8 Metros)

SKU: 2729

+ Acessórios e Periféricos + SKU

Por: R\$ 6,90

ou R\$ 6,21

10% de desconto no boleto

[Adicionar aos Favoritos](#)

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

Digite seu CEP

[Calcular frete](#)



Você pode se interessar também por



Mouse Óptico Pisc 1807
USB Preto

Por: R\$ 5,31
10% de desconto no boleto

[comprar](#)



Fone De Ouvido Pisc P2
3,5mm Prata/Preto 1847

Por: R\$ 5,31
10% de desconto no boleto

[comprar](#)



Mouse Óptico Pisc 1808
PS2 Preto

Por: R\$ 6,21
10% de desconto no boleto

[comprar](#)

OFERTAS VIA EMAIL

Cadastre-se e receba ofertas incríveis em seu email!

Digite aqui o seu nome

Digite aqui o seu email

Informações sobre o produto

[Especificações]

- Interface: USB 2.0.

[Comprimento]

- 1,80m.

[Embalagem]

- Cartela com 1 unidade

[Velocidade]

- 480mbps.


Reclame AQUI

O que você procura?



Empresa com certificado RA 1000

Confira as opiniões, comentários, reclamações e elogios >

SKU	2729	Podemos Ajudar ?	0 ITENS
Marca	Hitto		0800 601-4442
Part Number (SKU)	WB-AM/BM PTO		
Garantia	12 Meses		

Navegue pelos assuntos mais procurados da Gigantec:
 CARTUCHO HP Cartucho hp 662 Computador Gabinete Hp 662 Monitor Mouse
 Nobreak Roteador Teclado



f [f. or lojaigigantec](#)

t [@lojagigantec](#)

i [@lojagigantec](#)

g+ [+GigantecBr](#)

Nos acompanhe nas redes sociais!
;))

A GIGANTE DA TECNOLOGIA

Informações

- Perguntas Frequentes FAQ
- Política do Site
- Sobre a Gigantec
- Garantia
- Trocas / Devoluções

Minha Conta

- Fazer Login
- Ver Caminho
- Minha Lista
- Meus Pedidos
- Acompanhe Seu Pedido

Podemos Ajudar ?

(41) 3033-7179
0800 601 4442

Para comprar produtos ou tirar suas dúvidas, ligue de segunda à sexta das 8h:30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00.

Gigantec nas redes sociais

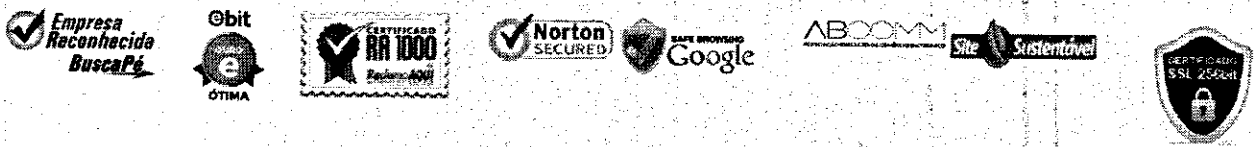
Seguir [@lojagigantec](#) **G+1 +10**
 Gigantec - A Gigante da Tecnologia

Formas de Pagamento

Tudo em 10x sem juros 10% de desconto em todo o site *no boleto.



Certificados e Segurança



Endereço: Av. Maringá, 1354 - Bloco D, Unidade 5 - Pinhais - PR - CEP: 83.324-442 - CNPJ: 09.634.000/0001-00

O que você procura?

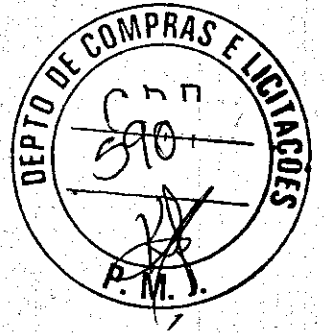


Podemos ajudar?

0800 601-4442

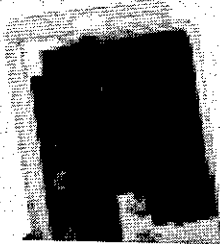
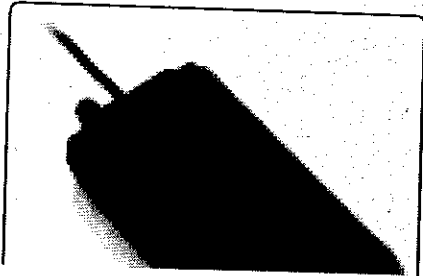
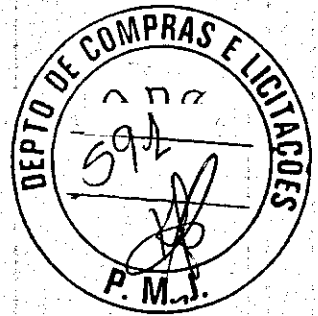
0 ITENS

Encontre produtos comigo!
Encontre produtos comigo!



Item 21

Multilaser > INFORMÁTICA > ACESSÓRIOS

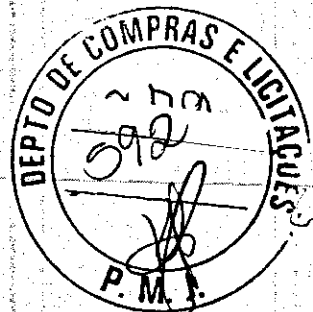


Filtro de Linha Multilaser 6 Tomadas Linear - WI201

Compartilhe esse produto:

COMPRE AGORA

SUPOORTE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APLICAÇÃO

RÉGUA EXTENSORA

VOLTAGEM

BIVOLT

COMPRIMENTO DO CABO

0

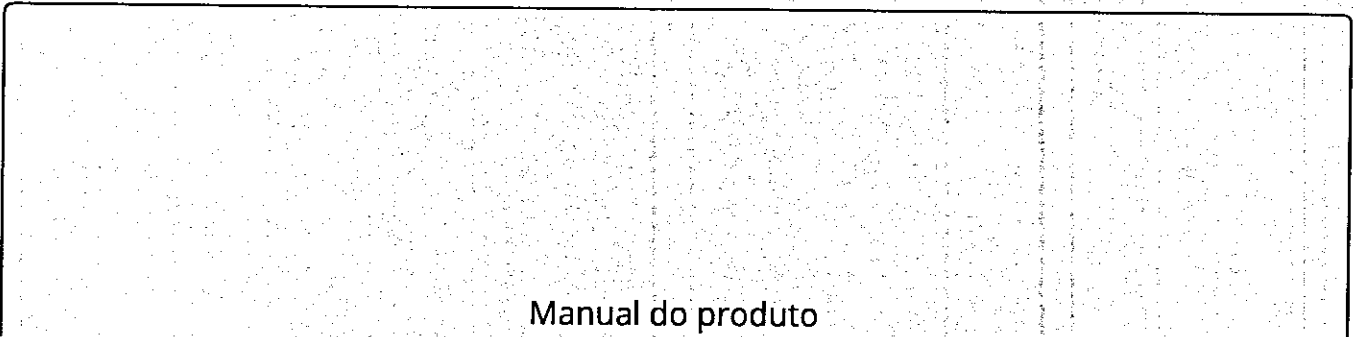
CONECTORES

TOMADA 3 PINOS

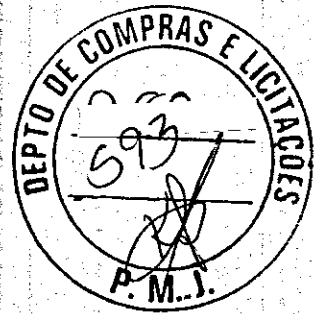
GARANTIA (MESES)

12

SUPOORTE



Manual do produto



Suporte
Clique para acessar a página

Precisa de ajuda para comprar?
Clique aqui para tirar suas dúvidas

CONHEÇA NOSSAS NOVIDADES PRIMEIRO

Digite seu nome

Digite seu e-mail

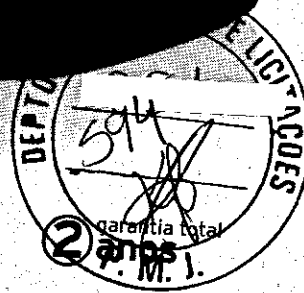
OK

estabilizador side way



A Ragtech inova mais uma vez com a linha de estabilizadores Side Way, harmonizando tecnologia e design. Apresenta recursos avançados e exclusivos: tempo de resposta ultra rápido [o mais veloz de sua categoria] e guia de cabos para organizar a saída dos cabos conectados. Possui tecnologia true rms que garante regulação precisa mesmo em redes distorcidas. São produzidos com padrão de qualidade que atendem à norma de segurança e desempenho NBR14373:2006 da ABNT

Certificado
ABNT NBR
14373:2006



recursos



Guia de Cabos
Organiza os cabos ligados às tomadas [exclusivo]



tecnologia fast rms
O mais veloz na sua categoria [1 ciclo de rede] [exclusivo]



Proteção Eletrônica
Contra seleção incorreta da tensão de rede. Auto-desligamento por subtensão e sobretensão da rede elétrica



Ultra Wide Range
Corrige ampla variação da rede elétrica de entrada



Microprocessado
Precisão digital no controle da energia



Protetor telefônico
para fax/modem ou Internet rápida [modelo Net]



Filtro de linha
contra distúrbios da rede elétrica



Power Check
Mede a potência e desliga por sobrecarga, curto circuito ou sobretemperatura

guia de cabos



Agrupa as saídas dos cabos conectados ao estabilizador, evitando acidentes e mantendo as conexões organizadas. [exclusivo]

tecnologia fast rms



O uso do microprocessador de alto desempenho e um conversor A/D de 10 bits, permitiu a implementação de um algoritmo sofisticado para a função true rms. Esta tecnologia garante uma regulação precisa da tensão de saída, mesmo em redes sobrecarregadas e distorcidas, fazendo com que a resposta às variações de tensão de rede sejam rapidamente corrigidas. É o único nesta categoria a possuir tempo de resposta de poucos milissegundos (1 ciclo).

norma NBR 14373:2006



Os estabilizadores da Ragtech são produzidos segundo os critérios da NBR 14373-2006. Essa norma estabelece padrões para desempenho e segurança do estabilizador. A fabricação de nossos produtos atende aos rígidos padrões de qualidade ISO 9001. Somos auditados pela TÜV Rheinland e atendemos às exigências estabelecidas na Portaria Inmetro nº 262/2007.

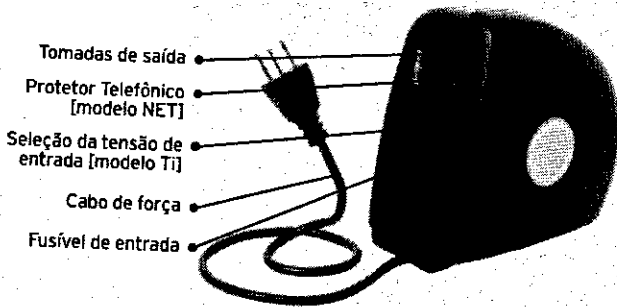
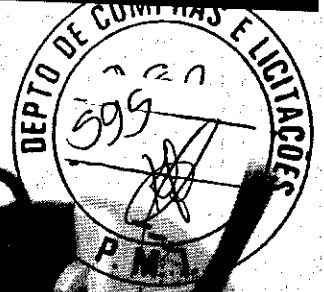


• Led indicador do estado da rede
• Chave liga/desliga embutida



Guia de Cabos

Agrupa as saídas dos cabos conectados ao estabilizador, evitando acidentes e mantendo as conexões organizadas. [exclusivo]

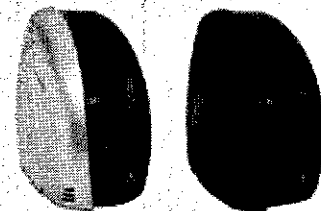


Modelo	Configuração
SDW 300 Potência 300VA/300W	+ +
SDW 500 Potência 500VA/500W	+ + +
SDW 700 Potência 700VA/700W	+ + +
SDW 1000 Potência 1000VA/1000W	+ + + +
Outras aplicações	PDV Caixas registradoras Aparelhos de áudio e vídeo Centrais telefônicas Home theater
	desktop avançado micro desktop multifuncional modem DSL ou cable hub - switch Impressora matricial scanner

Modelo M1s	Modelo Trivolt [chave em 115V] ou Modelo M1	Modelo Trivolt [chave em 220V] ou modelo M2
Rede normal	Rede normal	Rede normal
Rede Anormal ou Sobrecarga	Rede Anormal ou Sobrecarga	Rede Anormal ou Sobrecarga
Rede < 98V	Rede < 92V	Rede < 184V
Rede > 144V	Rede > 150V	Rede > 272V

características técnicas				
Modelo	SDW 300	SDW 500	SDW 700	SDW 1000
Potência Nominal (VA)	300	500	700	1000
Corrente nom. de ent. em 115V/127V/220V (A)	2,6/2,4/1,8	4,3/3,9/2,3	6,1/5,5/3,2	8,7/7,9/4,5
Faixa de Entrada	modelo M1s 95V a 147V	modelo M1 92V a 150V	modelo M2 184V a 272V	
Regulação de Saída	modelo trivolt! [em rede 115V] - 92V a 150V modelo trivolt! [em rede 220V] - 184V a 272V			
Frequência de Operação (Hz)	+/- 6%			
Tempo de resposta	60			
Rendimento	1 ciclo de rede ²			
Distorção Harmônica Típica	> 93% [modelo trivolt] >96% [modelo M1s, M1 e M2]			
Número de Tomadas	Zero			
Proteção Telefônica UIT-K20	Sufixo "q" - 4 tomadas			
Proteção contra surtos de tensão	Somente modelos NET			
Proteção contra sobretemperatura	Varistor			
Proteção Sobrecarga na Saída	Sim			
Garantia	>= 200%			
Dimensões AxLxP (mm)	2 anos			
Grau de proteção	173 x 117 x 192			
	IP 00			

Opções de cores



Silver Black

Black

Tensões Nominais	entrada	saída
M1s - Monovolt 115V	115V	115V
M1 - Monovolt 115V - 127V	115V - 127V	115V
M2 - Monovolt 220V	220V	220V
TI - Trivolt*	115V - 127V ou 220V	115V

*Somente modelo SDW 300

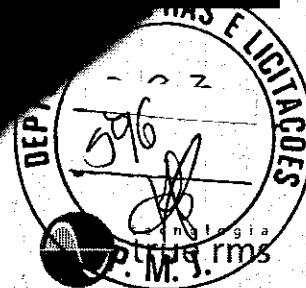


ragtech







NOBREAK

700VA, 1200VA, 1300VA, 1400VA, 1400VA GT e 1400VA XT.







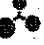



Especialmente desenvolvido para fornecer energia ininterrupta, estabilizada e filtrada. Protege e mantém em funcionamento, nas falhas ou ausência de energia elétrica, os equipamentos de informática, áudio e vídeo, hubs, switches, PDVs, terminais de rede, dispositivos de wireless, etc.



Destaques

-  **Tecnologia "Line Interactive"** com regulação on-line
-  **Troca Fácil de Bateria**
-  **Guia de Cabos** organiza os cabos conectados
-  **Expansão de Autonomia** até 3 horas e 30 minutos com módulo adicional [somente modelos CB e CBu]
-  **Battery Save** evita a descarga desnecessária de bateria
-  **Software de Gerenciamento** gratuito na internet [somente modelos CBu e USB]

Recursos

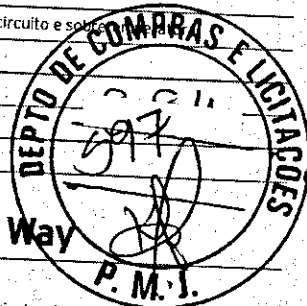
-  **Tomadas de Saída**
todas protegidas na falta de energia.
Conforme NBR 14136
-  **Estabilização Total**
estabilizador opera em modo rede e bateria
-  **Microprocessado**
precisão digital no controle da energia.
-  **Proteção Eficiente**
contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura
-  **Ampla Sinalização**
visual e sonora
-  **Conector de Bateria**
engate rápido, facilitando a instalação do módulo de bateria [somente modelos CB e CBu]
-  **Trivolt Automático**
seleção automática da rede elétrica de entrada [modelo TI]
-  **Gerenciamento de Bateria**
gerencia a vida útil e o estado da bateria [somente modelos CBu e USB]
-  **Porta USB**
compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação [somente modelos CBu e USB]
-  **Filtro de Linha**
contra distúrbios na rede elétrica

RECURSOS

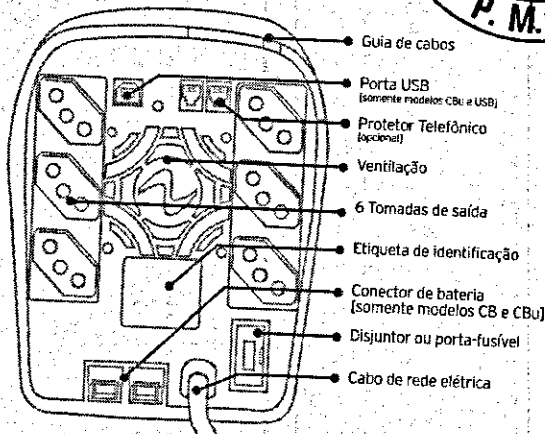
- tecnologia Senoidal por aproximação [Nobreak interativo - NBR ISO14]
- troca fácil de bateria pelo usuário
- microprocessador FLASH e função true RMS
- trivolt automático 115V, 127V e 220V [modelo TI]
- chave liga/desliga temporizada com função MUTE
- 6 (seis) tomadas de saída protegidas contra falta de energia
- carrega as baterias mesmo com a chave desligada
- battery save : evita a descarga desnecessária de bateria
- conector tipo engate rápido para expansão de bateria [somente modelos CBU e CB]
- DC-start: partida mesmo sem rede elétrica
- Porta USB - software gratuito na internet [somente modelos CBU e USB]
- guia de cabos
- gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias [só modelos CBU e USB]
- auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede

proteções

- filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica
- estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação ON-LINE
- proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão
- proteção contra potência excedida [sobrecarga], curto-circuito e sobrecorrente
- proteção contra descarga total das baterias
- fusíveis e varistores de ação rápida
- protetor telefônico para placa fax/modem [opcional]
- fusível reserva [opcional]



Traseira do Modelo Easy Way



O painel traseiro poderá variar de acordo com o modelo

troca fácil de bateria

software de gerenciamento

simples substituição da bateria pelo usuário



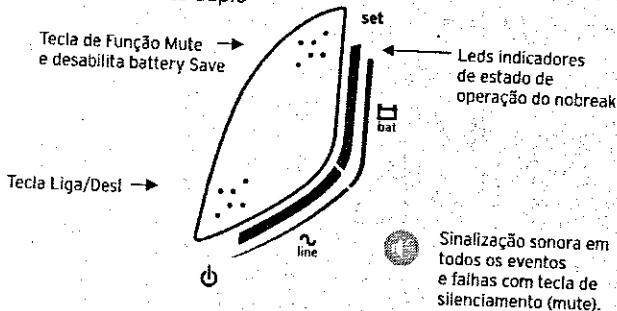
Supervise Personal (download gratuito)



[somente modelos CBU e USB]

Panel Easy Way

Tecla de acionamento duplo



tempo de autonomia

aplicações típicas	modelos recomendados	Indicador estimado de baterias montadas tipo: CB e CBU		
		1 bateria selada interna	mini-módulo de bateria MM 4 S7/12	um módulo automotivo MB 1 A40/12
Micro on board Inkjet	NEW 700/NEW 1200 NEW 1400 GT	30 min	2 h 30 min	3 h 30 min
	NEW 1300	37 min	2 h 37 min	3 h 37 min
	NEW 1400	50 min	3 h	4 h
Micro off board Multifuncional Inkjet	NEW 700/NEW 1200 NEW 1400 GT e 1400XT	25 min	2 h 10 min	3 h
	NEW 1300	30 min	2 h 15 min	3 h 05 min
Micro off board Inkjet scanner	NEW 1200 NEW 1400 GT	09 min	45 min	1 h 12 min
	NEW 1300	11 min	47 min	1 h 14 min
	NEW 1400	20 min	57 min	1 h 25 min
Micro off board scanner	NEW 1200 NEW 1400 GT	05 min	27 min	40 min
	NEW 1300	06 min	28 min	41 min
	NEW 1400	10 min	33 min	47 min
servidor de vigilância 8 câmeras	NEW 1200 NEW 1400 GT	30 min	2 h 30 min	3 h 30 min
	NEW 1300	37 min	2 h 37 min	3 h 37 min
	NEW 1400	50 min	3 h	4 h

Obs: verifique a potência máxima permitida no manual. Não acompanha módulos de baterias. O tempo de autonomia poderá variar em função do envelhecimento das baterias, temperatura de operação, bem como das características do micro conectado.

recursos comparativos de modelos

	CB	CBU*	USB*	NET*	STD
Conector de engate para módulos de bateria	Sim	Sim	Não	Não	Não
Bateria interna	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Porta USB	Não	Sim	Sim	Não	Não
Proteção telefônica com dois plugs RJ-11	Não	Não	Não	Sim	Não

[*modelos CBU, USB e NET somente sob encomenda]

configurações	Monovolt 115V (M1)**	Monovolt 220V (M2)*	Trivolt (TI)
tensão de entrada	115-127V	220V	115-127V ou 220V
tensão de saída	115V	220V	115V

[**Somente modelos 1200VA - *somente sob encomenda]

Características técnicas da linha Easy Way

Características técnicas	CB/CBU/USB/STD				
	700	1200	1300	1400	1400 GT 1400 XT
Potência Nominal (VA) ¹	700	1200	1300	1400	1400 GT 1400 XT
Fator de potência	0,7	0,5		0,7	
Faixa de operação em modo rede	84V até 142V (modelos M1) 175V até 252V (modelos M2) 84V até 142V e 175V até 284V (modelos TI)				
Rendimento	>95% com rede e >85% com inversor				
Regulação de saída do inversor	< +/- 2% com carga linear				
Tempo de acionamento do inversor	0,7 ms				
Tempo de carga da bateria interna (até 80%)	8 horas				
Forma de onda do inversor	Senoidal Modificada				
Frequência de saída do inversor (+/- 1%)	60 Hz				
Tempo de resposta do estabilizador	1 ciclo de rede				
Regulação em modo rede	-10% / +6%				
Battery save (auto-desligamento)	Sim				
Proteção eletrônica contra sobrecarga	Sim				
Proteção contra surtos de tensão varistor 65J (8x20us)	Sim				
Ruído audível máximo a um metro da unidade	56dB				
Número de tomadas	6				
Peso líquido (Kg)	6,5	7,7	8,0	9,0	8,3
Peso bruto (Kg)	6,8	7,9	8,2	9,2	8,5
Dimensões do equipamento A x L x P (mm)	168 x 138 x 375				
Dimensões da embalagem A x L x P (mm)	182 x 144 x 380				

[¹ Aplicação em equipamentos de informática]



A PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2017

ITEM 30 - Ragtech Nobreak Easy Pro 1200s Entrada 115-220V Saída 115V

Características:

- Marca: Ragtech Modelo: 4162

Especificações:

- Potência Nominal: 1200
- Fator de potência: 0.7
- Faixa de regulação em modo rede: 174 até 260V (M2)
- Faixa de operação em modo rede: 166 até 266V (M2)
- Rendimento: >95% com rede e > 85% com inversor
- Regulação de saída do inversor: $\pm 2\%$ com carga linear
- Tempo de acionamento do inversor: 0.8 ms
- Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas
- Forma de onda do inversor: Senoidal pura
- Frequência de saída do inversor ($\pm 1\%$): 60Hz
- Regulação em modo rede (atende NBR 14373): $-4\% / +4\%$ (M2)
- Powerlook - battery save (auto-desligamento): disponível (modelos com USB)
- Proteção eletrônica contra sobrecarga
- Proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us)
- Número de tomadas: 6x
- Dimensão: 168 x 138 x 375 mm

Recursos:

- Troca Fácil de bateria pelo usuário
- Tecnologia Senoidal - line interactive de acordo com a norma NBR 15014
- Microprocessador FLASH e função true RMS
- Seleção automática (true full range) 115V, 127V e 220V (modelo TI)
- Chave liga/desliga temporizada com função MUTE
- 6 Tomadas de saída protegidas contra falta de energia
- Indicador visual do nível de bateria e potência (bargraph)
- Powerlook: evita a descarga desnecessária de bateria (battery save - só modelos cbu e USB)
- Conector tipo engate rápido para expansão de bateria (somente modelos cbu)
- DC-start: partida mesmo sem rede elétrica
- Porta USB - software gratuito na internet (somente modelos cbu e USB)
- Guia de cabos
- Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias (só modelos cbu e USB)
- Auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede

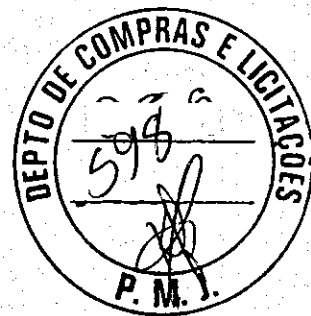
Proteções:

- Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica
- Estabilizador com 11 estágios de regulação ON-LINE (modelo TI)
- Proteção contra sub e sobretensão
- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão
- Proteção contra descarga total das baterias
- Fusíveis e varistores de ação rápida
- Protetor telefônico para placa fax/modem
- Proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretensão
- Fusíveis reserva (opcional - não inclusos)

Informações Adicionais:

- 01 Ragtech Nobreak Easy Pro 1200s

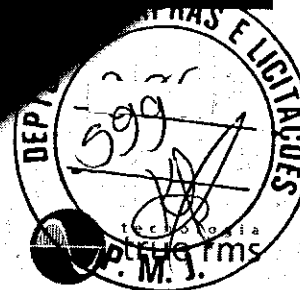
Garantia: 12 meses de garantia









NOBREAK

700VA, 1200VA, 1300VA, 1400VA, 1400VA GT e 1400VA XT.







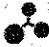



Especialmente desenvolvido para fornecer energia ininterrupta, estabilizada e filtrada. Protege e mantém em funcionamento, nas falhas ou ausência de energia elétrica, os equipamentos de informática, áudio e vídeo, hubs, switches, PDVs, terminais de rede, dispositivos de wireless, etc.



Destaques

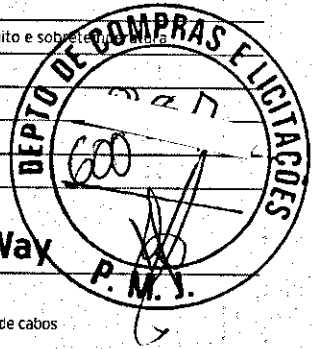
-  **Tecnologia "Line Interactive"** com regulação on-line
-  **Troca Fácil de Bateria**
-  **Guia de Cabos** organiza os cabos conectados
-  **Expansão de Autonomia** até 3 horas e 30 minutos com módulo adicional [somente modelos CB e CBu]
-  **Battery Save** evita a descarga desnecessária de bateria
-  **Software de Gerenciamento** gratuito na internet [somente modelos CBu e USB]

Recursos

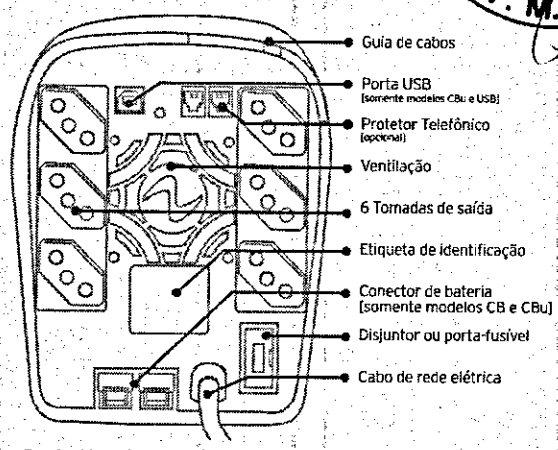
-  **Tomadas de Saída**
todas protegidas na falta de energia. Conforme NBR 14136
-  **Estabilização Total**
estabilizador opera em modo rede e bateria
-  **Microprocessado**
precisão digital no controle da energia.
-  **Proteção Eficiente**
contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura
-  **Ampla Sinalização**
visual e sonora
-  **Conector de Bateria**
engate rápido, facilitando a instalação do módulo de bateria [somente modelos CB e CBu]
-  **Trivolt Automático**
seleção automática da rede elétrica de entrada [modelo TI]
-  **Gerenciamento de Bateria**
gerencia a vida útil e o estado da bateria [somente modelos CBu e USB]
-  **Porta USB**
compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação [somente modelos CBu e USB]
-  **Filtro de Linha**
contra distúrbios na rede elétrica

recursos
tecnologia Senoidal por aproximação [Nobreak interativo - NBR 15014]
troca fácil de bateria pelo usuário
microprocessador FLASH e função true RMS
trivolt automático 115V, 127V e 220V [modelo Ti]
chave liga/desliga temporizada com função MUTE
6 (seis) tomadas de saída protegidas contra falta de energia
carrega as baterias mesmo com a chave desligada
battery save : evita a descarga desnecessária de bateria
conector tipo engate rápido para expansão de bateria [somente modelos CBU e CB]
DC-start: partida mesmo sem rede elétrica
Porta USB - software gratuito na internet [somente modelos CBU e USB]
guia de cabos
gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias [só modelos CBU e USB]
auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede

proteções
filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica
estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação ON-LINE
proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão
proteção contra potência excedida [sobrecarga], curto-circuito e sobretensão
proteção contra descarga total das baterias
fusíveis e varistores de ação rápida
protetor telefônico para placa fax/modem [opcional]
fusível reserva [opcional]



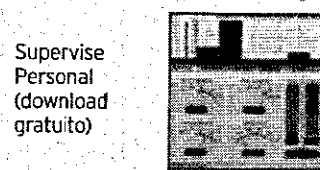
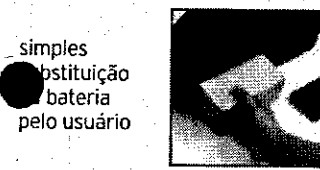
Traseira do Modelo Easy Way



O painel traseiro poderá variar de acordo com o modelo

troca fácil de bateria

software de gerenciamento



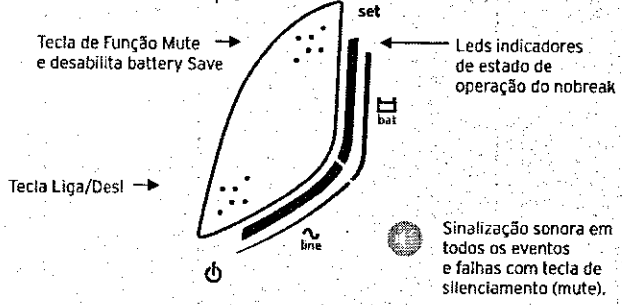
simples substituição de bateria pelo usuário

Supervise Personal (download gratuito)

[somente modelos CBU e USB]

panel Easy Way

Tecla de acionamento duplo



Características técnicas da linha Easy Way

Características técnicas	CB/CBU/USB/STD				
	700	1200	1300	1400	1400 GT 1400 XT
Capacidade Nominal (VA) ¹	700	1200	1300	1400	1400 GT 1400 XT
Fator de potência	0,7	0,5		0,7	
Faixa de operação em modo rede	84V até 142V (modelos M1) 175V até 252V (modelos M2) 84V até 142V e 175V até 284V (modelos Ti)				
Rendimento	>95% com rede e >85% com inversor				
Regulação de saída do inversor	< +/- 2% com carga linear				
Tempo de acionamento do inversor	0,7 ms				
Tempo de carga da bateria interna (até 80%)	8 horas				
Forma de onda do inversor	Senoidal Modificada				
Frequência de saída do inversor (+/- 1%)	60 Hz				
Tempo de resposta do estabilizador	1 ciclo de rede				
Regulação em modo rede	-10% / +6%				
Battery save (auto-desligamento)	Sim				
Proteção eletrônica contra sobrecarga	Sim				
Proteção contra surtos de tensão varistor 65J (8x20us)	Sim				
Ruído audível máximo a um metro da unidade	56dB				
Número de tomadas	6				
Peso líquido (Kg)	6,5	7,7	8,0	9,0	8,3
Peso bruto (Kg)	6,8	7,9	8,2	9,2	8,5
Dimensões do equipamento A x L x P (mm)	168 x 138 x 375				
Dimensões da embalagem A x L x P (mm)	182 x 144 x 380				

[¹ Aplicação em equipamentos de informática]

tempo de autonomia

aplicações típicas	modelos recomendados	módulos externos de baterias (potência nominal CB e CBU)		
		1 bateria selada interna	mini-módulo de bateria MM 4 S7/12	um módulo automotivo MB 1 A40/12
Micro on board Inkjet	NEW 700/NEW 1200 NEW 1400 GT	30 min	2 h 30 min	3 h 30 min
	NEW 1300	37 min	2 h 37 min	3 h 37 min
	NEW 1400	50 min	3 h	4 h
Micro off board Multifuncional Inkjet	NEW 700/NEW 1200 NEW 1400 GT e 1400XT	25 min	2 h 10 min	3 h
	NEW 1300	30 min	2 h 15 min	3 h 05 min
Micro off board Inkjet scanner	NEW 1200 NEW 1400 GT	09 min	45 min	1 h 12 min
	NEW 1300	11 min	47 min	1 h 14 min
	NEW 1400	20 min	57 min	1 h 25 min
Micro off board scanner	NEW 1200 NEW 1400 GT	05 min	27 min	40 min
	NEW 1300	06 min	28 min	41 min
	NEW 1400	10 min	33 min	47 min
servidor de vigilância Câmeras	NEW 1200 NEW 1400 GT	30 min	2 h 30 min	3 h 30 min
	NEW 1300	37 min	2 h 37 min	3 h 37 min
	NEW 1400	50 min	3 h	4 h

Obs: verifique a potência máxima permitida no manual. Não acompanha módulos de baterias. O tempo de autonomia poderá variar em função do envelhecimento das baterias, temperatura de operação, bem como das características do micro conectado.

recursos comparativos de modelos

	CB	CBU*	USB*	NET*	STD
Conector de engate para módulos de bateria	Sim	Sim	Não	Não	Não
Bateria interna	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Porta USB	Não	Sim	Sim	Não	Não
Proteção telefônica com dois plugs RJ-11	Não	Não	Não	Sim	Não

[*modelos CBU, USB e NET somente sob encomenda]

configurações	Monovolt 115V (M1)*	Monovolt 220V (M2)*	Trivolt (Ti)
tensão de entrada	115-127V	220V	115-127V ou 220V
tensão de saída	115V	220V	115V

[**Somente modelos I200VA - *somente sob encomenda]

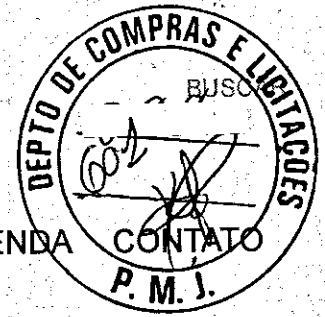


Produto beneficiado pela Lei da Informática





Pesquisar Item



HOME PRODUTOS SUPORTE SOBRE CADASTRE SUA REVENDA

Página Principal

Produtos

Cabos e Acessórios

Cabos de Rede

Cat5e UTP BOX 305M

CABO LAN TDA PREMIUM



CAT5E UTP BOX 305 Metros - Cabo de Rede 4 Pares UTP



Estamos atualizando o conteúdo, caso encontre informações erradas, por gentileza, encaminhe e-mail para sac@tda.net.br ou

acessando o link [Suporte>Suporte Técnico](#), obrigado.

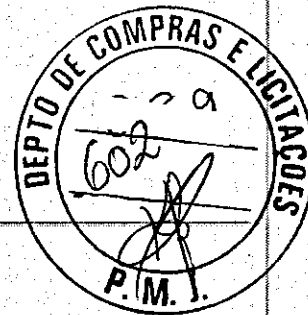
Visão Geral

Especificações do Produto

Suporte e Downloads

Especificações

- Marca: TDA- Modelo: UTP Cat5e 305M- Cor: Azul e Preto
- Certificação: CE / ROHS / ISO



Composição

- 04 Pares Trançados- 01 Fio de Nylon que protege a integridade das 08 vias

Cores Disponíveis

- Azul e Preto

Revestimento / Proteção

- Polipropileno de Venila (PVC)
- Resistência a poeira, sol e chuva

Indicado Para

- Redes SoHo (Small Office, Home Office)- Redes Profissionais
- Circuitos Fechados de TV e Interfone
- Radares Eletrônicos de Velocidade
- Sistemas de Segurança

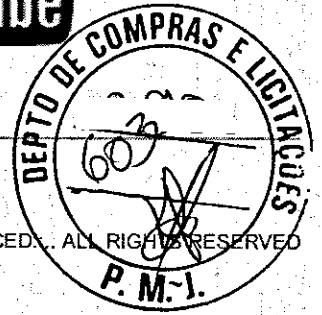
Dimensões

Caixa master (AxLxP) 41X36X37 cm

Peso

6.7KG (bruto com embalagem)

SUORTE



[TERMOS E CONDIÇÕES](#) [CONTATE-NOS](#) [STAFF](#) [SITEMAP](#)

COPYRIGHT © 2012-2013 ...TDA - TECHNOLOGY DIVISION ADVANCED... ALL RIGHTS RESERVED

BLUECASE

Item 13

BLU 500 ATX

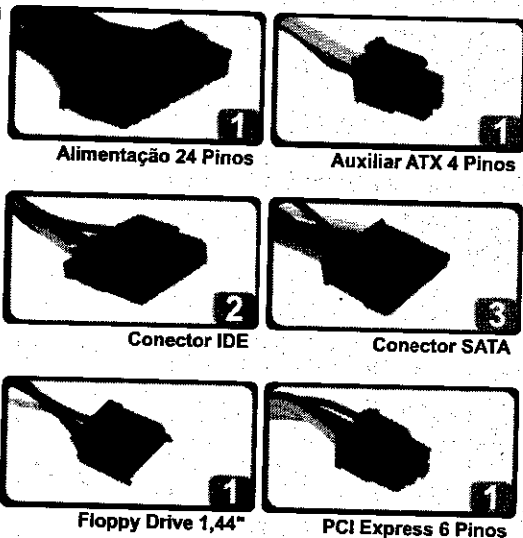


A Bluecase BLU 500 ATX é uma fonte de alimentação que possui grande qualidade por um preço baixo, resultando em um excelente custo-benefício. Esta fonte atende à máquinas que necessitam de um pouco mais de potência para uso de placas de vídeo médias ou outros hardwares adicionais.

Características

- Design projetado para facilitar a ventilação.
- Ventilador de 12 cm de alta durabilidade.
- Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.
- Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V).

Cabos



Itens Inclusos

- 1 fonte modelo BLU 500 ATX.
- 1 cabo de força (novo padrão brasileiro).

Informações Técnicas

- Cor: Preta
- Padrão ATX: 12V
- Ventilador: 12 cm
- Potência Combinada Operacional: 500W
- Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C
- Eficiência mínima: 70%
- Conector MB ATX (24 pinos): 1
- Conector ATX 12V (4 pinos): 1
- Conector IDE: 2
- Conector SATA: 3
- Conector Floppy Driver: 1
- Conector PCI-E (6 pinos): 1
- Entrada AC: 115/230V, 60Hz
- Chave Seletora: Sim
- PFC Ativo: Não
- Proteção de nylon nos cabos (Sleeve): Sim
- Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm
- Dimensão da Embalagem (LxAxP): 224 x 90 x 155 mm
- Garantia: 1 Ano

ENTRADA	TENSÃO (AC)				CORRENTE		FREQUÊNCIA		
	115/230V				5/3A		50/60 Hz		
SÁIDA DC	+3.3V	+5V	+12V ₁	+12V ₂	-12V	+5VSB	PS-ON	POK	COM
CORRENTE MÁX.	20A	28A	14A	15A	0.3A	2.0A			
POT. COMB.	206W		348W		—		REMOTE	P.G	RETURN
POT. COMB. OPERACIONAL	500W								

Buscar

Produtos Artigos



- Quem somos (/quem-somos)
- Qualidade (/qualidade)
- Produtos por segmento (/produtos-por-segmen-to)
 - Cliente Revenda/Distribuição (/cliente-revenda-distribuicao)
 - Revenda Eletrônica (/revenda-eletronica)
 - Revenda Informática (/revenda-informatica)
 - Revenda Indústria Plástica (/revenda-industria-plastica)
 - Revenda de Saneantes (/revenda-saneantes)
 - Serviços Industriais / Marca Própria (/servicos-industriais-marca-propria)
 - Cliente Indústria (/cliente-industria)
 - Indústria Eletroeletrônica (/industria-eletronica)
 - Injeção Plástica (/injecao-plastica)
 - Lubrificação Especial (/lubrificacao-especial)
 - Processos Químicos (/processos-quimicos)
 - Serviços Industriais / Marca Própria (/servicos-industriais-marca-propria)
- Produtos por aplicação (/produtos-por-aplicacao)
 - Indústria Eletrônica (/industria-eletronica)
 - Gerenciamento Térmico (/gerenciamento-termico)
 - Limpeza Eletrônica (/limpeza-eletronica)
 - Acessórios para Montagem Eletrônica (/acessorios-para-montagem-eletronica)
 - Manutenção e Reparo (/manutencao-reparo)
 - Isolação Elétrica (/isolacao-eletronica)
 - Proteção/Coating (/protecao-coating)
 - Indústria Injeção Plástica (/industria-injecao-plastica)
 - Desmoldante Silicone (/desmoldante-silicone)
 - Desmoldante Sem Silicone (/desmoldante-sem-silicone)
 - Desmoldante Pintável (/desmoldante-pintavel)
 - Proteção de Moldes (/protecao-de-moldes)
 - Graxa para Alta Temperatura (/graxa-para-alta-temperatura)
- Artigos (/artigos)
- Parceiros (/parceiros)
- Produtos por segmento (/produtos-por-segmen-to)
 - Cliente Revenda/Distribuição (/cliente-revenda-distribuicao)
 - Revenda Eletrônica (/revenda-eletronica)
 - Revenda Informática (/revenda-informatica)
 - Revenda Indústria Plástica (/revenda-industria-plastica)
 - Revenda de Saneantes (/revenda-saneantes)
 - Serviços Industriais / Marca Própria (/servicos-industriais-marca-propria)
 - Cliente Indústria (/cliente-industria)
 - Indústria Eletroeletrônica (/industria-eletronica)
 - Injeção Plástica (/injecao-plastica)
 - Lubrificação Especial (/lubrificacao-especial)
 - Processos Químicos (/processos-quimicos)
 - Serviços Industriais / Marca Própria (/servicos-industriais-marca-propria)
- Produtos por aplicação (/produtos-por-aplicacao)
 - Indústria Eletrônica (/industria-eletronica)
 - Gerenciamento Térmico (/gerenciamento-termico)
 - Limpeza Eletrônica (/limpeza-eletronica)
 - Acessórios para Montagem Eletrônica (/acessorios-para-montagem-eletronica)
 - Manutenção e Reparo (/manutencao-reparo)
 - Isolação Elétrica (/isolacao-eletronica)
 - Proteção/Coating (/protecao-coating)
 - Indústria Injeção Plástica (/industria-injecao-plastica)
 - Desmoldante Silicone (/desmoldante-silicone)
 - Desmoldante Sem Silicone (/desmoldante-sem-silicone)
 - Desmoldante Pintável (/desmoldante-pintavel)
 - Proteção de Moldes (/protecao-de-moldes)
 - Graxa para Alta Temperatura (/graxa-para-alta-temperatura)

Produtos Relacionados

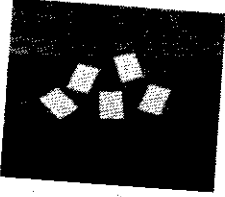
Item 16

• AR COMPRIMIDO – AIR DUSTER



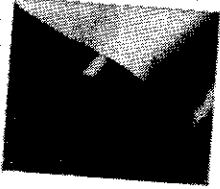
(<http://implastec.com.br/revenda-eletronica/ar-comprimido-air-duster/>)

• ISOLADOR DISSIPADOR ALUMINA



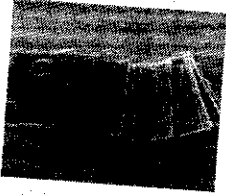
(<http://implastec.com.br/revenda-eletronica/isolador-ceramico-alumina/>)

• IFTG – GRAFITE EM FITA TERMOCONDUTIVA



(<http://implastec.com.br/revenda-eletronica/iftg-grafite-em-ita-termocondutivo/>)

• MICA ISOLANTE



(<http://implastec.com.br/revenda-eletronica/mica/>)

• PASTA TÉRMICA COM PRATA

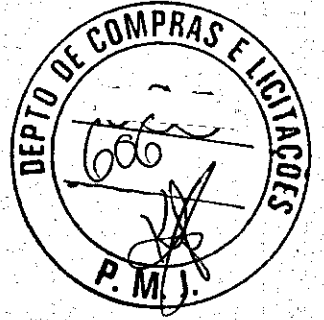


(<http://implastec.com.br/revenda-informatica/pasta-termica-com-prata/>)

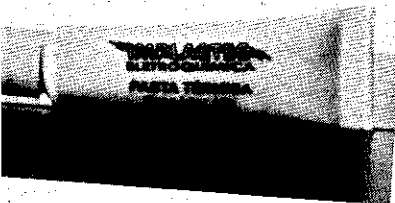
• ISOLADOR DISSIPADOR THERMALPAD – SILGLASS



(<http://implastec.com.br/revenda-eletronica/isolador-silglass/>)

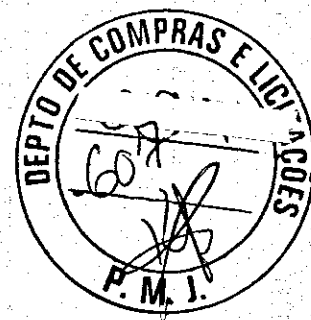


PASTA TÉRMICA DE SILICONE



(<http://implastec.com.br/wp-content/uploads/2014/08/pasta-termica-10g.jpg>)

(<http://implastec.com.br/wp-content/uploads/2014/08/pasta-termica.jpg>)



Características Básicas:

Pasta Térmica de silicone Implastec é especialmente indicada para montagens onde se exige um perfeito acoplamento entre o semicondutor e o dissipador de calor. Melhora a condução, através da eliminação do ar retido na montagem e pode operar em temperaturas de até 300°C.

Solicite Contato Comercial

Especificações

Descrição

Pasta Térmica de silicone Implastec é obtida pela conveniente aditivção de polímeros de silicone. Utilizada como condutora de calor nas montagens eletro-eletrônicas devido à alta rigidez dielétrica e excelente condução térmica, a IPT possui alta resistência à formação de arcos e não tem ponto de gota. É especialmente indicada para montagens onde se exige um perfeito acoplamento entre o semicondutor e o dissipador de calor. A IPT melhora a condução, através da eliminação do ar retido na montagem. Sua formulação confere à IPT ser inerte quimicamente, não corrosiva, atóxica e tem excelente estabilidade. Pode operar, sem perder suas propriedades principais, em temperaturas de até 250 °C. Por um curto período suporta temperatura de 300 °C.

Principais Aplicações

A IPT é amplamente utilizada nas montagens de semicondutores e demais componentes onde haja necessidade de eliminação eficiente do calor gerado. Além da montagem de semicondutores, a IPT tem sido usada, com sucesso, para melhorar o tempo de resposta de termopares e de termoresistências, em sistemas de medição de temperatura, como pasta condutiva em trocadores de calor de sistemas de refrigeração, em acoplamento térmico das resistências dos canhões da injetora de plástico, entre outros.

Modelos

A pasta térmica implastec são produzidas nas consistências NGLI 2 e 3.

Características:

- Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm);
- Exudação: 0,4%;
- Componente Básico: Silicone de alto peso molecular;
- Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991);
- Ponto de gota: Inexistente;
- Qualidade: (Qualidade);
- Cor: Branca (levemente brilhante);
- Solubilidade em água: 0,04g / 100mL;

Transporte e Armazenagem (ver Balde-conosco)

A IPT deve ser transportada e armazenada conforme prática comum com produtos químicos. Verifique a classificação deste produto antes de transportá-lo.

Embalagem por segmento (/produtos-por-segmento)

Potes: 15g, 50g, 100g, 250g, 500g, 1kg (/cliente-revenda-distribuidor)

Bisnagas: 10g, 50g, 100g (/revenda-eletronica)

Saches personalizadas (/revenda-informatica)

Revenda Indústria Plástica (/revenda-industria-plastica)

Revenda de Saneantes (/revenda-saneantes)

A IPT pode ser facilmente aplicada com o auxílio de espátula, pincel ou via bombeamento pneumático. Durante a aplicação, recomenda-se a utilização de óculos de segurança. Nunca reutilize as embalagens para outros fins.

Clientes Indústria (/cliente-industria)

Indústria Eletroeletrônica (/industria-eletronica)

As informações e dados técnicos aqui apresentados correspondem aos nossos conhecimentos atuais colhidos por pessoal técnico capacitado e confiável.

Devem ser tomadas as devidas precauções e o desempenho é garantida. Em qualquer caso de uso, o cliente deverá testar o desempenho contando com informações que possam ocorrer em processos usuais são sugestões para se infringir patente ou legislação. Uma vez que não temos controle sobre o uso por terceiros, não podemos garantir o desempenho em situações de uso não autorizadas.

Produtos de Indústria Marca Própria (/produtos-industria-marca-propria)

• Produtos por aplicação (/produtos-por-aplicacao)

◦ Indústria Eletrônica (/industria-eletronica)

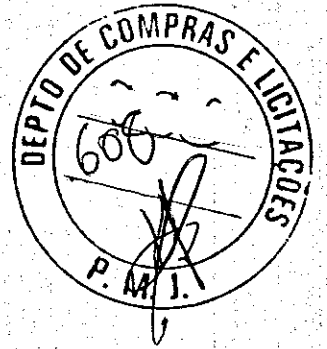
- Gerenciamento Térmico (/gerenciamento-termico)
- Limpeza Eletrônica (/limpeza-eletronica)
- Acessórios para Montagem Eletrônica (/acessorios-para-montagem-eletronica)
- Manutenção e Reparo (/manutencao-reparo)

- Isolação Elétrica (/isolacao-eletronica)
- Proteção/Coating (/protecao-coating)
- Indústria Injeção Plástica (/industria-injecao-plastica)
 - Desmoldante Silicone (/desmoldante-silicone)
 - Desmoldante Sem Silicone (/desmoldante-sem-silicone)
 - Desmoldante Pintável (/desmoldante-pintavel)
 - Proteção de Moldes (/protecao-de-moldes)
 - Graxa para Alta Temperatura (/graxa-para-alta-temperatura)



Avenida Adolpho Massaglia, 655 - Votorantim - SP - Tel.: (15) 3032-3678 - vendas@implastec.com.br

X



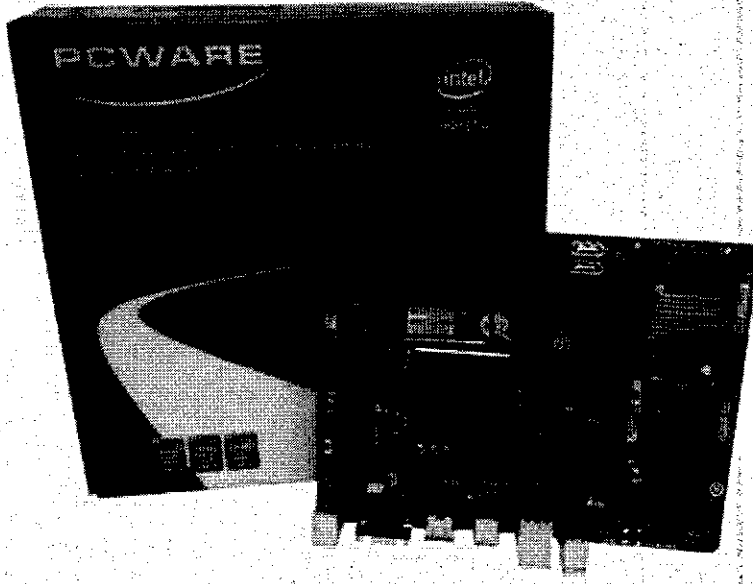
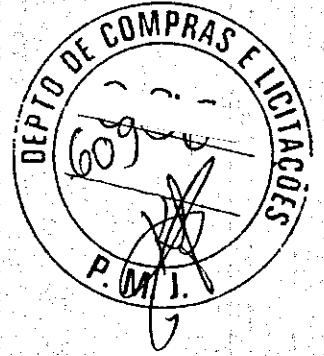
Item 32

0

(/)

(institucional/central-de-ajuda)

Digite Aqui



Placa Mãe PC Ware Pware-IPMH81G1 (Ref.72041)

Marca: Pware (<http://www.balaodainformatica.com.br/hardware/placas-mae/pware>)

R\$ 294,00

ou até 12x de R\$ 24,50 sem juros
ver parcelamento

R\$ 249,90

à vista no boleto ou débito - 15% off

Frete e Prazo

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

OK

Curtir 1

Tweetar

G+ Compartilhar

0

Descrição do Produto

Descrição

Para dar suporte a nova linha de processadores da 4ª geração Intel® LGA1150 Core i3 / i5 / i7, Pentium e Celeron de 22nm, foi desenvolvida a placa IPMH81G1 baseada na nova arquitetura de Chipset Intel® H81 Express. Com 2 portas SATA III de 6Gbps em transferência de dados e 2 portas SATA II de 3Gbps 2 portas USB 2.0 podendo ser expansível a até 6 portas USB 2.0 e ainda 2 portas USB 3.0 tem rede 10/100/1000 Mbps integrada com design de baixo consumo.

comprar
compra segura

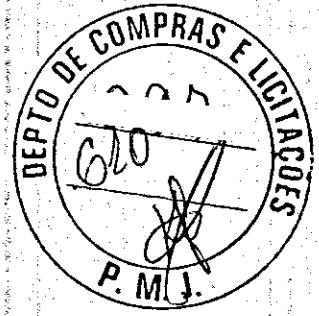
De padrão u-ATX, a placa mãe permite ser montada em gabinete torre e minitorre convencional e também auxiliar dois monitores independentes e suportar até 10 processadores que possuem tecnologia gráfica integrada (Intel® Graphics Technology).
Conecta as VGA e DVI e recursos de memória DDR3 até 16GB em frequência de 1600 e 1333MHz com dois canais (Dual Channel) são outras características da placa. (Institucional/Central de Ajuda)

0

Marca: PCWARE
Modelo: IPMH81G1
Digite Aqui

Especificações

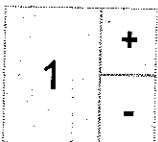
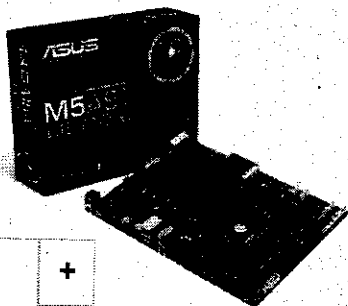
- Fabricante PCWare
- Modelo IPMH81G1
- Formato Micro-ATX (226x170)mm
- Soquete LGA 1150
- Chipset Intel® H81 Express
- Suporte à 4ª geração de processadores Intel® Core i3 / i5 / i7 Celeron e Pentium
- Slots De expansão 1x slot PCIEx16 / 2x slot PCIEx1
- Rede Integrada: Realtek RTL8111F 10/100/1000Mb/s
- Memória:
 - Possui 2 soquetes de memória DIMM DDR3 de 240 pinos Dual Channel 1600 / 1333 MHz com suporte até 16GB de memória
- Áudio Integrado: Chip de áudio de alta definição até 7.1 Canais Realtek ALC887
- Portas Do Painel Traseiro
 - PS2 1x para teclado
 - PS2 1x para mouse
 - VGA 1x
 - HDMI 1x
 - USB 2.0 2x
 - USB 3.0 2x
 - LAN 1x
- 3 Portas para Áudio do tipo jack
- Conectores Internos:
 - 1 Conector de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX12V de 4 pinos
 - 1 Conector CPU FAN e 1 Conector SYS FAN
 - 1 Conector para painel frontal
 - 1 Conector para painel frontal de áudio
- 2 Portas SATA2
- 2 Portas SATA3
- 2 Conectores USB 2.0 (possibilidade para 4 portas via cabo)
- 1 Conector para inclusão de módulo TPM
- 1 Conector para inclusão de Speaker
- Sistema operacional: Microsoft Windows 8.1 / 8 / 7



Acessórios inclusos

- 1 Placa Mãe
- 1 CD de Instalação

Quem Comprou, Comprou Também



comprar
compra segura

(http://www.balaodainformatica.com.br/placa-mae-asus-m5a97-le-r20-90-mibjp0-g0eay0mz-ref50304/p)

(institucional/central-de-ajuda)

Placa Mãe Asus M5A97 LE R2.0 (90-MIBJP0-G0EAY0MZ) (Ref.50304)

(http://www.balaodainformatica.com.br/placa-mae-asus-m5a97-le-r20-90-mibjp0-g0eay0mz-ref50304/p)

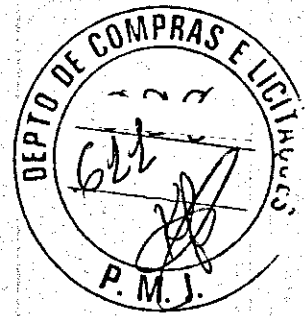
☆☆☆☆☆

15% de desconto à vista

R\$ 399,00

ou ate 12x de R\$ 39,11 sem juros

(http://www.balaodainformatica.com.br/placa-mae-asus-m5a97-le-r20-90-mibjp0-g0eay0mz-ref50304/p)



Opinião dos consumidores:

Média de avaliações: ☆☆☆☆☆

☆☆☆☆☆	nenhum voto
☆☆☆☆☆	nenhum voto
☆☆☆☆☆	nenhum voto
☆☆☆☆☆	nenhum voto
☆☆☆☆☆	nenhum voto

Avalie este Produto ☆☆☆☆☆

Tenho interesse Não tenho interesse Já tenho esse produto

Publique sua opinião
(http://www.balaodainformatica.com.br/login?ReturnUrl=%2fplaca-mae-pc-ware-pcware-ipmh81g1-ref72041%2fp)

Ofertas exclusivas
cadastre-se e receba ofertas e novidades
exclusivas em seu e-mail.

Digite seu e-mail

Receber Ofertas

1	+
	-

comprar
compra segura

Ubebooutboadbo

A Empresa



(institucional/central-de-ajuda)

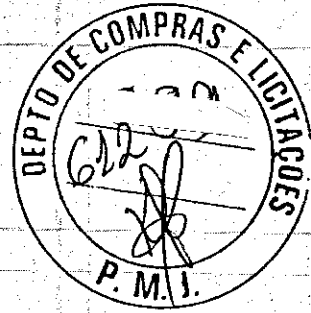
Ajuda (1)



Requisito



Segurança

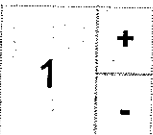


Copyright © 2017 - ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ: 058270940001-90

As fotos, imagens, logotipos, marca, conjunto imagem, layout e trade dress aqui veiculados são de propriedade exclusiva da ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de qualquer elemento de identidade, sem expressa autorização. Os preços podem ser alterados sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

Formas de Pagamento

até 12x sem juros ou 15% de desconto a vista



comprar compra segura

http://www.balaodainformatica.com.br/...

Item 34

Folheto de especificações

Impressora HP OfficeJet Pro 8210



Controle custos e práticas de impressão, com cores acessíveis e gerenciamento abrangente de toda a frota. Imprima em cores com qualidade profissional e obtenha recursos de gerenciamento de impressão contínua. Aumente a eficiência com uma variedade de opções de impressão móvel.

Segurança dinâmica: Os cartuchos com chips que não sejam de HP podem não funcionar hoje ou no futuro. Saiba mais: <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>

Valor extraordinário para cores profissionais no escritório

- Gerencie seu orçamento com cores de qualidade profissional a custo por página até 50% menor do que as impressoras a laser.¹
- Imprima até três vezes mais páginas com cartuchos de tinta opcionais HP originais de alto rendimento.⁵
- Produza textos pretos e coloridos com qualidade profissional, perfeitos para a impressão de relatórios, e-mails e muito mais.
- Produza impressões resistentes à água, manchas e desbotamento, que também resistem a marca-textos.⁶

Tudo o que precisa para concluir trabalhos rapidamente

- Acelere os trabalhos de impressão, usando a impressão rápida frente e verso.⁷
- Imprima facilmente arquivos Microsoft® Word e PowerPoint®, além de arquivos Adobe® PDF, diretamente de sua unidade USB.⁸
- Permaneça produtivo com um visor de 2.0 polegadas (5,08 cm) com teclado numérico que é intuitivo e fácil de usar.
- Suporte o alto volume de seu escritório com um dispositivo projetado para imprimir 30.000 páginas por mês para até cinco usuários.

Impressão móvel que mantém a empresa protegida

- Imprima diretamente de dispositivos móveis sem acessar a rede da empresa, de qualquer lugar no escritório.⁴
- Imprima facilmente documentos, fotos e muito mais a partir de uma variedade de smartphones e tablets.⁹

Controle de frota superior, gerenciamento perfeito

- Obtenha maiores opções de impressão com HP PCL 6, HP PCL 5c, HP PS e fontes TrueType escaláveis.
- Assuma facilmente o controle do seu ambiente de impressão a partir de um local centralizado, com o HP Web Jetadmin.¹⁰
- Facilite a impressão para todos, usando um driver comum.³
- Empregue recursos de proteção de toda a frota com base em políticas, usando o HP JetAdvantage Security Manager opcional.¹⁰



¹ Em comparação com a maioria das impressoras laser coloridas com preço abaixo de US\$ 300 em agosto de 2015; participação de mercado conforme informada pela IDC no Q2 2015. As comparações de custo por página (CPP) dos suprimentos para laser são baseadas nas especificações divulgadas pelos fabricantes para os cartuchos de maior capacidade e os consumíveis de longa duração. As comparações de CPP dos suprimentos de tinta HP de alta capacidade baseiam-se nas especificações divulgadas pelos fabricantes para os cartuchos de maior capacidade. CPP baseado no preço estimado de varejo e no rendimento por página dos cartuchos de tinta de alta capacidade. Rendimento ISO baseado na impressão contínua no modo padrão. Para mais informações, acesse <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>. ² Microsoft e PowerPoint são marcas comerciais registradas do grupo de empresas Microsoft nos EUA. O recurso funciona com Microsoft Word e PowerPoint 2003 e posteriores. Somente fontes de idiomas latinos são suportadas. ³ As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz. Também poderão ser necessários aplicativo ou software e registro de conta HP ePrint. Alguns recursos exigem a aquisição de uma acessório opcional. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/mobileprinting>. ⁴ O dispositivo móvel precisa estar conectado diretamente ao sinal Wi-Fi Direct® de uma impressora ou AIO compatível com Wi-Fi Direct antes de imprimir. Dependendo do dispositivo móvel, um aplicativo ou driver também pode ser necessário. Para detalhes, consulte <http://www.hp.com/go/mobileprinting>. Wi-Fi Direct é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. ⁵ Baseado nos rendimentos dos cartuchos de tinta HP 95A/95B/95C/95XL em comparação com os cartuchos de tinta HP 952/953/954/955A. Para mais informações, acesse <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>. ⁶ Resistência à água, manchas, desbotamento e marca-texto com base nos testes ISO 11798 e testes internos da HP. Para detalhes, acesse <http://www.hp.com/go/printpermanence>. ⁷ Exclui o primeiro conjunto de páginas de teste ISO. Para detalhes, consulte <http://www.hp.com/go/webjetadmin>. ⁸ O Driver de impressão universal HP é gratuito e pode ser baixado em <http://www.hp.com/go/printerdrivers>. ⁹ O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em <http://www.hp.com/go/webjetadmin>. ¹⁰ O Driver de impressão universal HP é gratuito e pode ser baixado em <http://www.hp.com/go/learnaboutsolutions>. Com base em pesquisa interna da HP sobre as ofertas de concorrência (Comparação de segurança de dispositivos, janeiro de 2015) e no Relatório de soluções do HP JetAdvantage Security Manager 2.1 da Buyers Laboratory LLC, fevereiro de 2015. Requer aquisição em separado. Para detalhes, consulte <http://www.hp.com/go/securitymanager>.



Impressora HP OfficeJet Pro 8210 Tabela de especificações

Velocidade de impressão⁶	Preto (ISO): Até 22 ppm; Cor (ISO): Até 18 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 9 segundos; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 10 seg.; Preto (rascunho): Até 34 ppm
Resolução de impressão	Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi otimizado em papel comum com dpi de entrada 600 x 600; Cor (Melhor): Até 2400 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced, entrada de 600 x 600 dpi
Tecnologia de impressão	Jato de Tinta Térmico HP
Drivers da impressora incluídos	Windows PCL6 Discrete, Mac OS, Windows HP UPD (PCL6, PS), Linux, UNIX, SAP
Número dos cartuchos de impressão	4 (1 de cada: preto, ciano, magenta, amarelo)
Impressão sem margens	Não
Idiomas padrão de impressora	HP PCLXL (PCL6), PDF nativo, emulação HP Postscript nível 3
Gestão da impressora	HP Web JetAdmin, Servidor da Web Incorporado; Kit de recursos para administrador de impressora HP UPD; Utilitário HP (Mac), HP JetAdvantage Security Manager opcional
Conectividade padrão	USB 2.0 de alta velocidade; rede com fio Ethernet 10/100Base-TX (RJ45) integrada; Rede sem fio 802.11b/g/n integrada; Wi-Fi Direct
Capacidades de Rede	Padrão (Ethernet incorporada e Wi-Fi 802.11b/g/n)
Pronto para trabalhar em rede	Padrão (Ethernet e Wi-Fi 802.11b/g/n integradas)
Capacidade sem fios	Sim
Capacidade de impressão móvel⁴	Apple AirPrint™, Android plug-in, certificação Mopria, Google Cloud Print v2.0, HP ePrint
Memória	Padrão: 256 MB; Máximo: DDR3 de 256 MB
Velocidade do processador	1,2 GHz ARM A9; 600 Mhz ARM P4
Ciclo de trabalho⁷	Mensalmente, A4: Até 35.000 páginas
Tempo mensal de páginas atendido	250 até 1500
Tipos de Suportes de impressão compartilhados	Papel comum, HP EcoFICIENTE, papel para apresentação fosco HP Premium 120g, papel brochura de três dobras brilhante HP 180g, papel brochura fosco HP 180g, papel brochura brilhante HP 180g, papel fotográfico HP Advanced, leve 60-74g e intermediário 85-95g, papel cartão, papel comum grosso, papel timbrado
Peso suportado da mídia	60 a 105 g/m ² (comum), 220 a 300 g/m ² (foto); 75 a 90 g/m ² (envelope); 163 a 200 g/m ² (cartão)
Tamanhos de mídia suportados	Bandeja 1: Ofício (EUA) - (216 x 356 mm); 8,5 x 13 polegadas (216 x 330 mm); Carta (EUA) - (216 x 279 mm); A4 (210 x 297 mm); Executivo (EUA) - (184 x 267 mm); B5 (182 x 257 mm); A5 (148 x 210 mm); Meio-Carta (EUA) - (140 x 216 mm); (S Envelope (162 x 229 mm); Envelope japonês Chou nº 3 (120 x 235 mm); (S Envelope (114 x 62 mm); Envelope barra 5.5 (Envelope A2); Envelope DL (110 x 220 mm); Envelope E1A nº 10 (105 x 241 mm); Envelope Monarch 198 x 191 mm); Envelope japonês Chou nº 4 (190 x 205 mm); Ofuku Hagaki (148 x 200 mm); Fichas (127 x 203 mm); Cartão A6 (105 x 149,5 mm); Fichas (102 x 152 mm); Hagaki (100 x 148 mm); Fichas (76,2 x 127 mm); Mídia fotográfica (A) (216 x 279 mm); Mídia fotográfica (A4) (210 x 297 mm); Mídia fotográfica com aba destacável (102 x 203 mm); Mídia fotográfica com aba destacável (102 x 152 mm); Mídia fotográfica (102 x 152 mm); Cartões fotográficos Hagaki (100 x 148 mm); Mídia fotográfica (tamanho L); Mídia fotográfica (76,2 x 127 mm); Brochura (A e A4); Etiquetas (A e A4); Mídia com tamanho personalizado com largura de 3 a 8,5 pol. (76,2 a 216 mm) e comprimento de 5 a 14 pol. (127 a 356 mm)
Tamanhos personalizados das mídias	Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm
Manuseamento de papel	Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja para 150 folhas; Opções de frente e verso; Automática (standard); Alimentador de envelopes; Não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 250 folhas Padrão; Até 30; Até 50 folhas; Até 50 folhas etiquetas; Até 250 folhas ofício; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 65 cartões; Até 60 folhas etiquetas; Até 150 folhas ofício; Até 25 envelopes
Conteúdo da caixa	D9L63A Impressora HP OfficeJet Pro 8210; Tinteiro HP de inicialização original 954 Preto (aprox. 855 págs.); Tinteiros HP de inicialização originais 954 Ciano, Magenta, Amarelo (aprox. 640 págs.); CD-ROM; Pôster de instalação; Guia de introdução; cabo de força
Cartuchos substitutos	LO559AB - Cartucho de impressão preto HP 954 (-1.000 páginas); LO550AB - Cartucho de impressão ciano HP 954; LO553AB - Cartucho de impressão magenta HP 954; LO556AB - Cartucho de impressão amarelo HP 954; rendimento composto (-700 páginas); LO571AB - Cartucho de impressão preto HP 954XL (-2.000 páginas); LO562AB - Cartucho de impressão ciano HP 954XL; LO565AB - Cartucho de impressão magenta HP 954XL; LO568AB - Cartucho de impressão amarelo HP 954XL; rendimento composto (-1.600 páginas); LO841AB - Cartucho de impressão preto HP 958XL (-3.000 páginas)

Dimensões do produto¹	Largura x profundidade x altura (cm): 456 x 283 mm; 19,52" x 11,13" x 11,13"; Máximo: 496 x 580 x 203 mm; 19,52" x 22,83" x 7,99"
peso do produto²	6,62 kg; 14,56 lb
Características da garantia	Garantia limitada de 1 ano para o hardware; Para obter mais informações visite http://support.hp.com
Conformidade com standards de eficiência energética	Certificado pela ENERGY STAR®
Panel de controle	Visor gráfico monocromático 2" de alta definição; 2 luzes LED (sem fio, ePrint); 9 botões
Descrição de visor	MGO (visor gráfico monocromático) 2,0", botões táteis
Software incluído	HP Dropbox; HP Google Drive; Microsoft DatNet
Sistemas operacionais compatíveis	Microsoft® Windows® 10, 8.1, 8, 7; 32 ou 64 bits; 2 GB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Microsoft® Internet Explorer Windows Vista®; (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Microsoft® Internet Explorer 8; Windows® XP SP3 ou superior (somente 32 bits); qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível (233 MHz); 850 MB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Microsoft® Internet Explorer 8; Apple® OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), OS X Mountain Lion (v10.8); HD 1 GB; Necessário acesso à Internet; Linux (Para mais informações, acesse http://hplipopensource.com/hplipweb/index.html)
Sistemas operacionais de rede compatíveis	Microsoft® Windows® 10, 8.1, 8, 7; 32 ou 64 bits; 2 GB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Microsoft® Internet Explorer Windows Vista®; (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Microsoft® Internet Explorer 8; Windows® XP SP3 ou superior (somente 32 bits); qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível (233 MHz); 850 MB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Microsoft® Internet Explorer 8; Apple® OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), OS X Mountain Lion (v10.8); HD 1 GB; Necessário acesso à Internet; Linux (Para mais informações, acesse http://hplipopensource.com/hplipweb/index.html)
Requisitos Mínimos do Sistema	PC: Windows® 10, 8.1, 8, 7; Processador de 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64); 2 GB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Internet Explorer, Windows Vista®; Processador de 800 MHz 32 bits (x86); 2 GB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Internet Explorer 8; Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits); qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível (233 MHz); 850 MB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Internet Explorer 8; OS X OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite, OS X v10.11 El Capitan; 1 GB de espaço disponível; Acesso à Internet; Mac OS X OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite, OS X v10.11 El Capitan; 1 GB de espaço disponível; Acesso à Internet
Alimentação³	Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação universal interna (integrada); Requisitos de Energia: Voltagem de entrada: 100 até 240 VCA (+/- 10%); 50/60 Hz (+/- 3 Hz); Consumo de energia: 30 watts (máximo); 0,12 watt (desligamento manual); 3,0 watts (em espera); 0,97 watts (suspenso)
Acústica	Emissões de potência acústica: 6,8 B(A) (modo normal/monocromático); Emissões de Pressão Acústica: 55 dB(A) (modo normal/monocromático)
Ambiente de funcionamento	Amplitude Térmica em Funcionamento: 5 a 40 °C; Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 30°C; Amplitude Térmica de Armazenamento: -40 a 60 °C; Faixa de umidade quando fora de operação: De 0 a 90% de umidade relativa (sem condensação) à temperatura de 60 °C (140 °F); Amplitude de umidade em Funcionamento: 15 a 80% HR; Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 20 a 80% RH
Gestão de Segurança	SSL/TLS (HTTPS), IPP sobre TLS; WPA2-Enterprise com cabo; autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP); autenticação de chave pré-compartilhada para conexão sem fio (PSK); firewall; configuração de certificados; bloqueio do painel de controle; EWS protegido por senha; Protocolo não utilizado e desativado de serviço; Syslog; Firmware assinada; Configurações de administrador; HP JetAdvantage Security Manager opcional
Opções de Serviço e Suporte HP	UG305E - Suporte HP Care Pack 2 anos com retorno ao depósito para impressoras OfficeJet; UG245E - Suporte HP Care Pack 3 anos com retorno ao depósito para impressoras OfficeJet; UG62PE - Suporte HP Care Pack 1 ano pós-garantia com retorno ao depósito para impressoras OfficeJet

Aprenda mais em hp.com

¹ As dimensões variam de acordo com a configuração. ² O peso varia com a configuração. ³ Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. ⁴ O desempenho da conexão sem fio depende do ambiente físico e da distância do ponto de acesso. As operações sem fio são compatíveis apenas com roteadores de 2,4 GHz; exclui Wireless Direct. O Wireless Direct pode exigir que drivers ou aplicativos sejam instalados e conectados em computadores ou dispositivos móveis com capacidade sem fio. A funcionalidade sem fio pode variar de acordo com o sistema operacional do computador ou dispositivo móvel, consulte hpnconnect.com. O HP ePrint exige registro de conta impressora com HP ePrint habilitado, conexão com a Internet e um dispositivo móvel com capacidade sem fio ou um computador conectado à Internet com recurso de email. Podem ser aplicadas taxas de uso ou planos de dados comprados separadamente. Os tempos de impressão e as velocidades de conexão podem variar. O AirPrint suporta OS X® Lion, OS X® Mountain Lion e os seguintes dispositivos com iOS 4.2 ou posterior: iPad®, iPhone® (3GS ou posterior), iPod touch® (3ª geração ou posterior) e exige que a impressora seja conectada à mesma rede que seu dispositivo OS X ou iOS. O AirPrint, o logotipo do AirPrint, iPad®, iPhone® e iPod touch são marcas comerciais da Apple® Inc. Windows é marca comercial do grupo de empresas Microsoft. Os nomes e logotipos BlackBerry® são de propriedade da Research In Motion Limited. Android é marca comercial da Google Inc. ⁵ As especificações de velocidade foram atualizadas para refletir os métodos de teste atualmente utilizados no setor. ⁶ Depois da primeira página ou do primeiro conjunto de páginas de teste ISO. Para detalhes, consulte <http://www.hp.com/go/printerclaims>. ⁷ A HP recomenda que a quantidade de páginas impressas por mês esteja dentro da faixa declarada para um desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores que incluem a substituição de suprimentos.

© Copyright 2017 HP Development Company, L.P. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso. As únicas garantias de produtos e serviços HP são aquelas estabelecidas nas declarações de garantia expressa que acompanham tais produtos e serviços. Nenhuma parte deste documento deve ser inferida como constituindo uma garantia adicional. A HP não será responsável por erros técnicos, erros editoriais ou omissões aqui contidos. ENERGY STAR e o logotipo ENERGY STAR são marcas registradas nos Estados Unidos. Windows é uma marca comercial registrada da Microsoft Corporation. AirPrint, iPad, iPhone e iPod touch são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países.

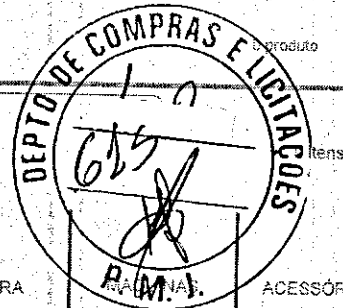


Item 44

Digite aqui o que procura...

Ferramix
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Estou procurando por...



TODAS AS CATEGORIAS

FERRAMENTAS ELÉTRICAS

FERRAMENTAS MANUAIS

FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS

MEDIÇÃO

PINTURA

RAMPA

ACESSÓRIOS

Home » Ferramentas Elétricas » Sopradores » Soprador e Aspirador de Ar Forte e Pó 400W 177296 Infinity

Soprador e Aspirador de Ar Forte e Pó 400W 177296 Infinity

em 0 avaliações. [Dê sua avaliação](#)

O soprador de Ar Infinity, também pode ser utilizado como aspirador de pó. Recomendável para limpeza de computadores e periféricos, placas eletrônicas, bancadas de trabalho, acender churrasqueiras, etc.

Marca: Infinity

Referência: IFSA4000

De R\$ 179,90

Por R\$ 119,90

6X de R\$ 19,98 sem juros.

R\$ 113,91

com 5% de desconto no boleto.

Curtir 0

Compartilhar

G+ 0

Tweet

Passa o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem

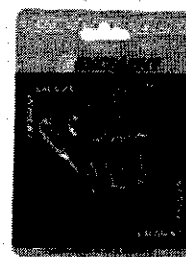
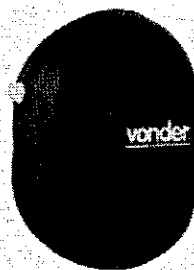
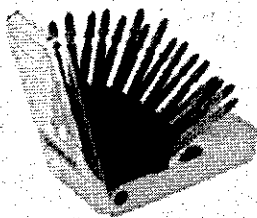
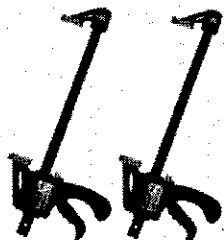
Descrição

Soprador e Aspirador de Ar e Pó 400W SA4001 Infinity

O soprador de Ar Infinity, também pode ser utilizado como aspirador de pó. Recomendável para limpeza de computadores e periféricos, aparelhos e placas eletrônicas, acender churrasqueira, etc.

- Marca: Infinity Tools
- Referência: SA4001
- Potência: 400W
- Velocidade: 13.500 rpm.
- Velocidade de Sopros: 45 CFM
- Acompanha bocal e saco coletor
- Nível de Ruído: 86 db
- Dimensões da caixa: 18x19x23cm
- Peso: 1,300kg.
- Garantia: 90 dias

Quem comprou, também comprou



Digite aqui o que procura...

0 produto

Esgotado

De R\$ 99,99
Por R\$ 77,90

Esgotado

De R\$ 17,99
Por R\$ 12,90
R\$ 12,90 sem juros.

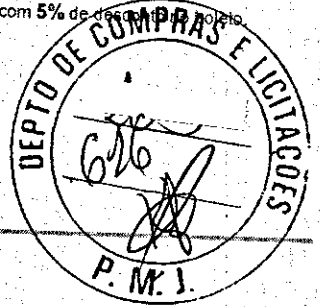
6X de R\$ 12,98 sem juros.

R\$ 74,01

com 5% de desconto no boleto.

R\$ 12,26

com 5% de desconto no boleto



Quem viu, também viu

KIT PARA PARAFUSADEIRA
FURAR PARAFUSAR COM 8
PEÇAS DW2730 DEWALT

De R\$ 114,99
Por R\$ 89,90

6X de R\$ 14,98 sem juros.

R\$ 85,41

com 5% de desconto no boleto.

MANGUEIRA COM BOMBA
MÁGICA PARA
TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS
MAGIFLUX

De R\$ 39,99
Por R\$ 27,90

2X de R\$ 13,95 sem juros.

R\$ 26,51

com 5% de desconto no boleto.

SOPRADOR E ASPIRADOR DE
PÓ CONTROLE DE
VELOCIDADE 600W SA6001
INFINITY

Esgotado

PIÑADOR PNEUMÁTICO F10 A
F32 100 PINOS 9YK EDA

De R\$ 152,99
Por R\$ 119,90

6X de R\$ 19,98 sem juros.

R\$ 113,91

com 5% de desconto no boleto.

Receba as melhores
ofertas e promoções da
loja com exclusividade!

Digite seu e-mail

Central de
**Atendimento: (31) 3286-
9800**

Horário de atendimento: Dias úteis entre 09:00 e 18:00hs.

Ferramix nas redes sociais

INSTITUCIONAL

- SOBRE A FERRAMIX
- TRABALHE CONOSCO
- TELEFONES
- LOCALIZAÇÃO
- RETIRAR NA LOJA

DÚVIDAS

- SEGURANÇA
- PAGAMENTO E ENVIO
- POLÍTICA DE TROCA
- GARANTIA
- DÚVIDAS FREQUENTES

SEGURANÇA E CREDIBILIDADE

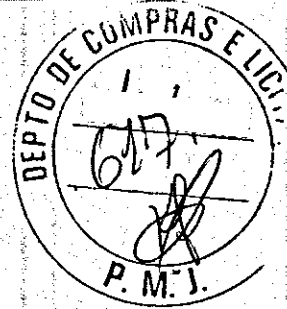
FORMAS DE PAGAMENTO

criação: DESENV

ERP:

Digite aqui o que procura...

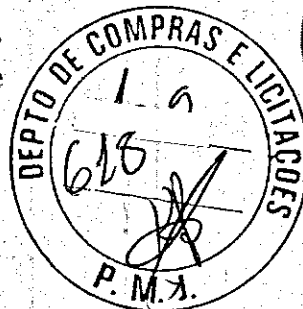
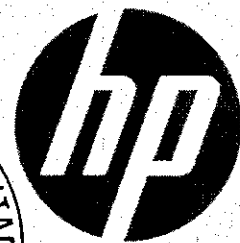
0 produto



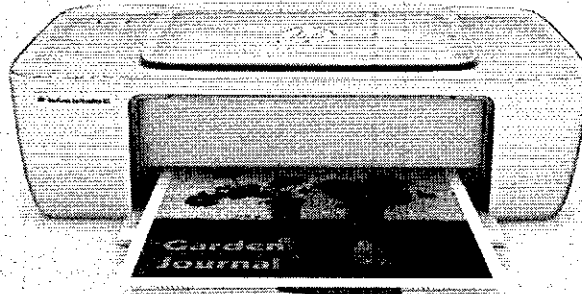
Item 50

Folheto de especificações

Impressora HP DeskJet Ink Advantage 1115



Imprima em casa por um custo acessível com os cartuchos de tinta de menor preço da HP. Projetada para espaços e orçamentos apertados, essa impressora é simples de configurar e usar imediatamente. Você também vai economizar energia com uma impressora com



Impressão acessível em casa

- Imprima todos os documentos e fotos de qualidade de que você precisa e obtenha um ótimo valor com os cartuchos de tinta de baixo custo da HP.
- Imprima mais por menos, usando a marca de impressoras número 1 do mundo, junto com os cartuchos de tinta originais HP.¹

Imprimir ficou mais simples

- Não precisa esperar. Comece a imprimir imediatamente, graças à configuração rápida.

Projetado para se adaptar à sua vida

- Economize espaço, usando uma impressora compacta projetada para caber na sua escrivaninha, em uma prateleira ou onde você precisar dela.

Reduza seu impacto

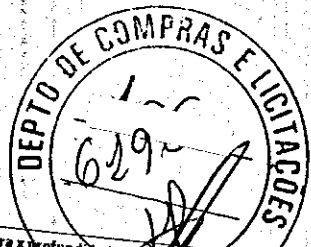
- Conserve recursos—sem sacrificar o desempenho—usando uma impressora com qualificação ENERGY STAR[®].
- Reduza seu impacto ambiental. Conte com a reciclagem de cartuchos fácil e gratuita através do HP Planet Partners.²



Mac



¹ Baseado no Worldwide Quarterly Hardcopy Peripherals Tracker[®] da IDC, Q4 2012. Remessas para impressoras inkjet monofuncionais e impressoras multifuncionais, incluindo unidades de produção. ² A disponibilidade do programa varia. A devolução e a reciclagem dos cartuchos HP originais estão disponíveis atualmente em mais de 49 países, territórios e regiões da Ásia, Europa e América do Norte e do Sul através do programa HP Planet Partners. Para mais informações, visite <http://www.hp.com/latam/br/reciclar>



Impressora HP DeskJet Ink Advantage 1115 Tabela de especificações

Velocidade de impressão	Preto (ISO): Até 7,5 ppm; Cor (ISO): Até 5,5 ppm; Saída da primeira página, preto: Velocidade máxima 15 segundos; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 18 seg.; Preto (rascunho): Até 20 ppm; Cor (rascunho): Até 16 ppm
Resolução de impressão	Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada)
Tecnologia de impressão	Jato de Tinta Térmico HP
Número dos cartuchos de impressão	2 (1 preto, 1 tricolor [ciano, magenta, amarelo])
Impressão sem margens	Não
Idiomas padrão de impressora	HP PCL 3 GUI
Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora	Frete e verso manual
Conectividade padrão	1 USB 2.0
Capacidades de Rede	Não
Capacidade sem fios	Não
Capacidade de impressão móvel	Não
Memória	Padrão: Integrado; Máximo: Integrado
Ciclo de trabalho	Mensalmente, A4: Até 1000 páginas
Nome mensal de páginas recomendado	50 a 100
Tipos de Suportes de Impressão suportados	Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura
Peso suportado da mídia	A4: 60 a 90 g/m ² ; Envelopes HP: 75 a 90 g/m ² ; Cartões HP: até 200 g/m ² ; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m ²
Tamanhos de mídia suportados	A4; B5; A6; Envelope DL
Tamanhos personalizados das mídias	89 x 127 a 215 x 279 mm
Manuseamento de papel	Bandeja de entrada para 60 folhas; Bandeja de saída para 25 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 60 folhas; Capacidades de saída: Até 25 folhas; Até 5 envelopes; Não aplicável
Conteúdo da caixa	F5521A Impressora multifuncional HP DeskJet Ink Advantage 1115; Cartucho de tinta preto original HP 664 Advantage (~120 páginas); Cartucho de tinta colorido original HP 664 Advantage (~100 páginas); Cartucho de tinta instalção; Cabo de alimentação.
Cartuchos substitutos³	F6V29AB - Cartucho de tinta preto original HP 664 Advantage (~120 páginas); F6V28AB - Cartucho de tinta colorido original HP 664 Advantage (~100 páginas); F6V31AB - Cartucho original de tinta preto de alto rendimento HP 664XL Advantage (~480 páginas); F6V30AB - Cartucho original de tinta colorido de alto rendimento HP 664XL Advantage (~330 páginas); F6V29AL - Cartucho de tinta preto original HP 664 Advantage (~120 páginas); F6V28AL - Cartucho de tinta colorido original HP 664 Advantage (~100 páginas); F6V31AL - Cartucho original de tinta preto de alto rendimento HP 664XL Advantage (~480 páginas); F6V30AL - Cartucho original de tinta colorido de alto rendimento HP 664XL Advantage (~330 páginas)

Dimensões do produto¹	Largura x profundidade x altura: 438,8 x 215,6 x 124,3 mm; 16,76 x 8,49 x 4,89 pol.; Máximo: 438,8 x 215,6 x 124,3 mm (com a extensão/bandeja de entrada e saída estendida); Altura: 117,6 x 119,6 x 9,95 pol. (com a extensão/bandeja de entrada e saída estendida)
Peso do produto	2,02; 4,44
Características da garantia	Com serviços, software, soluções e suporte de HP Total Care, você pode usar, proteger e desfrutar de sua tecnologia HP. Vem com um ano de assistência técnica telefônica; Garantia limitada de 1 ano para o hardware. Para obter mais informações, visite http://support.hp.com
Conformidade com standards de eficiência energética	Certificado pela ENERGY STAR [®]
Panel de controle	1 controle (Alimentação)
Descrição do visor	Nenhum/nenhuma
Sistemas operacionais compatíveis	Windows [®] 10, Windows [®] 8.1, Windows [®] 8, Windows [®] 7, OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite
Requisitos Mínimos do Sistema	PC: Microsoft [®] Windows [®] 8.1, 8, 7; Processador de 1 GHz e 32 bits (x86) ou 64 bits (x64); 2 GB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet; porta USB; Microsoft [®] Internet Explorer; Windows Vista [®] ; Processador de 800 MHz e 32 bits (x86) ou 64 bits (x64); 2 GB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet; porta USB; Microsoft [®] Internet Explorer 8; Windows [®] XP SP3 ou superior (somente 32 bits); qualquer processador Intel [®] Pentium [®] II, Celeron [®] ou compatível com 233 MHz; 850 MB de espaço disponível em disco rígido; unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet; porta USB; Microsoft [®] Internet Explorer 8; Mac: OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite; HD 1 GB; Internet; USB
Alimentação²	Tipo de fonte de alimentação: Interno; Requisitos de Energia: Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%); 50/60 Hz (+/- 3 Hz); Consumo de energia: 10 watts máximo, 10 watts (atívo), 0,1 watt (desligado), 1,3 watts (em espera), 0,7 watt (suspensão)
Acústica	Emissões de potência acústica: 55 dB(A); Emissões de Pressão Acústica: N/D
Ambiente de funcionamento	Amplitude Térmica em Funcionamento: 5 a 40 °C; Temperatura de armazenamento recomendada: 15 a 30°C; Amplitude Térmica de Funcionamento: -40 a 60 °C; Faixa de umidade quando fora de operação: 5 a 90% de umidade relativa (sem condensação); Amplitude de umidade em Funcionamento: 15 a 80% UR (sem condensação); Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 20 a 80% RH
acessórios	Nenhum/nenhuma
Opções de Serviço e Suporte HP	UG293E - Suporte HP Care Pack 2 anos com retorno ao depósito para impressoras de função única; UG233E - Suporte HP Care Pack 3 anos com retorno ao depósito para impressoras de função única; UG584PE - Suporte HP Care Pack 1 ano pós-garantia com retorno ao depósito para impressoras de função única

Aprenda mais em hp.com

¹ Os dados variam de acordo com a configuração. ² Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. ³ Rendimento aproximado. O rendimento real depende da impressora e do uso específico. Visite hp.com/go/pageyield para mais informações. ⁴ O HP SureSupply ajuda quando você deseja substituir o cartucho de impressão e o ajuda na compra local ou pela Internet. Para mais informações, visite hp.com/suresupply. Disponível apenas para suprimentos HP autênticos. É necessário acesso à Internet.

© 2015-2016 HP Development Company, L.P. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso. As únicas garantias de produtos e serviços HP são aquelas contidas nas declarações de garantia expressa que acompanham tais produtos e serviços. Nenhuma parte deste documento deve ser inferida como constituindo uma garantia adicional. A HP não é responsável por erros técnicos, erros editoriais ou omissões aqui contidos. ENERGY STAR e o logotipo ENERGY STAR são marcas registradas nos Estados Unidos. Windows é uma marca comercial da Microsoft Corporation. AirPrint, iPad, iPhone e iPod touch são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países.

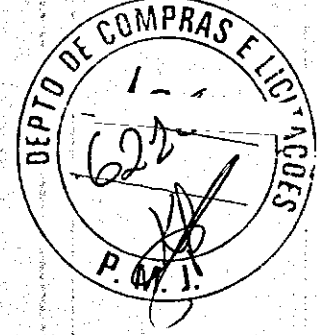


- Voltagens 110volts ou 220volts
- Dreno - para um funcionamento contínuo com mangueira para escoamento do reservatório
- Degelo automático para temperatura constante abaixo de 16°C



"Aqui mora fé, a sublime qualidade dos que jamais deixarão de acreditar na força superior do bem"

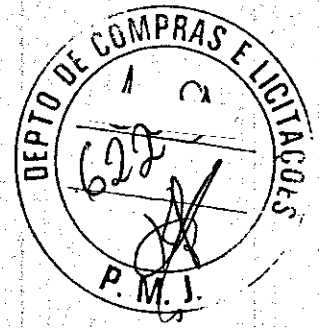
Criado por TeRiGuiS Versão 1.4
Arsec desumidificadores © 2017





Intel® Core™ i5-4440 Processor

6M Cache, up to 3.30 GHz

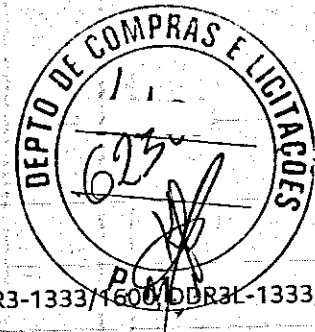


Especificações

Especificações de exportação

Essenciais

Coleção de produtos	4th Generation Intel® Core™ i5 Processors
Codinome	Produtos com denominação anterior Haswell
Segmento vertical	Desktop
Número do processador	i5-4440
Status	End of Life
Data de introdução	Q3'13
Suspensão esperada	07/14/2017
Litografia	22 nm
Preço recomendado para o cliente	\$182.00 - \$187.00
Empenho	
Número de núcleos	4
Nº de threads	4
Frequência baseada em processador	3.10 GHz
Frequência turbo max	3.30 GHz
Cache	6 MB SmartCache
Velocidade do barramento	5 GT/s DMI2
TDP	84 W
Informações complementares	
Opções integradas disponíveis	Não
Livre de conflitos	Sim



Ver agora

Ficha técnica

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	32 GB
Tipos de memória	DDR3-1333/1600, DDR3L-1333/1600 @ 1.5V
Nº máximo de canais de memória	2
Largura de banda máxima da memória	25,6 GB/s
Compatibilidade com memória ECC †	Não

Especificações gráficas

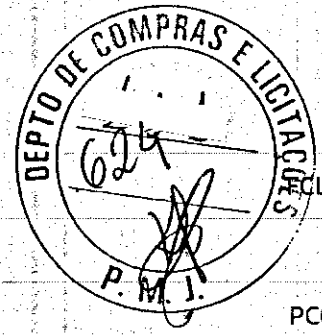
Gráficos do processador †	Intel® HD Graphics 4600
Frequência da base gráfica	350.00 MHz
Máxima frequência dinâmica da placa gráfica	1.10 GHz
Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo	2 GB
Saída gráfica	eDP/DP/HDMI/VGA
Resolução máxima (HDMI 1.4) †	4096x2304@24Hz
Resolução máxima (DP) †	3840x2160@60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) †	3840x2160@60Hz
Resolução máxima (VGA) †	1920x1200@60Hz
Suporte para DirectX*	11.2/12
Suporte para OpenGL*	4.3
Intel® Quick Sync Video	Sim
Tecnologia Intel® InTru™ 3D	Sim
Interface de Vídeo Flexível Intel® (Intel® FDI)	Sim
Tecnologia de alta definição Intel® Clear Video	Sim
Nº de telas suportadas †	3
ID do dispositivo	0x412

Opções de expansão

Escalabilidade	1S Only
Revisão de PCI Express	Up to 3.0
Configurações PCI Express †	Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4
Nº máximo de linhas PCI Express	16

Especificações de pacote

Soquetes suportados	LGA1150
Configuração máxima da CPU	1
Especificação de solução térmica	PCG 2013D
T _{CASE}	72.72°C
Tamanho do pacote	37.5mm x 37.5mm
Opções de Halógena Baixa Disponíveis	Consulte MDDS

**Tecnologias avançadas**

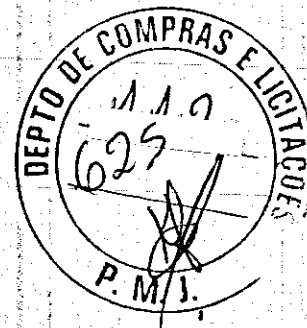
Tecnologia Intel® Turbo Boost †	2.0
Tecnologia Intel® vPro™ †	Não
Tecnologia Hyper-Threading Intel® †	Não
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) †	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d) †	Sim
Intel® VT-x com Tabelas de página estendida (EPT) †	Sim
Intel® TSX-NI	Não
Intel® 64 †	Sim
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	SSE4.1/4.2, AVX 2.0
Tecnologia Intel® My WiFi	Sim
Estados ociosos	Sim
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®	Sim
Tecnologias de monitoramento térmico	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® †	Sim
Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP)	Não

Intel® Data Protection Technology

Novas instruções Intel® AES	Sim
Chave Segura	Sim

Tecnologia de Proteção de Plataforma Intel®

OS Guard	Sim
Trusted Execution Technology †	Não



Bit de desativação de execução ‡

Sim

Tecnologia anti-roubo

Sim

Produtos compatíveis

Parâmetros

Pedidos e conformidade

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

Classificações da Intel™ consistem nos números de Export Control Classification Number (Número de Classificação de Controle de Exportações - ECCN) e Harmonized Tariff Schedule (Programa de tarifas harmonizadas - HTNS). O uso das classificações da Intel não é suportado pela Intel e não deve ser interpretado como representação ou como garantia em relação ao ECCN ou HTS adequado. A sua empresa pode ser a exportadora nos registros e, como tal, é responsável pela determinação da classificação correta de todos os itens para exportação.

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da configuração do processador, em particular i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Entre em contato com o OEM para obter um BIOS que contém a mais recente atualização da configuração do processador.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

***Isentos de conflito" significa "Sem conflito na RDC", definido pelas regras da U.S. Securities and Exchange Commission como produtos que não contêm minerais de conflito (estanho, tântalo, tungstênio e/ou ouro) que financiam ou beneficiam direta ou indiretamente os grupos armados na República Democrática do Congo (RDC) ou em países vizinhos. A Intel também utiliza o termo "isento de conflito" em sentido mais amplo, para nos referirmos a cadeias de suprimento, fundições e refinarias cujas fontes de minerais de conflito não financiam conflitos na República Democrática do Congo ou países vizinhos. Os processadores Intel fabricados anteriormente a 1 de Janeiro de 2013 não têm confirmação de isenção de conflitos. A designação de isenção de conflito só se refere aos produtos fabricados posteriormente a esta data. Para processadores Intel box, a designação de isenção de conflito refere-se somente ao processador, e não a quaisquer acessórios adicionais inclusos, como dissipadores/coolers.

Consulte <http://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading> para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site www.intel.com/technology/turboboost/.

O RCP (Recommended Customer Price, preço recomendado) é o guia de preços para produtos Intel. Os preços são para clientes diretos da Intel, representam geralmente as quantidades de compra de 1.000 unidades, e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Não estão incluídos os impostos, fretes etc. Os preços podem variar para outros tipos de pacotes e para outras quantidades, e podem ser aplicáveis preços promocionais especiais. Se a venda for por atacado, os preços mostrados são por unidade. Listar esses índices RCP não constituem uma oferta oficial da Intel. Consulte seu representante Intel adequado para obter um preço oficial.

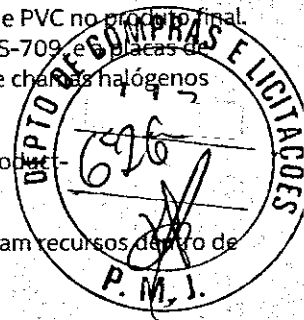
O TDP máximo e do sistema se baseiam nos piores casos. O TDP real pode ser inferior, se nem todas as E/Ss para chipsets forem utilizadas.

Baixo nível de halogênio: Aplica-se apenas aos retardantes de chama que contêm bromo e cloro (BFRs/CFRs) e PVC no produto final. Os componentes Intel e os componentes comprados contidos no conjunto final atendem as especificações JS-709 e as placas de circuito impresso e o substrato atendem as especificações IEC 61249-2-21. A substituição dos retardantes de chama halógenos e/ou de PVC pode não ser benéfica ao meio-ambiente.

Para conhecer dados de benchmark consulte <http://www.intel.com/content/www/br/pt/benchmarks/intel-product-performance.html>.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os valores do processador diferenciam recursos de cada família de processador e não entre famílias diferentes de processador. Consulte <http://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html> para obter mais detalhes.

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.



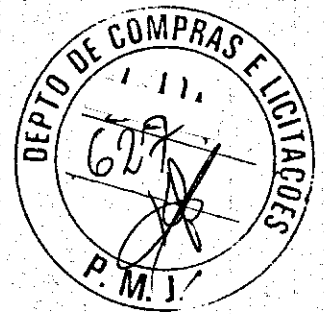
Item 45



A Marca
Produtos
Suporte

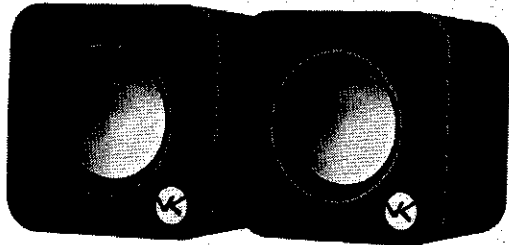
Buscar Produto

Contato



Produtos » Caixas de som

CAIXA DE SOM 2.0 USB 6W RMS VS-101 PT



- Mini Speaker ideal para PCs e notebooks;
- Design atual, cor vibrante e um som espetacular;
- Compacta e leve, fácil transporte para se divertir onde estiver;
- Maior qualidade e potência para o som de seu computador com um ótimo desempenho;
- Controle de volume;

Visualizar mais fotos



Potência de saída: 3W*2
 Impedância: 4 Ohm
 Frequência de resposta: 100Hz - 20kHz
 Alimentação: 5V USB
 Relação sinal/ruído: >85 dB



- Foto em Alta Resolução
- Divulgar no Twitter
- Compartilhar no Facebook

Curtir | Uma pessoa curtiu isso. Seja o primeiro de seus amigos.

servados.

Termos de uso | Política de privacidade



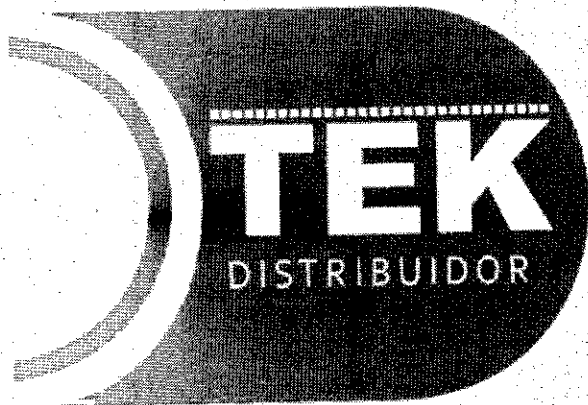
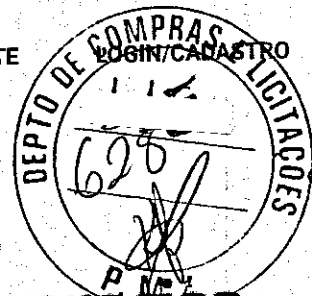
Entre em contato

Fone: +55 (44) 2101-1475

Olá, seja bem-vindo(a)!

MEUS PEDIDOS

CENTRAL DO CLIENTE

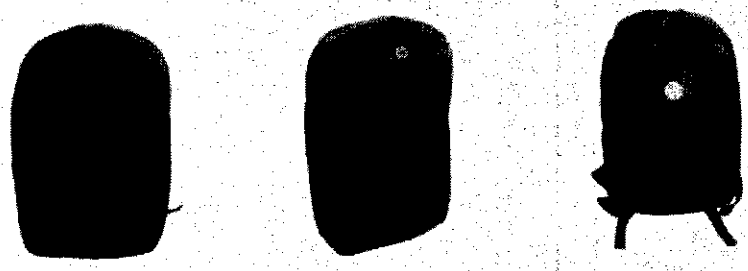


Tudo que você e sua empresa precisa em um só lugar!

Busca



Página inicial / INFORMÁTICA & GAMER / MOCHILAS / MALETAS /

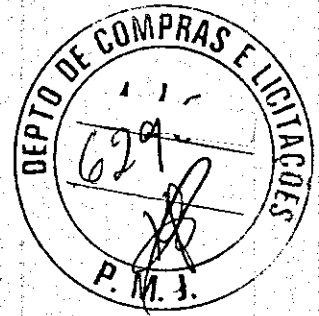


HP MOCHILA P NOTEBOOK ATE 15,6 DUBAI L2A14LA PRETA

DESTAQUE LANÇAMENTO

Marca: HP

Modelo: L2A14LA
Disponibilidade: Imediata
Referência: 11584



Por:

R\$ 69,99

R\$ 67,19 à vista com desconto Boleto - TrayCheckout
ou 7x de R\$ 10,81

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE

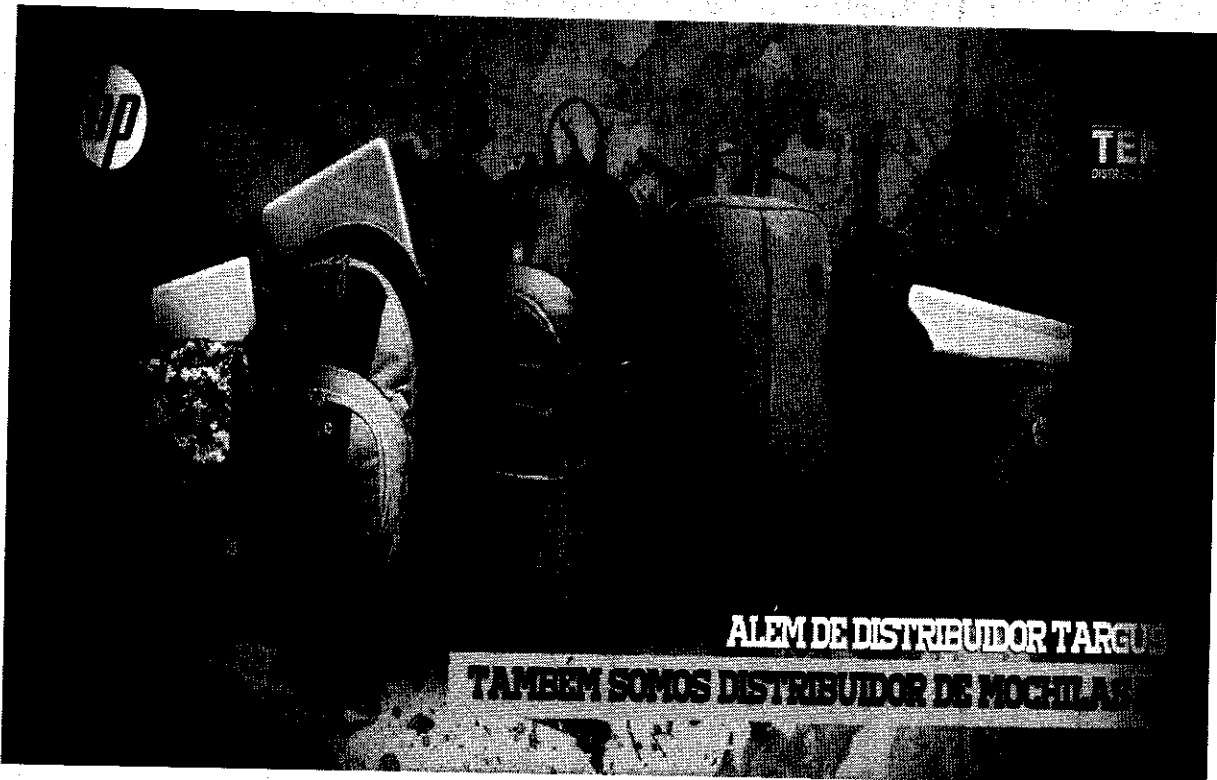
Produto Original + Garantia + NFe

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Comentários



Apresentação A Mochila HP Básica e perfeita para levar o seu portátil com segurança e conforto. As áreas de armazenamento incluem bolsos internos e externos e um espaçoso e almofadado compartimento interior para o notebook. As alças almofadadas para os ombros e a alca para as mãos, tornam a mochila fácil de carregar e usar.

Especificações técnicas

- Marca: HP

- Modelo: L2A14LA

Especificações:

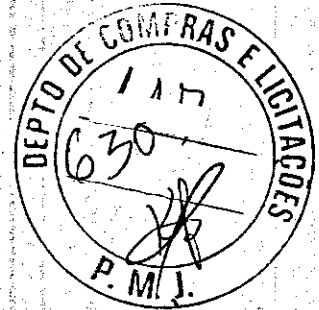
- Comporta notebook até 15,6 polegadas
- Compartimento interno almofadado para notebook
- Bolso frontal para acessórios
- Alças almofadadas para os ombros
- Rede lateral para garrafas

Conteúdo da embalagem:

- 01 HP Maleta p/ Notebook

Garantia
12 meses de garantia

Peso
380 gramas (bruto com embalagem)



QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

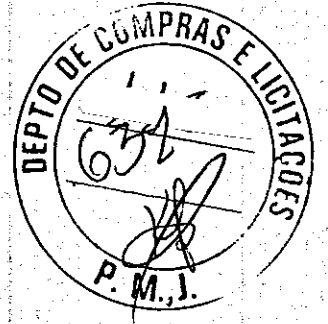
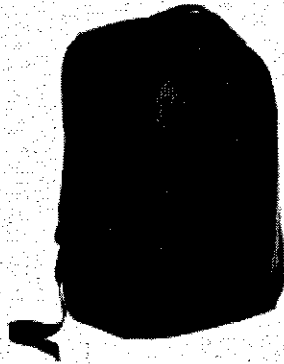
PRODUTOS RELACIONADOS



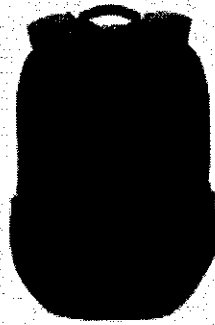
Mochila Targus Bex Tsb781

Esgotado!





Mochila Para Notebook Targus Trek Tsb193 Até 16 Preto/Cinza



Mochila Crave II Tsb76901 Para Notebook Até 15,6



Mochila Targus Demolition Tsb220us Para Notebooks Até 17.3?? - Preto



CONFIRA OS PRODUTOS VISITADOS



HP Mochila P Notebook Ate

R\$ 69,99

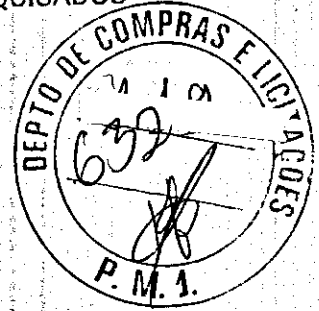
R\$ 67,19

à vista com desconto Boletão - TrayCheckout ou 7x de R\$ 10,81

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1 Limpar

TERMOS PESQUISADOS



CATEGORIAS VISITADAS

Detalhes da Navegação

CLIQUE E CONFIRA

OPINIÕES DOS CLIENTES

Gostou de nossa loja?

Cadastre-se e receba nossas novidades e promoções em seu e-mail

Digite o seu email

Enviar

Institucional

- Quem Somos
- Como comprar
- Segurança

Envio

Pagamento

Política de Troca e Devolução


Depoimentos de Clientes


Notícias


Trabalhe Conosco

Contato

Contato

 Segunda a Sexta das 09:00h As 18:00h

 (62) 3324-0234
(62)9 9187-6248 - Whatsapp

 Contato@tekdistribuidor.com.br

Pagamento

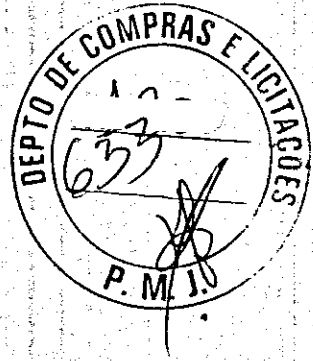
À VISTA



À PRAZO



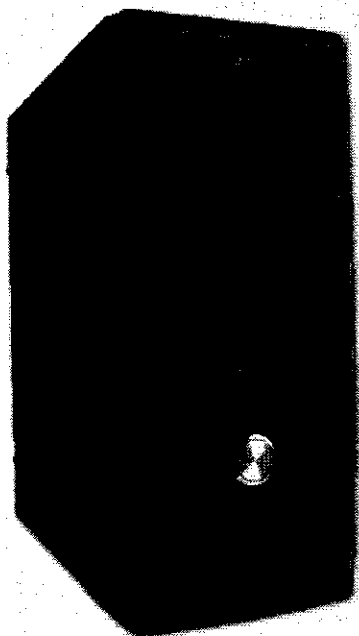
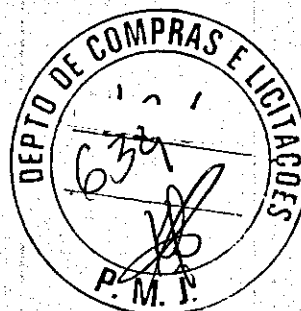
Segurança





GAMER MÉDIO TORRE MINI TORRE

GABINETE MÉDIO TORRE MODELO FT-401



Black Piano USB e Audio frontal Alta qualidade e usabilidade. Parafusos e dobras que proporcionam facilidade na montagem e manutenção com baixo custo. Confira!

Email

Compartilhar 277

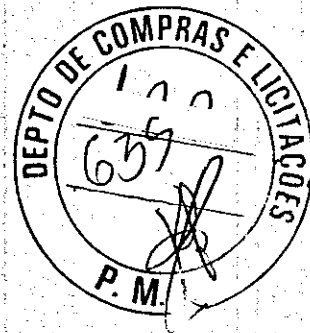
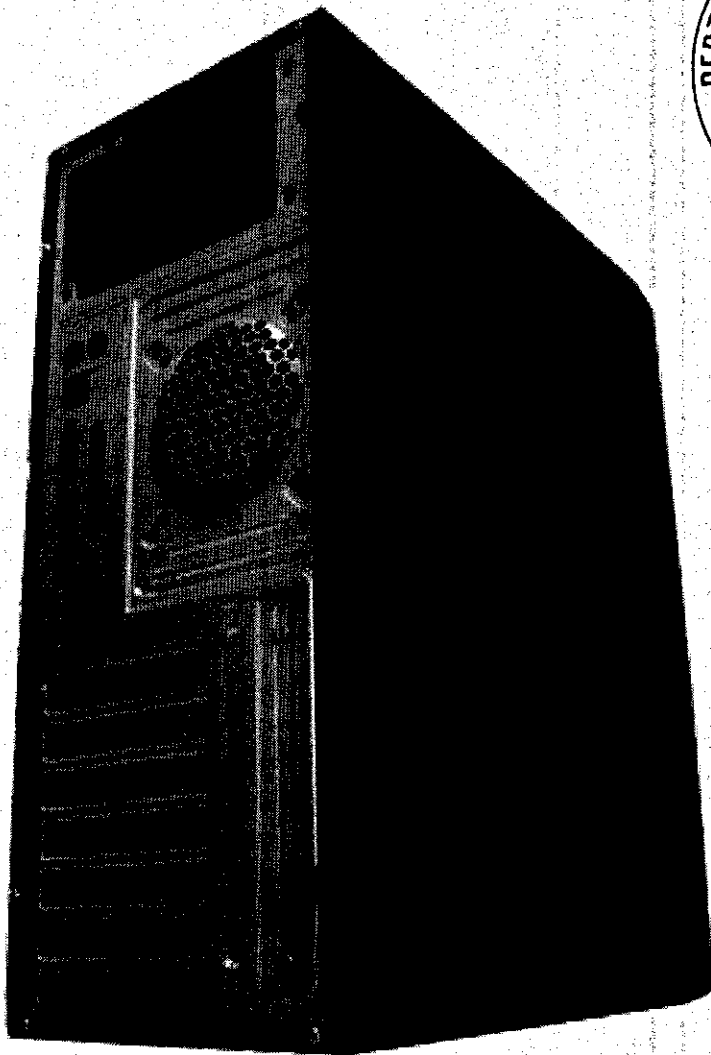
G+1 Recomende isto no Google

Peso sem embalagem:	2,912 Kg
Slot's de Expansão:	7
Posição de Montagem da Fonte:	Horizontal
Baias:	4 X BAIAS EXTERNAS DE 5.25" 4 BAIAS INTERNAS DE 3.5"
Cores:	Black Piano
Marca:	WiseCase
Modelo:	FT-401
Dimensões:	42cm x 18cm x 38cm (AxLxP)
Tamanho Máximo da Placa Mãe:	ATX / e micro ATX
Fonte de Alimentação:	500-P42S, entre outras versões
Peso com embalagem:	3,601 Kg
Observações:	Lateral removível, indicadores de funcionamento e acesso a disco rígido, cabo de força (OPCIONAL), kit para montagem incluso, estrutura reforçada, USB 1.1 e Audio AC 97 no frontal.
Ref. Number:	GBMK0001C / GBTD0071 / GBWD0001C / GBWD0001T / GSFF0002 /



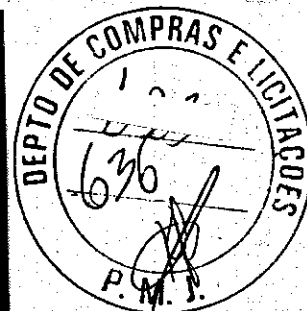
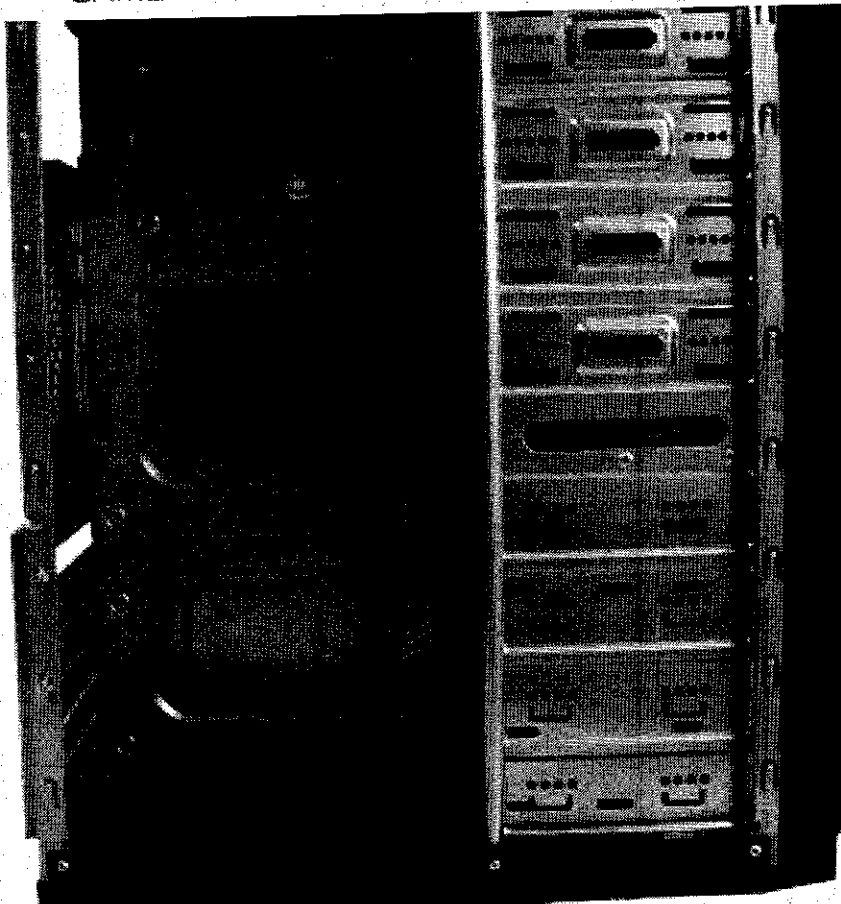


GAMER MÈDIO TORRE MINI TORRE



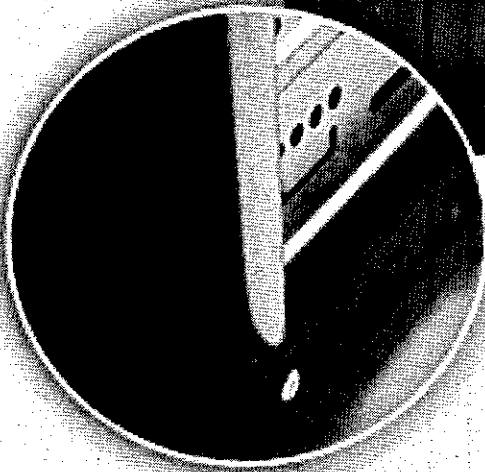
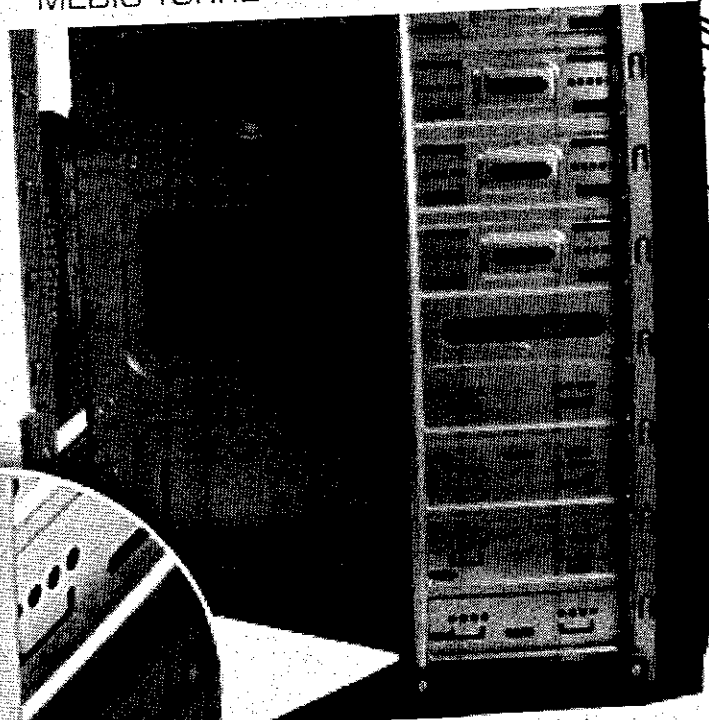
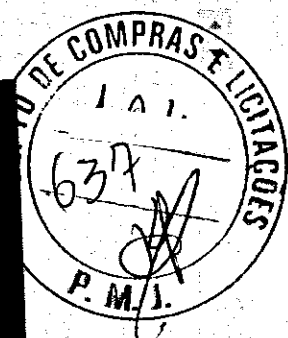


GAMER MÉDIO TORRE MINI TORRE





GAMER MÉDIO TORRE MINI TORRE



Clique nos ícones para fazer download.

Flyer

Imagem



RESIDENCIAL

EMPRESARIAL

PROVEDORES

SMARTPHONE

SUPORTE

Procurar Tudo

Modems e Roteadores DSL | TD-8816

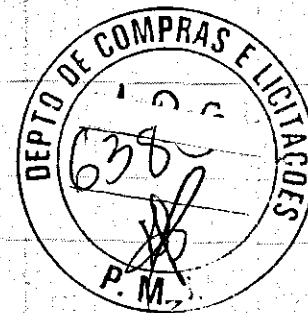
Visão geral

Especificações

Supc

CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE

Interface	1 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11
Botões	1 Botão de Liga/ Desliga
Fonte de Alimentação Externa	5VDC/1A
Padrões IEEE	IEEE 802.3, 802.3u
Padrões ADSL	Full-rate ANSI T1.413 Issue 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1, ITU-T G.996.1, ITU-T G.997.1, ITU-T K.2.1
Padrões ADSL2	ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis), ITU-T G.992.4 (G.lite.bis)
Padrões ADSL2+	ITU-T G.992.5
Dimensões (L X C X A)	5.5*3.6*1.1Pol.(140*92*29mm)



CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

QoS	Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p
Segurança	Firewall NAT Filtragem de MAC / IP / Pacote / Aplicação / URL
IPv6	IPv6 e IPv4 dual stack Suporta Túneis IPv6: DS-Lite, 6RD, 6 to 4 Suporta tipos de conexão IPv6: PPPoEv6, DHCPv6, Static IPv6
Gerenciamento	Configuração baseada na web (HTTP), Gerenciamento remoto, Gerenciamento Telnet Command Line Interface, SNMP v1/2c, Atualização de Firmware baseada na web, Ferramentas de diagnóstico
Redirecionamento de Portas	Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso)
VPN Pass-Through	PPTP, L2TP, IPSec Pass-through
Protocolos ATM/PPP	ATM Forum UNI3.1/4.0, PPP over ATM (RFC 2364), PPP over Ethernet (RFC2516), IPoA (RFC1577/2225), PVC - Up to 8 PVCs,
Características Avançadas	Traffic Shaping(ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt; Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP), DHCP relay; Network Address Translation (NAT); Static Routing, RIP v1/v2 (optional); DNS Relay, DDNS IGMP Multicast, UPnP

OUTROS

Certificação	CE, FCC, RoHS
Conteúdo do Pacote	TD-8816 Splitter Externo Cabo de Telefone RJ-11 Cabo Ethernet RJ-45 Guia de instalação rápida CD de Recursos Adaptador de Energia
Requerimentos do Sistema	Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7/8, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux
Ambiente	Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação



Contate-nos
Perfil Corporativo

Imprensa
Notícias
Prêmios

Onde Comprar
Parceiros Lojas Online
Parceiros Lojas Físicas
Loja Oficial

Siga-nos

Brasil / Português

Copyright © TP-Link Technologies Co., Ltd. 2017. Todos os direitos reservados



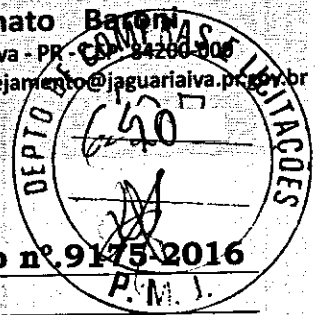
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84260-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9175/2016



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a dotação orçamentária:

44.90.52.00 (1000) - Proj./ Ativ. 2.010

44.90.52.00 (1303) - Proj./ Ativ. 2.066

44.90.52.00 (1102) - Proj./ Ativ. 2.048

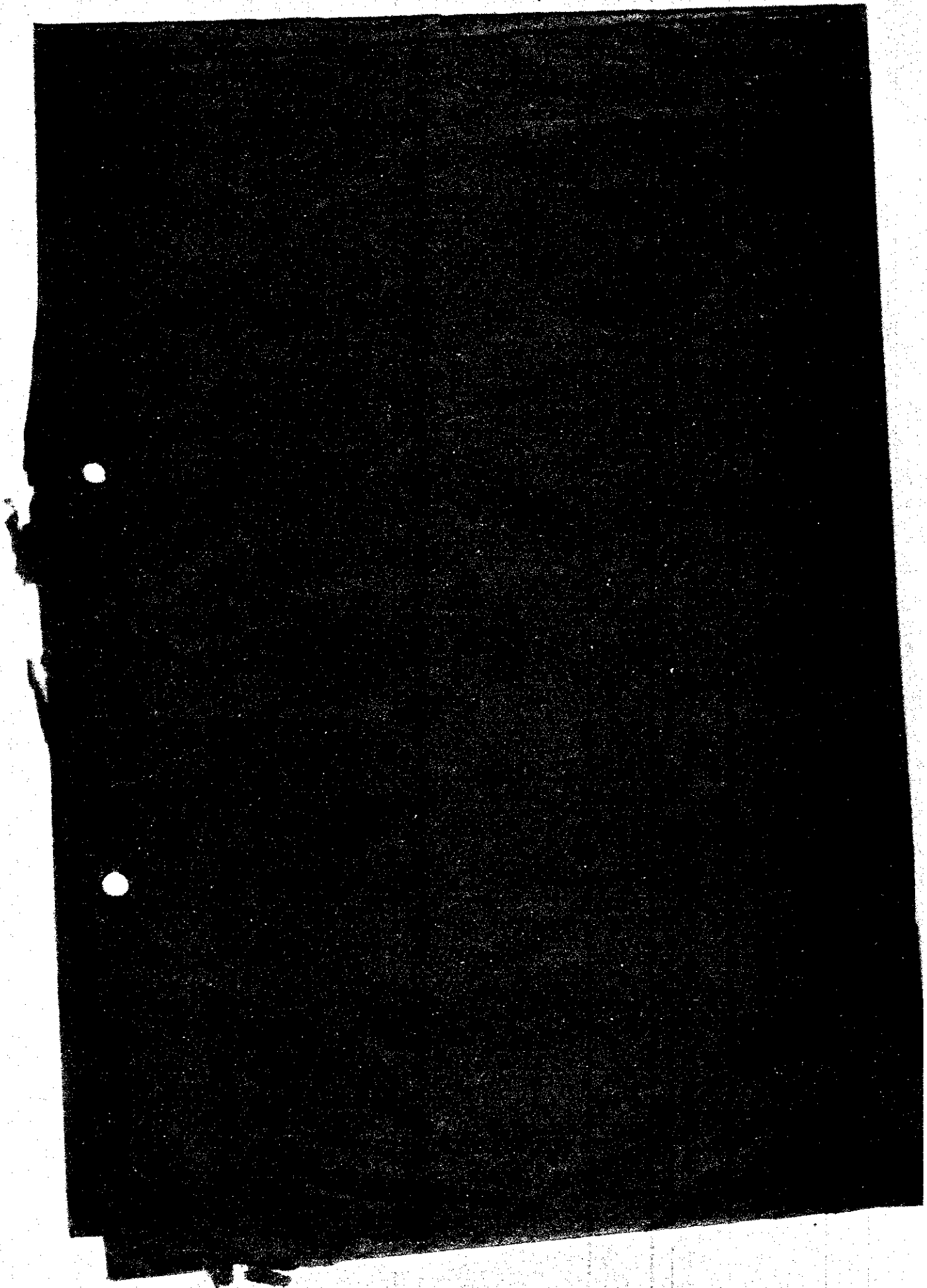
Att,

21/06/2017

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento



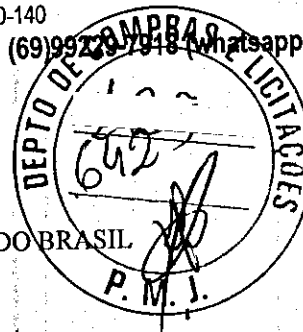


LapTop Informática e Tecnologia Ltda - EPP

Av. Canaã nº 3.000 – setor 01 – Ariquemes - CEP: 76870-140

Fone/fax (69)3535-3811 - (69)-99229-8030 - (69)99229-7918 (Whatsapp)

CNPJ 34.770.156/0001-73 - IE: 0000000029147-1



DADOS BANCÁRIOS: CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO: 6829-2 AGENCIA: 1178-9 BANCO DO BRASIL

Representante: José Aparecido Bernardineli – RG: 1328811 SSP/RO – CPF: 487.932.999-15

(SÓCIO ADMINISTRADOR) - OPTANTE SIMPLES NACIONAL - email: laptoplicitacoes@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2017

À Comissão Permanente de Licitação

A empresa LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.770.156/0001-73, sediada na Av. Canaã, nº 3000, setor 01, cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CNPJ 34.7770.156/0001-73 abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a essa Comissão a prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial nas seguintes condições:

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
60	Memória DDR 3 capacidade 4GB notebook Arquitetura: DDR 3 - Capacidade: 4 GB - Voltagem de Operação: 1.5V - Latência: 9 - Buffered / Registro: Unbuffered - Frequência: 1600 MHz CL11 KPC3L/16SS8/4 NOTEBOOK MARCA: KINGSTON KVR 1600 4GB	UNID	10	169,99	1.699,90

Validade da proposta: 60 (SESENTA) dias

Prazo de entrega: 07 (SETE) dias.

Prazo de garantia: 12 MESES

Valor Total da Proposta R\$: 1.699,90 (UM MIL SEISCENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Ariquemes-RO 18 de maio de 2017

Declaramos que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete, até a entrega total do objeto.

34.770.156/0001-73

**LAPTOP INFORMÁTICA E
TECNOLOGIA LTDA EPP**

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI

CPF: 487.932.999-15

REPRESENTANTE LEGAL

AVENIDA CANAÃ, Nº 3000, SETOR 01

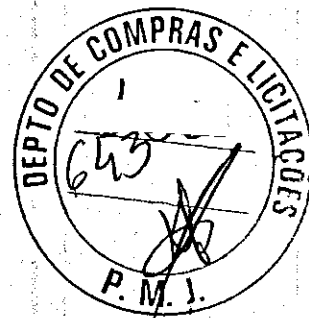
CEP: 76870-140 - ARIQUEMES - RONDÔNIA

LapTop Informática e Tecnologia Ltda

Av. Canaã nº 3.000 – setor 01 – Ariquemes / Ro – CNPJ 34.770.156/0001-73

fone/fax (69)3535-3034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2017



DECLARAÇÃO CONJUNTA

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.770.156/0001-73, sediada na Av. Canaã, nº 3000, setor 01, cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, DECLARAMOS, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e ACEITAMOS todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR A ARP E CONTRATOS dela oriundos para o objeto da licitação pelo(s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de MENORES DE IDADE, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

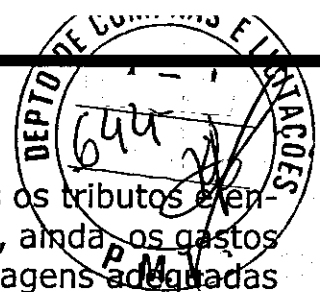
e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

GRAU DE PARENTESCO

f) Que não possuo parentesco CONSANGUÍNEO ou afim, até 3º grau, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

g) Que os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 são AUTÊNTICOS.



ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPESAS INERENTES AO OBJETO

h) Que todos os ENCARGOS, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

i) Que as mercadorias serão entregues em EMBALAGENS ORIGINAIS e dentro do PRAZO DE VALIDADE contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TROCA

j) Que a empresa prestará garantia conforme exigência da Contratante e garantia legal nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

k) Que esta ciente e de acordo com as normas legais e éticas anticorrupção, em especial as proibições de práticas de suborno por seus representantes legais ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, tendo como alvo funcionário, dirigente, chefe ou outro, ligado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** – independente do valor envolvido na presente licitação, caso seja a vencedora; Que não efetuará qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação beneficente dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios; e, Que reconhece a sua obrigatoriedade de denunciar prática dessa natureza, em quaisquer fases do processo em questão.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Ariquemes-RO, 18 de maio de 2017

Atenciosamente,

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
CPF: 487.932.999-15
REPRESENTANTE LEGAL

34.770.156/0001-73

**LAPTOP INFORMÁTICA E
TECNOLOGIA LTDA EPP**

**AVENIDA CANAÃ, Nº 3000, SETOR 01
[CEP: 76.870-140 - ARIQUEMES - RONDÔNIA]**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CASARUBA NACIONAL DE HABITABILIDADE

RECEBIMOS

Nome: **REBECA SILVA SANTOS**
 Nº de Registro: **012.127.747**
 Data de Emissão: **24/04/2017**

Valor: R\$ 200,00
 Nº de Registro: **026479109**

Valor: R\$ 200,00
 Nº de Registro: **026479109**



CARTÃO

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Aracemes/RO
 Al. Brasília nº 2305, Setor 3 - Aracemes - RO - CEP: 75.877-510 - F: (69) 3635.6541 - 35.6.8841 - anexoaracemes@gmail.com

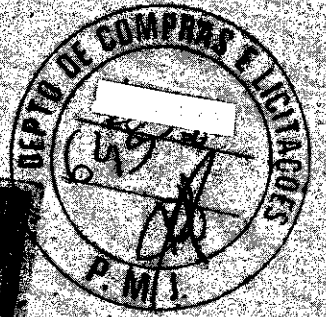
Selo Digital de Fiscalização - B6ADW23128-06DDE.
 Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé 012.127.747 - Aracemes/RO.
 24 de abril de 2017 às 18h

Rebeca Silva Santos
Rebeca Silva Santos - Escrevente

Emolumentos: R\$2,49, Fuij: R\$0,50, Selo: R\$1,02,
 Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fundorpg: R\$0,19,
 Total = R\$4,58

mp



CARTÓRIO
de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Anáquemes/RO
At. Brasília nº 2204, Sator 3 • Anáquemes - RO • CEP: 76.617-810 • Fone: (169) 3536.5847 • SS: R. 0943 • cartorio@anagem.ro.gov.br

Selo Digital de Fiscalização - B6ADW23128-68DDE.
Confira validade em www.fisco.ro.gov.br/consultaselo/

Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi apresentado. Dou Fé 012 271747 Anáquemes/RO.
24 de abril de 2017 14:58 (h)

Rebeca Silva Santos
Rebeca Silva Santos - Escrivente
Emolumentos: R\$2,49, Fuij: R\$0,50, Selo: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fuijorpg: R\$0,19.
Total = R\$4,58

mp

EM BRANCO



TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 022, 0047 folhas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0047 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado :

Empresa : LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Endereço: Avenida CANAA, 3000
Bairro: SETOR 01,
Cidade : Ariquemes - RO
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Inscr. Estadual: 00000000291471
Órgão de Inscrição: jucer, em 2 de julho de 1990
Nº da Inscrição: 11200192409

CEP: 76870140

Ariquemes, 02 de janeiro de 2016

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
JOSE APARECIDO BERNARDINELI CPF 487.932.999-15
ADMINISTRADOR
CI: 35565027 SSP/PR - SSP CPF: 487.932.999-15

FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI
CPF: 683.652.502-25
CONTADORA - CRC: 004391/O-3 / RO
Rua FORTALEZA, 221 SETOR 03, Ariquemes RO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
ARIQUEMES

Termo de Autenticação

17/000040-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ARIQUEMES

07/FEV, 2017

Allan Henrique Goes
Chefe de Esc. Reg. de Ariquemes

RESP A AUTENTICAÇÃO LIVROS MERC-

III
CARTÓRIO
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO
Al. Brasília, nº 2305, Setor 3 - Ariquemes - RO - CEP: 76870-140 - Fone: (69) 3555-5547 - 333 - 0340 - cartorio@ariqueemes.com.br

Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselo/

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé nº 0071-292277 Ariquemes/RO, 11 de maio de 2017, às 19:46h.

Rebeca Silva Santos - Escrivã
Emolumentos: R\$2,49, Fuiju: R\$0,50, Selo: R\$1,02, Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumorgpe: R\$0,19,

EMBRANCO

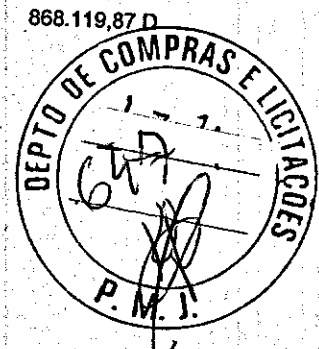
BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2016
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ 34.770.156/0001-73

Folha: 0038

I V O

ATIVO CIRCULANTE		868.119,87 D
DISPONIVEL		
CAIXA	795.287,89 D	
CAIXA	795.287,89 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
MERCADORIAS	72.831,98 D	
ESTOQUE MERCADORIAS	72.831,98 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		140.142,53 D
IMOBILIZADO	140.142,53 D	
IMOBILIZADO TECNICO		
TELEFONE	1.878,29 D	
MOVEIS E UTENSILIOS	5.056,96 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.073,80 D	
TERRENOS	17.570,00 D	
COMPUTADOR S/ COMPONENTES	16.478,48 D	
CÔNSTRUÇOES	120.510,00 D	
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA		
(-)MOVEIS E UTENSILIOS	5.056,96 C	
(-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.889,56 C	
(-)COMPUTADOR S/COMPONENTES	16.478,48 C	
T O D O A T I V O		1.008.262,40 D



Ariquemes, 31 de dezembro de 2016

1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interim - Maria Ramalho Danta, Mto. de São Carlos e Tutelas e Tabelião de Notas de Ariquemes/RO
Al. Brasília nº 2206, Sítio 314, Fone: (68) 3523.554 - CEP: 76.700-510 - Tel: (68) 3523.554 - 31342 0343 e cad@registrocivil-arriquemes.ro.gov.br

Selo Digital de Fiscalização / B6ADX24270-EC8EC.
Confira validade em www.trejus.br/consultaselo/

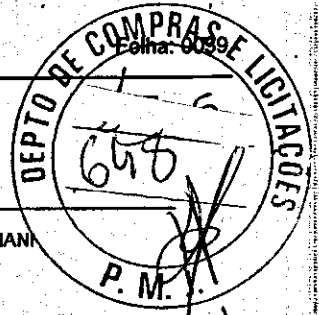
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Doc. Nº 0071292277 - Ariquemes/RO, 31 de maio de 2017, 16:19:55h.

Rebeca Silva Santos - Escrevente
Emolumentos: R\$2,40, Funsu: R\$0,50, Selo: R\$1,02, Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumprpge: R\$0,19, Total = R\$4,58

EMBRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2016
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ 34.770.156/0001-73



LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

JOSE APARECIDO BERNARDINELI CPF 487.932.999-15

ADMINISTRADOR

CI: 35565027 SSP/PR - SSP CPF: 487.932.999-15

FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI

CPF: 683.652.502-25

CONTADORA - CRC: 004391/O-3 / RO

RG: 715314

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO
Cartório de Notas
Al. Brasília, nº 2205, Setor 3 - Ariquemes - R.O. - CEP: 71.871-810 - Tel: (19) 3535.6547 - 3536.021 - cad@cartorioarq.com.br

Selo Digital de Fiscalização - B6ADX24272-369C7
Confira validade em www.fisco.us.br/consultaselo/
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé: 0074*29228B*
Ariquemes/RO, 11 de maio de 2017. 11/05/2017

Rebeca Silva Santos - Escrivã
Emolumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,50, Selo: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumorge: R\$0,19,
Total = R\$4,58



EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2016
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ 34.770.156/0001-73

Folha: 0040

A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

DUPLICATAS E TITULOS A PAGAR

54.521,08 C

FORNECEDORES

FORNECEDORES DIVERSOS

54.521,08 C

OBRIGACOES E IMPOSTOS A PAGAR

6.807,05 C

CONTRIBUICOES E IMPOSTOS

SINDICAL A RECOLHER

397,49 C

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

6.409,56 C

PATRIMONIO LIQUIDO

946.934,27 C

PATRIMONIO SOCIAL

946.934,27 C

CAPITAL E RESERVAS

CAPITAL SOCIAL

70.000,00 C

RESERVA DE CAPITAL

720,49 C

OUTROS VALORES PATRIMONIO

LUCROS ACUMULADOS

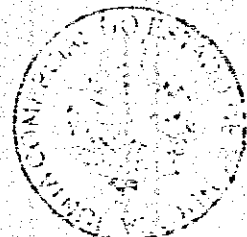
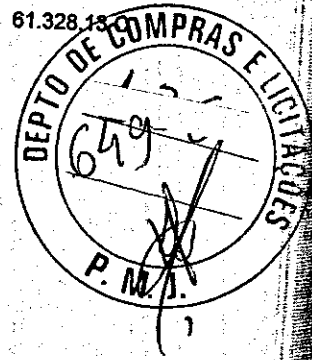
763.101,43 C

LUCROS EXERCICIO EM CURSO

113.112,35 C

TOTAL DO PASSIVO

1.008.262,40 C



Ariquemes, 31 de dezembro de 2016

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
JOSE APARECIDO BERNARDINELI CPF 487.932.999-15
ADMINISTRADOR
CI: 35565027 SSP/PR - SSP CPF: 487.932.999-15

FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI
CPF: 683.652.502-25
CONTADORA - CRC: 004391/O-3 / RO
RG: 715314

10º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interim - Vitoria Hamelto Dantas Neto
Cartórios e Tabelionato de 111 - de Ariquemes / RO
Al. Brasília, nº 2305, Setor 3 - Ariquemes - RO - CEP: 74.870-611 - Tel: 1699 3325.55.7 - 3326.1043 - ext: 1000@registrocivil.sp.gov.br

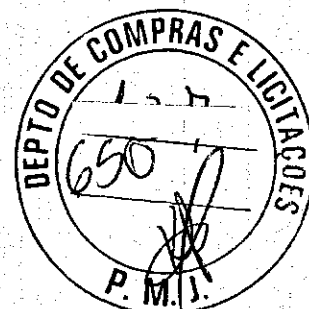
Seio Digital de Fiscalização - B0A0X24768-D9FUC.
Confira validade em www.fro.rs.br/conspraseio/
Autentico a presente fotocopia por conferir com o original
que me foi apresentado. Dou Fé. 0071-28725E
Ariquemes/RO, 11 de maio de 2017. 16:19:50h.

Rebeca Silva Santos - Escrivente
Emplumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,50, Seio: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumopige: R\$0,19.

EM BRANCO

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ 34.770.156/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS**A T I V O****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL****CAIXA****CAIXA****REALIZAVEL A CURTO PRAZO****MERCADORIAS****ESTOQUE MERCADORIAS****ATIVO NÃO CIRCULANTE****IMOBILIZADO****IMOBILIZADO TECNICO****TELEFONE****MOVEIS E UTENSILIOS****MAQUINAS E EQUIPAMENTOS****TERRENOS****COMPUTADOR S/ COMPONENTES****CONSTRUÇÕES****(-)DEPRECIACAO ACUMULADA****(-)MOVEIS E UTENSILIOS****(-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS****(-)COMPUTADOR S/COMPONENTES****TOTAL DO A T I V O**

	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	934.778,44	868.119,87
DISPONIVEL	919.151,44	795.287,89
CAIXA		
CAIXA	919.151,44	795.287,89
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	15.627,00	72.831,98
MERCADORIAS		
ESTOQUE MERCADORIAS	15.627,00	72.831,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	141.049,91	140.142,53
IMOBILIZADO	141.049,91	140.142,53
IMOBILIZADO TECNICO		
TELEFONE	1.878,29	1.878,29
MOVEIS E UTENSILIOS	5.056,96	5.056,96
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.073,80	9.073,80
TERRENOS	17.570,00	17.570,00
COMPUTADOR S/ COMPONENTES	16.478,48	16.478,48
CONSTRUÇÕES	120.510,00	120.510,00
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA		
(-)MOVEIS E UTENSILIOS	(5.056,96)	(5.056,96)
(-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(7.982,18)	(8.889,56)
(-)COMPUTADOR S/COMPONENTES	(16.478,48)	(16.478,48)
TOTAL DO A T I V O	1.075.828,35	1.008.262,40



1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Físicas, Intenções e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO
 Al. Brasília, nº 2315, Setor 3 - Arizônio - Fone: CEP: 77.70.610 - Tel: (69) 355.5547 - Fax: (69) 355.5547 - e-mail: rcc@arq.rr.com.br

Selo Digital de Fiscalização - B6APX24274-A2/8A

Confira validade em www.tro.us.br/consultaselo/

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. CPF nº 292288-8
 Ariquemes/RO, 11 de maio de 2016, às 16:20:02h.

Rebeca Silva Santos - Escrevente

Emolumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,30, Selo: R\$1,02,

Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumorppe: R\$0,19,

Total = R\$4,58

Ariquemes, 31 de dezembro de 2016

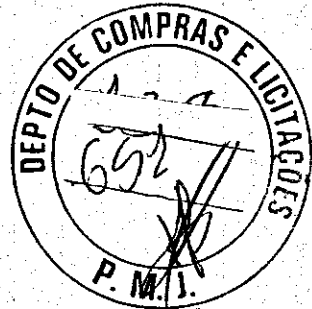


EMBRANCO

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ 34.770.156/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS



[Handwritten signature]

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
JOSE APARECIDO BERNARDINELI CPF 487.932.999-15

ADMINISTRADOR

Ci: 35565027 SSP/PR - SSP CPF: 487.932.999-15

[Handwritten signature]

FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI

CPF: 683.652.502-25

CONTADORA - CRC: 004391/O-3/RO

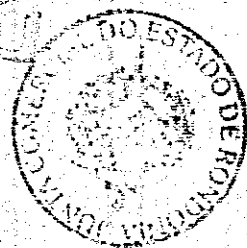
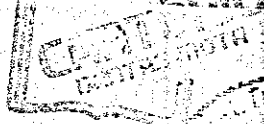
RG: 715314

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO
Al. Brasília, nº 2303, Setor 3 - Ariquemes - RO - CEP: 71.878-51 - Fone: (16) 3534-5501 - 3534-5502 - e-mail: aricom@aricom.ro.gov.br

Seio Digital de Fiscalização - B5ADX14277-8488E
Confira validade em www.tpo.us.br/consultas/rio/

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi apresentado. Doc. Fé. 0071/29224A
Ariquemes/RO, 11 de maio de 2017 - 17:10:05

Rebeca Silva Santos - Escrevente
Emolumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,50, Seló: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumorpge: R\$0,19,
Total = R\$4,58



[Handwritten signature]

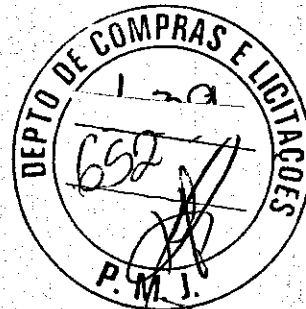
EM BRANCO

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
 CNPJ 34.770.156/0001-73

Folha: 0043

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

P A S S I V O



	2015	2016
PASSIVO CIRCULANTE		
DUPLICATAS E TITULOS A PAGAR	242.006,43	61.328,13
FORNECEDORES	237.319,63	54.521,08
FORNECEDORES DIVERSOS		
OBRIGACOES E IMPOSTOS A PAGAR	237.319,63	54.521,08
CONTRIBUICOES E IMPOSTOS	4.686,80	6.807,05
FGTS A RECOLHER		
INSS A RECOLHER	1.714,86	0,00
SINDICAL A RECOLHER	1.551,69	0,00
IRRF A RECOLHER	0,00	397,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	139,44	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.280,81	6.409,56
PATRIMONIO SOCIAL	833.821,92	946.934,27
CAPITAL E RESERVAS	833.821,92	946.934,27
CAPITAL SOCIAL		
RESERVA DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00
OUTROS VALORES PATRIMONIO	720,49	720,49
LUCROS ACUMULADOS	564.601,48	763.101,43
LUCROS EXERCICIO EM CURSO	198.499,95	113.112,35
TOTAL DO PASSIVO	1.075.828,35	1.008.262,40

Ariquemes, 31 de dezembro de 2016

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO - Rua J. Hamalho Duarte, 100 - Ariquemes - RO - CEP: 73.800-000 - Fone: (69) 3535-5547 - 3536-004 - Candeias, Ariquemes/RO

Selo Digital de Fiscalização - B01DX24279-C9504

Confira validade em www.leg.br/consultaselo

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé. nº 0011292258 - Ariquemes/RO, 11 de maio de 2017 - 16:20:09h

Rebeca Silva Santos - Escrevente

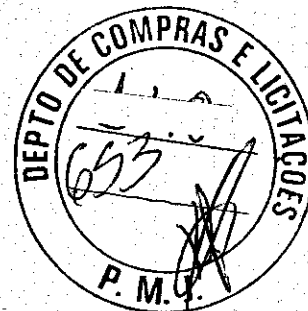
Emolumentos: R\$2,49, Fuij: R\$0,40, Selo: R\$1,02, Funden: R\$0,19, Fundimpr: R\$0,19, Fumorgpe: R\$0,19, Total = R\$4,58

EM BRANCO

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ 34.770.156/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS



[Signature]
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
JOSE APARECIDO BERNARDINELI CPF 487.932.999-15

ADMINISTRADOR
CI: 35565027 SSP/PR - SSP CPF: 487.932.999-15

[Signature]
FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI
CPF: 683.652.502-25
CONTADORA - CRC: 004391/O-3 / RO
RG: 715314

1ª Oficina de Registro Civil das Pessoas Naturais, Intenções e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO
Al. Brasília, nº 2816, Setor 3 - Ariquemes - RO - CEP: 76.700-510 - Fone: (67) 3555.142 - 3535.6211 - www.tribuna.org.br

Selo Digital de Fiscalização - B6A0X24181-26556
Confira validade em www.tirojus.br/consultase/

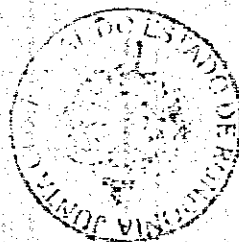
Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0071-28223-*

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2017 - 16:00 h.

Rebeca Silva Santos - Escrevente

Emolumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,50, Selo: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumorpge: R\$0,19,
Total = R\$4,58

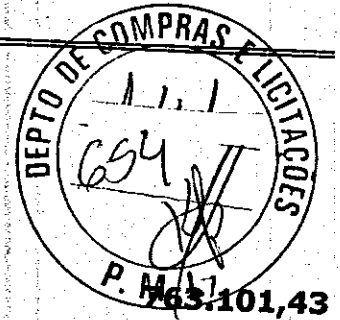
[Signature]



[Handwritten signature]

EMBRANCO

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73



LUCROS / PREJUÍZOS

- (+) SALDO NO INICIO DO EXERCICIO
- (+) AJUSTES CREDORES DE PERIODOS DE APURACAO ANTERIORES
- (+) REVERSAO DE RESERVAS
- (+) OUTROS RECURSOS
- (+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO
- (-) AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS DE APURACAO ANTERIORES
- (-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO

113.112,35

TOTAL

876.213,78

DESTINACOES

- TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS
- DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS
- PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL
- OUTRAS DESTINACOES

TOTAL

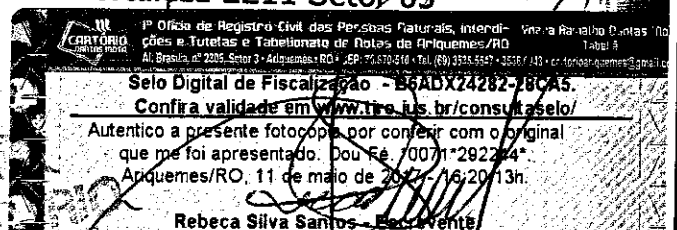
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

876.213,78

ARIQUEMES - RO., 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Laptop Informática e Tecnologia Ltda-EPP
José Aparecido Bernardineli
CPF: 487.932.999-15

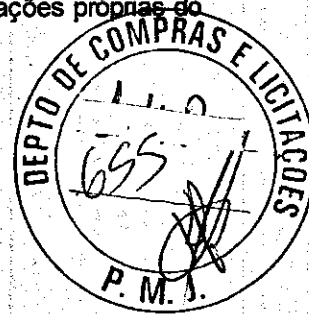
Fabiana Garcia Duarte Zermiani
CRC: 004391/O-3 CPF: 683.652.502-25
Rua Fortaleza 2211 Setor 03



EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

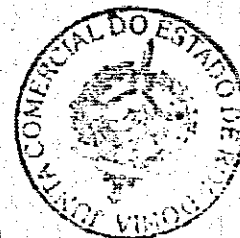
Contém este Livro Diário Nº 022, 0047 folhas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0047 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado :

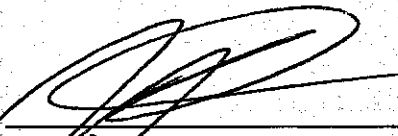


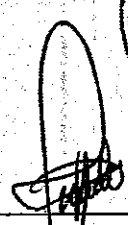
Empresa : LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Endereço: Avenida CANAA, 3000
Bairro: SETOR 01,
Cidade : Ariquemes - RO
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Inscr. Estadual: 00000000291471
Órgão de Inscrição: jucer, em 2 de julho de 1990
Nº da Inscrição: 11200192409

CEP: 76870140

Ariquemes, 31 de dezembro de 2016




LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
JOSE APARECIDO BERNARDINELI CPF 487.932.999-15
ADMINISTRADOR
Ci. 35565027 SSP/PR - SSP CPF: 487.932.999-15

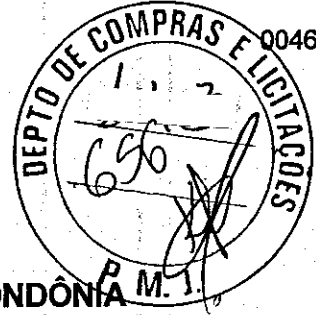
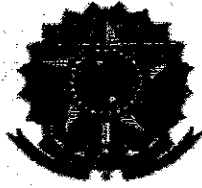

FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI
CPF: 683.652.502-25
CONTADORA - CRC: 004391/O-3 / RO
Rua FORTALEZA, 2211 SETOR 03, Ariquemes RO

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Inter-...
Seio Digital de Fiscalização - ESAD42474403A88
Confira validade em www.tiro.ms.br/consultaseio/
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fe. 0071*20224E* Ariquemes/RO, 11 de maio de 2017, às 16:20:15h.
Rebeca Silva Santos, Escrevente
Emolumentos: R\$2,49, Faju: R\$0,50, Sel: R\$1,02, Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumopge: R\$0,19, Total = R\$4,58





EM BRANCO

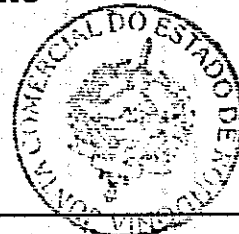
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2017/00000365
Nome: FABIANA GARCIA DUARTE CPF: 683.652.502-25
CRC/UF n.º RO-004391/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.04.2017
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 022 / Exercício: 2016

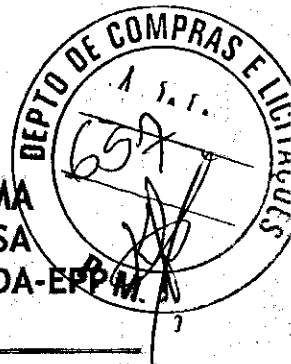


Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 683.652.502-25 Controle : 6250.6878.7192.7506



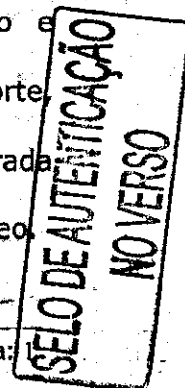
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ 34.770.156/0001-73**




JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva - PR, nascido aos 23/03/1964, residente e domiciliado à Avenida Canaã, nº. 3000, setor 01, CEP 76870-140 em Ariquemes-RO, portador da Cédula de Identidade RG 3.556.502-7 SSP/PR e C.P.F. nº. 487.932.999-15 e **VERA LÚCIA BERNARDINELLI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Marialva-PR, nascida aos 30/11/1960, residente e domiciliada à Avenida Rio Branco, nº. 3735, Jardim Jorge Teixeira, CEP 76876-580 em Ariquemes-RO, portadora da Cédula de Identidade RG 3.026.659-5 SSP/PR e C.P.F. nº. 537.584.559-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que vem operando sob a denominação social de **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, sito à Av. Canaã, nº. 3000, setor 01, CEP 76870-140 em Ariquemes-RO, com contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº. 11 2 0019240 9 por despacho em sessão de 02 de julho de 1.990 e alterações posteriores até a nona sob nº. 110378314 por despacho em sessão de 29 de abril de 2011, com CNPJ nº. 34.770.156/0001-73, resolvem de comum acordo pelo presente instrumento, modificarem o que segue:

1 - Os objetivos sociais passa a ser desta data em diante:

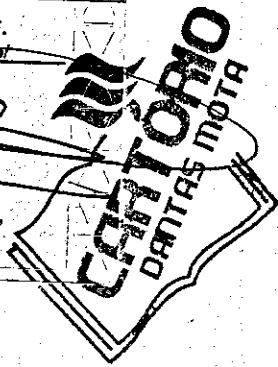
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação e segurança;
- Comércio varejista especializado de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, áudio e vídeo, equipamentos de medição e equipamentos médico/hospitais;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
- Comércio varejista de programas de computador, discos, CDs, DVDs e outras mídias de armazenamento;
- Comércio varejista de equipamentos recreativos e esportivos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Desenvolvimento, licenciamento, locação e atualização de programas de computador;
- Reparação, manutenção, instalação e suporte técnico de equipamentos de informática;
- Reparação, manutenção, instalação e suporte técnico de equipamentos eletroeletrônicos, segurança, áudio, vídeo, hospitalar, odontológico e laboratorial;
- Desenvolvimento, licenciamento, locação, manutenção, suporte, treinamento e atualização de sites de internet;
- Manutenção, instalação, suporte técnico e certificação de rede estruturada de computadores e telefonia.
- Locação de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, áudio e vídeo.



 **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquesmes/RO**
Vivara Ramalho Dantas Mota
Tabelião
Al. Simões, nº 2204, Centro 3 - Ariquesmes - RO - CEP: 76.870-210 - Tel: (68) 3636.2547 - 3395.0043 - cartorioariquesmes@gmail.com

Selo Digital de Fiscalização - B6ADX23237-8691F.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/
Autêntico e presente fotocopia por conter com o original que me foi apresentado. Dou Fé "0073*282066"
Ariquesmes/RO, 10 de maio de 2017, às 15:26:40h.

Alessandro de Souza Fabiano - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,50, Selo: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumoage: R\$0,19,
Total = R\$4,58





INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ 34.770.156/0001-73



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

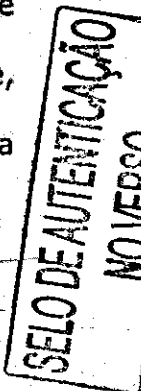
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro sito Avenida Canaã, nº. 3000, setor 01, CEP 76870-140 em Ariquemes-RO.


CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito é de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), dividido em 70.000 (SETENTA MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	%	R\$ CAPITAL
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI	69.300	99	69.300,00
VERA LÚCIA BERNARDINELLI	700	1	700,00
TOTAL	70.000	100	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação e segurança;
- Comércio varejista especializado de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, áudio e vídeo, equipamentos de medição e equipamentos médico/hospitalares;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
- Comércio varejista de programas de computador, discos, CDs, DVDs e outras mídias de armazenamento;
- Comércio varejista de equipamentos recreativos e esportivos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Desenvolvimento, licenciamento, locação e atualização de programas de computador;
- Reparação, manutenção, instalação e suporte técnico de equipamentos de informática;
- Reparação, manutenção, instalação e suporte técnico de equipamentos eletroeletrônicos, segurança, áudio, vídeo, hospitalar, odontológico e laboratorial;
- Desenvolvimento, licenciamento, locação, manutenção, suporte, treinamento e atualização de sites de internet;
- Manutenção, instalação, suporte técnico e certificação de rede estruturada de computadores e telefonia.
- Locação de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, áudio e vídeo.



**Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Intermunicipal de Araquemes/RO**
Araras e Tutelas e Fabricação de Notas de Araquemes/RO
Av. Brasília, nº 2305, Setor 3 - Araquemes - RO - CEP: 76.878-340 - Tel: (69) 3633.5577 - 3633.6040 - contato@registrocivil.com

Selo Digital de Fiscalização - B6ADX23238-9298A.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Autenticada presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé. *0079*2820604
Araquemes/RO, 10 de maio de 2017 - 15:26:48h.

Alessandro de Souza Fabiano - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,50, Selo: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundamper: R\$0,19, Fundorpgel: R\$0,19
Total = R\$4,38

CAVALORIO
DANTAS MOTA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EMP. J.
CNPJ 34.770.156/0001-73**



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI**, que fica desde ora investido na qualidade de sócio administrador, ao qual compete o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral, que apurado os lucros ou prejuízos, serão divididos ou subscritos em partes proporcionais ao capital social de cada sócio, o que poderá permanecer na sociedade em contas específicas a critério dos sócios, até sua destinação final e de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: Ficam os sócios componentes desta sociedade, dispensados da reunião de que trata o novo Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei





CARTÓRIO
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO
Al. Brasília, nº 2206, Setor 3 • Ariquemes • RO • CEP: 76.870-510 • Tel. (69) 3535.5547 • 3535.0343 • cartorioariquemes@gmail.com

Selo Digital de Fiscalização - B6ADX23239-B43BA.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/
Autentico a presente fotocopia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé. *0073*282088*
Ariquemes/RO, 10 de maio de 2017 - 15:26:47h.

Alessandro de Souza Fabiano - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,50, Selo: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fundorpg: R\$0,19,
Total = R\$4,58





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ 34.770.156/0001-73**



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Ariquemes-RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, que depois de lido e achado conforme, firmam e assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que se de arquivamento na MM Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Ariquemes - Rondônia, 17 de Setembro de 2012

[Signature]
JOSE APARECIDO BERNARDINELLI

[Signature]
VERA LÚCIA BERNARDINELLI

Testemunhas:

[Signature]
DEUSELI SOARES DANTAS
C.I. RG 235.729 SSP/RO

[Signature]
JOSSIANE APARECIDA BRUEL DE CASTRO
C. I. RG 279.890 SSP/MS

LA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
Certificado por verificação (e) firmado de
José Aparecido Bernardinelli
de V. Lucia Bernardinelli
Arquivo e verificação em 07 de Setembro de 2012
PS: Associação do Estado de Rondônia - Associação
PS: Associação do Estado de Rondônia - Associação

DE AUTENTICAÇÃO

11017700

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/09/2012 SOB Nº: 110404846
Protocolo: 12/040029-4, DE 28/09/2012
Empresa: 11 2 0019240 9
LAPTOP INFORMATICA E
TECNOLOGIA LTDA EPP
[Signature]
ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERMEDIARIAS E TUTELAS E TABELIÃO DE DATOS DE RIQUIMES/RO
Viana Adalberto Dantas Mota
Tabelião

Selo Digital de Fiscalização - B6ADX23240-00C21.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé. *0073222670*
Ariquemes/RO, 10 de maio de 2017 - 16:28:48h.

Alessandro de Souza Fabiano - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,50, Selo: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Eumprpge: R\$0,19
Total = R\$4,58

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERMEDIARIAS E TUTELAS E TABELIÃO DE DATOS DE RIQUIMES/RO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11 2 0019240-9	34.770.156/0001-73	02/07/1990	01/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CANAÃ, 3000, SETOR 01, ARIQUEMÉS, RO, 76.870-140			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÁUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E EQUIPAMENTOS MÉDICO/ HOSPITALARES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, DISCOS, CDS, DVDS E OUTRAS MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; REPARAÇÃO MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SEGURANÇA, ÁUDIO E VIDEO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL; DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SITES DE INTERNET; MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CERTIFICAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA DE COMPUTADORES E TELEFONIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRÔNICOS, AUDIO E VIDEO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE APARECIDO BERNARDINELLI 487.932.999-15	69.300,00	SOCIO	Administrador
VERA LUCIA BERNARDINELLI 537.584.559-87	700,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 110404846	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 28/09/2012		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

PORTO VELHO - RO, 14 de setembro de 2016

16/044170-6

Eu,
Conferi e assino

Allan Henrique Goes
Chefe de Esc. Reg. de Ariqueemes
Mat. 448

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Rondônia - Porto Velho/RO - CEP 76801-77
(69) 3716-8622 - <http://www.jucer.ro.gov.br>
contato@jucer.ro.gov.br

Cartório
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdição e Inhabilitação, Inventário e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariqueemes/RO
Al. Brasília, nº 2205, Setor 3 - Ariqueemes - RO - CEP: 76.870-110 - Tel: (69) 3533.6647 - 3536.6643 - cartorioariqueemes@gmail.com

Selo Digital de Fiscalização - B6ADX23221-31F34.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/
Autenticado a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé. *0073*282058*
Ariqueemes/RO, 10 de maio de 2017 - 15:26:34h.

Alessandro de Souza Fabiano - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$2,49, Fuju: R\$0,50, Selo: R\$1,02,
Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumorange: R\$0,19,
Total = R\$4,58



Faint, illegible text and markings at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34770156/0001-73
Razão Social: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: LAPTOP INFORMATICA LTDA
Endereço: AV. CANAA 3000 / SETOR 01 / ARIQUEMES / RO / 78930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042401060104164525

Informação obtida em 03/05/2017, às 15:03:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Certidão nº: 123514464/2017
Expedição: 23/01/2017, às 12:57:06
Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO

Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional

CNPJ: 04.104.816/0001-16



Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão 5590		Processo/Protocolo	Exercício 2017
Nome/Razão social LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME (SN)			
Matricula (ID) 513510	CPF/CNPJ 34.770.156/0001-73	RG/Inscrição Estadual	
Endereço Avenida Canaã, 3000		Bairro SETOR 01	
Complemento	Cidade ARIQUEMES	Estado RONDÔNIA	CEP 76.870-140
Finalidade			

A Prefeitura Municipal de Ariquemes - Estado de Rondonia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 04.104.816/0001-16 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Ariquemes de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 03/06/2017 00:00:00

Ariquemes/RO - 04/05/2017.

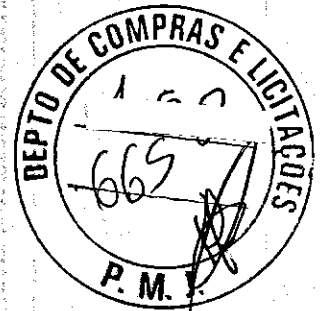


3435130405201700000055902017032390760001620306201700000034770156000173

Código de Autenticidade: 1592654933



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata e recuperação judicial
e extrajudicial (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, até a presente data, contra **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ nº 34.770.156/0001-73, NADA CONSTA** na Comarca de Ariquemes.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da internet, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca;
- a informação de número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7P51-EQHI-N2P8-VEBK**;
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.



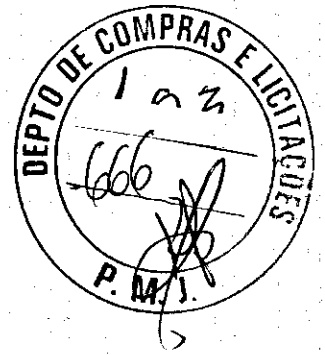
Emitida em 03/05/2017 14:07:32
(Data e Hora de Porto Velho - RO)

Fórum Dr. Aluísio Sayol de Sá Peixoto
Endereço: Av. Tancredo Neves, 2606 - Bairro Centro
Cep 76.872-854 - Ariquemes - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20175300601011
Código de Controle: 300601011
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 34770156000173
Nome ou Razão Social: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

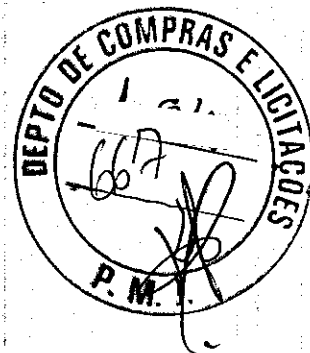
Finalidade...: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 11/04/2017 07:51:11
Validade....: 10/07/2017

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**
CNPJ: **34.770.156/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:50:03 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **049A.FF29.5B64.D493**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.770.156/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1990
NOME EMPRESARIAL LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAPTOP INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CANAA	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO
CEP 76.870-140	BARRO/DISTRITO SETOR 01	MUNICÍPIO ARIQUEMES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3535-3034	UF RO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

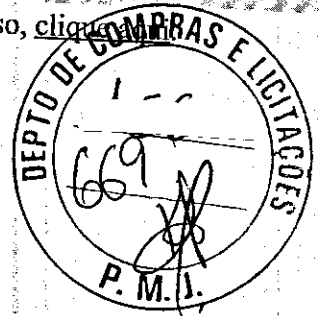
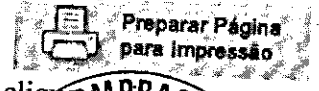
Emitido no dia 04/01/2017 às 16:39:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

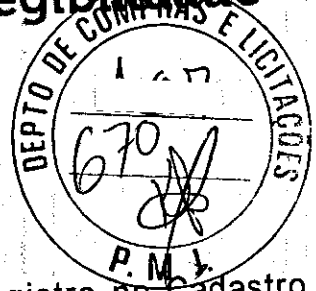
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
Atualize sua página



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name.

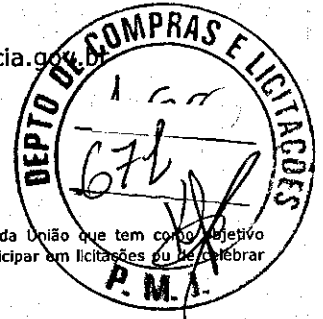
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/03/2017 às 11:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 34.770.156/0001-73.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 58C0.1414.E596.0060

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	34770156000173
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Tipo de Sanção:	Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 13/09/2016 16:58:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 34770156000173

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Barra GovBr

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/01/2017



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **34.770.156/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

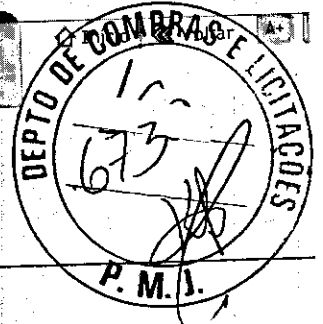
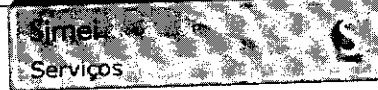
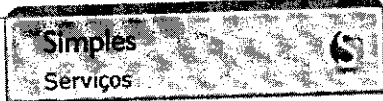
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Busca



Consulta Optantes

Data da consulta: 13/09/2016
Identificação do Contribuinte

CNPJ : 34.770.156/0001-73
Nome Empresarial : LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

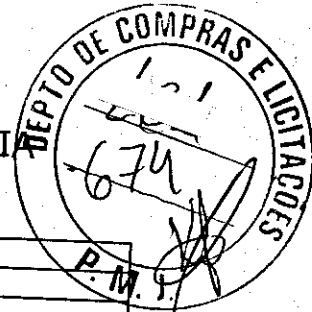
Voltar

Política de Privacidade e Condições de Uso



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 04/01/2017



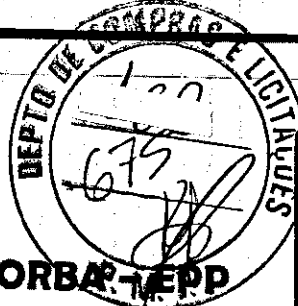
IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	34.770.156/0001-73	Inscrição Estadual:	00000000291471
Nire:	11200192409	Licença Bombeiros:	028/2007
Insc. Municipal (ISS):	1487	Insc. Imobiliária:	000
Nr. Alvara Municipal:	1487-0	Lic. Ambiental Est.:	000
Lic. Vigilância Sanit.:	000	Lic. Ambiental Munc.:	000
Razão Social:	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP		
Nome Fantasia:	LAPTOP INFORMATICA		
Utilização do Estabelecimento:			
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA - CANAA		
Complemento:			
Bairro:	SETOR 01		
Município:	ARIQUEMES	Número:	3000
UF:	RO	CEP:	76870140
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	CANAA		
Bairro:	SETOR 01		
Município:	ARIQUEMES		
Telefone:	35353034	Distrito:	
Fax:		UF:	RO
E-mail:		CEP:	76870140
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Situação do Contribuinte:	ATIVO	Data:	16/01/2010
Data Início Atividade:	28/09/2012		
Código da Atividade Principal:	4751200		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	683.652.502-25	Nr. CRC:	RO00439103
Nome/Razão Social:	FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI		
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	RUA FORTALEZA, Nº. 2211,		
Bairro:	SETOR 03		
Município:	ARIQUEMES	CEP:	76870505
Telefone:	35352225	UF:	RO
E-mail	dpcont@klik.com.br	Fax:	35360106
Código do Regime	Regime Especial		

Imprimir

Voltar

A
CURSOS

ALINE ALMEIDA BORBA - EPP
CNPJ: 12.827.395/0001-80
Av. Tancredo Neves, 3635, Setor 05
Ariquemes-RO



CARTÓRIO
DANTAS MOTA

Seio Digital de Fiscalização - B6ADP29283-D2120
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaseio/
Autêntico a presença fotográfica por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fé: 0007-726047
Ariquemes/RO, 18 de maio de 2017 16:51:52h.

Alexandro de Souza Fabiano - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 2,49, Fuju: R\$ 0,50, Selo: R\$ 1,02,
Fundep: R\$ 0,19, Fotótipo: R\$ 0,19, Total = R\$ 4,39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ALINE ALMEIDA BORBA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF. Nº 12.827.395/0001-80 com sede da Av. Tancredo Neves, 3635 setor 05 cidade de Ariquemes/RO, atesta para os devidos fins que a Empresa **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP**, CNPJ nº 34.770.156/0001-73 com sede na Av. Canãa, nº 3000, setor 1, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, forneceu e fornece para nossa empresa os seguintes equipamentos e serviços:

- EQUIPAMENTO DE CFTV(DVR E CÂMERAS);**
- EQUIPAMENTO DE TELEFONIA (PABX);**
- EQUIPAMENTO DE REDE (RACK, PATCH PANEL, SWITCHS, CABOS E ACESSÓRIOS);**
- COMPUTADORES, SERVIDORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA;**
- SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS**

Sendo que nada desabona a qualidade e pontualidade no fornecimento dos equipamentos e serviços acima.

Ariquemes-RO, 03 de agosto de 2016



Sueli de Almeida Lopes
ALINE ALMEIDA BORBA EPP
Sueli de Almeida Lopes
Rg: 172.914/RO
coordenadora

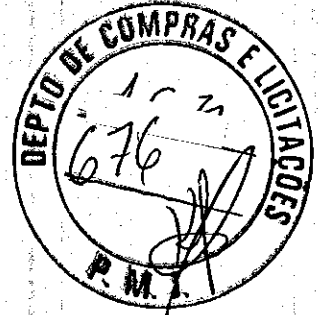
Seio Digital de Fiscalização - B6ADP29283-D2120
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaseio/
Reconheço por semelhança a assinatura de **SUELI DE ALMEIDA LOPES** (8423), Dou Fé: 0007-726047
Ariquemes/RO, 03 de agosto de 2016 14:26:31h.
Em Test. da verdade.
Alexandro de Souza Fabiano - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 2,31, Fuju: R\$ 0,50, Selo: R\$ 0,95, Total = R\$ 3,72

CARTÓRIO
DANTAS MOTA

PARIZOTTO COMERCIO MAT ELETRICO LTDA
 IE: 20.202.733-40 CNPJ: 00.088.597/0001-78

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO LUCAS RIBEIRO RG: 6.346.672.7 CPF: 026.648.369-84
 RUA DOS RIBIS, 425 CENTRO CEP: 84.145-000 - CARAMBEI - PARANA

BANCO DO BRASIL AG: 3048-1 CONTA CORRENTE: 7899-8



Nº	Material	Descrição	Unid	Qt	Valor Unit	Valor Total	
04	Material permanente	ADAPTADOR TORÇAO Adaptador Torçao Universal ZP4710A - MARCA PROPRIA	Und	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00	
05	Material permanente	CAPO DE TORÇA Tipo Torçao Model 2 base de acoplado interno - Altura de 3 a 2,5cm - Comprimento: 1,8 metros Cor: Preto Lado para Torca de Computador - MARCA MULTILASER	Und	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00	
06	Material permanente	Per Drive USB 2.0 - MARCA MULTILASER	Und	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50	
07	Material permanente	Per Drive USB 2.0 2GB - MARCA SCANDIUM	Und	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50	
08	Material permanente	CLEAN LINDA TELAS 80CM MARCA REIDINHO	Und	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00	
09	Material permanente	As 100 Ferramentas Chaves Fenda Faltas Torc MARCA F.E.A	Und	2	R\$ 20,85	R\$ 41,70	
10	Material permanente	FUSIVEL TUBO DE VIDRO GARRAFLA LATAO 7A MARCA PROPRIA	Und	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00	
11	Material permanente	Rato sem fio 4MB/3000DPS USB MARCA LENOVO	Und	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	
12	Material permanente	Pen Drive de 8GB ORIGINAL S.A.S. AR DU SUPERIOR A KINGSTON MARCA MULTILASER	Und	4	R\$ 126,30	R\$ 505,20	
	TOTAL GERAL						R\$ 2.147,30

Local de entrega: no Armazém da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Sabonão Feio da Silva, S/N - Centro (Complexo Motarozzi) - Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16 horas

VALIDADE DA PROPOSTA: 27 DIAS

Rodrigo Lucas Ribeiro
 REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO LUCAS RIBEIRO
 CPF: 026.648.369-84

CARAMBEI, 29 DE JUNHO DE 2017

[Handwritten signature]



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE CASTRO [1]

Certidão Negativa de Falência e afins


Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro de **FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, contra:

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 00.088.597/0001-78

distribuição no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

CASTRO - PR, 23 de Maio de 2017 às 18:21:31

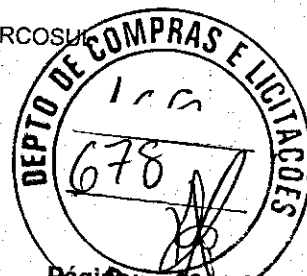

MARIA JOREMI BOAMORTE FONTOURA

TÉCNICA JUDICIÁRIA - MAT. 52.404

[1] Informo que este é o único Cartório Distribuidor de Ações Judiciais da Comarca de Castro - PR.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001 / 001

Nome Empresarial PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0307616-1	CNPJ 00.088.597/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1994	Data de Início de Atividade 06/05/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS RUBIS, 425, JARDIM BELA VISTA, CARAMBEÍ, PR, 84.145-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E A COMBUSTÃO, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E A COMBUSTÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ANDAIMES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA 568.850.839-68	49.500,00	SOCIO	Administrador
JULIO CESAR VIEIRA 666.070.869-34	500,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/06/2015	Número: 20154222232	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/149938-7

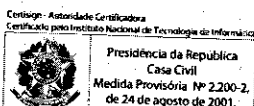
CURITIBA - PR, 06 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Libertad Bogus





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ: 00.088.597/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:14:16 do dia 03/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2017.

Código de controle da certidão: 8539.2429.C85F.0032

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Página Inicial

Caixa Postal 0

Boletins

Contato

Mapa do Site

Sair

Pesquisar... >

Último acesso 02/04/2016 10:07:59

Usuário(a) LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA

Consulta de Autorização de Uso de Sistemas

Dados do Usuário

CAD/ICMS: 20202733-40

Inscrição CNPJ: 00.088.597/0001-78

Nome Empresarial: PARIZOTTO COM DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Dados da Autorização

Situação: Autorizado

Finalidades Fiscais Autorizadas

Documentos Fiscais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFE, MODELO 55 - EMISSOR NF-e

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA - NFC, MODELO 65 - EMISSOR NFC-e

Justificativa de pedido de uso conjunto dos modelos 1 e 55.

INCLUSAO NFC-E MODELO 65

Dados do Sistema

Código: 30600

Sigla: SYSCOMMERCE

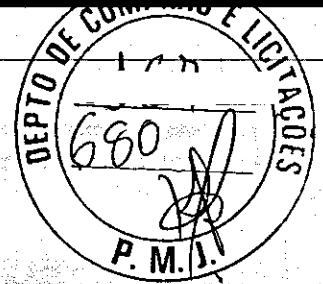
Nome: SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL

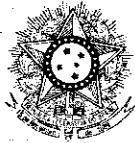
Situação: Credenciado

Dados do Convênio

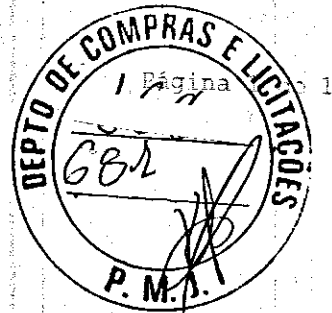
Convênio ICMS 57/95 e suas alterações (Padrão SINTEGRA).

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



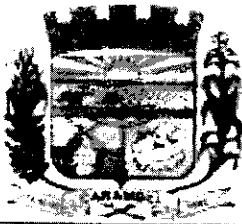
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.088.597/0001-78
Certidão nº: 126864135/2017
Expedição: 03/04/2017, às 10:17:20
Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.088.597/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ nº 112/2016

O (A) Município de Carambei, conforme protocolo nº 512/2017 de 10 de Março de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Razão Social: PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ELETRO LUZ CNPJ/CPF: 00.088.597/0001-78	Area Utilizada: 150,00 m ²
Localização: RUA DOS RUBIS, 0 - 425 - CENTRO	Controle: 868
Atividades: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.	
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 18:00	

Válido até
31/03/2018

Observações

Dennis Tencher
Secretaria de Planejamento e Urbanismo



[Signature]
Departamento de Tributação

[Signature]

[Signature]



Município de Carambeí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS P. M. I.
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 17036 /2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Carambeí, 11 de Maio de 2017

REQUERENTE: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JCZTUFFHXJ2X58Q2QF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
868	00.088.597/0001-78	20202733-N	112

ENDEREÇO

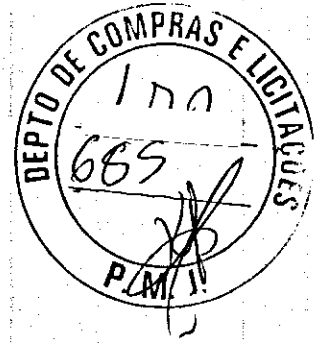
RUA DOS RUBIS, 0 - 425 - CENTRO CEP: 84145000 Carambeí - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016148532-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.088.597/0001-78**
Nome: **PARIZOTTO COM DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.088.597/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
NOME EMPRESARIAL PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS RUBIS	NÚMERO 425	COMPLEMENTO JD. BELA VISTA
CEP 84.145-000	BAIRRO/DISTRITO JD. BELA VISTA	MUNICÍPIO CARAMBEI
UF PR	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia 24/05/2017 às 09:45:18 (data e hora de Brasília).

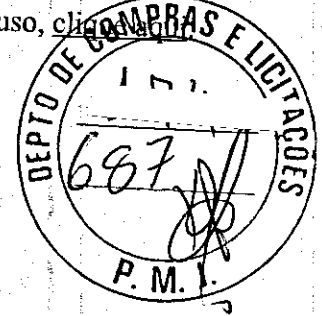
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique em [Atualize sua página](#)

 Preparar Página para Impressão



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character.

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JULIO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Carambei - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portador do RG sob nº. 3.897.400-9 SSP/PR e CPF nº. 666.070.869-34, e **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Carambei - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portadora da RG sob nº. 4.747.951-7 SSP/PR e CPF nº. 568.850.839-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, com sede na Rua dos Rubis nº. 425, Jardim Bela Vista, 84145-000, na cidade de Carambei - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203076161 em sessão do dia 28/04/1994, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sua atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E A COMBUSTÃO, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E A COMBUSTÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ANDAIMES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - Da consolidação do contrato social: Em razão das alterações acima descritas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social, atualizando com as cláusulas do anterior arquivamento ainda vigentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA -
CNPJ 00.088.597/0001-78
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JULIO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Carambeí - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portador do RG sob nº. 3.897.400-9 SSP/PR e CPF nº. 666.070.869-34, e **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Carambeí - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portadora da RG sob nº. 4.747.951-7 SSP/PR e CPF nº. 568.850.839-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, com sede na Rua dos Rubis nº. 425, Jardim Bela Vista, 84145-000, na cidade de Carambeí - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203076161 em sessão do dia 28/04/1994:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade é regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis à sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede e foro na **RUA DOS RUBIS Nº. 425, JARDIM BELA VISTA - CARAMBEI - PARANÁ - CEP 84145.000.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A sua atividade empresarial é: **COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO E**

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E A COMBUSTÃO, SERVIÇOS
DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E A
COMBUSTÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO E ANDAIMES.



CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 06 DE MAIO DE 1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA	99	49.500	R\$ 49.500,00
JULIO CESAR VIEIRA	01	500	R\$ 500,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer titulo, deverá sempre respeitar a mesma proporção do numero de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro - Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo - O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único - Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

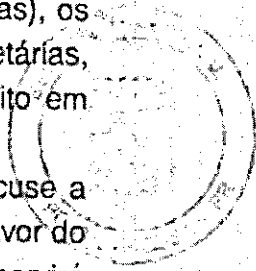
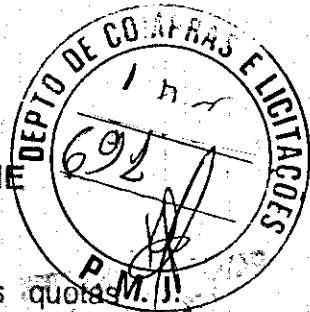
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da Sociedade compete a sócia: **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado a sócia **ADMINISTRADORA** obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica facultada a sócia **ADMINISTRADORA**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, é resguardado aos administradores o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrario, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renuncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

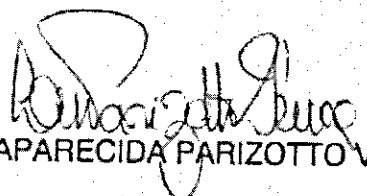
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

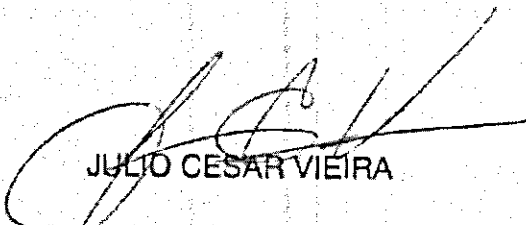
Parágrafo Único - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.


CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Castro - PR.

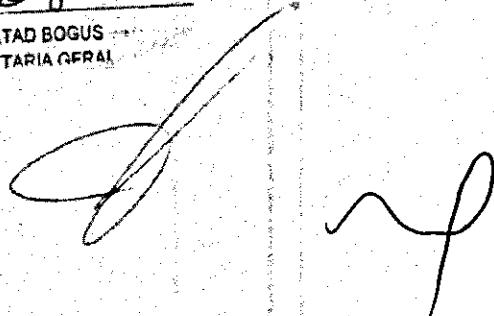
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, pelo que, segue assinando, em quatro vias de igual teor, data e forma

Carambeí, 24 de junho de 2015.


LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA


JULIO CESAR VIEIRA


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/06/2015
SOB NÚMERO: 2015422232
Protocolo: 15/422223-2, DE 26/06/2015
Empresa: 41.2-0307616-1
PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL
ELETRICO LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





PARIZOTTO COMERCIO MAT ELETRICO LTDA

IE: 20.202.733-40 CNPJ: 00.088.597/0001-78

FICHA CADASTRAL

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua dos Rubis,425 - Centro

CEP: 84145-000

Carambei- Pr

CNPJ: 00.088.597/0001-78

IE: 20.202.733-40

E-MAIL: parizottoltda@uol.com.br

E-MAIL: rodrigoribeiro_parizotto@hotmail.com (Compras)

FONE: (42) 3231-1862

EMPRESA:

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

SÓCIOS:

LENI PARIZOTTO VIEIRA

CPF:568.850.839-68 RG:4.747.951-7

JULIO CESAR VIEIRA

CPF:666.070.869-34 RG:3.897.400-9

COMPRAS:

RODRIGO LUCAS RIBEIRO

CPF:025.648.369-84 RG: 6.346.672-7

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

BANCO DO BRASIL

AG: 3048-1 C/C 7899-9

FONE: (42) 3231-9500

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS DOS SÓCIOS:

LENI PARIZOTTO VIEIRA

AG: 3764 C/C 02786-2

JULIO CESAR VIEIRA

AG: 3048-1 C/C 24.431-7

REFERÊNCIAS COMERCIAIS:

STIHL FERRAMENTAS MOT LTDA

FONE: 0800-707-5001 (JONAS)

AGUIA METAIS

FONE: (44) 3464-4000 (NEIVA)

GRUPO OVD - VONDER

FONE: (41) 2101-2500 (WESLEY)

NACIONAL DISTRIBUIDORA

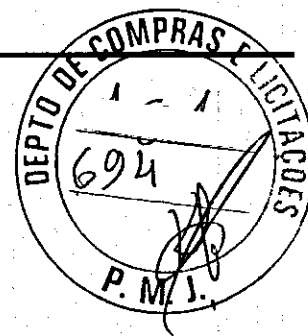
FONE: (41) 3319-8173 (TONI)

SEMPLUZ MAT ELETRICO

FONE: (41) 3348-7822 (LUCINEIA)

ELETROSUL MAT ELETRICOS


FONE: (45) 3028-1020 (MAGNO)




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


RG: 3.897.400-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.897.400-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2011

NOME: **JULIO CESAR VIEIRA**


FILIAÇÃO: ANTONIO VALDEMAR VIEIRA
ELVIRA LUIZA GRUNOW VIEIRA

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=3829, LIVRO=20B, FOLHA=14V

CPF: 666.070.869-34

CURITIBA/PR

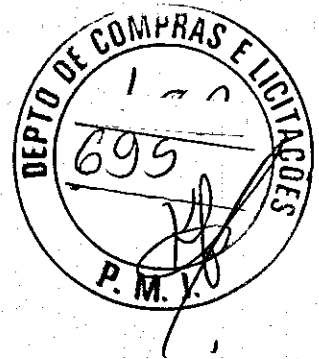


NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

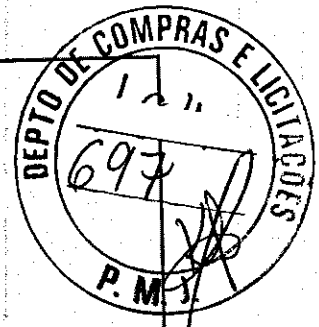
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00088597/0001-78
Razão Social: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO LUZ
Endereço: RUA DOS RUBIS 425 / JARDIM BELA VISTA / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051500354795711454

Informação obtida em 23/05/2017, às 13:29:18.

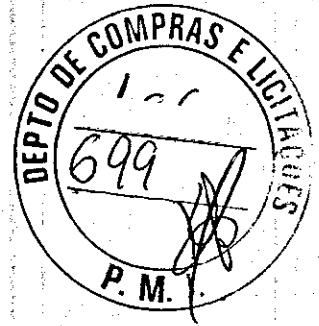
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data/Hora Host CBLEPAR
22/06/2017 - 10 50 35**Cadastro de Inscrições Estaduais****Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	20202733-40	Inscrição CNPJ 00.088.597/0001-78
Nome Empresarial	Parizotto com de Material Eletrico Ltda	
Endereço	Rua Dos Rubis, 425. Jardim Bela Vista 84145-000 - Carambei - PR	
Telefone	(42)3231-1862	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/1994	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/1994	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



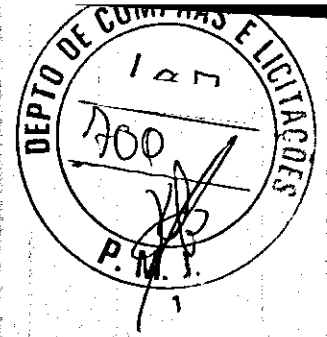
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017
Processo Administrativo Nº 91/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 10/05/2017 11:08:32

TOTAL DO PROCESSO: 553.321,82

SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME 81.433.039/0001-02 121.935,95

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	1.680,00	Total: 72.240,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: vinik	Modelo: i3	
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP; - Especificações conforme edital				
Quantidade: 43 Valor Unit.: 1.680,00 Total Item: 72.240,00				
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 037	445,00	Total: 1.335,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: sony	Modelo: dsc-w800	
Descrição: Câmera digital 20.1 MP, 5x Zoom Óptico, Zoom digital 10x; - Especificações conforme edital				
Quantidade: 3 Valor Unit.: 445,00 Total Item: 1.335,00				
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 021	1.300,00	Total: 1.300,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: canon	Modelo: sx-530-hs	
Descrição: Câmara digital Semiprofissional 16MP Zoom Óptico 50x, Zoom;- Especificações conforme edital				
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.300,00 Total Item: 1.300,00				
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 021	6,00	Total: 6,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: mtek	Modelo: cr805	
Descrição: Leitor de cartão de Memória Externo Portátil - SD/Micro Sd; - Especificações conforme edital				
Quantidade: 1 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 6,00				
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 021	117,00	Total: 8.775,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: adata	Modelo: ad3u133w	
Descrição: Memória DDR 3 capacidade 4GB; - Especificações conforme edital				
Quantidade: 75 Valor Unit.: 117,00 Total Item: 8.775,00				
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 037	171,75	Total: 3.435,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: seagate	Modelo: st500dm002	
Descrição: HD Disco rígido 500 GB;- Especificações conforme edital				
Quantidade: 20 Valor Unit.: 171,75 Total Item: 3.435,00				
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 037	195,00	Total: 2.730,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: seagate	Modelo: st100dm010	
Descrição: HD Disco rígido 1 TB - Especificações conforme edital				
Quantidade: 14 Valor Unit.: 195,00 Total Item: 2.730,00				

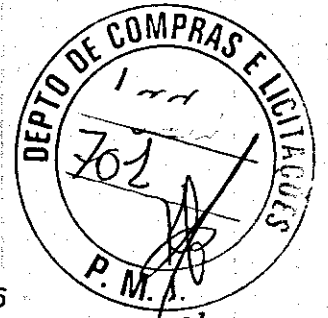


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 021	28,00	Total: 1.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: tplink	Modelo: tplink	
Descrição: Adaptador de rede PCI Express - Especificações conforme edital				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 1.400,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 037	23,50	Total: 1.175,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: tplink	Modelo: tplink	
Descrição: Adaptador de rede PCI - Especificações conforme edital				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 1.175,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 037	511,95	Total: 28.157,25
Item: 1	Unidade: UND	Marca: intel	Modelo: i3-4170	
Descrição: PROCESSADOR - Especificações conforme edital				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 511,95			Total Item: 28.157,25
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 037	35,80	Total: 1.074,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: tplink	Modelo: tl-sf1008d	
Descrição: SWICHT 8 PORTAS - Especificações conforme edital				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,80			Total Item: 1.074,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 021	102,90	Total: 308,70
Item: 1	Unidade: UND	Marca: lg	Modelo: lg	
Descrição: Drive gravador DVD externo - Especificações conforme edital				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 102,90			Total Item: 308,70
RLP DE ANGELI - COMERCIAL - ME				
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 061	79,22	Total: 1.188,30
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VETEKE	Modelo: DDR 1GB 800 MHZ	
Descrição: Memória DDR 2 capacidade 1GB;- Especificações conforme edital				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 79,22			Total Item: 1.188,30
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 096	357,99	Total: 2.863,92
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SEAGATE	Modelo: STEA100400	
Descrição: HD externo - Especificações conforme edital				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 357,99			Total Item: 2.863,92
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 077	23,33	Total: 46,66
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LITE	Modelo: RJ45	
Descrição: Conector RJ 45 MACHO - Especificações conforme edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 23,33			Total Item: 46,66
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 061	383,00	Total: 1.915,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GARRA	Modelo: MINI RACK 6UX470MM	
Descrição: Mini Rack De Parede 6u X 470mm switch rede;- Especificações conforme edital				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 383,00			Total Item: 1.915,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 66 Quant.: 1
 Item: 1 Unidade: UND Num: 077
 Descrição: Mouse Optico USB.- Especificações conforme edital
 Quantidade: 180 Marca: LITE
 Valor Unit.: 8,05 Modelo: OML-101
 Total: 1.449,00

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
 LOTE 8 Quant.: 1
 Item: 1 Unidade: UND Num: 096
 Descrição: Memória DDR 2 capacidade 2GB ; - Especificações conforme edital
 Quantidade: 45 Marca: MARKIVISION
 Valor Unit.: 85,21 Modelo: DDR2 2gb
 Total Item: 1.449,00
 Total: 83.339,35
 Total: 3.834,45

LOTE 13 Quant.: 1
 Item: 1 Unidade: UND Num: 080
 Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Especificações conforme edital
 Quantidade: 130 Marca: BLUECASE
 Valor Unit.: 97,00 Modelo: cfr edital
 Total Item: 3.834,45
 Total: 12.610,00

LOTE 14 Quant.: 1
 Item: 1 Unidade: UND Num: 080
 Descrição: TECLADO USB - Especificações conforme edital
 Quantidade: 105 Marca: BLUECASE
 Valor Unit.: 22,00 Modelo: cfr edital
 Total Item: 12.610,00
 Total: 2.310,00

LOTE 15 Quant.: 1
 Item: 1 Unidade: UND Num: 080
 Descrição: CABO DE DADOS USB P/ IMPRESSORA - Especificações conforme edital
 Quantidade: 20 Marca: HITTO
 Valor Unit.: 7,00 Modelo: cfr edital
 Total Item: 2.310,00
 Total: 140,00

LOTE 16 Quant.: 1
 Item: 1 Unidade: UND Num: 096
 Descrição: TUBO PASTA TERMICA - Especificações conforme edital
 Quantidade: 4 Marca: IMPLASTEC
 Valor Unit.: 35,00 Modelo: cfr edital
 Total Item: 140,00
 Total: 140,00

E 19 Quant.: 1
 Item: 1 Unidade: UND Num: 080
 Descrição: CABO DE REDE;- Especificações conforme edital
 Quantidade: 10 Marca: TDA
 Valor Unit.: 180,00 Modelo: cfr edital
 Total Item: 140,00
 Total: 1.800,00

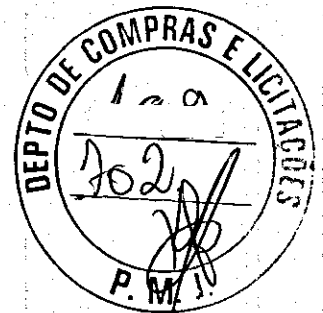
21 Quant.: 1
 Item: 1 Unidade: UND Num: 096
 Descrição: Filtro de linha padrão WI 188 - Especificações conforme edital
 Quantidade: 55 Marca: MULTILASER
 Valor Unit.: 16,00 Modelo: cfr edital
 Total Item: 1.800,00
 Total: 880,00

23 Quant.: 1
 Item: 1 Unidade: UND Num: 016
 Descrição: Estabilizador de energia - Especificações conforme edital
 Quantidade: 30 Marca: RAGTECH
 Valor Unit.: 58,00 Modelo: cfr edital
 Total Item: 880,00
 Total: 1.740,00

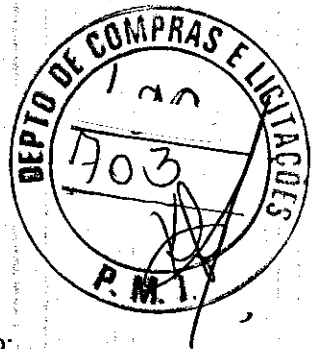
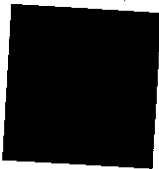
Total Item: 1.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

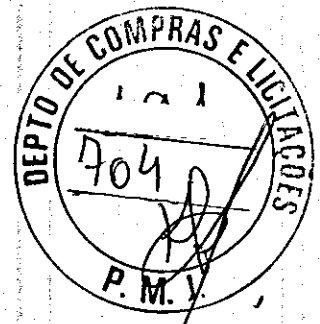


LOTE 30	Quant.: 1	Num: 016	325,00	Total: 10.725,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAGTECH	Modelo:	
Descrição: NOBREAK - Especificações conforme edital				
Quantidade: 33	Valor Unit.: 325,00		Total Item: 10.725,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 036	275,00	Total: 15.125,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PCWARE IPMH81G1	Modelo: PCWARE IPMH81G1	
Descrição: PLACA MÃE-- Especificações conforme edital				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 275,00		Total Item: 15.125,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 099	1.215,00	Total: 1.215,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARSEC	Modelo: ARSEC	
Descrição: DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE - Especificações conforme edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.215,00		Total Item: 1.215,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 016	800,00	Total: 800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HP OJ PRO 8210	Modelo: HP OJ PRO 8210	
Descrição: IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR - Especificações conforme edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 800,00		Total Item: 800,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 099	2.000,00	Total: 20.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HP 246 G5	Modelo: HP 246 G5	
Descrição: NOTEBOOK- Especificações conforme edital				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.000,00		Total Item: 20.000,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 036	420,00	Total: 5.460,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UBIQUITI NBE-M5-16	Modelo: UBIQUITI NBE-M5-16	
Descrição: ANTENA REDE WI FI- Especificações conforme edital				
Quantidade: 13	Valor Unit.: 420,00		Total Item: 5.460,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 036	840,00	Total: 2.520,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: intel	Modelo: cfr edital	
Descrição: Processador Intel Core i5-4440 Haswell - Especificações conforme edital				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 840,00		Total Item: 2.520,00	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 036	264,00	Total: 264,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: INFINITY	Modelo: cfr edital	
Descrição: Soprador E Aspirador De Ar Forte E Pó 400w Sa4001 Infinity; - Especificações conforme edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 264,00		Total Item: 264,00	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 099	35,90	Total: 718,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VINIK	Modelo: cfr edital	
Descrição: CAIXA DE SOM 2.0 MINI SP151 3W RMS PRETA - Especificações conforme edital				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 35,90		Total Item: 718,00	
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 036	72,00	Total: 144,00



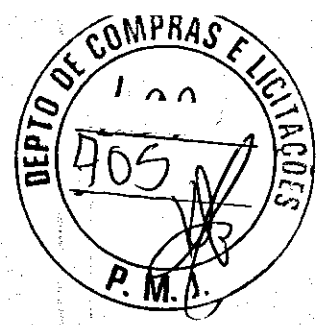
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HP	Modelo:	
Descrição: MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6" MATERIAL DE NYLON COM ALÇA;- Especificações conforme edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 72,00			Total Item: 144,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 071	10,33	Total: 309,90
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo:	
Descrição: MOUSE PAD ;- Especificações conforme edital				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,33			Total Item: 309,90
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 071	165,00	Total: 165,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HIKARI	Modelo:	
Descrição: TESTADOR DE CABO DE REDE HTC-21 - Especificações conforme edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 165,00			Total Item: 165,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 071	110,00	Total: 1.100,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: WISECASE	Modelo:	
Descrição: Gabinete Atx 220R 4B F1401 Wise Case- Composto; - Especificações conforme edital				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 110,00			Total Item: 1.100,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 071	5,00	Total: 50,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Bateria Lithium 3v Cartela Com 5 Unidades Cr 2032;- Especificações conforme edital				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 50,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 055	60,00	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TP-LINK	Modelo:	
Descrição: MODEM ADSL TP-LINK Preto TD 8816 - Especificações conforme edital				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 071	8,90	Total: 89,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VINIK	Modelo:	
Descrição: Cabo VGA SVGA 1.8m com Filtro PC-MON1802 Plus Cable;- Especificações conforme edital				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,90			Total Item: 89,00
PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA 00.088.597/0001-78				
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 066	4,00	Total: 280,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: ADAPTADOR TOMADA - Especificações conforme edital				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 280,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 085	11,00	Total: 440,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: MULTILASER	
Descrição: CABO DE FORÇA- Especificações conforme edital				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 440,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 050	19,25	Total: 192,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

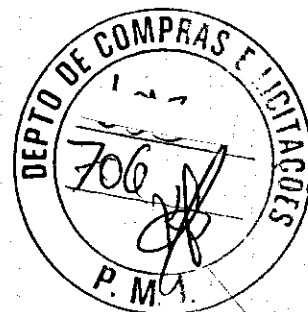
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: MULTILASER	
Descrição: Pen Drive 16GB USB 2.0 - Especificações conforme edital				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,25			Total Item: 192,50
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 050	51,50	Total: 515,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SKANDISK	Modelo: SKANDISK	
Descrição: Pen Drive USB 2.0 32GB - Especificações conforme edital				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 51,50			Total Item: 515,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 066	20,65	Total: 41,30
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENDINFO	Modelo: RENDINFO	
Descrição: CLEAN LIMPA TELAS 60ML -- Especificações conforme edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,65			Total Item: 41,30
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 066	41,00	Total: 41,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FLEX	Modelo: FLEX	
Descrição: Kit Jogo Ferramentas 31 Chaves Fenda Phillips Torx;- Especificações conforme edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 41,00			Total Item: 41,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 050	0,40	Total: 20,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: FUSÍVEL TUBO DE VIDRO / CAPACETE LATÃO 7A; - Especificações conforme edital				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,40			Total Item: 20,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 050	169,39	Total: 677,56
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LENNOX	Modelo: LENNOX	
Descrição: Rádio portátil AM/FM/CD/MP3/USB- Especificações conforme edital				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 169,39			Total Item: 677,56
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 050	15,00	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: MULTILASER	
Descrição: PEN DRIVE 08 GB ORIGINAL - Especificações conforme edital				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 240,00
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME			77.578.524/0001-99	23.426,98
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 073	355,00	Total: 4.260,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ZOGIS	Modelo: ZOGT730-2GD3B12	
Descrição: PLACA DE VIDEO VGA - Especificações conforme edital				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 355,00			Total Item: 4.260,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 092	541,00	Total: 14.607,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Braview	Modelo: 7Mldled21510	
Descrição: MONITOR - Especificações conforme edital				
Quantidade: 27	Valor Unit.: 541,00			Total Item: 14.607,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 009	1.529,99	Total: 3.059,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1	Unidade: UND	Marca: INTEL	Modelo: CORE i7-4790 S1150	
Descrição: Processador Core i7-4790 LGA 8GB 3.6 GHz 28101-4 Intel - Especificações conforme edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.529,99	Total Item: 3.059,98		
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 009	1.500,00	Total: 1.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HP	Modelo: M 132NW	
Descrição: Multifuncional laser jet pro- Especificações conforme edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.500,00	Total Item: 1.500,00		
MORGADO & MARTINEZ LTDA		04.481.985/0001-75	313.009,40	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 070	1.399,90	Total: 288.379,40
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: LO-003-I	
Descrição: COMPUTADOR INTEL CENTRIUM - Especificações conforme edital				
Quantidade: 206	Valor Unit.: 1.399,90	Total Item: 288.379,40		
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 034	1.642,00	Total: 24.630,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: LO-003-I-M	
Descrição: Computador Completo - Especificações conforme edital				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.642,00	Total Item: 24.630,00		
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP		34.770.156/0001-73	1.699,90	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 038	169,99	Total: 1.699,90
Item: 1	Unidade: UND	Marca: KINGSTON	Modelo: KVR1600 4GB	
Descrição: Memória DDR 3 capacidade 4GB notebook - Especificações conforme edital				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 169,99	Total Item: 1.699,90		

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2017
 b) Licitação Nr.: 51/2017-PE
 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 d) Data Homologação: 29/06/2017
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Qtzade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	--------	------------	----------------	---------------

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (54606) 259

25	PLACA DE VIDEO VGA Fabricante: AMD / Processador Gráfico: Radeon™ R7 240 / Boost/Base Core Clock: 800 / MEMÓRIA - Clock eficaz: 1600 / Tamanho: 2048MB / Tipo: DDR3 / Memória Bus: 128-bit/ PORTAS: Saída Dual-link DVI-D x1 (Resolução máxima: 2560 x 1600 @60 Hz) / Saída D-SUB x1 / Saída HDMI x1 (Resolução máxima: 4096x2160 @24 Hz) ou similar. - Marca: ZOGIS	UNI	12,00	0,0000	355,00	4.260,00 X
38	MONITOR; LED Polegadas 21,5" Formato da tela Widescreen 16:9. Resolução Alta definição Full HD Resolução 1920x1080@60Hz. HDMI sim Ângulo de visão 178° horizontal e vertical. Recursos de imagem Brilho 250 cd/m2. Contraste 5.000.000:1. Tempo de resposta 5ms High (GTG). Número de cores 16,7M. Pixel Pitch 0.24795mm x 0.24795mm. - Marca: BRAVIEW	UNI	27,00	0,0000	541,00	14.607,00 X
41	Processador Core i7-4790 LGA 8GB 3.6 GHz 28101-4 Intel - Marca: INTEL	UNI	2,00	0,0000	1.529,99	3.059,98 X

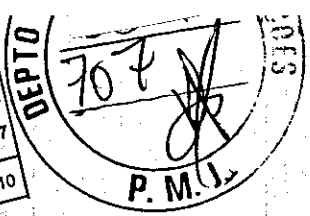
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 51/2017 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

91/2017
91/2017
03/05/2017
Folha: 2/10



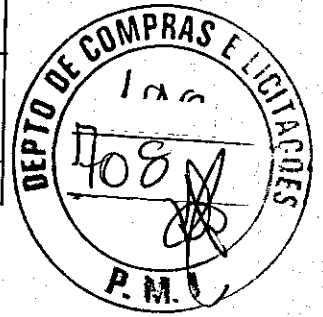
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNI 1,00 0,0000 1.500,00 /

✓ ALIPIO FERREIRA BARBOSA - ME (54606)

- 69 Multifuncional laser jet pro
- Laser
- Funções
- Scanner
- Impressora
- Copiadora
- Display
- Tipol.CD.
- Conectividade
- Ethernet
- Wi-fi
- USB
- Impressão
- Velocidade de impressãoA4: Até 22 ppm; Carta: Até 23 ppm Preto;
- 11
- Velocidade de impressão da primeira página: Em até 7,3 segundos
- Preto; 13
- Resolução de impressãoAté 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi).
- Imprime frente e versoSim
- Manuseio de Papel
- Tipo de papel suportadoPapel (laser, normal, fotográfico, áspero, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais
- Tipo de mídia suportadaA4; A5; A6; B5 (JIS).
- Capacidade de entrada e saída de papelBandeja de entrada para 150 folhas; Bandeja para 100 folhas; Opções de entrada para Frente e verso manual; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 10; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10
- Ciclo de trabalho mensalMensalmente, A4: Até 10000 páginas.
- Velocidade do processador 600 MHz.
- Compatibilidade cartuchos Cartucho de toner LaserJet preto original HP 18A CF218A (~1400).
- Alimentação 110 Volts
- Requisitos do sistema PCWindows® 10, 8.1, 8, 7: 32 ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows Vista® (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8; Windows® XP SP3 ou superior (somente 32 bits); qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível com 233 MHz, 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8.
- MACApple®OS X El Capitan (v10.11) OS X Yosemite (v10.10) OS X Mavericks (v10.9); HD 1 GB; Necessário acesso à Internet; USB.
- Peso aproximado
- Peso do produto6,8 kg.
- Dimensões do produto
- Largura39 cm.
- Altura23 cm.
- Profundidade28 cm.
- Garantia
- Prazo01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
- Qualidade fotográfica
- Sim.
- Itens inclusos
- 01 Multifuncional;
- 01 Cartucho;
- 01 Tambor de imagem;
- 01 Cabo de alimentação;
- Guia de instalação;
- Poster de instalação;
- Folheto de suporte;
- Documentos de garantia;
- Documentação e software da impressora em CD-ROM;
- Declaração de Errata (Alguns Países).
- Similar ou superior a HP PRO M 132 NW - Marca: HP

Valor do Fornecedor: 23.426,98



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP (55891) 260

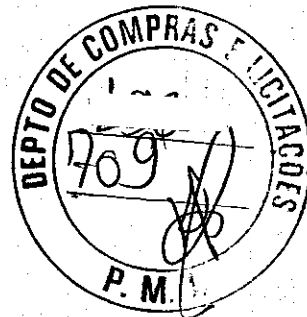
60 Memória DDR 3 capacidade 4GB notebook Arquitetura: DDR 3 - Capacidade: 4 GB - Voltagem de Operação: 1.5V - Latência: 9 - Buffered / Registro: Unbuffered - Frequência: 1600 MHz CL11 KPC3L/16SS8/4 NOTEBOOK - Marca: KINGSTON	UNI	10,00	0,0000	169,99	1.699,90 /
--	-----	-------	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 1.699,90

MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP (55427) 261

35 COMPUTADOR INTEL CENTRIUM	UNI	206,00	0,0000	1.399,90	288.379,40 /
------------------------------	-----	--------	--------	----------	--------------

FASTTOP 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7GHZ 4GB 500GB LINUX
 Modelo: 314938
 Processador: Intel i3-6100 - 3.7Ghz Memória cache: 3 MB
 TDP máximo: 51W
 Tecnologia: 14 nm
 CHIPSET H110
 MEMÓRIA RAM 4GB - DDR3
 2 x DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz
 Voltagem: 1,35V ou 1,5V
 Máximo de 32 GB
ARMAZENAMENTO
 Disco padrão: 1 x 500GB SATA
 Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s
 UNIDADE ÓPTICA Opcional
 GRÁFICOS Intel® HD Graphics 510
 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz
 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz
 REDE: 1 X 10/100/1000Mbps
 USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas.
 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas.
 ÁUDIO Realtek® ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channel
 High Definition Audio
 Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal
SLOTS DE EXPANSÃO
 1 x PCIe 2.0 x16
 2 x PCIe x1
 1 x PCI
 SISTEMA OPERACIONAL: CEOS Linux Ubuntu
 FONTE 200Wbvolt automático.
 TECLADO USB em português
 Mouse Óptico K-Mex USB MO-S133 800DPI Preto. - Marca:
 MARCA PROPRIA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP (65427)

37	Computador Completo; Computador FASTTOP 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7GHZ 4GB 500GB LINUX Modelo: 314938 Processador: Intel i3-6100 - 3.7Ghz Memória cache: 3 MB TDP máximo: 51W Tecnologia: 14 nm CHIPSET H110 MEMÓRIA RAM 4GB - DDR3 2 x DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz Voltagem: 1,35V ou 1,5V Máximo de 32 GB ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 500GB SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s UNIDADE ÓPTICA Opcional GRÁFICOS Intel® HD Graphics 510 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz REDE: 1 X 10/100/1000Mbps USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. ÁUDIO Realtek® ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channel High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe x1 1 x PCI SISTEMA OPERACIONAL: CEOS Linux Ubuntu FONTE 200Wbivolt automático. TECLADO USB em português Mouse Óptico K-Mex USB MO-S133 800DPI Preto. MONITOR LED 15.6 Características: Marca: AOC Modelo: e1670Swu Especificações: Tamanho do painel: 15.6 Widescreen (painel LED) - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	15,00	0,0000	1.642,00	24.630,00
Total do Fornecedor:					313.009,40	

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (55890) 262

24	ADAPTADOR TOMADA Adpatador tomada universal 2P+T 10A - Marca: PROPRIA	UNI	70,00	0,0000	4,00	280,00
31	CABO DE FORÇA; Tipo: Tripolar Possui o selo de aprovação Inmetro - Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros Cor: Preto Cabo para fonte de computador - Marca: MULTILASER	UNI	40,00	0,0000	11,00	440,00
46	Pen Drive 16GB USB 2.0 - Marca: MULTILASER	UNI	10,00	0,0000	19,25	192,50
47	Pen Drive USB 2.0 32GB - Marca: SKANDISK	UNI	10,00	0,0000	51,50	515,00
49	CLEAN LIMPA TELAS 60ML -- Marca: RENDINFO	UNI	2,00	0,0000	20,65	41,30
57	Kit Jogo Ferramentas 31 Chaves Fenda Phillips Torx; - Marca: FLEX	UNI	1,00	0,0000	41,00	41,00
59	FUSÍVEL TUBO DE VIDRO / CAPACETE LATÃO 7A; - Marca: PROPRIA	UNI	50,00	0,0000	0,40	20,00
61	Rádio portátil AM/FM/CD/MP3/USB - Marca: LENNOK	UNI	4,00	0,0000	169,39	677,56
63	PEN DRIVE 08 GB ORIGINAL SIMILAR OU SUPERIOR A KINGSTON - Marca: MULTILASER	UNI	16,00	0,0000	15,00	240,00
Total do Fornecedor:					2.447,36	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 51/2017 - PE

Processo Administrativo: 91/2017
Processo de Licitação: 91/2017
Data do Processo: 03/05/2017

Folha: 5/10



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

X R.L.P DE ANGELI - COMERCIAL - ME (55431) 263

6 Memória DDR 2 capacidade 1GB; Taxa de transmissão de dados: 6400 MB/s - Capacidade: 1 GB - Voltagem de Operação: 1.8V - Frequência: 800 MHz - Quantidade de pinos: 240 - Mecânica: Unbuffered DIMM - Marca: VETEKE	UNI	15,00	0,0000	79,22	1.188,30	X
27 HD externo - Capacidade: 1 TB / Interface: USB 3.0 / Rotação: 5400RPM / Taxa máxima de Transferência: Até 4.8Gbps (USB 3.0) / Compatibilidade: Windows 7, Windows 8 ou superior - Marca: SEAGATE	UNI	8,00	0,0000	357,99	2.863,92	/
29 Conector RJ 45 MACHO; Padrão: RoHS Compliant - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo - Compatibilidade: Cabo sólido não flexível - Tipo de conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG - Material de contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel - Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos - Certificação: UL E173971. CAIXA C/100 - Marca: LITE	Cx	2,00	0,0000	23,33	46,66	/
65 Mini Rack De Parede 6u X 470mm switch rede; - Marca: GARRA	UNI	5,00	0,0000	383,00	1.915,00	/
66 Mouse Optico USB. - Marca: LITE	UNI	180,00	0,0000	8,05	1.449,00	/
Total do Fornecedor:					7.462,88	

X SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME (55889) 264

1 COMPUTADOR DESKTOP; PROCESSADOR NUMERO DE NUCLEOS: 2 NUMERO DE THREADS: 4 VELOCIDADE DO RELOGIO 3.4 GHZ CACHE INTELIGENTE 3 MB DMI 2 5 GT/S NUMERO DE LINKS QPI 0 CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BIT EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 / 4.2 AVX 2.0 OPÇÕES INTEGRADAS DISPONIVEIS NO LITOGRAFIA 22 NM ESCALABILIDADE 1S ONLY TDP MAXIMO 54W MONITOR TELA LED HD 19" MEMORIA RAM MEMORIA 4GB, DUAL CHANNEL DDR3 1600 MHZ (4GB X 1) ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO 500 TB, SATA (5400 RPM) TECLADO TECLADO EM PORTUGUES PLACA DE VIDEO 512 MB 128 BITS PCI EXPRESS UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DE DVD MOUSE OPTICO CAIXINHAS DE SOM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL OEM - Marca: VINIK	UNI	43,00	0,0000	1.680,00	72.240,00	/
3 Câmera digital 20.1 MP, 5x Zoom Óptico, Zoom digital 10x, compatíveis com os seguintes cartões de memória, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, SD, SDHC e SDXC. - Marca: SONY	UNI	3,00	0,0000	445,00	1.335,00	/

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142

C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

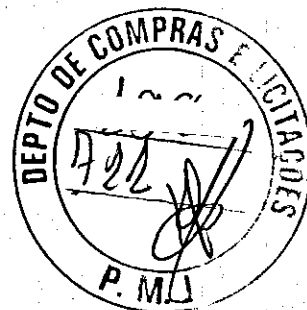
Nr.: 51/2017 - PE

Processo Administrativo: 91/2017

Processo de Licitação: 91/2017

Data do Processo: 03/05/2017

Folha: 6/10



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME (55889)

4	Câmara digital Semiprofissional 16MP Zoom Óptico 50x, Zoom Digital 4x, Zoom Plus 100x, Zoom Combinado 200x; Full HD; Combinando lente Zoom Expansível, Sensor de Imagem de Alta Sensibilidade; Lente de Zoom Óptico fornece 24-1200 Faixa Focal de Distância; conexão através de WI-FI e NFC; Sensor de Imagem tipo CMOS 1/2,3" com retroiluminação; com estabilização de imagem; 13 elementos em 10 grupos (3 objetivas UD, 1 lente esférica nas duas faces) Sensibilidade ISSO (AUTO, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200, ISSO automático 100-1600); redução olhos vermelhos. - Marca: CANON	UNI	1,00	0,0000	1.300,00	1.300,00/
5	Leitor de cartão de Memória Externo Portátil - SD/Micro Sd, plug and play, compatível com Windows 7/Vista/XP/2000/ME e MAC OS. - Marca: MTEK	UNI	1,00	0,0000	6,00	6,00/
7	Memória DDR 3 capacidade 4GB; Arquitetura: DDR 3 - Capacidade: 4 GB - Voltagem de Operação: 1.5V - Latência: 9 - Buffered / Registro: Unbuffered - Frequência: 1333 MHz - Marca: ADATA	UNI	75,00	0,0000	117,00	8.775,00/
9	HD Disco rígido 500 GB; Interface: SATA - Capacidade: 500GB - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 16 MB - Marca: SEAGATE	UNI	20,00	0,0000	171,75	3.435,00/
10	HD Disco rígido 1 TB Interface: SATA - Capacidade: 1TB - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 16 MB - Marca: SEAGATE	UNI	14,00	0,0000	195,00	2.730,00/
11	Adaptador de rede PCI Express Adaptador: 10/100/1000 Mbps Full-Duplex PCIe; 32-bit de interface PCIe; Wake-on-Lan; - Padrão: Auto Negociação e Auto MDI / MDIX - Portas: 1 RJ 45 10/100/1000 Mbps - Marca: TPLINK	UNI	50,00	0,0000	28,00	1.400,00/
12	Adaptador de rede PCI Adaptador: 10/100 Mbps PCI - Portas: 1 RJ 45 10/100 Mbps - Padrão: IEEE 802.3x, Flow Control IEEE 802.3 Nway auto-negociação IEEE - Marca: TPLINK	UNI	50,00	0,0000	23,50	1.175,00/
20	PROCESSADOR;; Especificações mínimas: - Número do Processador: i3-4170 / - Cache: 3 MB - DM12: 5 GT/s - Conjunto de instruções: 64-bit - Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0 - Litografia: 22nm - Soquete: LGA 1150 - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB - Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V - Compatibilidade com memória ECC - Número de núcleos: 2 - Nº de Threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.7 GHz - Largura de banda máx. da memória: 25,6 GB/s - Marca: INTEL	UNI	55,00	0,0000	511,95	28.157,25/
22	SWICHT 8 PORTAS Switch de mesa com 8n porta de 10/100 mbps Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSM/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Marca: TPLINK	UNI	30,00	0,0000	35,80	1.074,00/
28	Drive gravador DVD externo Velocidade de leitura: DVD + R 8X / DVD +RW 8X / DVD -R 8X / DVD-RW 8X / DVD -ROM 8X Velocidade de gravação: DVD+R 8X / DVD-R 8X / DVD+R 8X / DVD+RW 8X / DVD-RW 6X Tempo de acesso: DVD 160ms / CD 140ms Sistemas suportados: Windows 7 / Windows vista / Windows XP / Windows Server 2003 / Windows Server 2008 / MAC OS X 10.5 or higher - Marca: LG	UNI	3,00	0,0000	102,90	308,70/

Total do Fornecedor: 121.935,95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

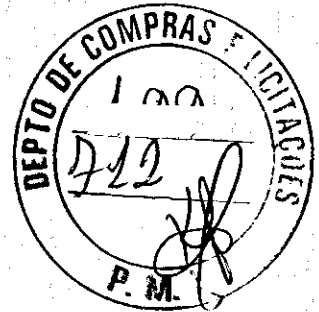
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 51/2017 - PE

Processo Administrativo: 91/2017
Processo de Licitação: 91/2017
Data do Processo: 03/05/2017

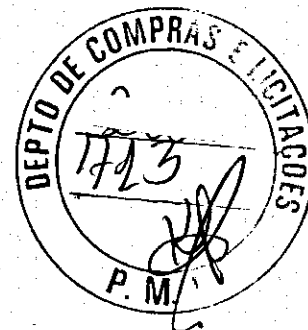
Folha: 7/10



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI (52151) **265**

8	Memória DDR 2 capacidade 2GB ; Arquitetura: DDR 2 Transferência de 2 dados por ciclo de clock - Capacidade: 2 GB - Voltagem de Operação: 1.8V - Frequência: DDR 2 800 CL 2.5 Quantidade de pinos: 240 - Temperatura de Operação: 0 a 70 graus C° - Marca: MARKIVISION	UNI	45,00	0,0000	85,21	3.834,45 /
13	FORTE DE ALIMENTAÇÃO Potência: 500 W - Voltagem: 115 / 220 V - Pinagem: 20+4 pinos - 1 X SATA - 1 x HDD + 1 FDD - 1 x HDD + 1 x SATA - 1 x PCI Express 6 pinos x 2 x CPU 4 Pinos 12 V - Marca: BLUECASE	UNI	130,00	0,0000	97,00	12.610,00 /
14	TECLADO USB- Compatibilidade: Windows XP/Vista / 7 / 8 ou superior - Conexão USB - Dimensões aprox. 42,7 x 12,3 x 2,2 cm - Padrão: ABNT2 - Tipo: Standard - Marca: BLUECASE	UNI	105,00	0,0000	22,00	2.310,00 /
15	CABO DE DADOS USB P/ IMPRESSORA Interface USB 2.0. Comprimento: 1,80 m. Velocidade : 480mbps - Marca: HITTO	UNI	20,00	0,0000	7,00	140,00 /
16	TUBO PASTA TERMICA Especificações: Cor Branca levemente brilhante - Temperatura de Trabalho -40°C a 200°C - Consistência Pastosa - Condutividade térmica 2,0 w/mk Componente Básico Silicone alto peso molecular - Exudação 0,4% Aplicações: Componentes eletrônicos em dissipadores de calor - Processadores em computadores (cooler) - Fontes geradoras de calor - Termopares e resistências - Marca: IMPLASTEC	UNI	4,00	0,0000	35,00	140,00 /
19	CABO DE REDE; Especificações: 4 pares de fio ; Categoria CAT5e; 24AWG; Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados - Cx c/ 305 metros - Marca: TDA	Cx	10,00	0,0000	180,00	1.800,00 /
21	Filtro de linha padrão WI 188 Filtro de linha com 5 tomadas - Anti-chamas - Até 10A de carga elétrica total - Extensão do cabo: 1,45m - Marca: MULTILASER	UNI	55,00	0,0000	16,00	880,00 /
23	Estabilizador de energia Monovolt 115V / 4 tomadas no padrão NBR 14136 para 300VA / led indicando modo de operação da rede - Marca: RAGTECH	UNI	30,00	0,0000	58,00	1.740,00 /
30	NOBREAK; Filtro de linha integrado, alimentação bivolt, potência de no mínimo 1000 VA, 6 tomadas tripolar - Marca: RAGTECH	UNI	33,00	0,0000	325,00	10.725,00 /
32	PLACA MÃE- Especificações mínimas: Soquete Intel® Socket 1150 para 4ª geração processadores até Core™ i3/ Core™ i5/ Core™ i7 / Celeron® Suporta processadores Intel® de 22 nm / Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 - Memória 2x DIMM, máximo de 16GB, DDR 3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC , Un-buffered - Arquitetura de memória 2 canais - Processador Gráfico Integrado- Suporte Intel HD Graphics - Slots de expansão: 1 x PCIe x1 / 1 x PCIe x16 - LAN: 1 x Gigabit LAN - Painel Interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) 2 conector(es) SATA 3Gb/s 1 x Conector(es) para porta COM 1 x Conector(es) para porta TPM 1 conector(es) de ventoinha do processador 2 x conectores SATA 6Gb/s 1 conector(es) de ventoinha do chassi 1 x LPT header 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 x Chassis Intrusion connector(s) 1 x Stereo speaker connector - Marca: PCWARE IPMH81G1	UNI	55,00	0,0000	275,00	15.125,00



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

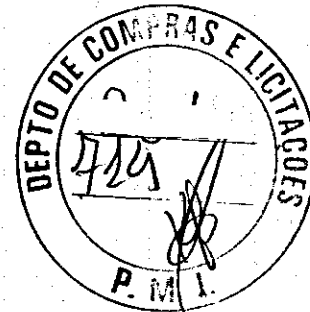
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI (52151)

33 DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE UN1 1,00 0,0000 1.215,00 1.215,00

CARACTERÍSTICAS: Capacidade máxima 150m3 Constru-ídos externamente em chapa de aço revestida com pintura epó-xi e internamente em alumínio; compressor hermético; ventila-dor; rodízios e alças laterais; reservatório para recolher água; controle automático da umidade, através de um umidostato, mantendo a UR na porcentagem ideal requerida, evitando consumo desnecessário de energia; voltagem: 110V ou 220V; cor: branca ou preta (preferencialmente); • **ACESSÓRIO OPCIONAL:** Reservatório com dreno para es-coamento direto • A proposta orçamentária deverá obedecer as especificações do equipamento acima não podendo ser de inferior qualidade. • A marca / modelo é para servir como referência. **MARCA/FABRICANTE:** ARSEC **MODELO:** 160. **DECLARAMOS QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTÁ INCLUSO TODOS E QUAIS QUER CUSTOS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO. PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS. **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL. **GARANTIA:** 12 MESES. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. - Marca: ARSEC

34 IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR SIMILAR OU SUPERIOR. UN1 1,00 0,0000 800,00 800,00

OJ PRO 8210 DUPLEX/WIFI/REDE 34PPM IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR Substituta da Office Jet 8100DWN Controle custos e práticas de impressão, com cores acessíveis e gerenciamento abrangente de toda a frota. Imprima em cores com qualidade profissional e obtenha recursos de gerenciamento de impressão contínua. Aumente a eficiência com uma variedade de opções de impressão móvel. Valor extraordinário para cores profissionais no escritório Gerencie seu orçamento com cores de qualidade profissional a custo por página até 50% menor do que as impressoras a laser. Tudo o que precisa para concluir trabalhos rapidamente Acelere os trabalhos de impressão, usando a impressão rápida frente e verso. Imprima facilmente arquivos Microsoft® Word e PowerPoint®, além de arquivos Adobe® PDF, diretamente de sua unidade USB. Impressão móvel que mantém a empresa protegida Imprima diretamente de dispositivos móveis sem acessar arede da empresa, de qualquer lugar no escritório. **ESPECIFICAÇÕES** Velocidade de impressão (ISO): Até 22 ppm Preto; Até 18 ppm Cor; Velocidade máxima (rascunho): Até 34 ppm Preto; Até 34 ppm Cor; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi otimizado em papel comum com dpi de entrada 600 x 600; Cor (Melhor): Até 2400 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced, entrada de 600 x600 dpi Número dos cartuchosde impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo) Impressão sem margens: Sim, de borda a borda para 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4). Somente tipo de mídia brochura; Conectividade padrão: 1 USB 2.0; 1 host USB 2.0; 1 rede Ethernet 10/100 Base-TX; Estação 802.11 b/g/n; Ponto de acesso 802.11 b/g; Capacidade de impressão móvel Apple AirPrint™, Android plug-in, certificação Mopria, Google Cloud Print v2.0, HP ePrint; Memória Padrão: 256 MB; Máximo: DDR3 de 256 MB Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: Até 30.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1.500 Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação universal interna (integrada); Requisitos de Energia: Voltagem de entrada: 100 até 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz) Suprimentos Utilizados LOS59AB - Cartucho de impressão preto HP 954 (~1 000 páginas); LOS71AB - Cartucho de impressão preto HP 954XL (~2 000 páginas); LOR41AB - Cartucho de impressão preto HP 958XL (~3 000 páginas) LOS50AB - Cartucho de impressão ciano HP 954; (~700 páginas); LOS56AB - Cartucho de impressão amarelo HP 954; (~700 páginas); LOS53AB - Cartucho de impressão magenta HP 954; (~700 páginas); LOS62AB - Cartucho de impressão ciano HP 954XL; (~1 600 páginas); LOS68AB - Cartucho de impressão amarelo HP 954XL; (~1 600 páginas); LOS65AB - Cartucho de impressão magenta HP 954XL; (~1 600 páginas); **PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE O FOLHETO DO PRODUTO** Peso bruto: 11,37Kg Dimensão: 48,7cm x 30cm x 56,7cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 84433231 EAN: 0889894928917 - Marca: HP OJ PRO 8210



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI (52151)

36	NOTEBOOK; Semelhante ou superior a HP 240g4 Memória: DDR3 4gb Processador: Intel Core I3 5005u Armazenamento: 500gb Tela: 14" Windows 10 SL Preto - Marca: HP 246 G5	UNI	10,00	0,0000	2.000,00	20.000,00/
39	ANTENA REDE WI FI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Modelo: NBE-M5-16 Processador: Atheros MIPS 74Kc, 560 MHz Memória: 64 MB DDR2, 8 MB Flash Interface de Rede: (1) porta Ethernet 10/100Mbps Potência de Transmissão: Até 26dBm (400mW) Ganho: 16dBi Faixa de Frequência: 5170 - 5875 MHz Larguras dos Canais: 5/8/10/20/30/40 MHz Polarização: Dupla linear LEDs: (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN LEDs de nível de sinal: Ajustáveis via software para corresponder aos níveis RSSI customizados Alimentação: 24V, 0.5A PoE Método de Alimentação: PoE passivo Consumo máximo: 6W Sobrevivência a ventos: 200Km/h Fechamento externo: Plástico antiUV Fixação: Acessórios para fixação em postes/mastros inclusos RoHS: Sim Temperatura Operacional: -40 a 70° C Umidade operacional: 5 a 95% (não condensado) Dimensões: 140 x 140 x 54 Peso: 0,320 kg - Marca: UBIQUITI NBE M5 16	UNI	13,00	0,0000	420,00	5.460,00/
40	Processador Intel Core i5-4440 Haswell; - Marca: INTEL	UNI	3,00	0,0000	840,00	2.520,00/
44	Soprador E Aspirador De Ar Forte E P6 400w Sa4001 Infinity; - Marca: IINFINITY	UNI	1,00	0,0000	264,00	264,00/
45	CAIXA DE SOM 2.0 MINI SP151 3W RMS PRETA - Marca: VINIK	UNI	20,00	0,0000	35,90	718,00/
51	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6" MATERIAL DE NYLON COM ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA B0317 PRETA - Marca: HP	UNI	2,00	0,0000	72,00	144,00/
52	MOUSE PAD SIMILAR OU SUPERIOR VINIK COLORS VERDE - VINIK - Marca: MULTILASER	UNI	30,00	0,0000	10,33	309,90/
53	TESTADOR DE CABO DE REDE HTC-21 - Marca: HIKARI	UNI	1,00	0,0000	165,00	165,00/
55	Gabinete Atx 220R 4B F1401 Wise Case- Composto; - Marca: WISECASE	UNI	10,00	0,0000	110,00	1.100,00/
58	Bateria Lithium 3v Cartela Com 5 Unidades Cr 2032; - Marca: ELGIN	UNI	10,00	0,0000	5,00	50,00/
62	MODEM ADSL TP-LINK Preto TD 8816 - Marca: TP LINK	UNI	20,00	0,0000	60,00	1.200,00/
64	Cabo VGA SVGA 1.8m com Filtro PC-MON1802 Plus Cable; - Marca: VINIK	UNI	10,00	0,0000	8,90	89,00/

Total do Fornecedor: 83.339,35

Total Geral: 553.321,82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

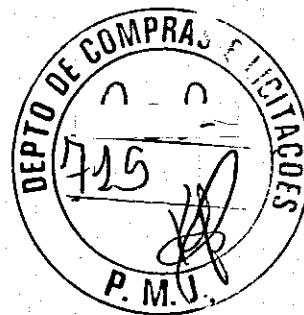
Nr.: 51/2017 - PE

Processo Administrativo: 91/2017

Processo de Licitação: 91/2017

Data do Processo: 03/05/2017

Folha: 10/10



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

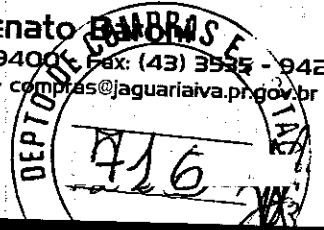
Dotação(ões): 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (362) Saldo: 61.660,69



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FOLHA DE INFORMAÇÃO



Requer para elaboração de contratos
de: compras
para: jurídico

29/06/17

[Signature]
DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES





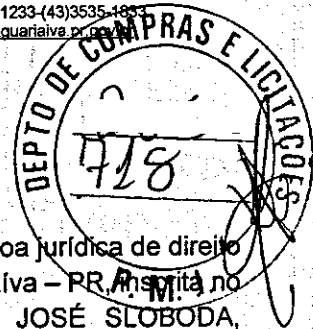


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 259/2017.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: **25-38-41-69**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$23.426,98(vinte e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

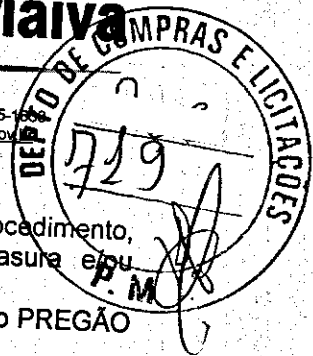
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1666
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

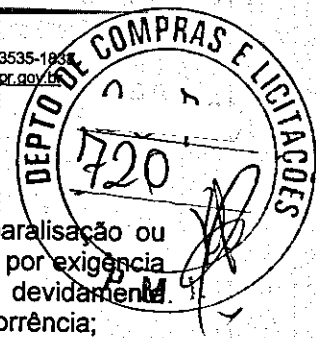
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1934
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

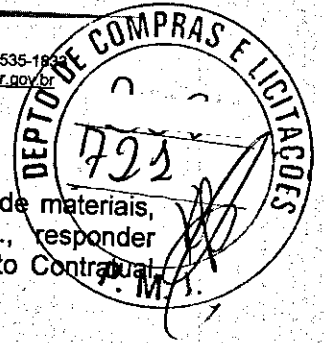
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, N° 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1834
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 06 de julho de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME -
CONTRATADO

José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3

Secretarias:

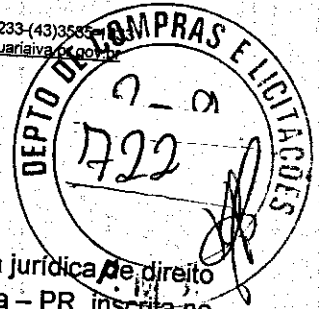
77.578.524/0001-99
PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 259/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: **25-38-41-69**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$23.426,98(vinte e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

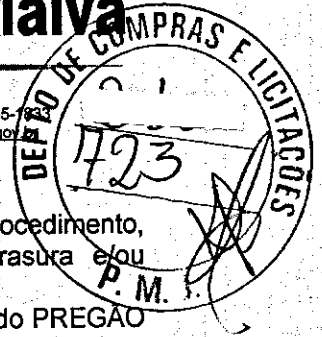
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1933
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

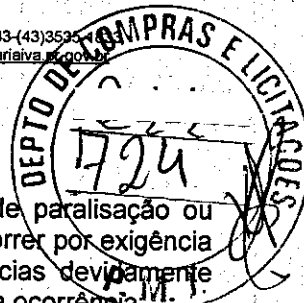
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1433
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

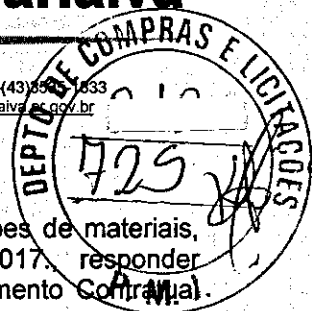
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1633
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 06 de julho de 2.017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME -
CONTRATADO

José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3

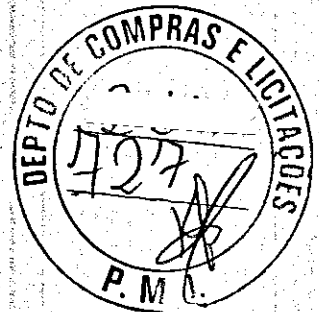
Secretarias:

77.578.524/0001-99

PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TESTEMUNHAS: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/11/2016 às 07:06:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a622ae91e498e93d13a43726039b7ce664118d306d8afc1f92d96ec0
b62a962379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa846b2d10b6a4e9cddb4bdc414c676323

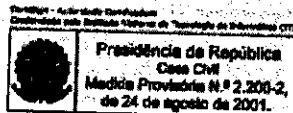
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/11/2017 às 03:08:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604730

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



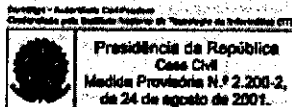


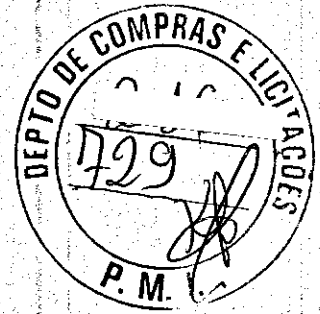
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29022710161558090563-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. Alírio Ferreira Barbosa, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO – JOSÉ LUIZ BUONO**, Carteira de Identidade nº 3.502.751-3 e do CPF nº 978.923.949-15, Comerciante, divorciado, residente na cidade de Cornélio Procópio, residente e domiciliado, na Av. Barão do Rio Branco, 256, cidade de Cornélio Procópio no Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representá-lo junto a todas as esferas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal – para participar de licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Compras Eletrônicas.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Santo Antônio da Platina, 31 de outubro de 2016



RECONHECIDO
VERSO

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
PRIME DIST. E COMÉRCIO
Alírio Ferreira Barbosa
Diretor Executivo

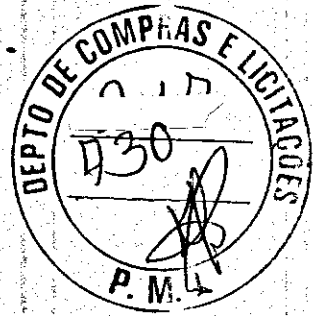


semelhança a firma de:
BARBOSA, Conselheiro
Novembro de 2016.

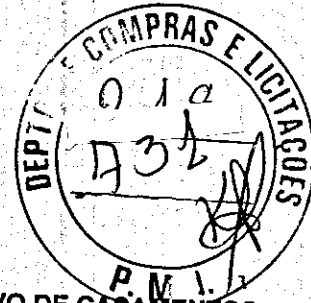
kJo7n.Fv42G
Consulte essa assinatura em
<http://www.titopen.com.br>



Daniel Tito Pinto
Interino
 Domingos Pinto de Oliveira Neto
Substituto
Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias
Município e Comarca de Santo Antônio da
Platina - Estado do Paraná.



SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIEL TITO PINTO INTERINO
DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 13:18:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040cb41a35f8b80b239cac5644637f598a39cac8e13055d2e4f62b6322254203b29392db316697db9e424fb164ee4940709a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

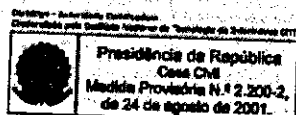
Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2017 às 02:10:07 (Dia/Mês/Ano)

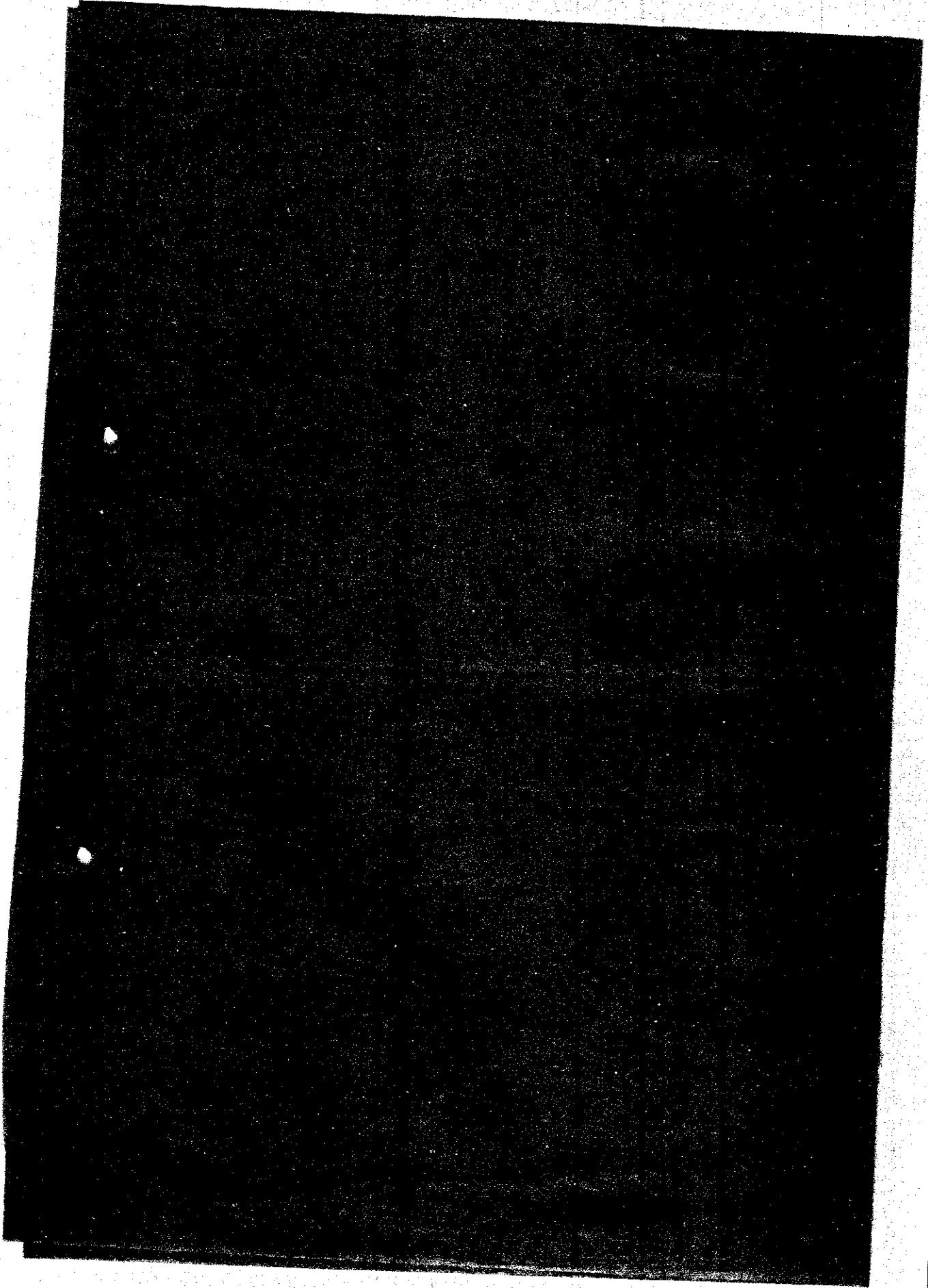
Código de Controle da Certidão: 606125

Código de Controle da Autenticação:

38310111161513480774-1 a 38310111161513480774-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



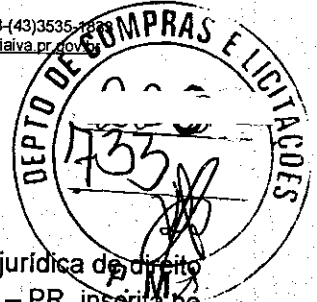




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1888
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 260/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 34.770.156/0001-73, com sede na Avenida Canaã 3000, setor 01, Ariquemes – RO, neste ato representado por José Aparecido Bernardinelli, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº3.556.502-7/SSP/PR e CPF nº 487.932.999-15, residente e domiciliado na Avenida Canaã, 3000, setor 01 Ariquemes – RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constante(s) do(s) item(s): 60.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$1.699,90(um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

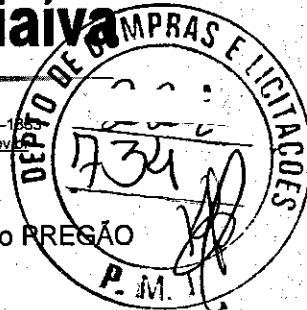
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1855
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

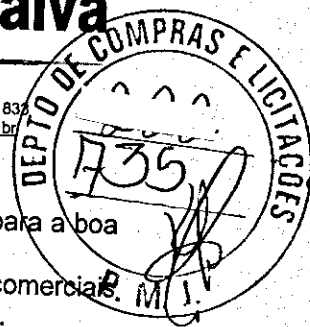
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
 - 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
 - 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
 - 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
 - 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
 - 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
 - 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

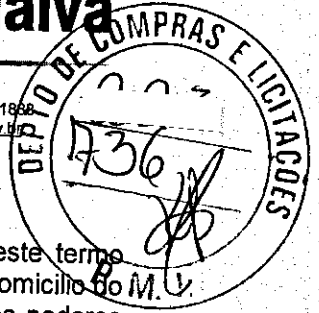
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1888
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
LTDA EPP CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

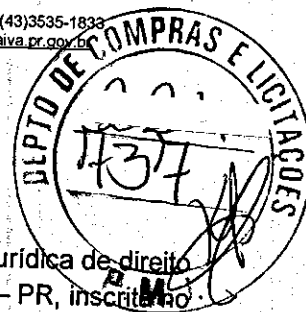


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 260/2017.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 34.770.156/0001-73, com sede na Avenida Canaã 3000, setor 01, Ariquemes – RO, neste ato representado por José Aparecido Bernardinelli, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº3.556.502-7/SSP/PR e CPF nº 487.932.999-15, residente e domiciliado na Avenida Canaã, 3000, setor 01 Ariquemes – RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constante(s) do(s) item(s): 60.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$1.699,90(um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

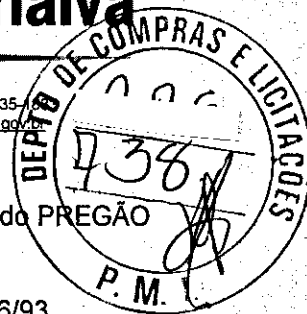
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1234
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

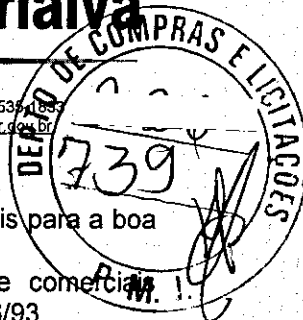
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1234
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

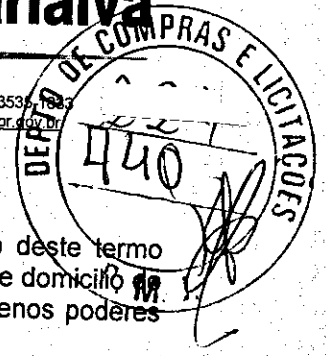
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-782
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio. Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
LTDA EPP CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

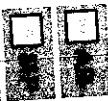
END: Praça Isabel Branco 142

BAIRRO: Cidade Alta CX Postal

CIDADE: Jaguariaiva ESTADO: PR

CEP: 84200-000

Correios



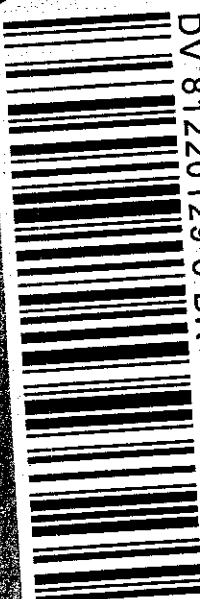
SEDEX

FC0926738

RE90 (kg)

0073

DV 81220129 8 BR





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 261/2017.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: MORGADO & MARTINEZ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.481.985/0001-75, com sede na Avenida Paraná, 493, Centro, Paranaíba-PR, neste ato representado por Carlos de Almeida Morgato Junior, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 6.646.128-9-SSP/PR e CPF nº 024.757.309-43 e Claudemir Martinez Borin Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.217.287-8-SSP/PR e CPF nº 019.770.229-52, residente e domiciliado na Rua Otávio Borin, 555, Jardim América, Paranaíba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constante(s) do(s) item(s): 35-37.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$313.009,40(trezentos e treze mil nove reais e quarenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

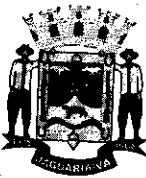
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

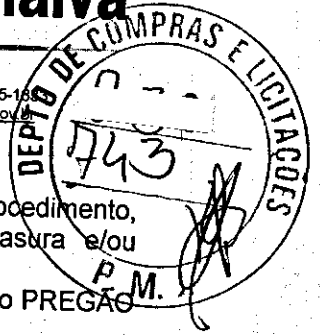
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1888
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

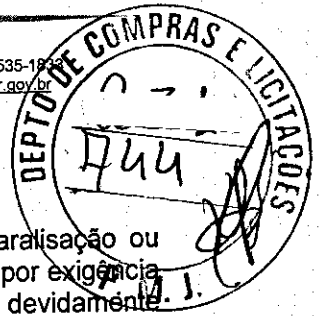
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

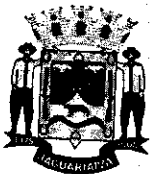
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

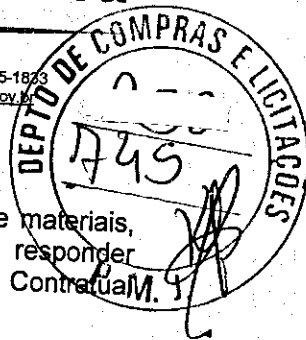
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 06 de julho de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


MORGADO & MARTINEZ LTDA – EPP
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS:

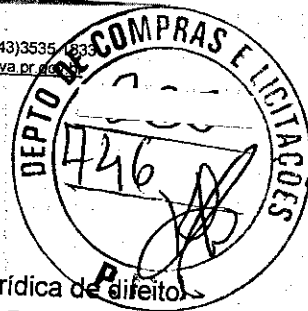

Tania Maria da Silva
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1233
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 261/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: MORGADO & MARTINEZ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.481.985/0001-75, com sede na Avenida Paraná, 493, Centro, Paranavaí-PR, neste ato representado por Carlos de Almeida Morgato Junior, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 6.646.128-9-SSP/PR e CPF nº 024.757.309-43 e Claudemir Martinez Borin Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.217.287-8-SSP/PR e CPF nº 019.770.229-52, residente e domiciliado na Rua Otávio Borin, 555, Jardim América, Paranavaí-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constante(s) do(s) item(s): 35-37.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$313.009,40 (trezentos e treze mil nove reais e quarenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

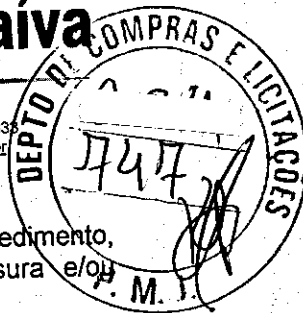
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1835
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

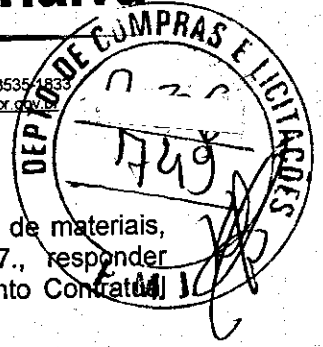
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratado firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


MORGADO & MARTINEZ LTDA – EPP
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO DE JAG

PRAÇA ISABEL BRA

CIDADE ALTA, CX POSTA

CEP: 84.200-000

JAGUARIAIVA-PR

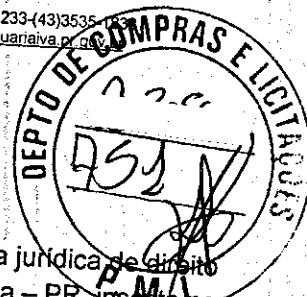
A/C PROCURADORIA G



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1234
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 262/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº00.088.597/0001-78, com sede na Rua Dos Rubis, 425, Jardim Bela Vista, Carambei-PR, neste ato representado Júlio Cesar Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.897.400-9SSP/PR e CPF nº 666.070.869-34, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 154, Jardim Bela Vista, Carambei-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constante(s) do(s) item(s): 24-31-46-47-49-57-59-61-63.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$2.447,36(dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

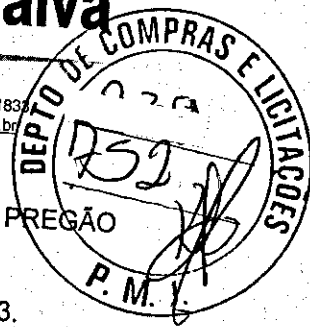
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

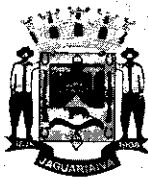
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

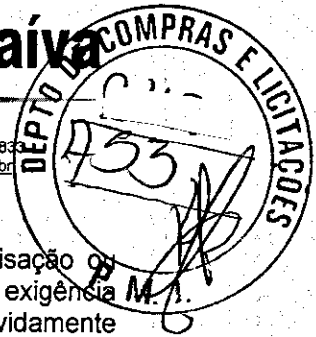
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguaraiava/PR, 06 de julho de 2.017.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL
ELETRONICO LTDA ME
CONTRATADO**

Julio Cesar Vieira - Sócio
RG nº 3.897.400-9 CPF nº 666.070.869-34

Secretarias:

TESTEMUNHAS:

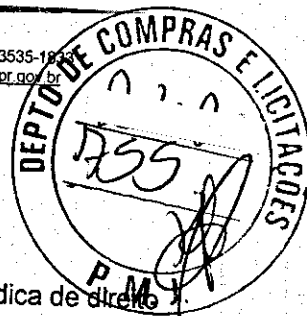
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1823
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 262/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº00.088.597/0001-78, com sede na Rua Dos Rubis, 425, Jardim Bela Vista, Carambel-PR, neste ato representado Júlio Cesar Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.897.400-9SSP/PR e CPF nº 666.070.869-34, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 154, Jardim Bela Vista, Carambel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constante(s) do(s) item(s): 24-31-46-47-49-57-59-61-63.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$2.447,36(dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1233
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL
ELETROMICO LTDA ME
CONTRATADO


Júlio Cesar Vieira – Sócio
RG nº 8.897.400-9 CPF nº 666.070.869-34

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____

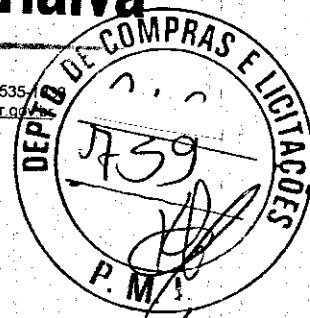

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 262/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº00.088.597/0001-78, com sede na Rua Dos Rubis, 425, Jardim Bela Vista, Carambei-PR, neste ato representado Júlio Cesar Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.897.400-9SSP/PR e CPF nº 666.070.869-34, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 154, Jardim Bela Vista, Carambei-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constante(s) do(s) item(s): 24-31-46-47-49-57-59-61-63.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$2.447,36(dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

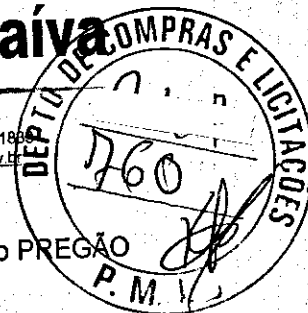
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1888
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1234
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 78.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1835
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Secretarias:

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL
ELETRÔNICO LTDA ME
CONTRATADO

Júlio Cesar Vieira – Sócio
RG nº 3.897.400-9 CPF nº 666.070.869-34

TESTEMUNHAS:

Tania Munhoz
Procuradora Geral do Município



REMETENTE:

RLP DE ANGELI - COMERCIAL -
ECADEL LICITAÇÕES
RUA PARÁ, 433 - SALA 07 - CEN
CAMBÉ / PR

CEP: 86.181-240

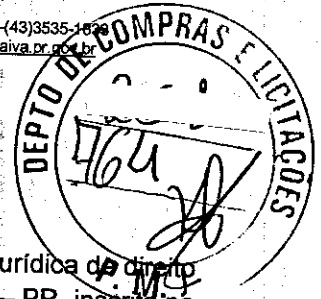


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1879
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 263/2017.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: R L P ANGELI – COMERCIAL EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Para, 433, Sala 07, Centro, Cambé-PR, neste ato representado por Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.834.640-0-SSP/PR e CPF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado na Rua João Garla, 611, Vila Santana, Cambé – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constante(s) do(s) item(s): 6-27-29-65-66.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$7.462,88(seze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1888
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.]

RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1433
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.


**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**


**R L P ANGELI – COMERCIAL EPP
CONTRATADO**

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____

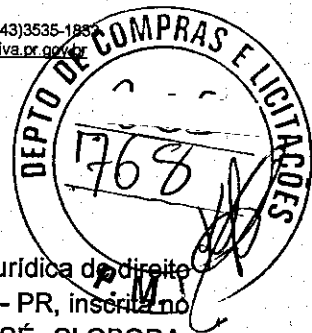

**Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1955
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 263/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: R L P ANGELI – COMERCIAL EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Para, 433, Sala 07, Centro, Cambé-PR, neste ato representado por Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.834.640-0-SSP/PR e CPF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado na Rua João Garla, 611, Vila Santana, Cambé – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constante(s) do(s) item(s): 6-27-29-65-66.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$7.462,88(sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

ZLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1233
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

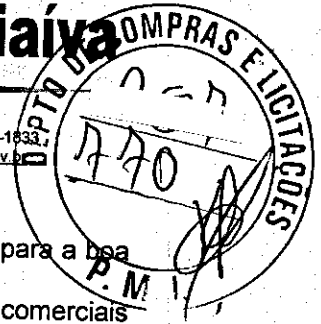
RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833,
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
 - 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
 - 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
 - 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
 - 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
 - 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
 - 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.]

ZLP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 06 de julho de 2.017.

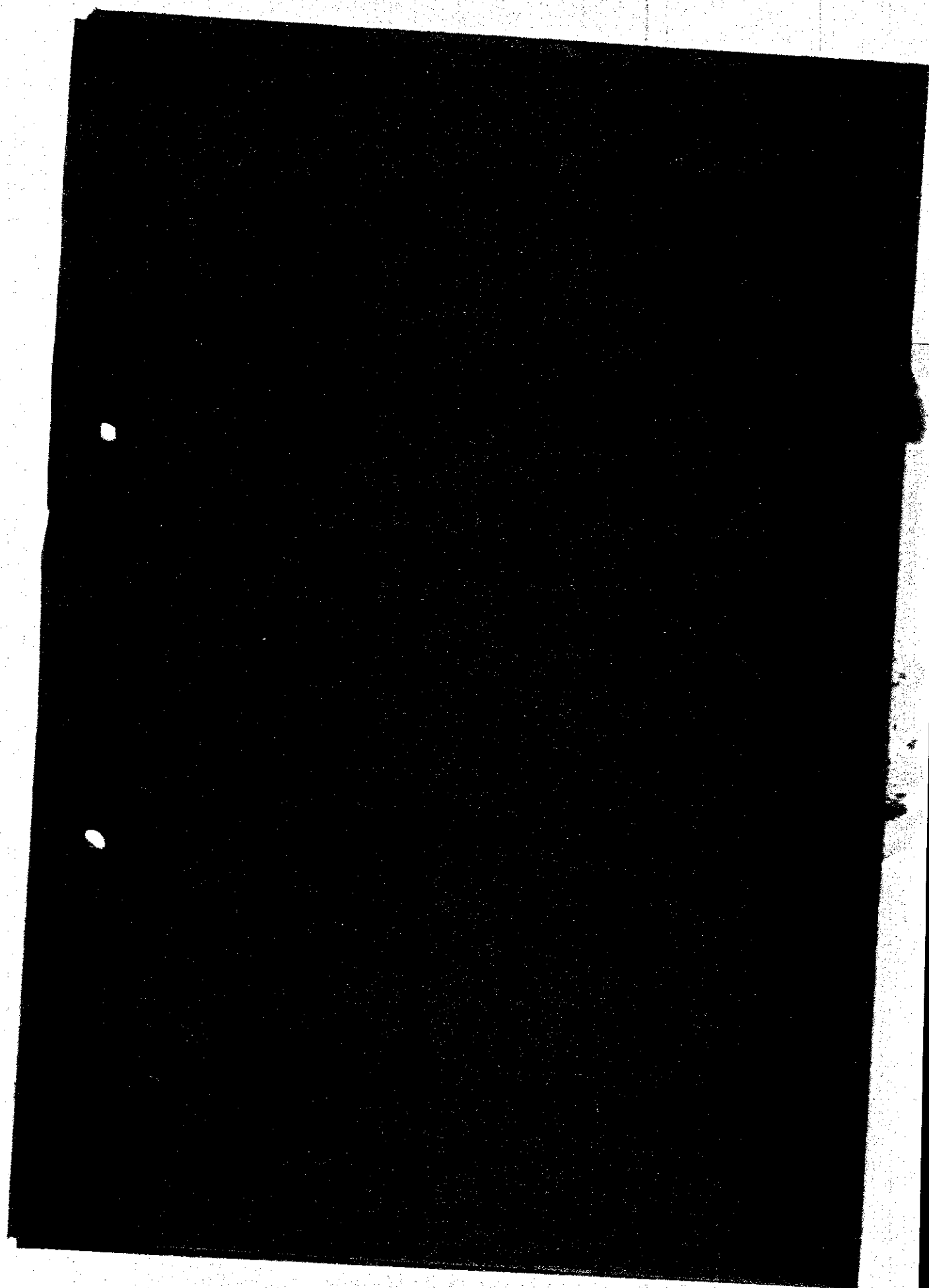

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


R L P ANGELI – COMERCIAL EPP
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

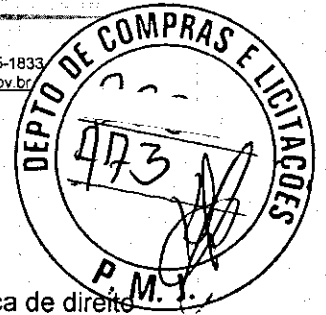




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 264/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, conj, residencial Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 1-3-4-5-7-9-10-11-12-20-22-28.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$121.935,95(cento e vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

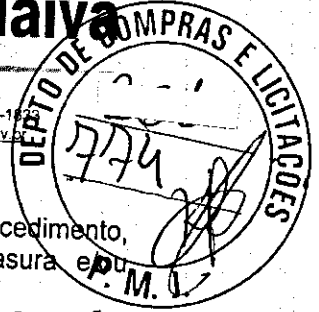
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1423
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

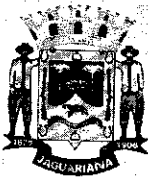
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáia

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3536-4833
Jaguariáia - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaia.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 06 de julho de 2.017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA – ME
CONTRATADO

Secretarias:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS: _____

81.433.039/0001-02

SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA.

Rua Santa Catarina, 1772 - Centro

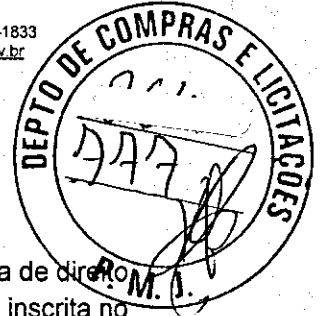
85801-041 CASCAVEL - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 264/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, conj, residencial Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 1-3-4-5-7-9-10-11-12-20-22-28.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$121.935,95(cento e vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

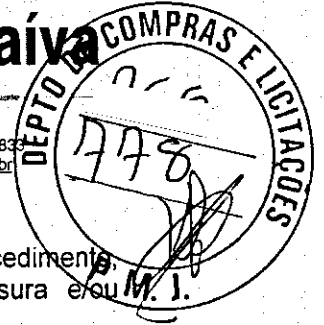
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

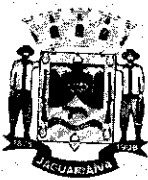
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1838
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

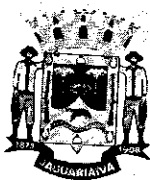
- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1888
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



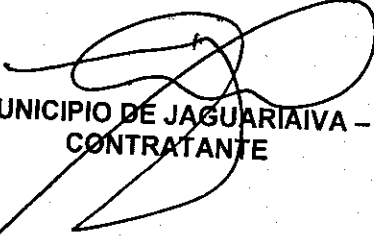
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

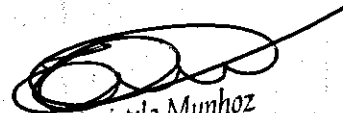
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 06 de julho de 2.017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE


SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA - ME
CONTRATADO

Secretarias:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

81.433.039/0001-02

SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA.

Rua Santa Catarina, 1772 - Centro

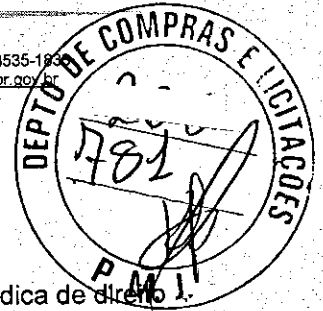
85801-041 CASCAVEL - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1899
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 265/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 12.727.278/0001-44, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110, Letra B Sala 01, Bairro São Luiz, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Amanda Frigo Nototni, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.656.747-6-SSP/PR e CPF nº 033.435.589-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Vila São Luiz, Jaguariaíva – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 8-13-14-15-16-19-21-23-30-32-33-34-36-39-40-44-45-51-52-53-55-58-62-64.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$83.339,35(oitenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

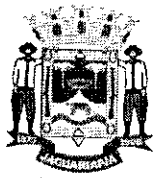
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

J



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e sem entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1233
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93;
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
 - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
 - As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.
- Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA EIRELI – ME
CONTRATADO

Secretarias:

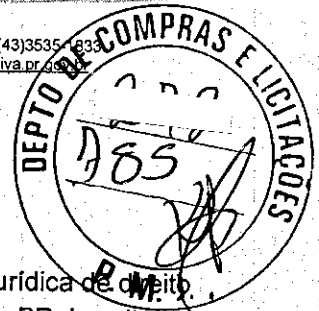
TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 265/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 12.727.278/0001-44, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110, Letra B Sala 01, Bairro São Luiz, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Amanda Frigo Nototni, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.656.747-6-SSP/PR e CPF nº 033.435.589-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Vila São Luiz, Jaguariaíva – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 8-13-14-15-16-19-21-23-30-32-33-34-36-39-40-44-45-51-52-53-55-58-62-64.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$83.339,35(oitenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura, entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

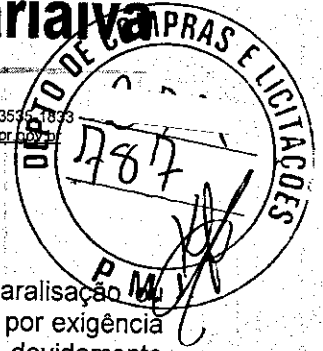
H



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

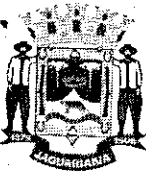
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1998
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

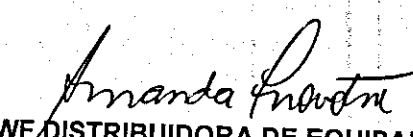
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA EIRELI – ME
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS:

Zimbra

juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



JAGUARIAIVA-CONTRATOS

De : Juridico Prefeitura de Jaguariaiva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Qua, 09 de ago de 2017 18:31

Assunto : JAGUARIAIVA-CONTRATOS


1 anexo

Para : eletronico megatron
<eletronico.megatron@outlook.com>

Boa Tarde!

Encaminho contrato administrativo 259 do pregão eletronico 51/2017 para assinatura de empresa em 3 vias de igual teor e forma. Por gentileza, encaminhar para:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
A/C PROCURADORIA_SILVANA_CONTRATOS

 **PREGÃO ELETRONICO_51-2017- ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME.doc**

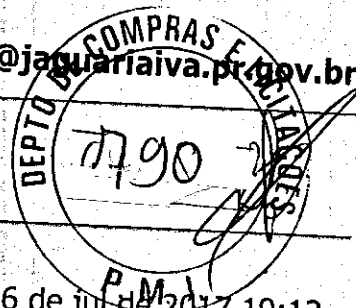
301 KB

#: 043 3534-7583

FEDEX · DY 719 684 028 BR
21/07/2017

Zimbra

juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Jaguariaiva_Contrato

Qui, 06 de jul de 2017 19:12

De : Juridico Prefeitura de Jaguariaiva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Assunto : Jaguariaiva_Contrato

Para : primeinformaticalicita@gmail.com, eletronico
megatron <eletronico.megatron@outlook.com>

Boa Tarde!

Encaminho contrato administrativo 259/2017 para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma.

Posteriormente, encaminharemos a Ata de Registro de Preços pelo correio para assinatura da empresa, tendo em vista que a mesma ata será assinada por todas as empresas ganhadoras do certame.

Por gentileza, encaminhar para:

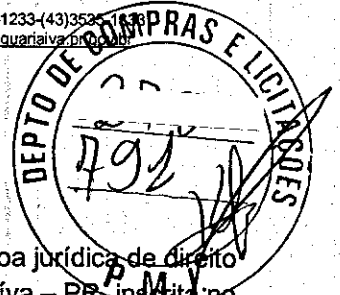
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
CEP 84200000
A/C PROCURADORIA GERAL_CONTRATOS_SILVANA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1133
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 259/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais permanentes para o HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº47/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: **25-38-41-69**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$23.426,98(vinte e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 78.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou embaixagem, entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

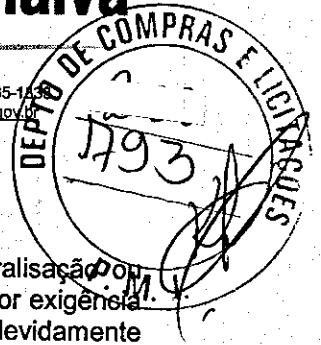
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1433
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 47/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME -
CONTRATADO**

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº 909/PGM/17



Jaguariáiva, 12 de Julho de 2017

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Presencial nº 51/2017, tendo como objeto: aquisição de materiais de informática e permanentes, para encaminhar à V.Sa., a Ata nº 29/2017, 1 (uma via) em que é contratante Município de Jaguariáiva – Paraná e Contratado: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) para as demais formalidades, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente.


Tania Maistela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa

ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME

Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, nº 88, Sala A Vila Boi Pintado

CEP: 86430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. Alírio Ferreira Barbosa, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO – JOSÉ LUIZ BUONO**, Carteira de Identidade nº 3.502.751-3 e do CPF nº 978.923.949-15, Comerciante, divorciado, residente na cidade de Cornélio Procópio, residente e domiciliado, na Av. Barão do Rio Branco, 256, cidade de Cornélio Procópio no Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representá-lo junto a todas as esferas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal – para participar de licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Compras Eletrônicas.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Santo Antônio da Platina, 31 de outubro de 2016



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
PRIME DIST. E COMÉRCIO
Alírio Ferreira Barbosa
Diretor Executivo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: 041.0470-9
R. Francisco de Sá, 100 - Centro - CEP: 82000-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-1111
Autenticação Original
Número de Registro: 01/11/2016 15:13
Data: 01/11/2016 15:13
Valor Total do Ato: R\$ 3,00
Confira os dados do ato em: <https://reconhecimento.titulosjus.br>

semelhança a firma de:
BARBOSA, Conselheiro
Novembro de 2016.

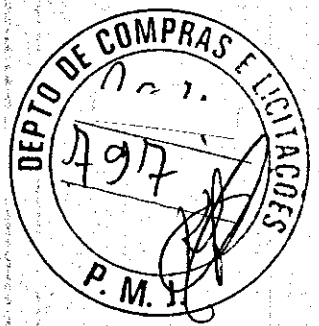
da venda de

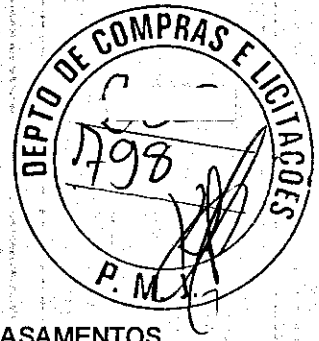
kJo7n.Fv42G
Consulte esse ato em
<http://fuzopen.dom.br>



Daniel Tito Pinto
Interino
(X) Domingos Pinto de Oliveira Neto
Substituto
Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias
Município e Comarca de Santo Antônio da
Platina - Estado do Paraná.

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIEL TITO PINTO INTERINO
DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 13:18:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040cb41a35f8b80b239cac5644637f598a39cac8e13055d2e4f62b6322254203b29392db316697db9e424fb164ee4940709a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

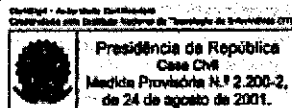
Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2017 às 02:10:07 (Dia/Mês/Ano)

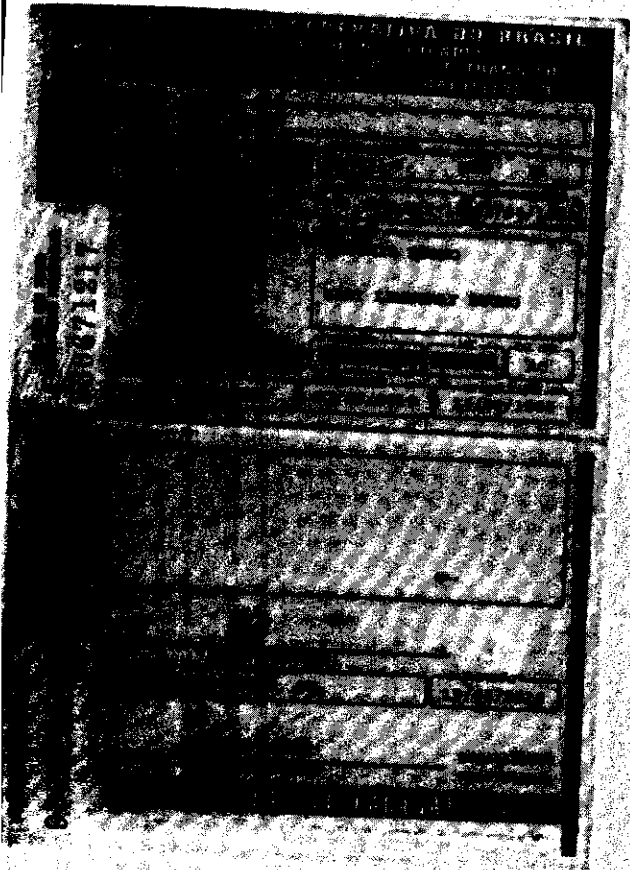
Código de Controle da Certidão: 606125

Código de Controle da Autenticação:

38310111161513480774-1 a 38310111161513480774-2

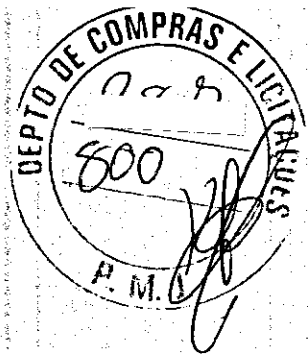
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Vargas, 114 - Centro - CEP 20034-001 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 21 250-4881 - Fax: 21 250-2861

REGISTRO DIGITAL
Este documento foi registrado em 27/10/2016 às 15:58:00.
Valor do ato: R\$ 3,76.
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.rjbjuiz.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/11/2016 às 07:06:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a622ae91e498e93d13a43726039b7ce664118d306d8afc1f92d96ec0b62a962379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa846b2d10b6a4e9cddb4bdc414c676323

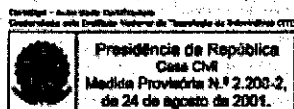
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

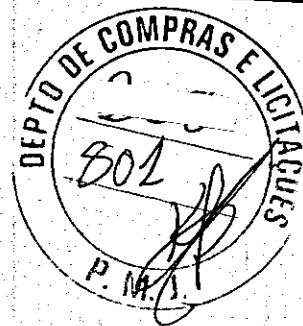
Esta certidão tem a sua validade até: 01/11/2017 às 03:08:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604730

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



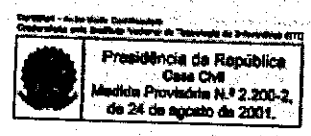


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

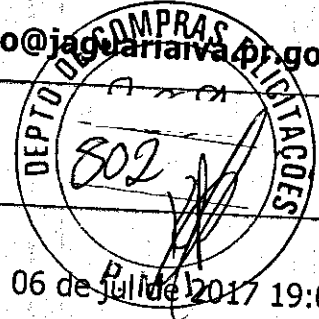
29022710161558090563-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Zimbra

juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Jaguariaiva_Contrato

De : Juridico Prefeitura de Jaguariaiva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Qui, 06 de Julho de 2017 19:05

Assunto : Jaguariaiva_Contrato

1 anexo

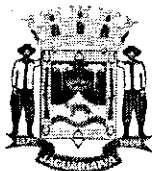
Para : carlos@elobr.com.br

Boa Tarde!

Encaminho contrato administrativo 261/2017 para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma. Posteriormente, encaminharemos a Ata de Registro de Preços pelo correio para assinatura da empresa, tendo em vista que a mesma ata será assinada por todas as empresas ganhadoras do certame. Por gentileza, encaminhar para:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
CEP 84200000
A/C PROCURADORIA GERAL_CONTRATOS_SILVANA

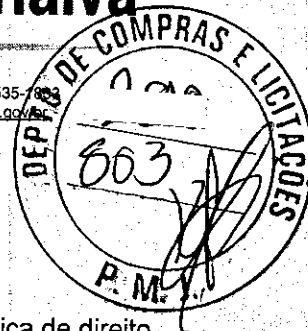
PREGÃO ELETRONICO_51-2017- MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP.doc
301 KB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-788
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 261/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: MORGADO & MARTINEZ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.481.985/0001-75, com sede na Avenida Paraná, 493, Centro, Paranavaí-PR, neste ato representado por Carlos de Almeida Morgato Junior, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 6.646.128-9-SSP/PR e CPF nº 024.757.309-43 e Claudemir Martinez Borin Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.217.287-8-SSP/PR e CPF nº 019.770.229-52, residente e domiciliado na Rua Otávio Borin, 555, Jardim América, Paranavaí-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais permanentes para o HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº47/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 35-37.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$313.009,40(trezentos e treze mil nove reais e quarenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

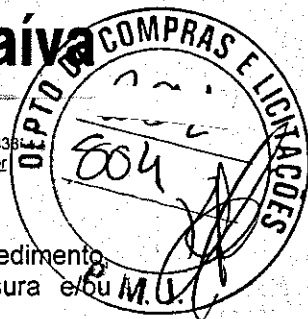
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1838
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e sem entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-783
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1233
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**MORGADO & MARTINEZ LTDA – EPP
CONTRATADO**

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____

Zilnbra

juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva_Contratos



Qui, 06 de Junho de 2017 19:01

De : Jurídico Prefeitura de Jaguariaiva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

1 anexo

Assunto : Jaguariaiva_Contratos

Para : suporte@suportecomputadores.com.br

Boa Tarde!

Encaminho contrato administrativo 264/2017 para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma.

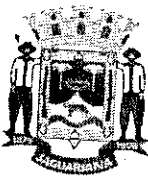
Posteriormente, encaminharemos a Ata de Registro de Preços pelo correio para assinatura da empresa, tendo em vista que a mesma ata será assinada por todas as empresas ganhadoras do certame.

Por gentileza, encaminhar para:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
CEP 84200000
A/C PROCURADORIA GERAL_CONTRATOS_SILVANA

**PREGÃO ELETRONICO_51-2017-SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA – ME.doc**

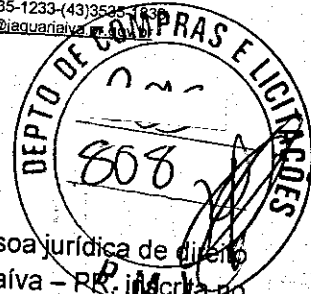
303 KB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1133
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 264/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, conj, residencial Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias, do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 4-5-7-9-10-11-12-20-22-28.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$121.935,95(cento e vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

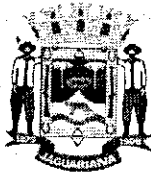
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

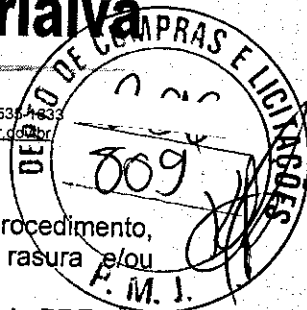
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1433
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

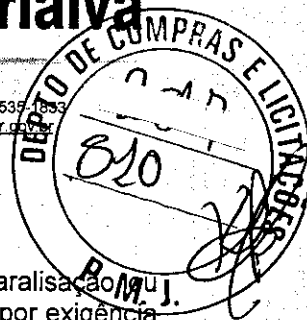
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

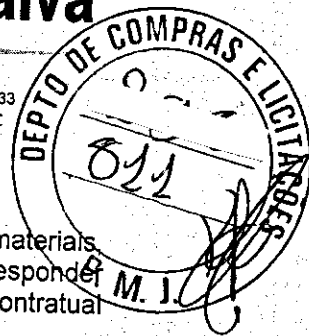
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

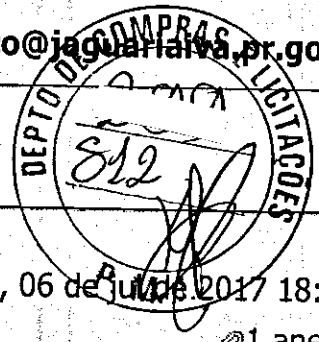
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 06 de julho de 2.017.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA – ME
CONTRATADO**

Secretarias:

TESTEMUNHAS:



Jaguariaiva_Contrato

De : Juridico Prefeitura de Jaguariaiva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Qui, 06 de julho de 2017 18:59

1 anexo

Assunto : Jaguariaiva_Contrato

Para : parizottoribeiro parizotto
<parizottoribeiro_parizotto@hotmail.com>,
parizottolda@uol.com.br

Boa Tarde!

Encaminho contrato administrativo 262/2017 para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma.

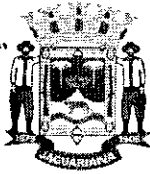
Posteriormente, encaminharemos a Ata de Registro de Preços pelo correio para assinatura da empresa, tendo em vista que a mesma ata será assinada por todas as empresas ganhadoras do certame.

Por gentileza, encaminhar para:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
CEP 84200000
A/C PROCURADORIA GERAL_CONTRATOS_SILVANA

**PREGÃO ELETRONICO_51-2017-PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL
ELETRONICO LTDA ME.doc**

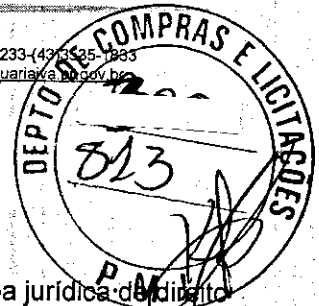
303 KB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1933
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 262/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº00.088.597/0001-78, com sede na Rua Dos Rubis, 425, Jardim Bela Vista, Carambei-PR, neste ato representado Júlio Cesar Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.897.400-9SSP/PR e CPF nº 666.070.869-34, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 154, Jardim Bela Vista, Carambei-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais permanentes para o HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº47/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 24-31-46-47-49-57-59-61-63.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$2.447,36(dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

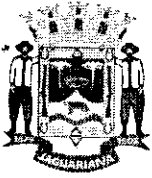
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

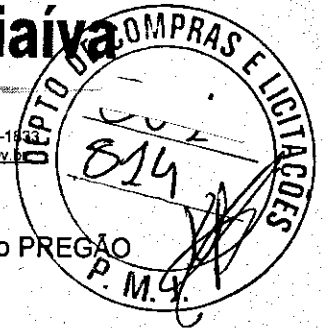
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1434
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

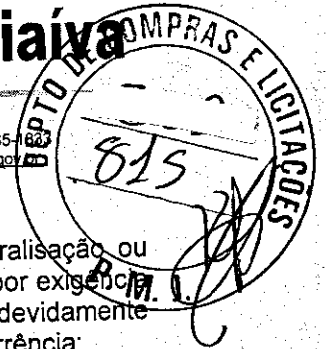
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1883
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

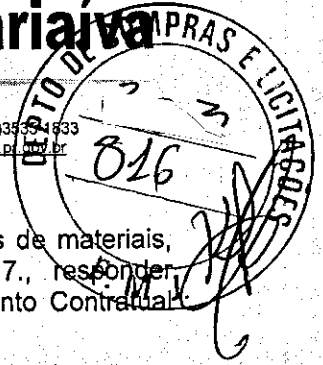
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1633
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL
ELETRONICO LTDA ME
CONTRATADO**

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____



Jaguariaiva_Contrato

De : Juridico Prefeitura de Jaguariaiva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Qui, 06 de Maio de 2017 18:55

Assunto : Jaguariaiva_Contrato

Para : laptoplicitacoes@gmail.com

1 anexo

Boa Tarde!

Encaminho contrato administrativo 260/2017 para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma.

Posteriormente, encaminharemos a Ata de Registro de Preços pelo correio para assinatura da empresa, tendo em vista que a mesma ata será assinada por todas as empresas ganhadoras do certame.

Por gentileza, encaminhar para:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
CEP 84200000
A/C PROCURADORIA GERAL_CONTRATOS_SILVANA

PREGÃO ELETRONICO_51-2017- LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA

LTDA EPP.doc

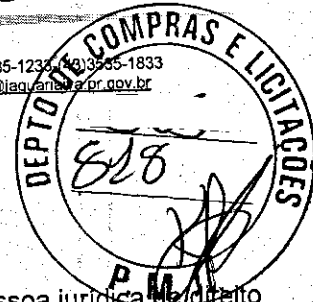
300 KB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1234 / (43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 260/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 34.770.156/0001-73, com sede na Avenida Canaã 3000, setor 01, Ariquemes - RO, neste ato representado por José Aparecido Bernardinelli, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº3.556.502-7/SSP/PR e CPF nº 487.932.999-15, residente e domiciliado na Avenida Canaã, 3000, setor 01 Ariquemes - RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais permanentes para o HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº47/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 60.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$1.699,90(um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

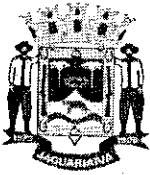
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

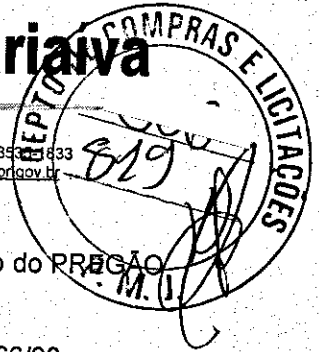
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 78.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PROCESSO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

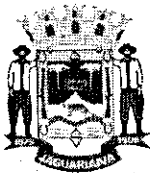
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 47/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA
LTDA EPP CONTRATADO**

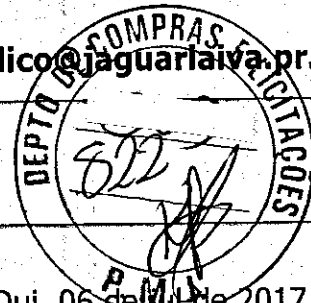
Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____

Zimbra

juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

JAGUARIAIVA_CONTRATO



De : Jurídico Prefeitura de Jaguariaiva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Qui, 06 de Jul de 2017 18:52

1 anexo

Assunto : JAGUARIAIVA_CONTRATO

Para : rafael@ecadel.com.br

Boa Tarde!

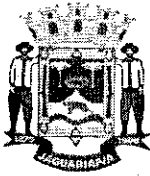
Encaminho contrato administrativo 263/2017 para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma.

Posteriormente, encaminharemos a Ata de Registro de Preços pelo correio para assinatura da empresa, tendo em vista que a mesma ata será assinada por todas as empresas ganhadoras do certame.

Por gentileza, encaminhar para:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
CEP 84200000
A/C PROCURADORIA GERAL_CONTRATOS_SILVANA

PREGÃO ELETRONICO_51-2017-R L P ANGELI – COMERCIAL EPP.doc
301 KB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1232 / (43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 263/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com As Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: R L P ANGELI – COMERCIAL EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Para, 433, Sala 07, Centro, Cambé-PR, neste ato representado por Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.834.640-0-SSP/PR e CPF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado na Rua João Garla, 611, Vila Santana, Cambé – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais permanentes para o HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº47/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 6-27-29-65-66.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$7.462,88(sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

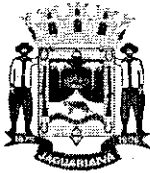
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233 - (43)3535-1335
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

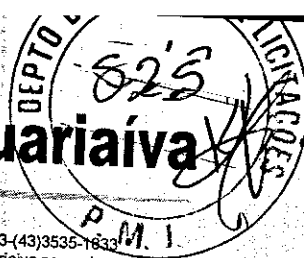
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
 - 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
 - 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
 - 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
 - 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
 - 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
 - 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

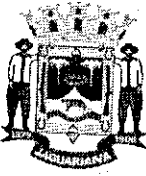
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

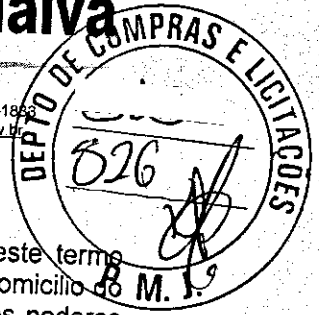
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 51/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1866
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 06 de julho de 2.017.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**R L P ANGELI – COMERCIAL EPP
CONTRATADO**

Secretarias:

TESTEMUNHAS:

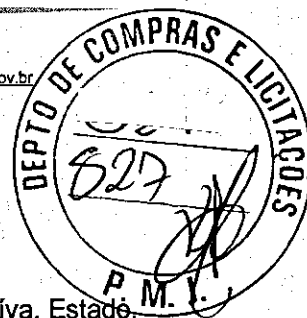


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

DEPTO. DE COMPRAS

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº51 /2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

As 11:08:32 horas do dia 10 de maio de 2017, publicou-se na cidade de Jaguariáiva, Estado de Paraná, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Centro, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial 51/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a)- ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

b)- LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 34.770.156/0001-73, com sede na Avenida Canaã 3000, setor 01, Ariquemes – RO, neste ato representado por José Aparecido Bernardinelli, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº3.556.502-7/SSP/PR e CPF nº 487.932.999-15, residente e domiciliado na Avenida Canaã, 3000, setor 01 Ariquemes – RO.

c)-MORGADO & MARTINEZ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.481.985/0001-75, com sede na Avenida Paraná, 493, Centro, Paranavaí-PR, neste ato representado por Carlos de Almeida Morgato Junior, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 6.646.128-9-SSP/PR e CPF nº 024.757.309-43 e Claudemir Martinez Borin Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.217.287-8-SSP/PR e CPF nº 019.770.229-52, residente e domiciliado na Rua Otávio Borin, 555, Jardim América, Paranavaí-PR.

d)-PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº00.088.597/0001-78, com sede na Rua Dos Rubis, 425, Jardim Bela Vista, Carambeí-PR, neste ato representado Júlio Cesar Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.897.400-9SSP/PR e CPF nº 666.070.869-34, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 154, Jardim Bela Vista, Carambeí-PR.

e)-R L P ANGELI – COMERCIAL EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Para, 433, Sala 07, Centro, Cambé-PR, neste ato representado por Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.834.640-0-SSP/PR e CPF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado na Rua João Garla, 611, Vila Santana, Cambé – PR.

f)- SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, conj, residência, Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

g)-WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 12.727.278/0001-44, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110, Letra B Sala 01, Bairro São Luiz, Jaguariáiva - PR, neste ato representado por Amanda Frigo Nototni, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.656.747-6-SSP/PR e CPF nº 033.435.589-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Vila São Luiz, Jaguariáiva - PR.

Descrição:

ITEM	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço total	Marca	Empresa
1	COMPUTADOR DESKTOP; PROCESSADOR NUMERO DE NUCLEOS: 2 NUMERO DE THREADS: 4 VELOCIDADE DO RELOGIO 3.4 GHZ CACHE INTELIGENTE 3 MB DMI 2 5 GT/S NUMERO DE LINKS QPI O CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BIT EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 / 4.2 AVX 2.0 OPÇÕES INTEGRADAS DISPONIVEIS NO LITOGRAFIA 22 NM ESCALABILIDADE 1S ONLY TDP MAXIMO 54W MONITOR TELA LED HD 19" MEMORIA RAM MEMORIA 4GB, DUAL CHANNEL DDR3 1600 MHZ (4GB X 1) ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO 500 TB, SATA (5400 RPM) TECLADO TECLADO EM PORTUGUES PLACA DE VIDEO 512 MB 128 BITS PCI EXPRESS UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DE DVD MOUSE OPTICO CAIXINHAS DE SOM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL OEM	und	43	R\$ 1.680,00	R\$ 72.240,00	VINIK	SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
3	Câmera digital 20.1 MP, 5x Zoom Óptico, Zoom digital 10x, compatíveis com os seguintes cartões de memória, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, SD, SDHC e SDXC.	und	3	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00	SONY	SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
4	Câmara digital Semiprofissional 16MP Zoom Óptico 50x, Zoom Digital 4x, Zoom Plus 100x, Zoom Combinado 200x; Full HD; Combinando lente Zoom Expansível, Sensor de Imagem de Alta Sensibilidade; Lente de Zoom Óptico fornece 24-1200 Faixa Focal de Distância; conexão através de WI-FI e NFC; Sensor de Imagem tipo CMOS 1/3" com retroiluminação; com estabilização de imagem; 13 elementos em 10 grupos (3 objetivas UD, 1 lente esférica nas duas faces) Sensibilidade ISSO (AUTO, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200, ISSO automático 100-1600); redução olhos vermelhos.	und	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	CANON	SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
5	Leitor de cartão de Memória Externo Portátil - SD/Micro Sd, plug and play, compatível com Windows 7/Vista/XP/2000/ME e MAC OS.	und	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00	MTEK	SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
6	Memória DDR 2 capacidade 1GB; Taxa de transmissão de dados: 6400 MB/s - Capacidade: 1 GB - Voltagem de Operação: 1.8V - Frequência: 800 MHz - Quantidade de pinos: 240 - Mecânica: Unbuffered DIMM	und	15	R\$ 79,22	R\$ 1.188,30	VETEKE	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME

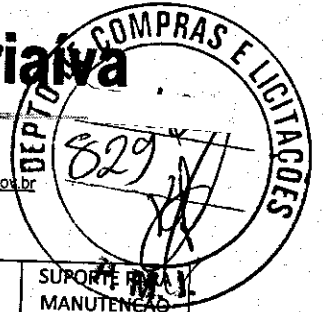
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



7	Memória DDR 3 capacidade 4GB; Arquitetura: DDR 3 - Capacidade: 4 GB - Voltagem de Operação: 1.5V - Latência: 9 - Buffered / Registro: Unbuffered - Frequência: 1333 MHz	und	75	R\$ 117,00	R\$ 8.775,00	ADATA	SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
8	Memória DDR 2 capacidade 2GB ; Arquitetura: DDR 2 Transferência de 2 dados por ciclo de clock - Capacidade: 2 GB - Voltagem de Operação: 1.8V - Frequência: DDR 2 800 CL 2.5 Quantidade de pinos: 240 - Temperatura de Operação: 0 a 70 graus C°	und	45	R\$ 85,21	R\$ 3.834,45	MARKIVISION	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
9	HD Disco rígido 500 GB; Interface: SATA - Capacidade: 500GB - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 16 MB	und	20	R\$ 171,75	R\$ 3.435,00	SEAGATE	SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
10	HD Disco rígido 1 TB Interface: SATA - Capacidade: 1TB - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 16 MB	und	14	R\$ 195,00	R\$ 2.730,00	SEAGATE	SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
11	Adaptador de rede PCI Express Adaptador : 10/100/1000 Mbps Full-Duplex PCIe; 32-bit de interface PCIe; Wake-on-lan; - Padrão: Auto Negociação e Auto MDI / MDIX - Portas: 1 RJ 45 10/100/1000 Mbps	und	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	TPLINK	SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
12	Adaptador de rede PCI Adaptador : 10/100 Mbps PCI - Portas: 1 RJ 45 10/100 Mbps - Padrão: IEEE 802.3x, Flow Control IEEE 802.3 Nway auto-negociação IEEE	und	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00	TPLINK	SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Potência: 500 W - Voltagem: 115 / 220 V - Pinagem: 20+4 pinos - 1 X SATA - 1 x HDD + 1 FDD - 1 x HDD + 1 x SATA - 1 x PCI Express 6 pinos x 2 x CPU 4 Pinos 12 V	und	130	R\$ 97,00	R\$ 12.610,00	BLUECASE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
14	TECLADO USB- Compatibilidade: Windows XP/Vista / 7 / 8 ou superior - Conexão USB - Dimensões aprox. 42.7 x 12.3 x 2.2 cm - Padrão: ABNT2 - Tipo: Standard	und	105	R\$ 22,00	R\$ 2.310,00	BLUECASE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
15	CABO DE DADOS USB P/ IMPRESSORA Interface USB 2.0. Comprimento: 1,80 m. Velocidade : 480mbps	und	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	HITTO	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
16	TUBO PASTA TERMICA Especificações: Cor Branca levemente brilhante - Temperatura de Trabalho -40°C a 200°C - Consistência Pastosa - Condutividade térmica 2,0 w/mk Componente Básico Silicone alto peso molecular - Exudação 0,4% Aplicações: Componentes eletrônicos em dissipadores de calor - Processadores em computadores (cooler) - Fontes geradoras de calor - Termopares e resistências	und	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	IMPLASTEC	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
19	CABO DE REDE; especificações: 4 pares de fio ; Categoria CAT5e; 24AWG; Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu,	cx	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	TDA	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



	24 AWG, isolados Cx c/ 305 metros							INFORMATICA EIRELI ME
20	PROCESSADOR;; Especificações mínimas: - Número do Processador: i3-4170 / - Cache: 3 MB - DM12: 5 GT/s - Conjunto de instruções: 64-bit -- Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0 - Litografia: 22nm - Soquete: LGA 1150 - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB - Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V - Compatibilidade com memória ECC - Número de núcleos: 2 - Nº de Threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.7 GHz - Largura de banda máx. da memória: 25,6 GB/s	und	55	R\$ 511,95	R\$ 28.157,25	INTEL		SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
21	Filtro de linha padrão WI 188 Filtro de linha com 5 tomadas - Anti-chamas - Até 10A de carga elétrica total - Extensão do cabo: 1,45m	und	55	R\$ 16,00	R\$ 880,00	MULTILASER		WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
22	SWITCH 8 PORTAS Switch de mesa com 8n porta de 10/100 mbps Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz	und	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00	TPLINK		SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
23	Estabilizador de energia Monovolt 115V / 4 tomadas no padrão NBR 14136 para 300VA / led indicando modo de operação da rede	und	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00	RAGTECH		WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
24	ADAPTADOR TOMADA Adpatador tomada universal 2P+T 10A	und	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00	PROPRIA		PARIZZOTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
25	PLACA DE VIDEO VGA Fabricante: AMD / Processador Gráfico: Radeon™ R7 240 / Boost/Base Core Clock: 800 / MEMÓRIA - Clock eficaz: 1600 / Tamanho: 2048MB / Tipo: DDR3 / Memória Bus: 128-bit/ PORTAS: Saída Dual-link DVI-D x1 (Resolução máxima: 2560 x 1600 @60 Hz) / Saída D-SUB x1 / Saída HDMI x1 (Resolução máxima: 4096x2160 @24 Hz) ou similar.	und	12	R\$ 355,00	R\$ 4.260,00	ZOGIS		ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
27	HD externo - Capacidade: 1 TB / Interface: USB 3.0 / Rotação: 5400RPM / Taxa máxima de Transferência: Até 4.8Gbps (USB 3.0) / Compatibilidade: Windows 7, Windows 8 ou superior	und	8	R\$ 357,99	R\$ 2.863,92	SEAGATE		RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
28	Drive gravador DVD externo Velocidade de leitura: DVD + R 8X / DVD +RW 8X / DVD -R 8X / DVD-RW 8X / DVD -ROM 8X Velocidade de gravação: DVD+R 8X / DVD-R 8X / DVD+R 8X / DVD+RW 8X / DVD-RW 6X Tempo de acesso: DVD 160ms / CD 140ms Sistemas suportados: Windows 7 / Windows vista / Windows XP / Windows Server 2003 / Windows Server 2008 / MAC OS	und	3	R\$ 102,90	R\$ 308,70	LG		SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'RLP' and a large signature.



Prefeitura Municipal de Jaguariáia

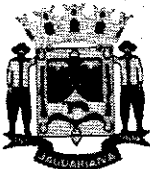
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáia – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaia.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



	X 10.5 or higher						
29	Conector RJ 45 MACHO; Padrão: RoHS Compliant - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo - Compatibilidade: Cabo sólido não flexível - Tip o de conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG - Material de contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel - Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos - Certificação: UL E173971. CAIXA C/100	cx	2	R\$ 23,33	R\$ 46,66	LITE	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
30	NOBREAK; Filtro de linha integrado, alimentação bivolt, potência de no mínimo 1000 VA, 6 tomadas tripolar	und	33	R\$ 325,00	R\$ 10.725,00	RAGTECH	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
31	CABO DE FORÇA; Tipo: Tripolar Possui o selo de aprovação Inmetro - Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros Cor: Preto Cabo para fonte de computador	und	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00	MULTILASER	PARIZZOTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
32	PLACA MÃE- Especificações mínimas: Soquete Intel® Socket 1150 para 4ª geração processadores até Core™ i3/ Core™ i5/ Core™ i7 / Celeron® Suporta processadores Intel® de 22 nm / Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 - Memória 2x DIMM, máximo de 16GB, DDR 3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffred - Arquitetura de memória 2 canais - Processador Gráfico Integrado- Suporte Intel HD Graphics - Slots de expansão: 1 x PCIe x1 / 1 x PCIe x16 - LAN: 1 x Gigabit LAN - Painel Interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) 2 conector(es) SATA 3Gb/s 1 x Conector(es) para porta COM 1 x Conector(es) para porta TPM 1 conector(es) de ventoinha do processador 2 x conectores SATA 6Gb/s 1 conector(es) de ventoinha do chassi 1 x LPT header 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 x Chassis Intrusion connector(s) 1 x Stereo speaker connector	und	55	R\$ 275,00	R\$ 15.125,00	PCWARE IPMH81G1	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME

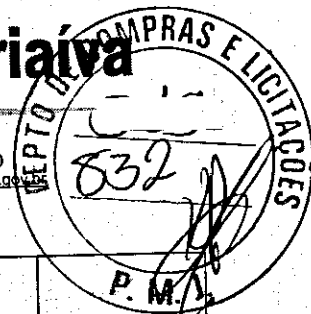
RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



33	<p>DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE CARACTERÍSTICAS: Capacidade máxima 150m3 Constru-ídos externamente em chapa de aço revestida com pintura epó-xi e internamente em alumínio; compressor hermético; ventila-dor; rodízios e alças laterais; reservatório para recolher água; controle automático da umidade, através de um umidostato, mantendo a UR na porcentagem ideal requerida, evitando consumo desnecessário de energia; voltagem: 110V ou 220V; cor: branca ou preta (preferencialmente); • ACESSÓRIO OPCIONAL: Reservatório com dreno para es-coamento direto • A proposta orçamentária deverá obedecer as especificações do equipamento acima não podendo ser de inferior qualidade. • A marca / modelo é para servir como referência. MARCA/FABRICANTE: ARSEC MODELO: 160. DECLARAMOS QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTÁ INCLUSO TODOS E QUAIS QUER CUSTOS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL GARANTIA: 12 MESES. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.</p>	und	1	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00	ARSEC	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
34	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR SIMILAR OU SUPERIOR A OJ PRO 8210 DUPLEX/WIFI/REDE 34PPM IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR Substituta da Office Jet 8100DWN Controle custos e práticas de impressão, com cores acessíveis e gerenciamento abrangente de toda a frota. Imprima em cores com qualidade profissional e obtenha recursos de gerenciamento de impressão contínua. Aumente a eficiência com uma variedade de opções de impressão móvel. Valor extraordinário para cores profissionais no escritório Gerencie seu orçamento com cores de qualidade profissional a custo por página até 50% menor do que as impressoras a laser. Tudo o que precisa para concluir trabalhos rapidamente Acelere os trabalhos de impressão, usando a impressão rápida frente e verso. Imprima facilmente arquivos Microsoft® Word e PowerPoint®, além de arquivos Adobe® PDF, diretamente de sua unidade USB. Impressão móvel que mantém a empresa protegida Imprima diretamente de dispositivos móveis sem acessar arede da empresa, de qualquer lugar no escritório. ESPECIFICAÇÕES Velocidade de impressão (ISO): Até 22 ppm Preto; Até 18 ppm Cor; Velocidade máxima (rascunho): Até 34 ppm Preto; Até 34 ppm Cor; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi otimizado em papel comum com dpi de entrada 600 x 600; Cor (Melhor): Até 2400 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced, entrada de 600 x600 dpi Número dos cartuchosde impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo) Impressão sem margens: Sim, de borda a borda para 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4). Somente tipo de mídia brochura;</p>	und	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	HP OJ PRO 8210	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME

Q

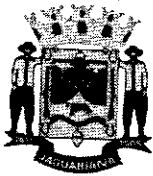
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ZLP

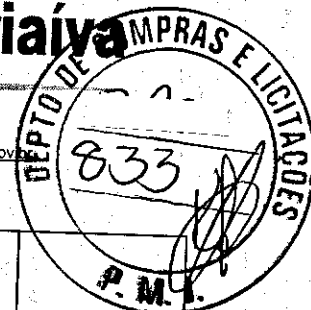
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: furdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



<p>Conectividade padrão: 1 USB 2.0; 1 host USB 2.0; 1 rede Ethernet 10/100 Base-TX; Estação 802.11 b/g/n; Ponto de acesso 802.11 b/g; Capacidade de impressão móvel Apple AirPrint™, Android plug-in, certificação Mopria, Google Cloud Print v2.0, HP ePrint; Memória Padrão: 256 MB; Máximo: DDR3 de 256 MB Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: Até 30.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1.500 Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação universal interna (integrada); Requisitos de Energia: Voltagem de entrada: 100 até 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz) Suprimentos Utilizados LOS59AB - Cartucho de impressão preto HP 954 (~1 000 páginas); LOS71AB - Cartucho de impressão preto HP 954XL (~2 000 páginas); LDR41AB - Cartucho de impressão preto HP 958XL (~3 000 páginas) LOS50AB - Cartucho de impressão ciano HP 954; (~700 páginas); LOS56AB - Cartucho de impressão amarelo HP 954; (~700 páginas); LOS53AB - Cartucho de impressão magenta HP 954; (~700 páginas); LOS62AB - Cartucho de impressão ciano HP 954XL; (~1 600 páginas); LOS68AB - Cartucho de impressão amarelo HP 954XL; (~1 600 páginas); LOS65AB - Cartucho de impressão magenta HP 954XL; (~1 600 páginas); PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE O FOLHETO DO PRODUTO Peso bruto: 11,37Kg Dimensão: 48,7cm x 30cm x 56,7cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 84433231 EAN: 0889894928917</p>						
<p>COMPUTADOR INTEL CENTRIUM - FASTTOP 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7GHZ 4GB 500GB LINUX Modelo: 314938 - Processador: Intel i3-6100 - 3.7Ghz Memória cache: 3 MB TDP máximo: 51W - Tecnologia: 14 nm - CHIPSET H110 - MEMÓRIA RAM 4GB - DDR3 2 x DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz - Voltagem: 1,35V ou 1,5V - Máximo de 32 GB ARMAZENAMENTO - Disco padrão: 1 x 500GB SATA - Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s UNIDADE ÓPTICA Opcional - GRÁFICOS Intel® HD Graphics 510 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz - 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz - REDE: 1 X 10/100/1000Mbps - USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. - 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. ÁUDIO Realtek® ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channel - High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal - SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 - 2 x PCIe x1 - 1 x PCI - SISTEMA OPERACIONAL: CEOS Linux Ubuntu FONTE 200Wbivolt automático. - TECLADO USB em português - Mouse Óptico K-Mex USB MO-S133 800DPI Preto.</p>	und	206	R\$ 1.399,90	R\$ 288.379,40	PRÓPRIA	MORGADO & MARTINEZ LTDA

35

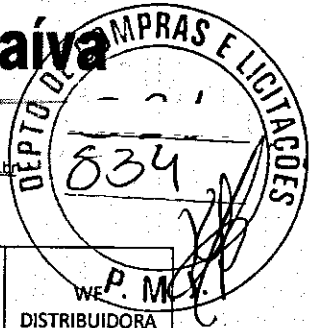
ZLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

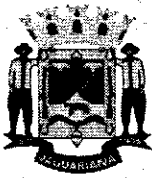
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



36	<p>NOTEBOOK; Similar ou superior a HP 240g4 Memória: DDR3 4gb Processador: Intel Core I3 5005u Armazenamento: 500gb Tela: 14" Windows 10 SL Preto</p>	und	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	HP 246 G5	<p>WE P. M. C. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME</p>
37	<p>Computador Completo;; Computador FASTTOP 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7GHZ 4GB 500GB LINUX Modelo: 314938 Processador: Intel i3-6100 - 3.7Ghz Memória cache: 3 MB TDP máximo: 51W Tecnologia: 14 nm CHIPSET H110 MEMÓRIA RAM 4GB - DDR3 2 x DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz Voltagem: 1,35V ou 1,5V Máximo de 32 GB ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 500GB SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s UNIDADE ÓPTICA Opcional GRÁFICOS Intel® HD Graphics 510 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz REDE: 1 X 10/100/1000Mbps USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. ÁUDIO Realtek® ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channel High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: CEOS Linux Ubuntu FONTE 200W bivolt automático. TECLADO USB em português Mouse Óptico K-Mex USB MO-S133 800DPI Preto.</p> <p>MONITOR LED 15.6 Características: Marca: AOC Modelo: e1670Swu Especificações: Tamanho do painel: 15,6 Widescreen (painel LED)</p>	und	15	R\$ 1.642,00	R\$ 24.630,00	PRÓPRIA	MORGADO & MARTINEZ LTDA

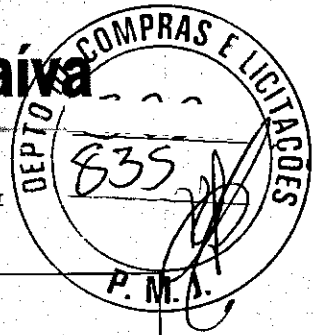
RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



38	<p>MONITOR; LED Polegadas 21,5" Formato da tela Widescreen 16:9. Resolução Alta definição Full HD Resolução 1920x1080@60Hz. HDMI sim Ângulo de visão 178° horizontal e vertical. Recursos de imagem Brilho 250 cd/m2. Contraste 5.000.000:1. Tempo de resposta 5ms High (GTG). Número de cores 16,7M. Pixel Pitch 0.24795mm x 0.24795mm.</p>	und	27	R\$ 541,00	R\$ 14.607,00	BRAVIEW	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
39	<p>ANTENA REDE WI FI ESPECIFICAÇÕES TECNICAS - Modelo: NBE-M5-16 Processador: Atheros MIPS 74Kc, 560 MHz Memória: 64 MB DDR2, 8 MB Flash Interface de Rede: (1) porta Ethernet 10/100Mbps Potência de Transmissão: Até 26dBm (400mW) Ganho: 16dBi Faixa de Frequência: 5170 – 5875 MHz Larguras dos Canais: 5/8/10/20/30/40 MHz Polarização: Dupla linear LEDs: (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN LEDs de nível de sinal: Ajustáveis via software para corresponder aos níveis RSSI customizados Alimentação: 24V, 0.5A PoE Método de Alimentação: PoE passivo Consumo máximo: 6W Sobrevivência a ventos: 200Km/h Fechamento externo: Plástico antiUV Fixação: Acessórios para fixação em postes/mastros inclusos RoHS: Sim Temperatura Operacional: -40 a 70° C Umidade operacional: 5 a 95% (não condensado) Dimensões: 140 x 140 x 54 Peso: 0,320 kg</p>	und	13	R\$ 420,00	R\$ 5.460,00	UBIQUITI NBE M5 16	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
40	Processador Intel Core i5-4440 Haswell;	und	3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00	INTEL	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI ME
41	Processador Core i7-4790 LGA 8GB 3.6 GHz 28101-4 Intel	und	2	R\$ 1.529,99	R\$ 3.059,98	INTEL	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
44	Soprador E Aspirador De Ar Forte E Pó 400w Sa4001 Infinity;	und	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	INFINITY	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA

PL 7LP



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

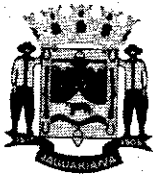
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



45	CAIXA DE SOM 2.0 MINI SP151 3W RMS PRETA	und	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00	VINIK	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
46	Pen Drive 16GB USB 2.0	und	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50	MULTILASER	PARIZZOTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
47	Pen Drive USB 2.0 32GB	und	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00	SCANDISK	PARIZZOTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
49	CLEAN LIMPA TELAS 60ML -	und	2	R\$ 20,65	R\$ 41,30	RENDINFO	PARIZZOTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
51	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6" MATERIAL DE NYLON COM ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA B0317 PRETA	und	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00	HP	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
52	MOUSE PAD SIMILAR OU SUPERIOR VINIK COLORS VERDE - VINIK	und	30	R\$ 10,33	R\$ 309,90	MULTILASER	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
53	TESTADOR DE CABO DE REDE HTC-21	und	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	HIKARI	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
55	Gabinete Atx 220R 4B Ft401 Wise Case-Composto;	und	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	WISECASE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
57	Kit Jogo Ferramentas 31 Chaves Fenda Phillips Torx;	und	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00	FLEX	PARIZZOTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
58	Bateria Lithium 3v Cartela Com 5 Unidades Cr 2032;	und	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	ELGIN	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
59	FUSÍVEL TUBO DE VIDRO / CAPACETE LATÃO 7A;	und	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00	PROPRIA	PARIZZOTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
60	Memória DDR 3 capacidade 4GB notebook Arquitetura: DDR 3 - Capacidade: 4 GB - Voltagem de Operação: 1.5V - Latência: 9-Buffered / Registro: Unbuffered - Frequência: 1600 MHz CL11 KPC3L/16SS8/4 NOTEBOOK	und	10	R\$ 169,99	R\$ 1.699,90	KINGSTON	MORGADO & MARTINEZ LTDA
61	Rádio portátil AM/FM/CD/MP3/USB	und	4	R\$ 169,39	R\$ 677,56	LENNOX	PARIZZOTO COMERCIO MATERIAIS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

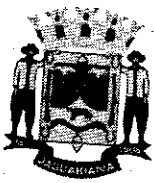
PROCURADORIA GERAL



62	MODEM ADSL TP-LINK Preto TD 8816	und	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	TP LINK	ELETRICOS LTDA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
63	PEN DRIVE 08 GB ORIGINAL SIMILAR OU SUPERIOR A KINGSTON	und	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00	MULTILASER	PARIZZOTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
64	Cabo VGA SVGA 1.8m com Filtro PC-MON1802 Plus Cable;	und	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00	VINIK	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI ME
65	Antena Ubiquiti Nanobeam NBE-5AC-16-BR 5GHZ 16 DBI	und	5	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00	GARRA	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
66	Mouse Optico USB.	und	180	R\$ 8,05	R\$ 1.449,00	LITE	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
69	Multifuncional laser jet pro Laser Funções - Scanner - Impressora - Copiadora - Display - Tipo LCD. - Conectividade - Ethernet - WI-fi - USB - Impressão - Velocidade de impressão A4: Até 22 ppm; Carta: Até 23 ppm Preto; 11 - Velocidade de impressão da primeira página: Em até 7,3 segundos Preto; 13 Resolução de impressão Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi). Imprime frente e verso Sim - Manuseio de Papel - Tipo de papel suportado Papel (laser, normal, fotográfico, áspero, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais - Tipo de mídia suportada A4; A5; A6; B5 (JIS). - Capacidade de entrada e saída de papel Bandeja de entrada para 150 folhas; Bandeja para 100 folhas; Opções de frente e verso: Frente e verso manual; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão; Até 10; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 - Ciclo de trabalho mensal Mensalmente, A4: Até 10000 páginas. - Velocidade do processador - 600 MHz. - Compatibilidade cartuchos - Cartucho de toner LaserJet preto original HP 18A CF218A (~1400). - Alimentação 110 Volts - Peso aproximado - Peso do produto 6,8 kg. - Dimensões do produto - Largura 39 cm. - Altura 23 cm. - Profundidade 28 cm. - Garantia - Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). - Qualidade fotográfica - Sim. - Documentos de garantia; - Documentação e software da impressora em CD-ROM; -- Declaração de Errata (Alguns Países). Similar ou superior a HP PRO M 132 NW -	und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	HP	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

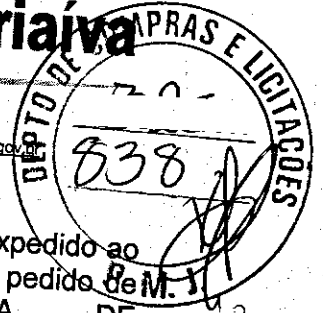
RLP



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



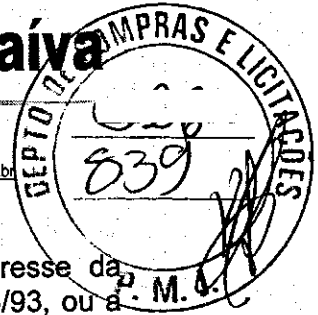
- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 10 dias após o pedido expedido ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáva serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10 % (de por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 - A licitante fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60(sessenta) meses no caso o cancelamento decorra do disposto dos subitens anteriores, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 51/2017.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 51/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Estado.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

José Slobbea - Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA:

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP

MORGADO E MARTINEZ LTDA

R L P DE ANGELI - COMERCIAL ME

SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

77.578.524/0001-99

**PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA**

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3

MORGADO E MARTINEZ LTDA
CNPJ 04.481.985/0001-75

R L P DE ANGELI COMERCIAL - EPP
C.N.P.J.: 22.865.748/0001-90

81.433.039/0001-02
**SUPORTE MANUTENÇÃO PARA
COMPUTADORES LTDA.**

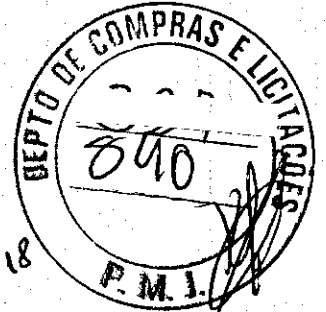
Rua Santa Catarina, 1772 - Centro

85801-041 CASCABEL - PR

Testemunhas: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 191 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

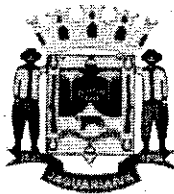
REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/01/2018 16:14:03
SÚMULA: OFÍCIO Nº 003/2018/SARH/ SOLICITAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA-ME, PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017, TENDO EM VISTA QUE 04 (QUATRO) CPU, APRESENTAM DEFEITO EM SEU FUNCIONAMENTO, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PERMANENTE

Responsável pelo Processo



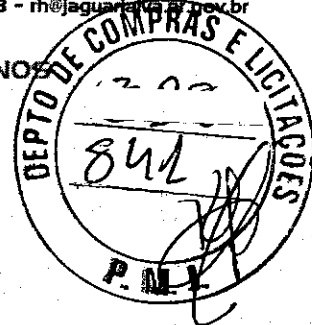
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 003/2018 - SARH

Jaguariaíva, 8 de janeiro de 2018.



Vimos através do presente, solicitar a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **SUORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA-ME**, participante do Pregão Eletrônico nº 51/2017, cuja data da Adjucação ocorreu em 25/09/2017, com emissão de Autorização de Fornecimento nº 1660/2017 e Empenho nº 7233/17, ambos com data de expedição em 02/10/2017, tendo em conta que 4 CPU apresentam defeito em seu funcionamento, e para salvaguardar direitos e obrigações constantes do contrato celebrado entre este município e a empresa fornecedora, solicitamos a notificação.

Atenciosamente,

Rodolfo Guerke Junior

Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos

Ilma. Sra.

Dra. TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Procuradora Geral do Município

Nesta.

Dr. Lucas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

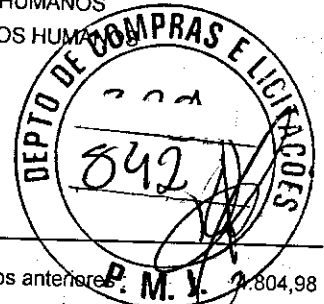
Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 02/10/2017
Nº do empenho: 7233/17
Ordinário
Processo: AF-1660/2017

Órgão: 06
Unidade: 06.01
Funcional: 04.122.0003
Projeto/Atividade: 2.010
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1000
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000079

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO ADMINISTRATIVA
- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Dotação Inicial: 5.000,00
Suplementações: 30.000,00
Anulações: 0,00
Total (A): 35.000,00

Empenhos anteriores: 2.804,98
Valor do empenho: 14.515,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 19.319,98
Saldo (A - B): 15.680,02

Credor: 55889 SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME

Endereço: R SANTA CATARINA, 1772

C.N.P.J.: 81.433.039/0001-02

Banco: 001 - BB 0531-2

Cidade: Cascavel

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 0531-2

Conta Corrente: 74725-4

UF: PR

Fone: 4532246117

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 11199-2017. Valor referente a aquisição de materiais de informática e permanentes. (Licitação Nº: 51/2017-PE)

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 14.515,00

Fica empenhada a importância de 14.515,00 (quatorze mil quinhentos e quinze reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão Eletrônico

Contrato: 264/2017

Número: 51/2017

Data:

Data: 29/06/2017

Data: 06/07/2017

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

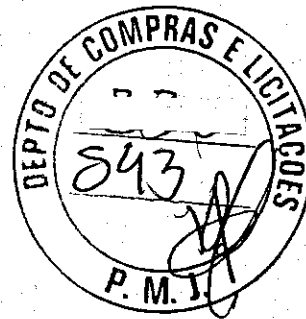
CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1660/2017

Processo Administrativo: 91/2017
Processo Nr.: 91/2017
Data do Processo: 03/05/2017
Data da Homologação: 29/06/2017
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 25/09/2017

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 51/2017 - PE

Folha: 1/2



(Empenho Ordinário nr.: 7233)

Fornecedor: SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME Código: 55889 Telefone: 4532246117
Endereço: R SANTA CATARINA, 1772 Banco: 001 - BB 0531-2
Cidade: Cascavel - PR - CEP: 85801-041 Agência: 0531-2 - 0531-2
CNPJ: 81.433.039/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 74725-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (79) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 1.677,00
Código Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Condições de Pagto: 15 DIAS APOS O ENVIO DA NF
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	UNI	COMPUTADOR DESKTOP; PROCESSADOR NUMERO DE NUCLEOS: 2 NUMERO DE THREADS: 4 VELOCIDADE DO RELOGIO 3.4 GHZ CACHE INTELIGENTE 3 MB DMI 2.5 GT/S NUMERO DE LINKS QPI 0 CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BIT EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 / 4.2 AVX 2.0 OPÇÕES INTEGRADAS DISPONIVEIS NO LITOGRAFIA 22 NM ESCALABILIDADE 1S ONLY TDP MAXIMO 54W MONITOR TELA LED HD 19" MEMORIA RAM MEMORIA 4GB, DUAL CHANNEL DDR3 1600 MHZ (4GB X 1) ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO 500 TB, SATA (5400 RPM) TECLADO TECLADO EM PORTUGUES PLACA DE VIDEO 512 MB 128 BITS PCI EXPRESS UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DE DVD MOUSE OPTICO CAIXINHAS DE SOM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL OEM (01-36-0647)	VINIK	1.680,00	13.440,00
3	2,000	UNI	Câmera digital 20.1 MP, 5x Zoom Óptico, Zoom digital 10x, compatíveis com os seguintes cartões de memória, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, SD, SDHC e SDXC. (01-24-1662)	SONY	445,00	890,00
5	1,000	UNI	Leitor de cartão de Memória Externo Portátil - SD/Micro Sd, plug and play, compatível com Windows 7/Vista/XP/2000/ME e MAC OS. (01-24-1664)	MTEK	6,00	6,00

Jaguariaiva, 29 de Setembro de 2017

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1660/2017

Processo Administrativo: 91/2017
 Processo Nr.: 91/2017
 Data do Processo: 03/05/2017
 Data da Homologação: 29/06/2017
 Sequência da Adjudicação: 6
 Data da Adjudicação: 25/09/2017



(Empenho Ordinário nr.: 7233)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	5,000	UNI	SWICHT 8 PORTAS Switch de mesa com 8n porta de 10/100 mbps Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz (01-35-0664)	TPLINK	35,80	179,00

Folha: 2/2

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 51/2017 - PE

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	14.515,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	14.515,00

ra, 29 de Setembro de 2017

Mauricio Rodrigues de Almeida

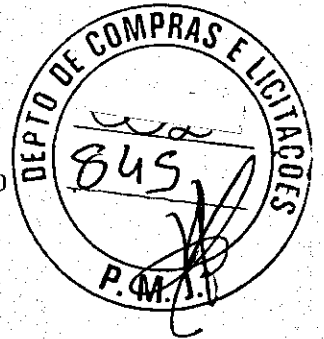


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Quo 15/1/18
Lançado no P.M.
em 08/01/18

À Procuradora Luiza

P/ expedir notificação

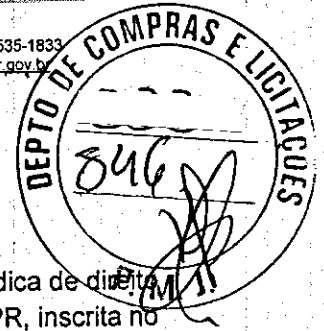
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 264/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitante.

CONTRATADO: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, conj, residencial Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias; do Pregão Eletrônico nº51/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes dos itens: 1-3-4-5-7-9-10-11-12-20-22-28.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 51/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.0(362).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$121.935,95(cento e vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

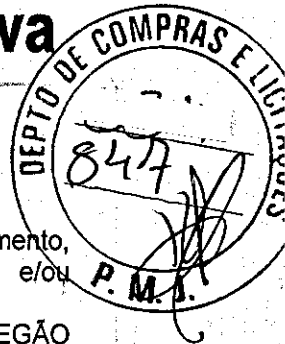
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

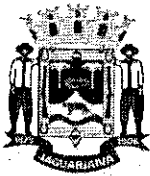
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

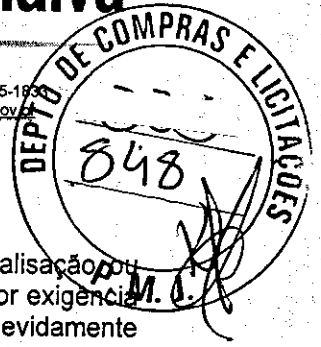
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 10 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1977
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-36 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

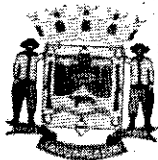
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

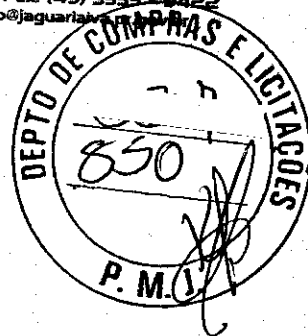


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA



NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, CEP 84200-000.

NOTIFICADA: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.433.039/0001-02, com sede à Rua Santa Catarina, nº 1772, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85801-041.

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 51/2017;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 191/2018, Empenho nº 7233/2017 e a Autorização de Fornecimento nº 1660/2017 efetuada dia 29/09/2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2018 – SARAH endereçado a esta Procuradoria Geral do Município solicitando providências a cerca de 4 (quatro) CPU pois apresentam defeitos em seu funcionamento.

NOTIFICAMOS para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da presente, deverá comparecer para fazer a manutenção dos computadores ou mesmo os retire para manutenção na sede da empresa.

Outrossim, fica advertida que se ocorrer atraso ou qualquer outra infração, este fato poderá ensejar, além da rescisão e multa contratual, a **Declaração de Inidoneidade da Notificada**, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 5422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridica@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO



Ref. ao Protocolo nº 191/2018
P. M. J.

Ao Departamento de Tecnologia de Informação
Sr. Rodolfo Guerke Junior

Venho solicitar a verificação se a Empresa Suporte Manutenção para Computadores LTDA-ME já cumpriu com as obrigações contidas no Ofício nº 003/2018 - SARAH a cerca do funcionamento de 4 (quatro) CPU que apresentaram defeitos, tendo em vista que a mesma foi notificada pela segunda vez.

Atenciosamente.

Jaguariaíva, 21 de Fevereiro de 2018.

LUCAS MADUREIRA FERREIRA
Procurador do Município

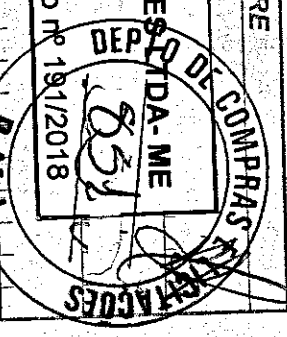
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

A Empresa
SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES
Rua Santa Catarina, n.º 1772 - Centro.
CEP: 85.801-041 - CASCAVEL - PR
Ref. à Notificação | Pregão E. n.º 51/2017 | Protocolo n.º 191/2018



ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

19/01/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Abelton Loures

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE CASCAVEL
BUREAU DE DESTINATION

19 JAN 2018

CASCAVEL PR

N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORÇÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT

SIBS Gonçalves
Mat. 8.557.768-5
Ag. de Contábeis

[Signature]

ENLUGO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Prefeitura Municipal de Jaguariá
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



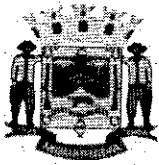
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Do Sr. Lucas Madureira Ferreira.

A Empresa Suporte Manutenção para Computadores LTDA-ME, c/c cumpriu com as obrigações contidas no ofício nº 003/2018-SARAH, e os 4 (quatro) CPU estão funcionando corretamente.

Atenciosamente
22/02/2018

Lucas Madureira Ferreira
Assessor de TI
em 22/02/18

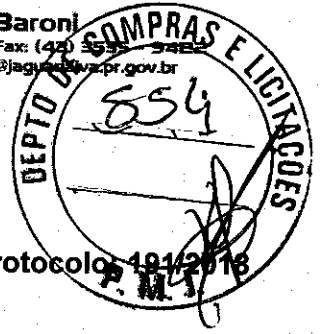


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaviva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO



Ref. ao Protocolo 181/2018

Ao Departamento de Compras e Licitação

Venho através do presente, encaminhar este protocolo para fins de arquivamento juntamente ao Pregão Eletrônico nº 51/2017.

Atenciosamente.

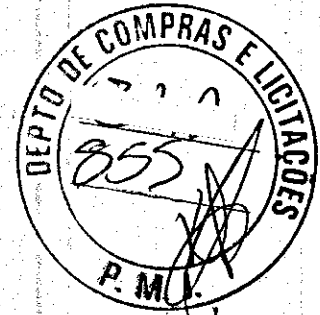
Jaguariáiva, 23 de Fevereiro de 2018.


LUCAS MADUREIRA FERREIRA
Procurador do Município

14254

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15582 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/11/2017 16:30:44
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº073/2017/PMJ-ENGENHARIA SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO A CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE SEGUEM DESCRITOS EM OFÍCIO,

DESTINO: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

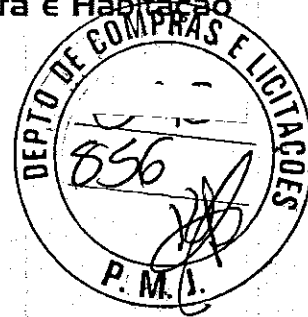

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



Memorando Interno nº 073/2017 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 23 de novembro de 2017.

RAFAEL RAMOS DE PAULA
Chefe da Divisão de Informática

Assunto: Informações Referente a Compra de Equipamentos de informática:

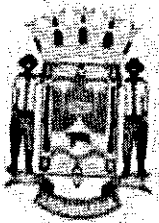
Solicito que seja providenciado a cópia dos seguintes documentos:

Autorização de Fornecimento referente a compra dos computadores da infraestrutura, licitados através do Pregão 051/2017;

Protocolo contendo a localização dos nobreaks licitados;

Atenciosamente,

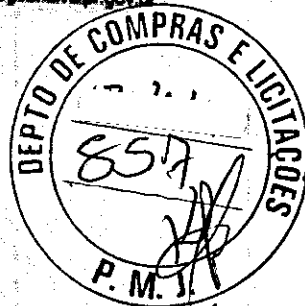
Ana Claudia Krul
ANA CLAUDIA KRUL
Engenheira Civil CREA
69.540-D/PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Tecnologia da Informação



Folha de informação

Ref. Ao Processo 15582/2017

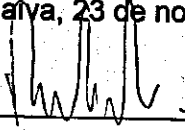
As Autorização de Fornecimento são disponibilizadas pelo Departamento de Compras, favor solicitar ao mesmo a AF de número 1660/2017.

Os nobreaks licitados estão no almoxarifado, obtive a confirmação de que estão patrimoniados e disponíveis o almoxarifado.

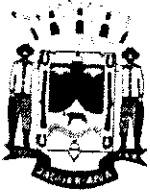
Estaremos instalando os equipamentos nos locais solicitados na próxima segunda feira dia 27/11/17.

Atenciosamente

Jaguariáiva, 23 de novembro de 2017



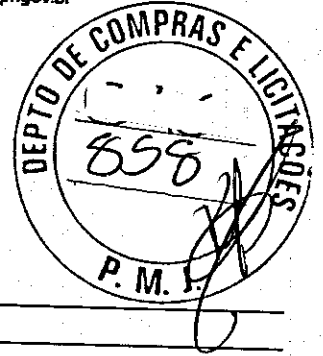
Rafael Ramos de Paula
Chefe de Divisão de Informática



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Eng. Ana Claudia

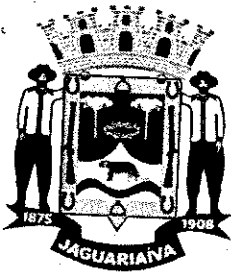
Para Conhecimento.

27111117

Sergio Cruz
Sergio Cruz

Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 395/2013





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

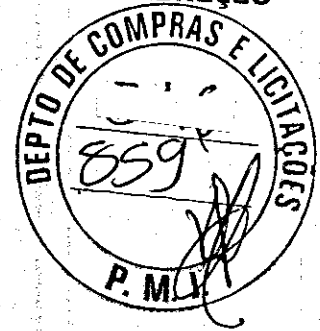
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Memorando Interno nº 074/2017 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 27 de novembro de 2017.

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradoria Geral do Município



Assunto: Notificação Referente a Compra de Equipamentos de informática:

Solicito que seja providenciada a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **Suporte Manutenção para Computadores Ltda – ME, CNPJ 81.433.039/0001-02**, devido ao atraso na entrega dos 08 computadores destinados a Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

Autorização de Fornecimento datada de 29 de setembro de 2017 e prazo de entrega de 10 dias.

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
ANA CLAUDIA KRUL
Engenheira Civil CREA
69.540-D/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3635-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1663/2017

Processo Administrativo: 91/2017
Processo Nr.: 91/2017
Data do Processo: 03/05/2017
Data da Homologação: 29/06/2017
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 25/09/2017

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 51/2017 - PE



Folha: 1/2

Impenho Ordinário nr.: 7233)

Fornecedor: SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME Código: 55869 Telefone: 4532246117
Endereço: R SANTA CATARINA, 1772 Banco: 001 - BS 0531-2
Cidade: Cascavel - PR - CEP: 85801-041 Agência: 0531-2 - 0531-2
CNPJ: 81.433.039/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 74725-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm
Dotações Utilizadas: 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (79) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 1.677,00
Código Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Condições de Pagto: 15 DIAS APOS O ENVIO DA NF
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8.000	UNI	COMPUTADOR DESKTOP; PROCESSADOR NUMERO DE NUCLEOS: 2 NUMERO DE THREADS: 4 VELOCIDADE DO RELOGIO 3.4 GHZ CACHE INTELIGENTE 3 MB DMI 2.5 GT/S NUMERO DE LINKS QPI 0 CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BIT EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 / 4.2 AVX 2.0 OPÇÕES INTEGRADAS DISPONIVEIS NO LITOGRAFIA 22 NM ESCALABILIDADE 1S ONLY TDP MAXIMO 54W MONITOR TELA LED HD 19" MEMORIA RAM MEMORIA 4GB, DUAL CHANNEL DDR3 1600 MHZ (4GB X 1) ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO 500 TB, SATA (5400 RPM) TECLADO TECLADO EM PORTUGUES PLACA DE VIDEO 512 MB 128 BITS PCI EXPRESS UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DE DVD MOUSE ÓPTICO CAIXINHAS DE SOM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL OEM (01-36-0647)	VINIK	1.680,00	13.440,00
3	2.000	UNI	Câmera digital 20.1 MP, 5x Zoom Óptico, Zoom digital 10x, compatíveis com os seguintes cartões de memória, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, SD, SDHC e SDXC. (01-24-1662)	SONY	445,00	890,00
5	1.000	UNI	Leitor de cartão de Memória Externo Portátil - SD/Micro Sd, plug and play, compatível com Windows 7/Vista/XP/2000/ME e MAC OS. (01-24-1664)	MTEK	6,00	6,00

Jaguariaíva, 29 de Setembro de 2017

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

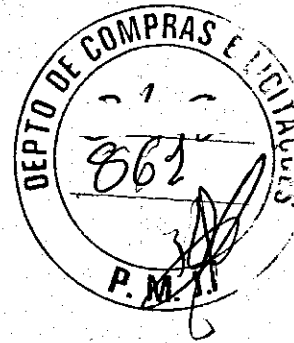
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1660/2017

Processo Administrativo: 91/2017
 Processo Nr.: 91/2017
 Data do Processo: 03/05/2017
 Data da Homologação: 29/06/2017
 Sequência da Adjudicação: 6
 Data da Adjudicação: 25/09/2017

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 51/2017 - PE



(Empenho Ordinário nr.: 7233)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	5,000	UNI	SWICHT 8 PORTAS Switch de mesa com 8n porta de 10/100 mbps Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz (01-36-0664)	TPLINK	35,80	179,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	14.515,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	14.515,00

Jaguariaíva, 29 de Setembro de 2017

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1671/2017

Processo Administrativo: 91/2017
Processo Nr.: 91/2017
Data do Processo: 03/05/2017
Data da Homologação: 29/06/2017
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 25/09/2017

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 51/2017 - PE

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 7241)

Fornecedor: **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI** Código: 52151 Telefone: 4335351386
Endereço: R PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B SA Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: JAGUARIAIVA - PR - CEP: 84200-000 Agência: 392- - 392
CNPJ: 12.727.278/0001-44 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1223-4

Prezados Senhores,

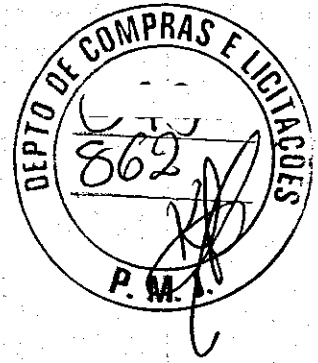
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNBEB
Dotações Utilizadas: 2.041.4.4.90.52.00.00.00 (647) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE
Código de Item: 4.4.90.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Condições de Pagto: 15 DIAS APOS O ENVIO DA NF
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias.

Observações: PROTOCOLO 11199/2017 - SMECE (EQUIPAMENTOS)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	20,000	UNI	Estabilizador de energia Monovolt 115V / 4 tomadas no padrão NBR 14136 para 300VA / led indicando modo de operação da rede (01-36-0665)	RAGTECH	58,00	1.160,00
36	1,000	UNI	NOTEBOOK; Similar ou superior a HP 240g4 Memória: DDR3 4gb Processador: Intel Core i3 5005u Armazenamento: 500gb Tela: 14" Windows 10 SL Preto (01-36-0678)	HP 246 G5	2.000,00	2.000,00
39	5,000	UNI	ANTENA REDE WI FI ESPECIFICAÇÕES TECNICAS - Modelo: NBE-M5-15 Processador: Atheros MIPS 74Kc, 560 MHz Memória: 64 MB DDR2, 8 MB Flash Interface de Rede: (1) porta Ethernet 10/100Mbps Potência de Transmissão: Até 26dBm (400mW) Ganho: 16dBi Faixa de Frequência: 5170 - 5875 MHz Larguras dos Canais: 5/8/10/20/30/40 MHz Polarização: Dupla linear LEDs: (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN LEDs de nível de sinal: Ajustáveis via software para corresponder aos níveis RSSI customizados Alimentação: 24V, 0.5A PoE Método de Alimentação: PoE passivo Consumo máximo: 6W Sobrevivência a ventos: 200Km/h Fechamento externo: Plástico antiUV Fixação: Acessórios para fixação em postes/mastros inclusos RoHS: Sim Temperatura Operacional: -40 a 70° C Umidade operacional: 5 a 95% (não condensado) Dimensões: 140 x 140 x 54 Peso: 0,320 kg (01-36-0681)	UBIQUITI NBE	420,00	2.100,00
44	1,000	UNI	Soprador E Aspirador De Ar Forte E Pó 400w Sa4001 Infinity; (01-36-0686)	IINFINITY	264,00	264,00
62	10,000	UNI	MODEM ADSL TP-LINK Preto TD 8816 (01-36-0054)	TP LINK	60,00	600,00
					Total Geral:	6.124,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	6.124,00

(Valores expressos em Reais R\$)

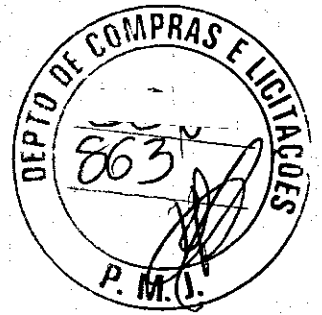


Jaguariaiva, 29 de Setembro de 2017

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Grav Nº 54177
 acordo na Rem
 em 27/12/17

o Chefe de Divisão
 Atender

[Signature]
 Tania Maristela Munhoz
 Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva-PR., CEP 84200-000.

NOTIFICADA: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.433.039/0001-02, com sede à Praça Izabel Branco, nº 142 CEP: 84200-000

Considerando o protocolo nº 15582/2017, no qual é requerente a Departamento da Informação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

Considerando a Autorização de Fornecimento nº 1660/2017 datada de 29/09/2017 cujo prazo para a entrega era de 10 (dez dias)

Considerando o Memorando Interno nº 074/2017 - PMJ- Engenharia endereçado à esta Procuradoria Geral do Município solicitando providências com vistas à entrega efetiva dos itens (Item 1- 8 computadores) em atraso;

Considerando que até a presente data os itens (8 computadores) não foram entregues ao setor requerente dos mesmos conforme estabelecido anteriormente entre as partes;

NOTIFICAMOS para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da presente, deverá fazer a entrega dos 8 (oito) computadores, bem como querendo, apresente defesa, sob pena de multa prevista no contrato administrativo celebrado entre as partes, visto que tal atraso vem prejudicando o setor requerente.

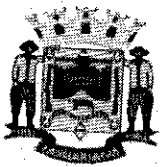
Outrossim, fica advertida que se ocorrer atraso ou qualquer outra infração, este fato poderá ensejar, além da rescisão e multa contratual, a **Declaração de Inidoneidade da Notificada**, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2017.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Yassu 04/12 pl amca m corria f...



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

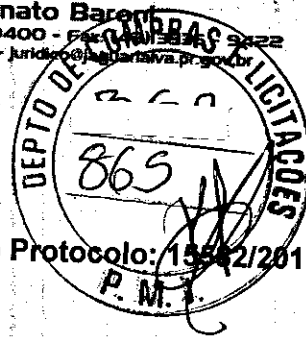
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barenhauer
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

A Secretaria de Infraestrutura e Habilitação
Sr. Sérgio Cruz

Ref. ao Protocolo: 15562/2017

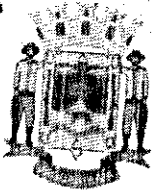


Venho por meio desta, solicitar a verificação se a Empresa Suporte Manutenção para Computadores LTDA-ME já cumpriu com as obrigações referente a autorização de Fornecimento nº 1660/2017 - PE nº 51/2017 a cerca da entrega dos 8 (oito) computadores destinados a esta Secretaria.

Atenciosamente.

Jaguariaíva, 21 de Fevereiro de 2018.


LUCAS MADUREIRA FERREIRA
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ào William

para providências

Sergio Cruz
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
27/02/18

A PGM

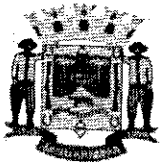
Após conversa com o Sr. Rafael, chefe de TI, informamos que os equipamentos em questão foram entregues

De acordo com o PGM em 27/02/18

Em 27/02/18

WILLIAM M. PERES
Ag. Administrativo



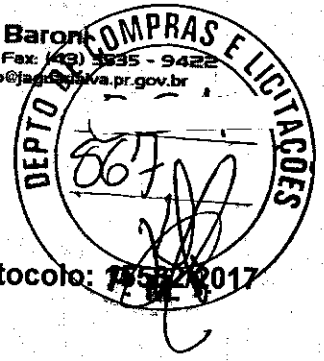


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO



Ao Departamento de Compras e Licitação

Ref. ao Protocolo: 7552/2017

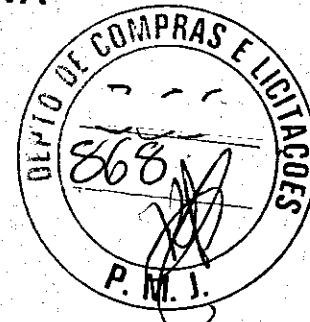
Venho através do presente, encaminhar este protocolo para fins de arquivamento juntamente ao Pregão Eletrônico nº 51/2017.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 27 de Fevereiro de 2018.


LUCAS MADUREIRA FERREIRA
Procurador do Município

0953
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 7618 - 2018

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

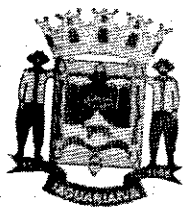
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **INSC. ESTADUAL:**

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/06/2018 15:12:52
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 572/2018-SEF/SMECE-SOLICITA ENCAMINHAMENTO NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO 265/2017 COM A EMPRESA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, CONFORME RESPOSTA EM ANEXO.

DESTINO: PROCURADORIA GERAL

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 572/2017 - SEF/SMECE



Jaguariáiva, 15 de junho de 2018

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Procuradoria Jurídica

REF: solicitação de cumprimento de contrato

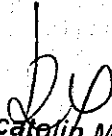
Ilmo(a) Sr(a),


Solicitamos os encaminhamentos necessários para o cumprimento do contrato 265/2017 com a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI que, conforme resposta em anexo, afirma estar encerrando suas atividades e não poderá mais atender.

Esclarecemos que os materiais constantes na Af são de extrema necessidades e que poderemos solicitar a prorrogação de prazo contratual que vence em 7/7/2018, para a entrega dos materiais.

Aguardamos decisão urgente sobre o exposto.

Atenciosamente


Rosane Scatelin Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes


Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017



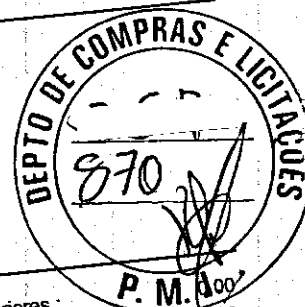
MUNICÍPIO DO PARANÁ
EMPRESA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Data: 12/06/2018
Nº do empenho: 4624/18
Ordinário
Processo: AF-950/2018

Objeto do Empenho

CNPJ: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

- Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
- Departamento de Ensino Fundamental
- EDUCAR PARA CRESCER
- Manutenção do Ensino Fundamental
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Item: 10
Quantidade: 10.03
Valor Unitário: 12.361.0004
Projeto/Atividade: 2.043
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1104
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000195

Empenhos anteriores: 11.439,00
Valor do empenho: 0,00
Valor Anulado: 11.439,00
Total (B):
Saldo (A - B): 675.387,81

Dotação Inicial: 686.826,81
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 686.826,81

UF: PR

Credor: 52151 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI
Endereço: R PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B SA
C.N.P.J.: 12.727.278/0001-44
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cidade: JAGUARIAIVA
Inscr. Est./Ident. Prof.:
Agência: 392-
Conta Corrente: 1229-4

Fone: 4335351386
Fax: 4391473730

Especificação: 1
Protocolo 1436-2018. Valor referente a aquisição de materiais de informática e permanentes. (Licitação Nº: 51/2017-PE)

Total geral: 11.439,00

Fonte de recursos: Vinculados

Fica empenhada a importância de 11.439,00 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais)

Fundamento legal:
Modal. licitação: Pregão Eletrônico
Contrato: 265/2017

Número: 51/2017

Data: 29/06/2017
Data: 06/07/2017

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Item fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

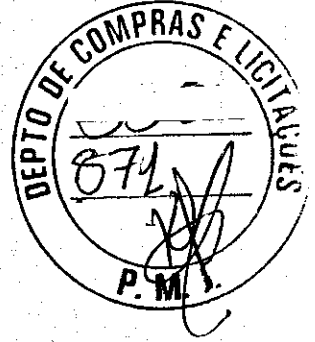
CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 950/2018

Processo Administrativo: 91/2017
Processo Nr.: 91/2017
Data do Processo: 03/05/2017
Data da Homologação: 29/06/2017
Sequência da Adjudicação: 13
Data da Adjudicação: 25/09/2017

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 51/2017 - PE

Folha: 1/1



(Empenho Ordinário nr.: 4624)

Fornecedor: **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI** Código: 52151 Telefone: 4335351386
Endereço: R PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B SA Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: JAGUARIAIVA - PR - CEP: 84200-000 Agência: 392- - 392
CNPJ: 12.727.278/0001-44 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1229-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 03 - Departamento de Ensino Fundamental
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Demais impostos vinculados à educação básica - Arr
Dotações Utilizadas: 2.043.4.4.90.52.00.00.00.00 (195) - Manutenção do Ensino Fundamental
Item Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Condições de Pagto: 15 DIAS APOS O ENVIO DA NF
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias.

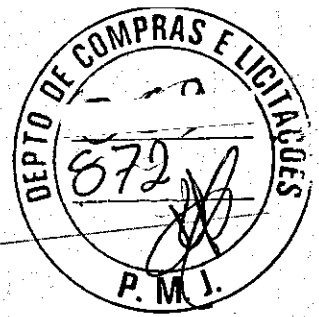
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	20,000	UNI	FONTES DE ALIMENTAÇÃO Potência: 500 W - Voltagem: 115 / 220 V - Pinagem: 20+4 pinos - 1 X SATA - 1 x HDD + 1 FDD - 1 x HDD + 1 x SATA - 1 x PCI Express 6 pinos x 2 x CPU 4 Pinos 12 V (01-36-0655)	BLUECASE	97,00	1.940,00
36	4,000	UNI	NOTEBOOK; Similar ou superior a HP 240g4 Memória: DDR3 4gb Processador: Intel Core i3 5005u Armazenamento: 500gb Tela: 14" Windows 10 SL Preto (01-36-0678)	HP 246 G5	2.000,00	8.000,00
40	1,000	UNI	Processador Intel Core i5-4440 Haswell; (01-36-0682)	INTEL	840,00	840,00
45	10,000	UNI	CAIXA DE SOM 2.0 MINI SP151 3W RMS PRETA (01-36-0687)	VINIK	35,90	359,00
62	5,000	UNI	MODEM ADSL TP-LINK Preto TD 8816 (01-36-0054)	TP LINK	60,00	300,00
					Total Geral:	11.439,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	11.439,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 11 de Junho de 2018

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Assunto: RES: af info

De: rodrigo@wfdist.com.br

Para: equipedec@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 13 de junho de 2018 12:39:30 BRT

Prezados:

Infelizmente a soma da situação que o país se encontra nos últimos anos, alguns erros na gestão da empresa e a alta inadimplência, informamos que a empresa WF DISTRIBUIDORA está finalizando suas atividades empresariais no mês de junho/2018. Tendo em vista não possuir mais crédito junto a seus fornecedores, informamos que a mesma não conseguiu cumprir com os contratos que possui e que necessitam de aquisição. Alguns itens solicitados que possuímos em estoque ainda sairão este mês. Caso possua algum débito de pagamento, solicitamos encarecidamente o pagamento do mesmo, para facilitar este processo que a empresa esta enfrentando. Certos de vossa compreensão estamos a disposição para maiores esclarecimento.



Rodrigo José Novotni | Diretor
WF Distribuidora de Equipamentos de Informatica -

Rodrigo José Novotni - ME

Jaguariaiva PR -- 43 3535-1386 | 43 98837-5428
www.wfdist.com.br

De: Depto Educação Jaguariaiva [mailto:equipedec@yahoo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de junho de 2018 11:38
Para: Rodrigo Novotni <rodrigo@wfdist.com.br>
Assunto: af info

Ola

Segue em anexo Af para fornecimento dos materiais de informática conforme pregão 51/2017.

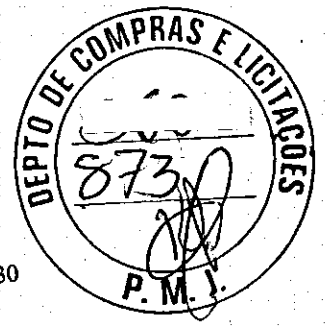
É IMPRESCINDÍVEL A ENTREGA DOS MATERIAIS ANTES DO DIA 07/06 prazo final de vencimento do contrato. Após esta data não terá como receber e efetuar o pagamento. * foi reenviado a data correta vencimento e

Favor confirmar o recebimento deste email.

att



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Quia nº 6793-2018
Recebido na PGM em 19/06/18
Of. Rivaldo Razoni
para anexar ao processo

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Mo. Jean/Doutor

Para informar a entrega
desse processo a ser
entregue pela empresa em caso
positivo, consultar secretarias se
houver prejuízo pela não
entrega

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município